SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 10 de Outubro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2607

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2019

Aos nove dias do mês de outubro de 2019, às 09 horas, reuniram-se na sala de licitações da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Piracicaba – AMEPI, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria 017/2019, para a abertura do processo licitatório referente ao pregão presencial 05/2019 do CONSMEPI, que tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na área de informática para fornecimento de LICENÇA de uso e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DE APLICATIVO de gestão pública. O instrumento convocatório foi devidamente publicado no Portal Oficial da AMEPI / CONSMEPI, no quadro de avisos e no Diário Oficial da AMM, assim como em jornal de grande circulação regional e estadual. A Pregoeira iniciou a sessão identificando-se, apresentando a equipe de apoio e agradecendo a presença de todos. Iniciou-se o credenciamento com a presença do representante da única empresa presente, RODRIGO LUIZ COMITANTE LEÃO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 032.914.026-42, portador do RG: MG-6.948.491 – SSP/MG, sócio da empresa FIND SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n° 19.810.139/0001-29. Iniciou-se a fase de lances com a única empresa participante, apurando-se os seguintes resultados.A licitante presente ofertou inicialmente proposta no valor de R$ 654.940,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais). Após extensa negociação, a Pregoeira classificou a proposta final totalizando R$ 574.600,00 (quinhentos e setenta e quatro mil e seiscentos reais), quando então foi encerrada a etapa de lances. Na fase de habilitação, a empresa participante apresentou toda a documentação exigida, conforme edital, a qual foi conferida e analisada pela Pregoeira e equipe de apoio. A empresa FIND SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n° 19.810.139/0001-29 foi declarada Habilitada. Não havendo manifestação de recursos, encontra-se precluso o direito a apresentação. Nessa fase, foi suspensa a sessão para realização de prova de conceito designada para ocorrer no dia 16/10/2019, quarta feira, às 09:00 hs. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão, lavrando-se a presente ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pelos presentes.

RENATA MARQUES DRUMOND
Pregoeira

Equipe de Apoio:

ANA LUIZA NUNES MARTINS DA COSTA OTONI

MARILDA CRISPIM SANTIAGO

RODRIGO LUIZ COMITANTE LEÃO
Find Soluções Corporativas LTDA – EPP

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:0FD868FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE CONTRATO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – Contrato nº 05/2019, com a empresa **MINAS SUL ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ nº 13.543.526/0001-60 – Processo Licitatório nº 66/2019 – Dispensa de Licitação nº 02/2019 –** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Valor do Contrato **R$ 12.000,00 (doze mil reais). Data da assinatura: 08.10.2019**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto do contrato, será de 120 (cento e vinte) dias.** De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: **nº 01.01.01.04.122.0001.2001.33.90.35.03 – Ficha nº 13 – Administração – Serviços de Consultoria.**

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:F1397325

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 03/2019

CISTM – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato 03/2019. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** CRL Saúde Ltda. CNPJ nº 11.959.158/0001-00, para realização de mais 10 (dez) Exames de Teste ergométrico - Ituiutaba. Valor do exame: R$90,00 (noventa reais). Total do contrato: R$900,00 (novecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2017 - Pregão Presencial nº 01/2017 - Registro de Preços. Vigência: de 09/10/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 09 de outubro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:9BC49556

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - CONVOCAÇÃO PARA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE

CISTM – Convocação para a 1ª Reunião da Comissão Processante que apura a responsabilidade quanto ao processo de aquisição de Transdutor Cardio Adulto, tendo como partes o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM e a pessoa jurídica RF Alves Mendmed, a realizar-se no dia 11/10/2019 às 15:00 hs na sede do CISTM. Fundamento: Processo Administrativo 001/2019.

Uberlândia-MG, 09 de outubro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:11576A1A

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 175/2019

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 175/2019. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Flex Serviços Automotivos Ltda. CNPJ nº 20.466.148/0001-23, para alteração do valor inicialmente contratado. Total do contrato: R$4.375,53 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 38/2019 - Pregão Presencial nº 10/2019 - Registro de Preços. Vigência: de 09/10/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 09 de outubro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:106FF295

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE CONTRATO

Câmara Municipal de Diamantina/MG
Extrato de Contrato 08/2019

Processo Licitatório nº 10/2019
Pregão Presencial nº 03/2019
Contratante: Câmara Municipal de Diamantina/MG
Contratada: Ailton Carlos Lopes - EPP
OBJETO: Aquisição dos produtos de alimentação, materiais de higiene, limpeza e outros produtos para a Câmara Municipal de Diamantina/MG.

Valor Global: R$ 12.813,86 (Doze Mil Oitocentos e Treze Reais e Oitenta e Seis Centavos).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 - Material de Consumo

Fonte: Recurso Próprio

Foro: Comarca de Diamantina/MG
Assinatura: 07/10/2019

Pela Contratante:
VEREADOR EDIVAN SILVA SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

AILTON CARLOS LOPES - EPP
Pela Contratada

Diamantina, 07 de Outubro de 2019

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:20229DF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
AVISO DE JULGAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
Processo Licitatório: N. 006/2019
Modalidade: Pregão: N. 005/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de material de expediente e material de processamento de dados por microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme especificações constantes do anexo I do edital, necessário à manutenção das atividades técnicas e administrativas da Câmara Municipal de Formiga.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formiga/MG comunica que o Processo Licitatório nº 006/2019, modalidade Pregão nº 005/2019, teve como vencedoras, as empresas:

ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. EPP:

- Item 03 no valor de R$0,42 (quarenta e dois centavos);
- Item 06 no valor de R$52,00 (cinquenta e dois reais);
- Item 08 no valor de R$1,50 (um real e cinquenta centavos);
- Item 11 no valor de R$7,80 (sete reais e oitenta centavos);
- Item 13 no valor de R$1,48 (um real e quarenta e oito centavos);
- Item 14 no valor de R$4,50 (quatro reais e cinquenta centavos);
- Item 15 no valor de R$29,70 (vinte e nove reais e setenta centavos);
- Item 16 no valor de R$45,50 (quarenta e cinco reais e cinquenta centavos);
- Item 17 no valor de R$1,50 (um real e cinquenta centavos);
- Item 21 no valor de R$28,00 (vinte e oito reais);
- Item 22 no valor de R$18,55 (dezoito reais e cinquenta e cinco centavos);
- Item 26 no valor de R$1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais);
- Item 29 no valor de R$5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos);
- Item 30 no valor de R$0,65 (sessenta e cinco centavos);
- Item 31 no valor de R$101,20 (cento e um reais e vinte centavos);
- Item 32 no valor de R$8,80 (oito reais e oitenta centavos);
- Item 33 no valor de R$4,40 (quatro reais e quarenta centavos);
- Item 34 no valor de R$6,50 (seis reais e cinquenta centavos);
- Item 36 no valor de R$6,50 (seis reais e cinquenta centavos);
- Item 38 no valor de R$13,00 (treze reais);
- Item 40 no valor de R$48,10 (quarenta e oito reais e dez centavos);
- Item 44 no valor de R$52,00 (cinquenta e dois reais);
- Item 45 no valor de R$20,00 (vinte reais);
- Item 49 no valor de R$6,50 (seis reais e cinquenta centavos);
- Item 51 no valor de R$1,56 (um real e cinquenta e seis centavos);
- Item 57 no valor de R$11,70 (onze reais e setenta centavos);
- Item 59 no valor de R$9,10 (nove reais e dez centavos);
- Item 61 no valor de R$42,90 (quarenta e dois reais e noventa centavos);
- Item 63 no valor de R$9,88 (nove reais e oitenta e oito centavos);
- Item 66 no valor de R$13,00 (treze reais);
- Item 67 no valor de R$13,00 (treze reais);
- Item 76 no valor de R$156,00 (cento e cinquenta e seis reais);
- Item 77 no valor de R$117,00 (cento e dezessete reais);
- Item 78 no valor de R$130,00 (cento e trinta reais);
- Item 79 no valor de R$104,00 (cento e quatro reais);
- Item 80 no valor de R$208,00 (duzentos e oito reais);
- Item 81 no valor de R$26,00 (vinte e seis reais).

- VALOR TOTAL: R$ 2.431,59 (dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos).
JOSÉ ITAMAR NUNES ME:

- Item 68 no valor de R$600,00 (seiscentos reais);
- Item 69 no valor de R$12,00 (doze reais);
- Item 71 no valor de R$21,00 (vinte e um reais);
- Item 72 no valor de R$30,00 (trinta reais);
- Item 73 no valor de R$19,10 (dezenove reais e dez centavos);
- Item 74 no valor de R$43,30 (quarenta e três reais e trinta centavos);
- Item 75 no valor de R$91,65 (noventa e um reais e sessenta e cinco centavos);

- VALOR TOTAL: R$ 817,05 (oitocentos e dezessete reais e cinco centavos).

LOJA DO AENDES LTDA. ME:

- Item 01 no valor de R$13,80 (treze reais e oitenta centavos);
- Item 07 no valor de R$68,60 (sessenta e oito reais e sessenta centavos);
- Item 19 no valor de R$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais);
- Item 20 no valor de R$90,00 (noventa reais);
- Item 24 no valor de R$99,00 (noventa e nove reais);
- Item 27 no valor de R$600,00 (seiscentos reais);
- Item 41 no valor de R$84,00 (oitenta e quatro reais);
- Item 48 no valor de R$3,00 (três reais);
- Item 53 no valor de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- Item 54 no valor de R$174,50 (cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos);
- Item 58 no valor de R$6,40 (seis reais e quarenta centavos);
- Item 62 no valor de R$7,50 (sete reais e cinquenta centavos);
- Item 65 no valor de R$13,50 (treze reais e cinquenta centavos);
- Item 70 no valor de R$62,00 (sessenta e dois reais);
- Item 82 no valor de R$22,80 (vinte e dois reais e oitenta centavos);
- Item 83 no valor de R$22,80 (vinte e dois reais e oitenta centavos);
- Item 84 no valor de R$22,80 (vinte e dois reais e oitenta centavos);
- Item 85 no valor de R$1,14 (um real e quatorze centavos).

- VALOR TOTAL: R$ 7.341,84 (sete mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE:

- Item 02 no valor de R$1,80 (um real e oitenta centavos);
- Item 04 no valor de R$2,30 (dois reais e trinta centavos);
- Item 05 no valor de R$4,70 (quatro reais e setenta centavos);
- Item 09 no valor de R$8,40 (oito reais e quarenta centavos);
- Item 10 no valor de R$160,00 (cento e sessenta reais);
- Item 12 no valor de R$52,00 (cinquenta e dois reais);
- Item 18 no valor de R$118,00 (cento e dezoito reais);
- Item 23 no valor de R$400,00 (quatrocentos reais);
- Item 25 no valor de R$6,00 (seis reais);
- Item 28 no valor de R$4,40 (quatro reais e quarenta centavos);
- Item 35 no valor de R$10,00 (dez reais);
- Item 37 no valor de R$139,50 (cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos);
- Item 39 no valor de R$19,00 (dezenove reais);
- Item 42 no valor de R$507,50(quinhentos e sete reais e cinquenta centavos);
- Item 43 no valor de R$5,00 (cinco reais);
- Item 46 no valor de R$10,00 (dez reais);
- Item 47 no valor de R$10,00 (dez reais);
- Item 50 no valor de R$5,00 (cinco reais);
- Item 52 no valor de R$40,00 (quarenta reais);
- Item 55 no valor de R$26,00 (vinte e seis reais);
- Item 56 no valor de R$8,00 (oito reais);
- Item 60 no valor de R$9,70 (nove reais e setenta centavos);
- Item 64 no valor de R$16,00 (dezesseis reais);
- Item 86 no valor de R$4,00 (quatro reais);
- Item 87 no valor de R$4,00 (quatro reais);

- VALOR TOTAL: R$ 1.571,30 (um mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta centavos).

- VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$12.161,78 (doze mil, cento e sessenta e um reais e setenta e oito centavos).

Determino o prosseguimento do feito, nas formalidades legais.

Formiga/MG, 09 de outubro de 2019.

MARIA CRISTINA LABELLA DE CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:67213BC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PAUTA REUNIÃO ORDINÁRIA 10/10/2019

PAUTA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com o Art. 29 do Regimento Interno, faz saber que a pauta da reunião ordinária que realizar-se-á no dia 10/10/19, é a seguinte:

1ª PARTE

• Leitura e Votação da Ata Reunião 26/09/2019.
• Leitura do Expediente da Câmara Municipal Guaraciaba MG.

2ª PARTE
Discussão e votação

• Indicações.

3ª PARTE
Palavra Livre

Guaraciaba/MG, 09 de outubro de 2019.

ROBERTO DE SOUZA CASTRO
Presidente

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:B37CCA45

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO N° 012/2019

(Termo Aditivo n° 001 ao Contrato n° 012/2019) CONSTRUTORA GÓES LTDA. Objeto: Termo aditivo ao contrato firmado entre as partes, sendo modificado o projeto para melhor adequação técnica aos seus objetivos, alterando-se o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária. O valor do acréscimo deste aditivo é de R$ 855,50 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), ficando o valor global do contrato, com o aditivo, no valor de R$ 74.230,66 (setenta e quatro reais duzentos e trinta reais e sessenta e seis centavos). Data da Assinatura: 20/09/2019. Dotação Orçamentária: 01 01 01.031 0002 3.001 Reforma/Ampliação da Sede Câmara Municipal - 449051 Obras e Instalações, Ficha 001. Data: 20/09/2019.

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:B71BDD53

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
ATA DA 30ª (TRIGÉSIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020

ATA DA 30ª (TRIGÉSIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020, realizada no dia primeiro de outubro de dois mil e dezenove, sob a presidência do Sr. Ver. Florisvaldo José de Souza. Havendo número legal o Sr. Presidente declarou, em nome de Deus, aberta esta reunião às dezenove horas e dez minutos. Foi executado o Hino Nacional. A mensagem bíblica foi lida pelo Sr. Ver. Joel da Silva Carvalho. Estavam presentes, na primeira chamada, os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alexandre Vitor Castro da Cruz (Prof.); Carlos Alberto Silva (Carlão); Joel da Silva Carvalho; José de Arimatéia Neves; José Roberto dos Santos (Salitre); Marcilene Jacinto Queiroz; Neuza Mendes; Paulo Roberto dos Santos (Panxita);Raquel Aparecida Rezende Morais;Roberto Margari de Souza; Ricardo Antoni Rodrigues (Balila), Rogério Moreira Silva (Rogério Nelis) e Thiago Oliveira Malagoli. Foi justificada a ausência dos vereadores Neusa Mendes e Ricardo Balila. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que a ata da 29ª Reunião estava adequadamente justificando sua ausência na ocasião para participar como jurado no "7º MAT Show Berlaar", realizado pelo Colégio Berlaar Nossa Senhora do Patrocínio, ao contrário do que foi veiculando em algumas redes sociais. A Ata da 29ª (Vigésima Nona) Reunião Ordinária da 3ª (Terceira) Sessão Legislativa da Legislatura 2017/2020 foi aprovada por unanimidade. Não houve leitura de correspondências. O Sr. Ver. José Roberto dos Santos (Salitre) requereu, como Vice-Líder do Governo, a inserção na Ordem do Dia, com votação em Regime de Urgência, do **Processo de Lei nº 389/2019 (PL nº 41/2019)** – Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências. (autor: Prefeito Municipal), bem como a apresentação do **Processo de Lei nº 391/2019**. Requerimento APROVADO por unanimidade.A Sr.ª Ver.ª Marcilene Jacinto Queiroz requereu a inserção na pauta com votação em regime de urgência de uma moção de aplausos. Requerimento APROVADO por unanimidade. A Sr.ª Ver.ª Adriana Fátima de Paula Magalhães, requereu, como 2ª Secretária, a inserção na Ordem do Dia, com votação em Regime de Urgência, do **Processo de Lei Complementar nº 60/2019** – Altera os anexos I e III da Lei complementar nº 78 de 20 de dezembro de 2010 (autor: Mesa Diretora). Requerimento APROVADO por unanimidade. Foram apresentados, sem discussões, e encaminhados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para a emissão dos devidos pareceres, os seguintes processos:**Processo de Lei nº 390/2019** – Institui o "Programa de Prevenção e Combate ao Suicídio" no Município de Patrocínio. (autor: Vereadora Marcilene Jacinto); **Processo de Decreto Legislativo nº 161/2019** – Concede Título de Cidadão Honorário ao senhor José Carlos Jordão (autor: Vereador Roberto Margari). **ORDEM DO DIA. 2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO, REDAÇÃO E VOTAÇÃO FINAL. Processo de Lei Complementar nº 58/2019 (PLC 03/2019)** – Cria o anexo XII, altera a alíquota do ISSQN nos itens 7.02 e 7.05 do Anexo I e altera o art. 79 e cria o art. 79-A, todos da Lei Complementar 40/2006 que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal e dá outras providências. (autor: Prefeito Municipal). Com emenda por parte do autor. Foi feita a leitura da emenda. **Pareceres** pela tramitação da emenda. O Sr. Ver. Roberto Margari disse que a base do governo fez uma reunião com o Prefeito, cuja intenção era manter os 2% (dois por cento); que a Administração visa manter o que estava sendo cobrado desde 2006; que após a reunião no gabinete foi verificado que a adequação de 3,3% (três inteiros e três décimos por cento) seria viável; que em municípios próximos é cobrado 5% (cinco por cento); que a intenção não é aumentar o imposto; que a intenção é ter o cidadão contribuindo para o progresso do município. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que estão votando uma emenda errada; que serão 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento), diferente de tudo no Código Tributário; que o Margari votou na semana passada falando sobre um benefício; que estão é cortando o benefício; que esse projeto é uma atrocidade, visto que há aumento; que não ficarão 2% (dois por cento), basta fazer a conta; que a emenda diz que reduzirá em cima da alíquota, mas que é da base de cálculo; que além de tirar o benefício ainda estão aumentando na alíquota; que o vereador não está para mentir; que na semana passada aprovaram em 5% (cinco por cento) e retirando o benefício do Supremo Tribunal Federal (STF); que a conta é feita na base de cálculo, não na alíquota; que em época de crise é preciso incentivar, não retirar benefícios; que o vereador Margari vota a favor do governo, não do povo. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que o vereador defendeu o governo ao dar 5% (cinco por cento); que muitos defenderam; que tanto estava aumentado que alteram o projeto; que o vereador é "pau mandado" e defende o que é mentira; que estão retirando um incentivo fiscal; que não serão 2% (dois por cento); que não há como dizer que nada está sendo aumentado; que estão incentivando o cidadão a sonegar imposto. O Sr. Ver. José de Arimatéia Neves disse que não é especialista, embora seja atento; que a reforma tributária vem sendo defendida com a intenção de aumentar empregos; que o projeto é baseado em uma Súmula Vinculante, que adveio de demandas de grandes corporações, molas propulsoras da economia do país; que a ideia era dar um desconto, um incentivo para diminuir a sonegação e a corrupção; que pode não ter aumento no imposto, mas estão retirando o benefício fiscal dado pelo STF; que não podem mentir para o povo; que estão diminuindo vantagens; que uma Casa de Leis deve respeitar as leis; que o Deiró está aqui para administrar e os vereadores para "vigiar". O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que não é especialista em Tributário, apenas mero professor na área de exatas e humanas, mas que conseguia fazer algumas pontuações matemáticas bem simples para compreensão de quem nos assiste; que tanto o projeto quanto a emenda falam sobre "opção"; que, na realidade, é uma "falsa opção", uma vez que esta não existe; que opção seria ficar como está ou modificar; que as 2 (duas) formas colocadas são novas; que não há opção de ficar como está ou de pedir a redução considerada legal pelo STF; que o colega vereador que defendeu o projeto disse que a base legal do mesmo é o Prefeito; que base legal precisa ser uma lei e como esta é organizada; que não se pode fazer comparações negativas em relação a outros municípios; que o projeto, ao contrário do que foi mencionado, vai na contramão do que está sendo proposto pelo governador Romeu Zema; que este propõe a desburocratização e a geração de empregos; que taxar um imposto a mais é desnecessário; que na semana passada votaram de 2% (dois por cento) para 5% (cinco por cento) sem deixar ocorrer a redução dos 40% (quarenta por cento), sobretaxando; que agora tentam trazer o entendimento de que não está havendo aumento, mas que a existência deste é clara; que a discussão se torna vazia se dissermos que a base legal é alguém, porque decisões precisam ser embasadas na legislação; que o aumento do imposto está prejudicando a coletividade, sendo contrário ao projeto porque o aumento está embutido; que os colegas precisam ter cuidado com suas colocações, uma vez que se eventualmente houver questionamentos por parte do Ministério Público poderá haver um problema; que estão tentando dizer que o fim do projeto é uma "bondade", enquanto, na verdade, o mesmo massacrará o setor produtivo da construção civil no município. O Sr. Ver. Roberto Margari disse que na reunião o Prefeito não mencionou aumento de imposto, tendo dito que manteria os 2% (dois por cento); que esse valor já vem sendo aplicado no município; que com seu voto as despesas do IPSEM foram recompostas; que hoje o servidor tem condições de se aposentar; que a emenda nada mais é do que aquilo que foi conversado na reunião que houve nesta Casa; que as 2 (duas) alíneas levarão aos 2% (dois por cento). O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que os erros do vereador são sempre para prejudicar; que alíquota e base de cálculo são coisas distintas; que a emenda diz para reduzir em cima do ISS real, ou seja, da alíquota (3,33%); que a redução tem de ser feita na base de cálculo; que a Súmula do Supremo Tribunal Federal (STF) deduz só no material; que da forma como vão votar o cidadão pagará 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento); que não sabe como a conta chegará nos 2% (dois por cento); que estudou o projeto junto com contadores e tributaristas; que recebeu da Assessoria de Imprensa da Prefeitura um comunicado no sentido de que a Secretaria de Saúde recebeu denúncias sobre pessoas em veículo se fazendo passar por servidores da Prefeitura; que antes os veículos eram caracterizados, mas que esta Casa votou para descaracterizar os mesmos; que a Câmara fez um "desserviço" para a sociedade; que isso é uma vergonha; que agora podem andar em carros descaracterizados;

que o cidadão não saberá se são ou não servidores as pessoas que estão nos carros. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que quem pagou as dívidas do IPSEM foi o povo com a venda do patrimônio público, não o voto de vereador; que para repor os benefícios do servidor precisar dar novamente o que foi retirado do mesmo; que estão retirando um benefício dado pelo governo; que estão incentivando a sonegação de impostos; que o cidadão recolheria notas e abateria com o incentivo; que o empresário acabará descontando no empregado. O Sr. Ver. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que houve uma sensibilização para que as pessoas entendessem que seria 40% (quarenta por cento) do valor bruto, não do material; que tudo foi muito bem articulado para enganar as pessoas; que os 40% (quarenta por cento) são somente sobre as notas de material. Em votação nominal foram favoráveis à emenda e ao projeto os vereadores Adriana Fátima de Paula Magalhães, Carlos Alberto Silva (Carlão), Joel da Silva Carvalho, José Roberto dos Santos (Salitre), Marcilene Jacinto Queiroz, Raquel Rezende, Roberto Margari, Rogério Nelis, sendo desfavoráveis os vereadores Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz José de Arimatéia Neves, Paulo Roberto dos Santos (Panxita), Thiago Malagoli. **Emenda** APROVADA por 8 (oito) votos favoráveis e 4 (quatro) contrários. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que vota contra o projeto e a emenda; que hoje foi votado um aumento de imposto, uma atrocidade, apesar de estarmos numa época de crise. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse ser contrário à emenda; que não viu na reunião empresários dizendo serem a favor do projeto; que também é contra o projeto. Em votação nominal foram favoráveis à emenda e ao projeto os vereadores Adriana Fátima de Paula Magalhães, Carlos Alberto Silva (Carlão), Joel da Silva Carvalho, José Roberto dos Santos (Salitre), Marcilene Jacinto Queiroz, Raquel Rezende, Roberto Margari, Rogério Nelis, sendo desfavoráveis os vereadores Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz, José de Arimatéia Neves, Paulo Roberto dos Santos (Panxita), Thiago Malagoli. **Processo** APROVADO por 8 (oito) votos favoráveis e 4 (quatro) contrários. O Sr. Ver. Roberto Margari disse que na reunião ficou claro que seriam 2% (dois por cento); que não houve compromisso com nenhum vereador; que a base do governo foi unânime na aprovação. **Processo de Lei nº 383/2019 (PL 38/2019)** – Cria o Programa "Aluguel Social", no Município de Patrocínio-MG, integrado à Política Municipal de Habitação (autor: Prefeito Municipal). **Processo** APROVADO por unanimidade. **Processo de Lei nº 386/2019 (PL 40/2019) –** Concede Cestas Básicas (cartões) ao funcionalismo público Municipal e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal). **Processo** APROVADO por unanimidade. **1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**. **Processo de Lei Complementar nº 60/2019** – Altera os anexos I e III da Lei complementar nº 78 de 20 de dezembro de 2010 (autor: Mesa Diretora). Em regime de urgência. **Pareceres** pela tramitação. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que parabenizava a Mesa pelo projeto, valorizando os servidores efetivos; que é algo que já existe na rede municipal desde 2010, nada estando sendo criado somente para os servidores desta Casa; que quando chegou na Câmara observou que os servidores da Casa não tinha a regulamentação das titulações no Plano de Carreira; que sugeria uma emenda verbal para ajuste de redação, caso seja de interesse dos demais vereadores; que no Anexo I está escrito "40 (quarenta) horas", mas se for contabilizado todos os servidores trabalham 37,5 (trinta e sete e meia) horas, ou seja, de 8h às 11h e de 13h às 17h30min; que seria bom regulamentar esta jornada para resguardar os servidores; que a regulamentação objeto deste projeto é mais do que merecida, uma vez que todos são "passageiros" ao passo que os servidores efetivos permanecerão, sendo os que fazem esta Casa funcionar; que, então, sugeria emenda redacional verbal para que seja adequada a carga horária real para que os servidores estejam resguardado no futuro. **Pareceres verbais** pela tramitação da emenda. A Sr.ª Ver.ª Marcilene Jacinto disse que não sabe qual o orçamento disponível para a Câmara para isso, mas que pela forma como foi colocado acha justo; que em relação a valores ou carga horária não tinha como dar um parecer técnico. **Emenda verbal** APROVADA por unanimidade. **Processo** APROVADO por unanimidade, com a emenda. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que não mencionou valores em nenhum momento, tendo parabenizado a Mesa pela apresentação do projeto por se tratar de uma valorização dos servidores da Casa; que comentou que na Prefeitura é feito desta forma desde 2010; que são padrões de acordo com o nível de escolaridade do servidor, que poderá fazer cursos nos anos ímpares para poder ter acréscimo nestes padrões; que sugeriu emenda redacional verbal na carga horária a fim de adequar ao horário que realmente a Casa faz; que resguardará os servidores; que um plano de carreira melhor estruturado é o mínimo que pode ser feito para os servidores que fazem esta Casa funcionar. **Processo de Lei nº 389/2019 (PL nº 41/2019)** – Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências. (autor: Prefeito Municipal). Em regime de urgência. **Pareceres** pela tramitação. **Processo** APROVADO por 11 (onze) votos favoráveis e 1 (um) contrário. **Substitutivo ao Processo de Lei nº 260/2019** – Denomina de "Neuza Maria Guimarães de Moura" a quadra esportiva da Escola Municipal Dona Mulata, em Patrocínio-MG (autora: Vereadora Adriana de Paula). **Pareceres** pela tramitação. Substitutivo ao Processo APROVADO por unanimidade. **Processo de Decreto Legislativo nº 157/2019** – Concede Título de Cidadã Benemérita de Patrocínio, à Sra. Ilda Ribeiro Peliz (autor: Ver. Thiago Malagoli).

Pareceres pela tramitação. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que o vereador José de Arimatéia Neves pediu para assinar junto com ele o processo em comento. **Processo** APROVADO por unanimidade. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA.** Foram APROVADAS, por unanimidade, as seguintesINDICAÇÕES: De autoria doSr. Ver. Florisvaldo José de Souza (Valtinho): **nº 1303/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a limpeza em torno do Bosque da Matinha, na av. João Furtado de Oliveira; **nº 1304/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a possível construção de calçadas em torno do Bosque da Matinha. De autoria do Sr. Ver. Roberto Margari: **nº 1305/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a possível doação de cestas básicas para os catadores de lixo que estão no lixão todos os dias. De autoria doSr. Ver. Carlos Alberto Silva (Carlão): **nº 1306/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a reforma completa do Centro de Educação Renascer (CAIC), no bairro Serra Negra. De autoria do Sr. Ver. Thiago Malagoli: **nº 1307/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a reforma e revitalização do Centro de Educação Infantil Renascer, no bairro Serra Negra (prejudicada); **nº 1310/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a instituição de um programa de benefício assistencial às famílias com gestação múltipla de 3 (três) ou mais nascituros no município; **nº 1311/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando o estabelecimento de medidas contra a corrupção e demais crimes contra o patrimônio público e combate ao enriquecimento ilícito dos agentes públicos municipais; **nº 1312/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a determinação da proibição do acúmulo das funções de motorista de ônibus e cobrador de tarifas nas linhas de transporte coletivo no município; **nº 1313/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a instituição do Conselho Municipal de Transparência e Combate à Corrupção; **nº 1314/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a construção de novo reservatório de água para atendimento dos bairros Jardim Sul, Explanada e Enéas, bem como dos bairros adjacentes. De autoria daSr.ª Ver.ª Adriana Fátima de Paula Magalhães: **nº 1308/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a ampliação do barracão do Centro de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade Samambaia. De autoria do Sr. Ver. José Roberto dos Santos (Salitre): **nº 1309/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a reforma do poliesportivo de Salitre de Minas. De autoria da Sr.ª Ver.ª Marcilene Jacinto Queiroz: **nº 1315/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando o desenvolvimento de um projeto para prevenção e combate ao suicídio; **nº 1316**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a retirada das placas de "proibido estacionar" do lado direito da rua Oscar Rodarte em frente à igreja Santa Terezinha. De autoria dos vereadores Paulo Roberto dos Santos (Panxita) e José Roberto dos Santos (Salitre): **nº 1302/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a realização de um convênio entre a Prefeitura e o DNIT para a construção da passarela no bairro Congonhas. A Sr.ª Ver.ª Adriana Fátima de Paula Magalhães disse que gostaria de assinar juntamente com a vereadora Marcilene a Indicação nº 1316/2019. Foram APROVADAS, por unanimidade, as seguintesMOÇÕES DE APLAUSOS: De autoria doSr. Ver. José Roberto dos Santos (Salitre): **nº 435/2019**, aos militares que aturaram na apreensão de aproximadamente 1 tonelada de drogas na BR 365 (Capitão Pedro Henrique B. Tafuri, 2º Ten. Daniel de Oliveira, 3º Sgt. Elieser Gonçalves Fernandes, 3º Sgt. Matheus Henrique de Lima, Cb.

Daniel Tolentino Alves, Cb. Rhael Henrique V. Alves, Cb. Gustavo Moreira Duarte, Sd. Mozar Tavares de Oliveira Júnior, Sd. Gustavo Rodrigues Cunha, 3ºSgt. Alexandre Gonçalves de Deus e Cb Roges Gomes Fernandes). De autoria do Sr. Ver. José de Arimatéia Neves: **nº 436/2019**, à Sr.ª Ilma de Oliveira Campos; **nº 437/2019**, ao Sr. Moacir Xavier dos Reis.

De autoria daSr.ª Ver.ª Neusa Mendes: **nº 438/2019**, aos funcionários da Cantina Municipal Davi Amaral Geraldo, Hélio Afonso da Silva, Marlon Wilker Silva, Patrício Álvaro Nogueira, Rosângela Abadia Pereira, Silvânia Maria da Cruz Souza. De autoria da Sr.ª Ver.ª Marcilene Jacinto Queiroz: **nº 439/2019**, ao Catiguá Tênis Clube, campeão do Interior Sub 11, Sub 13 e Sub 15; **nº 443/2019**, ao Lar da Criança em comemoração aos seus 50 anos. De autoria daSr.ª Ver.ª Raquel Aparecida Rezende Morais: **nº 440/2019**, a Bell Scouter Agency, na pessoa de Izabel Cristina de Souza; **nº 441/2019**, à Michael Barbearia, na pessoa de Michel Jackson Muniz Oliveira; **nº 442/2019**, a Talita Gonçalves Micropigmentadora, na pessoa de Talita Maria Gonçalves. **GRANDE EXPEDIENTE**. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que o Presidente do Hospital do Câncer esteve nesta Casa solicitando apoio; que hoje recebeu a confirmação de uma emenda por meio do deputado Weliton Prado no valor de R$ 461.000,00 (quatrocentos e sessenta e um mil reais) para o HC; que já comunicou o Secretário de Saúde e a Prefeitura, assim como o HC, a fim de que seja feito o cadastro no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde); que o recurso virá através do Fundo Municipal para a Secretaria de Saúde; que dependemos do município para transferir o dinheiro; que fica feliz de ser um dos maiores doadores e incentivadores na luta contra o câncer; que a Marislaine foi quem lhe colocou nesta luta, a quem agradece; que também já comunicou o Setor de Convênios sobre a doação de uma patrulha mecanizada, que será entregue em no máximo em 1 (um) mês, ao Sindicato Rural, se assim o Prefeito autorizar; que o então Prefeito Lucas na época de seu mandato não entregou ao Sindicato os equipamentos que ele conseguiu através de emenda parlamentar; que quer fazer parte da entrega desta patrulha ao Sindicato; que agradecia aos deputados Weliton e Elismar Prado que lhe comunicaram acerca de um convênio autorizado pelo governo do Estado de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para a escola Ormy Amaral e o mesmo valor para a Célia Lemos; que em breve esse recurso será recebido. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que gostaria de parabenizar a Associação dos Cafeicultores da Região de Patrocínio - ACARPA, na pessoa do Presidente Fred Elias, pela abertura do Seminário do Café; que foi o melhor evento já ocorrido, graças à deputada Greyce Elias que trouxe o Presidente da Câmara Federal Rodrigo Maia, o governador Zema e diversos outros deputados; que esteve com eles durante o almoço e fez algumas reivindicações para o povo patrocinense; que autoridades da região se fizeram presentes; que o Seminário está movimentando a cidade e o comércio local; que o gasto é elevado, mas que terá retorno para o município. O Sr. Ver. José de Arimatéia Neves disse que é uma festa cívica, embora a imprensa não esteja comentando a respeito; que é um ato histórico, onde lutam pela representatividade política; que ficou feliz pela atuação da Greyce Elias, a quem parabeniza; que acredita na boa política com diálogo e sem maldade ou birra; que o partido é para organizá-lo e a política para colocar as ideias em prática. A Sr.ª Ver.ª Marcilene Jacinto disse que parabenizava pela abertura do Seminário, que, de fato, foi bem organizado, o que precisa ser valorizado; que reconhece o trabalho de todos da equipe do Fred Elias; que hoje é o Dia Nacional do Vereador, assim como de Santa Terezinha e do Menino Jesus. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que parabenizava o Fred Elias pela brilhante abertura do Seminário do Café, onde tiveram a oportunidade de encontrar o governador Romeu Zema e lhe entregar várias demandas emanadas das escolas estaduais; que hoje também é o Dia do Vendedor e do Idoso; que parabenizava a Greyce Elias e sua família por terem oportunizado o encontro com várias lideranças. OSr. Presidente declarou, em nome de Deus, encerrada esta reunião, da qual lavrei esta Ata que, lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes. Palácio do Legislativo, Sala das Sessões, em primeiro de outubro de dois mil e dezenove.

ANDRÉIA CÔRTES PEREIRA QUEIROZ

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:31CF281B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N. 959, DE 9 DE OUTUBRO DE 2019

Concede Título de Cidadania Poços-caldense ao Coronel Alexandre José da Silva.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Carlos Roberto de Oliveira Costa, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1° Nos termos da legislação em vigor, fica concedido o Título de Cidadania Poços-caldense ao Coronel Alexandre José da Silva, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.
Art. 2° O diploma especialmente confeccionado será entregue ao agraciado em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data e local a serem definidos pela Presidência.
Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 9 de outubro de 2019.

VEREADOR CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:D71301C3

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
ATOS OFOCIAIS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N. 960, DE 9 DE OUTUBRO DE 2019

Concede Título de Cidadania Poços-caldense ao Tenente-Coronel BM Edirlei Viana da Silva.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Carlos Roberto de Oliveira Costa, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1° Nos termos da legislação em vigor, fica concedido o Título de Cidadania Poços-caldense ao Tenente-Coronel BM Edirlei Viana da Silva, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.
Art. 2° O diploma especialmente confeccionado será entregue ao agraciado em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data e local a serem definidos pela Presidência.
Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 9 de outubro de 2019.

VEREADOR CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:98E553E4

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N. 961, DE 9 DE OUTUBRO DE 2019

Concede Título de Cidadania Poços-caldense ao Dr. Frederico Toledo Campo Dall'Orto.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Carlos Roberto de Oliveira Costa, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1° Nos termos da legislação em vigor, fica concedido o Título de Cidadania Poços-caldense ao Dr. Frederico Toledo Campo Dall'Orto, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.
Art. 2° O diploma especialmente confeccionado será entregue ao agraciado em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data e local a serem definidos pela Presidência.
Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 9 de outubro de 2019.

VEREADOR CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:69F9B36F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

DIRETORIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2019

Inexigibilidade nº 002/2019
Processo Licitatório nº 019/2019
Contrato nº 019/2019
Contratada: ACISB – Associação Comercial, Empresarial, Industrial, Agropecuária e Prestação de Serviços de Santa Bárbara.
Objeto: Locação temporária de 2 (dois) Estandes Básicos de números 65 e 66, espaço com 6m de largura e 3m de profundidade; piso: carpete em cinza fixado no piso local; paredes: painéis de TS branco, perfis de alumínio com altura de 2,20m x 1,00m; iluminação elétrica: 2 (duas) lâmpadas e tomada 110w; testeira: 1,07m x 0,47m com nome na cor preta; para participação na XXII Feira Multissetorial de Santa Bárbara – 2019 a realizar-se no período de 10 a 13 de outubro de 2019, no Parque de Exposições Adilson Melo.
Prazo: 07/10/2019 a 31/10/2019
Valor Estimado: R$3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais)
Data de assinatura: 07/10/2019

Santa Bárbara, 09 de outubro de 2019.

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:04197FED

DIRETORIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2019

Dispensa nº 009/2019
Processo Licitatório nº 018/2019
Contrato nº 020/2019
Contratada: Elizangela Helena Gonzaga Ribeiro 07204408667
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados em concepção de projetode comunicação visual e estratégia, locação, montagem e desmontagem do stand e demais itens necessários à participação da Câmara Municipal, na XXII Feira Multissetorial – inspirar para inovar, a realizar-se no período de 10 a 13 de outubro de 2019, em Santa Bárbara – MG.
Prazo: 07/10/2019 a 31/10/2019
Valor Estimado: R$14.590,00 (Quatorze mil e quinhentos e noventa reais)
Data de assinatura: 08/10/2019

Santa Bárbara, 09 de outubro de 2019.

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:4B09DD12

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE - MG. Processo Licitatório Nº 00011/2019, DISPENSA Nº 00010/2019.Regiana Aparecida de Morais Rezende, Presidente da Câmara Municipal de São Bento Abade - MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o extrato do Termo de Homologação referente ao processo para a aquisição de lâmpadas com tecnologia led para substituição do sistema de iluminação interna do prédio da Câmara Municipal. Fornecedor: SISTEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ: 20.414.066/0004-88 – Valor: R$348,63 (trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos).

Publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de São Bento Abade em 09/10/2019.

São Bento Abade - MG, 09 de outubro de 2019.

REGIANA APARECIDA DE MORAIS REZENDE
Presidente da Câmara Municipal de São Bento Abade – MG

Publicado por:
Michele Shigihara de Souza
Código Identificador:17DAEFFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
SEXTO TERMO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI - EXTRATO DE TERMO

Sexto Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº: 009/2017- Convite nº.006/2017, Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de consultoria e assessoria junto ao setor de licitações, auxiliando no controle da fiscalização, bem como , verificação de processos licitatórios. Contratado: Valdenir Ramos Simil, com o valor global de R$ 1.200,00 Vigência: 01/09/2019 a 31/12/2019,

FILIPE FIGUEIREDO MARTINS COSTA
Presidente

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:C36058ED

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
QUARTO TERMO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI - EXTRATO DE CONTRATO

QuartoTermo Aditivo ao Contrato nº 003/17Processo Licitatório nº:003/2017- Convite 002/2017 Objeto: Contratação de pessoa física, para prestação de serviços de produção e gravação de áudio e vídeo DVD, Contratado: Christian Soares Carvalho valor global de R$ 5.700,00 Vigência: 01/10/2019 a 31/12/2019,

FILIPE FIGUEIREDO MARTINS COSTA
Presidente

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:B7A0931A

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
TREMO DE RESCISÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI - EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão ao Contrato nº 022/2019Processo Licitatório nº:021/2019- Dispensa nº 010/2019 Objeto: Contratação de pessoa física, para prestação de serviços de ,jornalista e mestre de cerimônia para divulgação das sessões legislativas,

GERNILÂNDIO DOS SANTOS PARDIM
Contratado

FIGUEIREDO MARTINS COSTA
Presidente

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:94AEC8FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2019

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI. Dispensa de Licitação n° 024/2019. Termo de Ratificação. O CIMVALPI faz tornar público que o Presidente do Consórcio, Silvério Joaquim Aparecido da Luz, Prefeito do Município de Rio Doce, ratificou o procedimento de Dispensa sob nº 024/2019. Objeto: Contratação da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP. Datado de 09/10/2019. Em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação, com vistas à contratação da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 18.720.938/0001-41, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, para prestação de serviços de especializados para realização de Concurso Público Unificado para o CIMVALPI e 08 (oito) municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI, sendo eles: Acaiaca, Amparo do Serra, Barra Longa, Guaraciaba, Oratórios, Rio Doce, Urucânia, Santa Cruz do Escalvado, por período de 12 (doze) meses, pelo valor total de R$ 305.439,70 (Trezentos e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta centavos).

Ponte Nova, 09 de outubro de 2019.

Publicado por:
Wellington Untaler da Silva
Código Identificador:94DB50EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, estará realizando o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de castração animal em cães e gatos, para atendimento aos Municípios Consorciados, a se realizar a partir do dia 23/10/19, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00hs. Recurso: próprio/convênio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na sede do CISLESTE nos dias úteis.

Muriaé, 09/10/19.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Presidente do CISLESTE.

VINICIUS CAMARGO RODRIGUES
Presidente CPL.

Publique-se.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:8085B664

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 06/2017
PROCESSO LICITATÓRIO 15/2017

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em Regime de PLANTÃO de 12 horas – Médico Plantonista para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.10.302.0004.2005 Manutenção Programas Especialidades – Exames/Consultas; 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa credenciada:

MULTIMED CLÍNICA MÉDICA E PRONTO ATENDIMENTO EIRELI.
CNPJ: 07.461.417/0001-09

Muriaé, 04 de outubro de 2019.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:0BE63C37

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 06/2017

Nº: 30/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: Multimed Clínica Médica e Pronto Atendimento EIRELI
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos em Regime de PLANTÃO de 12 horas – Médico Plantonista para atendimento nos Municípios consorciados ao Cisleste.
Assinatura: 04/10/2019
Vigência: 04/10/2019 a 31/12/2019
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 15/2017; Credenciamento: nº 06/2017

Signatários: Almiro Marques de Lacerda Filho – Presidente do Cisleste
Karine Vargas Flores – Multimed Clínica Médica e Pronto Atendimento EIRELI

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:9CE35077

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA CISAMAPI
AVISO DE LICITAÇÃO - Inexigibilidade nº 005/2019- Credenciamento nº 005/2019. O CISAMAPI, Através da CPL, faz tornar pública a realização de licitação, modalidade Credenciamento, tendo por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos indicados no anexo I deste edital. Edital e maiores informações com a CPL do CISAMAPI: Telefone: (31)3819.8817. Endereço: Av. Ernesto Trivellato, nº 120, Bairro Triangulo, Ponte Nova - MG. E-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br. Site: https://cisamapi.mg.gov.br/editais.

Ponte Nova, 09 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:BE24F0E0

CISAMAPI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Extrato de Ata de Registro de Preços - PAL N.º 032/2019 - Pregão Presencial nº. 008/2019. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo médico-hospitalar para a Unidade Assistencial do CISAMAPI e para o polo em Rio Casca. Valor Global da Ata: R$ 37.609,04 (Trinta e sete mil seiscentos e nove reais e quatro centavos). Ata n° 011/2019. Contratadas as empresas: **MINASFOR LTDA, CNPJ n.º 14.419.879/0001-15, com sede na Av. Dom Bosco, n.º 641, Bairro Palmeiras, Ponte Nova - MG** – Valor: R$ 6.352,40; **DROGARIA ATENDE LTDA, CNPJ n.º 04.637.267/0001-45, com sede na Av. Francisco Vieira Martins, nº 1000, Bairro Guarapiranga, Ponte Nova - MG** – Valor: R$ 860,55; **EMENALLI MEDICAL LTDA, CNPJ n.º 13.694.036/0001-64, com sede na Rua Diamante, n.º 478, Bairro Arvoredo 2A Seção, Contagem – MG** – Valor: R$ 30.027,00 e **PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ n.º 19.188.783/0001-07, com sede na Rua Londres, n.º 47, Bairro Jardim Europa, Sete Lagoas – MG** – Valor: R$ 369,09.

Ponte Nova, 09 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:DAE0A861

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019 - DISPENSA 026/2019 - CARTA CONTRATO 01/2019

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, CNPJ 86.754.348/0001-90E GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA, CNPJ Nº21.129.497/0001-12, VALOR R$798,00 (SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA PARA RECEBIMENTO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS (INFORMADOR JURÍDICO). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.06.04.122.0018.4017.339039– FICHA 72. VALOR TOTAL: R$798,00 (SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS). DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº26/2019, INCISO II DO ART. 24 DA LEI N. 8.666/93.VIGÊNCIA:29 DE AGOSTO DE 2019 A 29 DE AGOSTO DE 2020.DATA DE ASSINATURA: 29 DE AGOSTO DE 2019. FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:1228BDF8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 193/2019

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso VII do art. 73 da Lei 4643/07;

RESOLVE:

Art.1º- Conceder progressão por tempo de serviço, nos termos do art. 24 do anexo I da Lei nº 4643/07 aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Da Referência	Para Referência	Data
Ana Myriam C. R.Pereira	Psicóloga	S40020B	S40030B	01/10/2019
Carlos Alberto de Andrade	Técnico Previdenciário	I30010B	I30020B	01/10/2019
Silvana Davi de Carli	Médico Previdenciário	S50020B	S50030B	01/10/2019

Art.2º – Revogadas as disposições em contrário a presente portaria entra em vigor nesta data.

Pouso Alegre, 01 de outubro de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora- Presidente

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:1A9A0C4D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 192/2019

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora Sônia Maria Cury Ward, Assistente Social, matrícula 103, licença-prêmio indenizada de dois meses, referente ao período de 05/05/2013 a 05/05/2018, nos termos do artigo 127 §§ 1º, 4º da Lei 1042/71, alterada pela Lei 2906/94.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente portaria entra em vigor nesta data.

Pouso Alegre, 20 de setembro de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora- Presidente

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:5A12A72F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 191/2019

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora Ana Myriam de Carvalho Rezende Pereira, Psicóloga, matrícula 74, licença-prêmio indenizada de dois meses, referente ao período de 07/04/2013 a 06/04/2018, nos termos do artigo 127 §§ 1º, 4º da Lei 1042/71, alterada pela Lei 2906/94.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente portaria entra em vigor nesta data.

Pouso Alegre, 20 de setembro de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora- Presidente

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:D36B8195

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 190/2019

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora Juliana Máris Graciano Parreira, Diretora de Contabilidade, matrícula 15127, licença-prêmio indenizada de três meses, referente ao período de 01/07/2014 a 30/06/2019, nos termos do artigo 127 §§ 1º, 4º da Lei 1042/71, alterada pela Lei 2906/94.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente portaria entra em vigor nesta data.

Pouso Alegre, 20 de setembro de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:09CCFA56

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 189/2019

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora Rosângela Aparecida dos Santos, Auxiliar de Serviços, matricula 92, licença-prêmio indenizada de três meses, referente ao período de 03/06/2010 a 02/06/2015, nos termos do artigo 127 §§ 1º, 4º da Lei 1042/71, alterada pela Lei 2906/94.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente portaria entra em vigor nesta data.

Pouso Alegre, 20 de setembro de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:106B3057

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 194/2019

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade § 1ºdo artigo 115 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º- Conceder aos servidores abaixo relacionados, adicional quinquenal:

Nome	Cargo	Quinquênio	Data
Carlos Alberto de Andrade	Técnico Previdenciário	3º	01/10/2019
Lucia de Leles M. A. Amaral	Técnico Previdenciário	3º	01/10/2019

Art.2º – Revogadas as disposições em contrário a presente portaria entra em vigor nesta data.

Pouso Alegre, 01 de outubro de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora- Presidente

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:0E8F9CB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RESULTADO DO PREGÃO Nº028/2019 – PROCESSO Nº041/2019 –REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2019

A pregoeira informa aos interessados do Pregão nº 028/2019 cujo objeto é Aquisição de gás liquefeito de petróleo em botijões de 13 kg, para manutenção das escolas da rede municipal de ensino e de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Açucena/MG, foi: **DESERTA**.

Açucena, 08 de outubro de 2019.

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO.
Pregoeira.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:B0BF108E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2015, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** CNPJ 17.709.197/0001-35 e **COMPROMISSO AMBIENTAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL LTDA - EP** CNPJ sob o nº 06.084.836/0001-06, que tem por objeto contratação de empresa para execução dos seguintes serviços: coleta de resíduos sólidos domiciliares na área urbana do município de Além Paraíba-MG , destinação final em aterro sanitário licenciado, do total dos resíduos sólidos domiciliares coletados no município de Além Paraíba/MG.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **01/10/2019 A 30/09/2020.**

VALOR: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelos serviços constantes do objeto deste Termo o valor total estimado para 12(doze) meses de R$ 2.893.516,66 (Dois milhões oitocentos e noventa e três mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos):

RESUMO GERAL PARA COLETA E DESTINAÇÃO				
LOCAIS	**UNID**	**QTDE**	**UNIT(R$)**	**TOTAL(R$)**
COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES	TON	630	R$ 249,48	R$ 157.172,89
DESTINAÇÃO COLETA COMPROMISSO AMBIENTAL	TON	630	R$ 111,94	R$ 70.520,94
DESTINAÇÃO COLETA PMAP	TON	120	R$ 111,94	R$ 13.432,56
TOTAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS EM UM MÊS				**R$ 241.126,39**
TOTAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS 12(DOZE) MESES				**R$ 2.893.516,66**

Dotação: 02.11.00.17.512.0020.**2.0172**-3.3.90.39-Serviço de Coleta e Destinação Final de Lixo.

Data da assinatura: 30 de Setembro de 2019

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:998DBDEA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 034/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 086/2019, PREGÃO PRESENCIAL 057/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **PONTO ALTO MÁQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI –EPP** , inscrita no CNPJ sob o n.º 27.819.404/0001-68,

OBJETO: Aquisição de um veículo de tração mecânica de 5 lugares, categoria básica para a Secretaria Municipal de Saúde, através da proposta 19306957000/1180-08/MS.

ITEM	OBJETO – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	QUANT.	UNID.
01	VEICULO DE PASSEIO 5 PESSOAS 0 KM- Veiculo de passeio ,capacidade de 5 lugares modelo básico de fabricação nacional com freios ABS e Airbag duplo, câmbio manual de cinco velocidades (Cinco para frente + ré) Biocombustível 4 portas, com ar condicionado, Trio Elétrico (Trava, Vidro e Alarme)Distancia mínima entre os eixos de 2.370 MM, Motorização 1.0 a 1.3 com direção Hidraulica/Eletrica, Cor Branca.	01	UN

VALOR:. R$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais)

Dotação: 2.07.06.10.302.0010.**1.0026**.4.4.90.52 – AMPLIAÇÃO E RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE

Data da Assinatura: 01 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:BCA19850

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DORESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 068/2019 PP 045/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE ESTA RETIFICANDO A PUBLICAÇÃO DATADA EM 07/10/2019 DO RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PAL 068/2019 PP 045/2019. ONDE SE LÊ A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 29/08/2017, EXTRATO DE CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PAL 081/2017 – PP Nº 057/2017. OBJETO ADESÃO ATA RP COMPRA ESTADUAL MEDICAMENTOS – SES- ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS PROGRAMA SES PARA OS MUNICÍPIOS DE MG; LEIA- SE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 30/09/2019, EXTRATO DE CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PAL 068/2019 – PP Nº 045/2019. OBJETO ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MINAS GERAIS – SEPLAG, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR ATA DE ADESÃO- ATA 435/2018.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:29326B01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-EXTRATO DE ATAS -PL-538-2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 538/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2019

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES PARA USO NO LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ARCOS, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Distribuidora paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	1	1	11.600,0000
Distribuidora paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	1	4	99,0000
Distribuidora paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	1	6	1.164,0000
Distribuidora paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	1	8	298,0000
Distribuidora paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	1	13	2.505,6000
Distribuidora paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	1	18	9.200,0000
Distribuidora paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	1	19	230,0000
Distribuidora paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	1	20	233,9400
Distribuidora paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	1	21	5.099,0000
Distribuidora paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	1	22	309,6000
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	2	12.300,0000
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	3	3.280,0000
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	5	2.039,0000
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	7	424,0000
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	9	118,9300
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	10	118,9300
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	11	209,9300
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	12	476,0000
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	14	92,0800
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	15	29,4500
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	16	145,8000
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	17	147,8000

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
Distribuidora Paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	30.739,1400
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	19.381,9200
Valor Total Adjudicado	**50.121,06**

Arcos, 08 de outubro de 2019.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 538/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES PARA USO NO LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ARCOS

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 538/2019 Pregão nº 113/2019, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Distribuidora paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	1	1	0,5800	11.600,0000
Distribuidora paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	1	4	19,8000	99,0000
Distribuidora paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	1	6	38,8000	1.164,0000
Distribuidora paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	1	8	29,8000	298,0000
Distribuidora paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	1	13	34,8000	2.505,6000
Distribuidora paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	1	18	0,2300	9.200,0000
Distribuidora paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	1	19	0,2300	230,0000
Distribuidora paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	1	20	38,9900	233,9400
Distribuidora paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	1	21	50,9900	5.099,0000
Distribuidora paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	1	22	25,8000	309,6000
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	2	0,4100	12.300,0000
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	3	0,4100	3.280,0000
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	5	20,3900	2.039,0000
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	7	10,6000	424,0000
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	9	16,9900	118,9300
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	10	16,9900	118,9300
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	11	29,9900	209,9300
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	12	11,9000	476,0000
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	14	46,0400	92,0800
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	15	5,8900	29,4500
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	16	72,9000	145,8000
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	1	17	73,9000	147,8000

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
Distribuidora paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	30.739,1400
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	19.381,9200

Arcos, 08 de outubro de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº202/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 538/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES PARA USO NO LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ARCOS

Fornecedor	Valor Total
Distribuidora Paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	30.739,1400

Arcos, 08 de outubro de 2019.

EXTRATO DE ATA Nº203/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 538/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES PARA USO NO LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ARCOS

Fornecedor	Valor Total
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA	19.381,9200

Arcos, 08 de outubro de 2019

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3032473E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-EXTRATO DE ATAS -PL-524-2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 524/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2019

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS SENDO ALINHAMENTO, DEMARCAÇÕES, TOPOLOGIA E LEVANTAMENTOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
SMC TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA	1	1	107.000,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
SMC TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA	107.000,0000
Valor Total Adjudicado	**107.000,00**

Arcos, 03 de outubro de 2019.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 524/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS SENDO ALINHAMENTO, DEMARCAÇÕES, TOPOLOGIA E LEVANTAMENTOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 524/2019 Pregão nº 104/2019, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
SMC TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA	1	1	107,0000	107.000,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
SMC TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA	107.000,0000

Arcos, 03 de outubro de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº204/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 524/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS SENDO ALINHAMENTOS, DEMARCAÇÕES, TOPOLOGIAS E LEVANTAMENTOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS

Fornecedor	Valor Total
SMC TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA	107.000,0000

Arcos, 03 de outubro de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2D9973A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 123/2019

PORTARIA nº 123 – 07/10/2019

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA INCORPORAÇÃO DE VERBAS NOS VENCIMENTOS DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARCOS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais em especial o artigo 135, II, "d" e "f" da Lei Municipal nº 1.256/90 e,

Considerando que a Administração Municipal 2017/2020 detectou a existência de indícios de irregularidades nos pagamentos de aposentadorias complementares, advindas de superdimensionamento de cálculos e incorporações indevidas de verbas nos vencimentos de servidores públicos municipais;

Considerando que tais irregularidades foram apontadas por assessoria especializada contratada pela Administração Municipal e tem sido objeto de investigação por parte do Ministério Público do Estado de Minas Gerais;

Considerando que existem indícios de incorporações indevidas de verbas nos vencimentos de servidores públicos municipais da ativa, tais como: complemento de salários, média de horas-extras, contagem irregular de quinquênios, entre outras.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a instauração de Processos Administrativos para análise e apuração de possíveis irregularidades na incorporação de verbas nos vencimentos de servidores Públicos do Município de Arcos.

Art. 2º - A comissão processante será constituída pelos servidores a seguir nomeados:

I - Presidente: Wilma Aparecida Rodrigues.
II - Relator: Fabiana Débora Fonseca.
II - Vogal: Karlini Valadão de Castro e Silva.

Suplentes: - Evane Araújo Malaquias.
- Gisele Aparecida dos Santos Braga.
Art. 5º - Os processos administrativos previstos nessa Portaria serão instruídos, obrigatoriamente, com pareceres jurídicos e levantamentos contábeis, elaborados pela Assessoria Especializada, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal n. 2.933/19.

Art. 6º - Os processos administrativos obedecerão aos preceitos da Lei Municipal nº 2.933/19.

Art. 7º - Revogam-se as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 092, de 05/07/2019.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 07 de outubro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:54985C4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 124/2019

PORTARIA nº 124 – 08/10/2019

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 332 de 08/10/2019 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Processante responsável pela apuração do processo administrativo nº 332, de 08 de outubro de 2019, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Comissão:

Jaqueline Aparecida Souza Aguirre
Assistente Social
Maspm nº 141012/1

Mariana Salvador Melo Maia
Advogada
Maspm nº 137225/4

Rafaela Maria Bittencourt
Assistente
Maspm nº 143223/0

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão, a ser submetida à consideração do Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 08 de outubro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:483E1BF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL 2942/2019

LEI MUNICIPAL Nº 2.942 – 07/10/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$718.440,00 (Setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:
02.09 - Secretaria Municipal de Saúde
10302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1030290152.370.000 - Manutenção de Atividades do Hospital Municipal
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor - R$471.140,00
02.13 - Fundo Municipal de Saúde
10302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

1030290162.374.000 - Manutenção do Centro de Especialidades
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde - Exercício Anterior
Valor - R$247.300,00
Art. 2º - Para fazer face à suplementação de que trata o artigo 1º desta Lei, será reduzida da dotação orçamentária e utilizado saldo de superávit apurado no exercício 2018, a seguir:
102.04 - Secretaria Municipal de Administração
99999 – Reservas

999999999.9.999.000 - Reserva de Contingência
9.9.99.99 - Reserva de Contingência
Valor - R$471.140,00
saldo de superávit apurado no exercício 2018, na fonte 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.
Valor - R$247.300,00
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Arcos, 07 de outubro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D1FF0119

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL 2943/2019

LEI MUNICIPAL Nº 2.943 – 07/10/2019

DENOMINA "PRAÇA JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES – ZÉ NICO", O LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **"PRAÇA JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES – ZÉ NICO"**, o logradouro público situado na esquina das Ruas Níquel, Jade e Esmeralda – Bairro Sion, Arcos/MG.

Art. 2º - Em decorrência desta Lei, o Poder Público promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à nova denominação estabelecida, inclusive afixando placa de denominação no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 07 de outubro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D9EE9CB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL 2944/2019

LEI MUNICIPAL Nº 2.944 – 07/10/2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, TELEFONISTA E NUTRICIONISTA DO QUADRO DE PESSOAL NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSITÊNCIA DE ARCOS - FUMUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A carga horária do cargo de Ajudante de Serviços Administrativos, Telefonista e Nutricionista da Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos - FUMUSA, passa a ser de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º - Aos servidores efetivos do cargo de Ajudante de Serviços Administrativos, Telefonista e Nutricionista, que fazem parte do quadro permanente atual, é assegurada a adequação do horário de trabalho sem redução de seus vencimentos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 07 de outubro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:74445D5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5324/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.324 – 12/09/2019

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.921de 10/12/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

FUMUSA – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS

21.01.10.122.9024.2.358.000.3.1.90.94 ..... R$ 2.839,04
21.01.10.122.9024.2.382.000.3.1.90.11 ..... R$40.000,00
21.01.10.302.9024.2.374.000.3.1.90.13 ..... R$15.000,00
21.01.28.843.9024.0.001.000.4.6.90.71 ..... R$10.500,00

TOTAL: ..... R$68.339,04

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

FUMUSA – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS

21.01.10.122.9024.2.358.000.3.1.90.11 ..... R$68.339,04

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 12 de setembro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 5.324 de 12/09/2019 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.921/2018.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 12 de setembro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:9EE0FDC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 583/2019

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº583/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº132/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2019
OBJETO: Registro de Preço para locação de produtos e aquisição de materiais de ornamentação para a realização do Festival de Natal 2019, tipo **menor preço por item.**
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: Dia 23 de outubro de 2019 às 08:30 horas. **A entrada será pelo estacionamento da Prefeitura.**
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228, 3º andar – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL: Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br
*T*elefone: (37) 3359-7900 – ramal – 905

Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 04 de outubro de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:AD92992B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA -555

AVISO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 555/2019

PREGÃO Nº 118/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº094/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUALQUER ITEM CONSTANTE NA TABELA CMED - CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA ANVISA – AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; DESCONTO SOBRE O PMVG – PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO, DO TIPO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL, SOB DEMANDA EM ÂMBITO MUNICIPAL,

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Arcos/MG comunica que foi julgada deserta a licitação acima referida por não acudirem interessados no certame.

Arcos, 09 de outubro de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9F8F70BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL525/2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 525/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2019

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução de obra de manutenção da CASA DA BANDA, imóvel tombado pelo município, conforme especificações contidas no Termo Requisitório, planilha de quantidades e preços, cronograma físico-financeiro, Memória de calculo e memorial descritivo, à(s)licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
CONSTRUARCOS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	1	1	23.012,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CONSTRUARCOS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	23.012,0000
Valot Total Adjudicado	**23.012,00**

Arcos, 08 de outubro de 2019.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 525/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de manutenção da CASA DA BANDA, imóvel tombado pelo município, conforme especificações contidas no Termo Requisitório, planilha de quantidades e preços, cronograma físico-financeiro, Memória de calculo e memorial descritivo

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 525/2019 Pregão nº 14/2019, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo,para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
CONSTRUARCOS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	1	1	23.012,0000	23.012,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CONSTRUARCOS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	23.012,0000

Arcos, 15 de outubro de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:906095B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RESOLUÇÃO 007/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARCOS

RESOLUÇÃO Nº 07/2019

Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Arcos

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 2535/2013,
RESOLVE:
I - Homologar o RESULTADO FINAL do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Arcos para o mandato de 10/01/2020 a 10/01/2023, conforme relação abaixo:
Art. 1º: Fica proclamado o resultado final da eleição realizada no dia 06/10/2019.
I - Total de eleitores: 1.139
II - Total de votos válidos: 1.128
III - Total de votos em branco: 01
IV - Total de votos nulos: 10
Art. 2º: Total de votos por candidato:

Nome do Candidato	Nº. de Votos	Classificação
Kelly Sena	156	1º
Romilda Ramos	121	2º
Vera Lúcia Alves de Lima	114	3º
Rita de Cássia	111	4º
Regiane Gonzaga	99	5º
Márcia Aparecida Jorge da Silva	95	6º
Elisana Aparecida Silva	94	7º
Liliane Angélica da Silva e Castro	76	8º
Evanir Aparecida da silva e Castro	57	9º
Fabrício Junior	55	10º
Nícias Claudia Franco Ferreira	52	11º
Diana Vieira	48	12º
Maria Julia dos Santos André	25	13º
Breno Porfírio	25	14º

Art. 3º: Ficam os seguintes candidatos eleitos como titulares, por ordem de votação:

• Kelly Sena

2. Romilda Ramos
3. Vera Lúcia Alves de Lima
4. Rita de Cássia
5. Regiane Gonzaga

Art. 4º: Ficam os demais candidatos como suplentes, por ordem de votação:

6.Márcia Aparecida Jorge da Silva
7.Elisana Aparecida Silva
8.Liliane Angélica da Silva e Castro
9. Evanir Aparecida da silva e Castro
10. Fabrício Junior

Art. 5º. A diplomação e posse dos membros do Conselho Tutelar titulares e suplentes, dar-se-á no dia 14/10/2019, às 16h30m, na sala de reuniões da prefeitura Municipal de Arcos.
Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Arcos,9 de outubro de 2019.

LUCÉLIA SOARES DUARTE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Comissão Organizadora.

LUCÉLIA SOARES DUARTE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Comissão Organizadora.

RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

RESOLUÇÃO Nº XX/20XX

Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de XXX, após análise de recursos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº XX/XX,
RESOLVE:
I - Informar a todos que, após a divulgação do resultado do pleito, foram interpostos recursos.
II - Tornar público o resultado final após análise dos recursos, nos termos do item 10.1 da Resolução nº XX/2015.
III - Homologar o RESULTADO FINAL do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de para o mandato de 10/01/2016 a 09/01/2020, conforme relação abaixo:
Art. 1º: Fica proclamado o resultado final da eleição realizada no dia 04/10/2015
I - Total de eleitores: XXXXX
II - Total de votos válidos: XXXX
III - Total de votos em branco: XXXX
IV - Total de votos nulos: XXX

Art. 2º: Total de votos por candidato:

Nome do Candidato	Nº. de Votos	Classificação
XXXX	XXX	1º
XXXX	XXX	2º
XXXX	XXX	3º
XXXX	XXX	4º
XXXX	XXX	5º
XXXX	XXX	...

Art. 3º: Ficam os seguintes candidatos eleitos como titulares, por ordem de votação:

XXXX
XXXX
XXXX
XXXX
XXXX

Art. 4º: Ficam os demais candidatos como suplentes, por ordem de votação:

XXXX
XXXX
XXXX
XXXX
XXXX
XXXX
XXXX etc.

Art. 5º. A diplomação e posse dos membros do Conselho Tutelar titulares e suplentes, dar-se-á no dia XX/XX/20XX, às XX:XX horas, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situada à Rua XXXX.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
_____, _____ de _____ de 2015.
_____
XXXXXX
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

LUCÉLIA SOARES DUARTE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Comissão Organizadora.

Arcos, 26 de maio de 2017.

LUCÉLIA SOARES DUARTE
Presidente CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F14A85A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 059/2019

Pregão Presencial n° 035/2019

Objeto: O objeto deste pregão é contratação de empresa especializada para a execução de reforma do Centro de Saúde de Argirita, para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Argirita.

Homologação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante

EMPREITEIRA 3 IRMAOS LTDA ME - CNPJ: 22.949.299/0001-68
Valor Total de R$ 72.657,79 (setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos)

ARGIRITA, 09 de Outubro de 2019.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:7E5C0F3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 057/2019, PP: 044/2019 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para eventual contração de empresas para fornecimento de material Odontológico. Empresas: DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALÉM PARAIBA EIRELI - ME – CNPJ: 04.032.547/0001-20, Ata: 093/2019, com valor global de R$ 47.239,45 (quarenta e sete mil duzentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos), EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ: 71.505.564/0001-24, Ata: 094/2019, com valor global de R$ 12.649,60 (doze mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME – CNPJ: 27.417.234/0001-95, Ata: 095/2019, com valor global de R$ 184,80 (cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) e COMERCIAL TCA DE MATERIAL ODONTOLOGICO LTDA - ME – CNPJ: 07.508.373/0001-17, Ata: 096/2019, com valor global de R$ 2.751,00 (dois mil setecentos e cinqüenta e um reais). Vigência: 08/10/2019 a 07/10/2020.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal – 08/10/2019.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:685F0B3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
REVISÃO DE OFICIO DE DECISÃO REF. AO P.A.L 031-2019
P.P 017-2019

Ata do Pregão Presencial N.º 017/2019

Procedimento Licitatório N.º 031/2019

Aos 07 (sete) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, as 14h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Berilo, fizeram-se presentes, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados conforme Decreto Municipal nº 052/2019, de 25 de julho de 2019, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao pregão em epigrafe, cujo objeto é aquisição de gabinete odontológico e equipamentos a serem utilizados no posto de saúde da comunidade de palmital no município de Berilo/MG, mediante termo de repasse n° 3106501712191430351 do governo federal, em provimentos das atividades do programa da atenção básica – conforme especificações contidas no anexo I – termo de referência deste edital, o certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e condições fixadas no presente instrumento convocatórias. A reunião teve por objeto a revisão da decisão que declarou frustrado o certame. A Comissão encaminhou o processo para a análise da assessoria jurídica que recomendou a revisão de oficio, uma vez que todos os licitantes apresentaram o mesmo documento referente ao item 7.2.3.2. O documento apresentado embora não seja na forma em que o edital exigiu, foi extraído do site da ANVISA e comprova que os equipamentos propostos possuem registro na ANVISA, sendo este o objetivo de se exigir o certificado de Registro. Entendeu a assessoria, e a comissão também concorda que seria excesso de formalismo a inabilitação, até por que não estaria dando tratamento desigual, uma vez que todos os licitantes apresentaram o documento na mesma formatação. Com essa revisão da decisão, mantenho habilitadas as empresas participantes do certame, com exceção da empresa **A S GOMES DISTRIBUIDORA - ME** - CNPJ: 30.711.214/0001-37 que deixou de apresentar exigência do **item 7.2.2.6** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho, para a qual fica mantida a inabilitação. Finalizadas as etapas de negociação e de habilitação, o Pregoeiro declarou vencedoras as propostas classificadas com o menor valor unitário, apresentada pelas empresas **DILCEA MOREIRA DRUMMOND - ME** - CNPJ: 16.615.921/0001-07 e **EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA** - CNPJ: 71.505.564/0001-24 aceitando assim o preço ofertado e adjudicando o objeto aos licitantes vencedores conforme **RELATÓRIO DE RESULTADO FINAL,** abaixo:

Fornecedor**: DILCEA MOREIRA DRUMMOND - ME** - CNPJ: 16.615.921/0001-07

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
002	1	UNIDADE	AUTOCLAVE HORIZONTAL 21 LITROS.	3.475,00	3.475,00
004	1	UNIDADE	CONSULTORIO ODONTOLÓGICO TIPO II, COMPOSTO POR 04 ITENS:	10.434,00	10.434,00
006	1	UNIDADE	SELADORA ODONTOLOGICA MANUAL	1.200,00	1.200,00
Valor Total:				**15.109,00**	

Fornecedor: **EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA** - CNPJ: 71.505.564/0001-24

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	1	UNIDADE	APARELHO ULTRASSOM ODONTOLOGICO PIEZOELÉTRICO E COM CANETA AUTOCLAVÁVEL	1.932,77	1.932,77
003	1	UNIDADE	CADEIRA MOCHO ODONTOLOGICO	409,60	409,60
005	1	UNIDADE	FOTOPOLIMERIZADOR DE LED PARA RESINAS COMPOSTAS	410,00	410,00
Valor Total:				**2.752,37**	

O pregoeiro faz saber que os itens 003 **-** CADEIRA MOCHO ODONTOLOGICO e 006 - SELADORA ODONTOLOGICA MANUAL estão dispensados de registro na ANVISA, conforme pode-se verificar através da documentação consultada no site da ANVISA que desta ata fica fazendo parte integrante. Concluídos os procedimentos relativos ao **Pregão em epigrafe**, com base na atribuição descrita na Lei de Regulamentação do Pregão e

Considerando que os licitantes já manifestaram pela não interposição de recursos, determinei o encerramento do certame, e para constar eu, **Wiliam Amaral Dias**, lavro a presente ata, que será assinada por mim e membros da equipe de apoio, uma vez que os representantes das empresas se encontram ausentes.

Sala de Licitações e Reuniões, 07 de outubro de 2019.

WILIAM AMARAL DIAS
Pregoeiro

DOMICIO ESTEVES SALES
Equipe de Apoio

ANDERSON REIS SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:DA8E14EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO P.A.L 031/2019 P.P 017/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **HOMOLOGAÇÃO** do PROCESSO **Nº 031/2019** – PREGÃO PRESENCIAL **N° 017/2019**. OBJETO: Aquisição de gabinete odontológico e equipamentos a serem utilizados no posto de saúde da comunidade de palmital no município de Berilo/MG, mediante termo de repasse n° 3106501712191430351 do governo federal, em provimentos das atividades do programa da atenção básica – conforme especificações contidas no anexo I – termo de referência deste edital. **Data da Homologação: 09/10/2019.**

Homologado da seguinte forma:

Empresa: **DILCEA MOREIRA DRUMMOND** inscrita no CNPJ sob o N° 16.615.921/0001-07 Valor Global: **R$ 15.109,00** (quinze mil cento e nove reais).

Empresa: **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o N° 71.505.564/0001-24 Valor Global: **R$ 2.752,37** (dois mil setecentos e cinqüenta e dois reais e trinta e sete centavos).

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:30B175CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI-238/2019 REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E CONCEITOS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE USO COMERCIAL LTDA. **OBJETO:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 055/2018/2019, oriunda do processo licitatório modalidade de Pregão nº 017/2019 realizado pela Prefeitura Municipal de Congonhas/MG, objetivando a aquisição de Materiais Hospitalares, Materiais Hospitalares Diversos, Laboratorial e Odontológico, Bens Duráveis, Reagentes, Saneantes, Medicamentos, Medicamentos Diversos constantes na Revista SIMPRO, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, cujo valor total estimado é de R$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais), sendo: 75% (setenta por cento) de desconto para o Item 01: Material Médico Hospitalar, Laboratorial e Odontológico e de 50% (cinquenta por cento) de desconto para o Item 02: Mobiliários, Equipamentos Medico Hospitalar, Laboratorial e Odontológico. **VALOR:** R$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações, Art. 25, caput. Art. 22 do Decreto 7892/2013.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:14A33C26

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **LAERCIO JOSE DA LUZ. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE PEÇAS PARA MOTOSERRAS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS. **Valor:** R$ 14.985,30 (quatorze mil novecentos e oitenta e cinco reis e trinta centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 09/10/2019. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 103/2019.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:ECC62743

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 117/2019. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de eletrodos, arames de solda, discos de corte e outros, objetivando o atendimento da Secretaria Municipal de Obras. Abertura: 25/10/2019 - 10h00min. Edital no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Rogério Ayres Nogueira
Código Identificador:ECD394CD

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 118/2019. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de Câmera Fotográfica Digital e Bateria Extra, Flash Fotofráfico, Gravador Digital, Carregador de Pilhas AA, Tripé e demais acessórios. Abertura: 25/10/2019 - 15h00min. edital no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Rogério Ayres Nogueira
Código Identificador:2B2429CE

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI - 240/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **2S2 BUSINESS BRASIL EIRELI ME. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, EM FORMA DE LOCAÇÃO, INCLUINDO EXECUÇÃO, ORGANIZAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA FESTA DOS 150 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE DE BOA ESPERANÇA/MG, A SER REALIZADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, NOS DIAS 14 E 15 DE OUTUBRO DE 2019. **VALOR:** R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). **Data:** 09/10/2019. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Red.	Código Projeto/Atividade	Descrição Projeto/Atividade
646	13.01.2.050	Festividades Cívicas
	3.3.90.39.00.00.00.00.0100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias corridos. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 101/2019.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:45F545A6

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2019

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 8.666 de 21/06/93, Art. 25, caput, c/c 26, ambos da mesma lei.

OBJETIVO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS OPERADORAS DE CARTÕES DE CRÉDITOS E DÉBITOS PARA O RECEBIMENTO DE RENDAS, IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS, A FIM DE PROPORCIONAR AOS CONTRIBUINTES ALTERNATIVAS DE QUITAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 4.906 DE 25 DE ABRIL DE 2019, conforme Chamada Pública nº 05/2019.

PROPONENTE: VAMOS PARCELAR PAGAMENTOS E CORRESPONDENTE LTDA., CNPJ 30.322.074/0001-05;

Ratifico o reconhecimento de situação de inexigibilidade de licitação, necessária à contratação dos serviços acima referidos.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 07 de outubro de 2019

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Ayres Nogueira
Código Identificador:F36E6197

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO 47_2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão nº 47/2019, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 23 de outubro de 2019, a partir das 14h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "menor preço unitário", para registro de preços, cujo objeto é a Contratação de mão de obra terceirizada para prestação de serviços com ressolagem e duplagem em pneus para uso na frota de máquinas pertencentes ao Município de Brasilândia de Minas MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, www.brasilandiademinas.mg.gov.br, e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br , ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 09 de outubro de 2019.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial Portaria 008/2019.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:CC5CD935

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 61/2019, PRC nº 337/2019, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o registro de preços de equipamentos de informática para vários Departamentos da Prefeitura Municipal. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 23/10/2019, às 9h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:F75ACD9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE LEILÃO Nº 001/2019

O Município de Buritis - MG, através da Presidente da C.P.L., comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Leilão com objetivo de alienação de veículos e bens inservíveis, com abertura prevista para o dia 0711/2019, a partir das 09h, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 09 de outubro de 2019.

VÂNIA FERREIRA COSTA.
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:1D51D88C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 177/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 177/19 – Pregão Presencial n.º 054/19*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP para a aquisição de pneus automotivos novos para manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal*. Durante a fase de lances, foram abertos os envelopes de *"Documentação para Habilitação"* e verificou-se que as licitantes ***AUTO PECAS BOM JESUS LTDA, GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, EL ELYON PNEUS EIRELI, LUCAS LORENZO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, M.M. COMERCIO DE PECAS EIRELI – EPP, LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA, MINAS EMPRESARIAL E COMERCIO DE PNEUS LTDA e COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA*** apresentaram toda a documentação constante na *Cláusula 09* do *Edital* e válida na forma da Lei, sendo consideradas *habilitadas* para a próxima fase do processo, isto é, a *adjudicação*. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 10 (Dez) de Outubro de 2019 (Dois Mil e Dezenove) às 08h (Oito Horas) para *adjudicaçã*o dos *itens* constantes do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 09 de Outubro de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:DE8FADD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2019

O Município de Cachoeira Dourada-MG., por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, paraCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA (ORÇAMENTÁRIA) QUANTITATIVA DE CUSTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CONSTANTES NA PASTA TÉCNICA DO EDITAL. CONFORME CONTRATO DE REPASSE N. 881617/2018/MCIDADES/CAIXA. Abertura será no dia 29/10/2019 às 10h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG., pelo telefone (34) 3514-5200, no site: www.cachoeiradourada.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Cachoeira Dourada-MG, 09 de outubro de 2019.

CHARLEY AFRO DANTAS
Presidente CPL/2019

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:0BAB8E2F

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG**Torna público a quem interessar que o Pregão Presencial 033/2019 cujo objeto é**aAQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF "ALVARO OZORIO RODRIGUES", CONFORME PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE 11454.019000/1180-04.**Conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 08h00min horas do dia 24/10/2019, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 09 de outubro de 2019.

CHARLEY AFRO DANTAS
Pregoeiro

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:E298DB7F

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG**Torna público a quem interessar que o Pregão Presencial 034/2019 cujo objeto é**aAQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF "ALVARO OZORIO RODRIGUES", CONFORME PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE 11454.019000/1180-07.**Conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 13h00min horas do dia 24/10/2019, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 09 de outubro de 2019.

CHARLEY AFRO DANTAS
Pregoeiro

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:71153271

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG**Torna público a quem interessar que o Pregão Presencial 035/2019 cujo objeto é**aAQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11454.019000/1180-07.** Conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 15h00min horas do dia 24/10/2019, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 09 de outubro de 2019.

CHARLEY AFRO DANTAS
Pregoeiro

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:5700FBA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 020, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 020, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

"Instaura Inquérito Administrativo / Sindicância Administrativa, nomeia Comissão Sindicante e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando, o disposto nos artigos 164 e seguintes, da Lei Complementar Municipal n.º 01/1992;

Considerando, o oficio Secretário Municipal de Saúde Mario Antonio de Oliveira ,onde solicita abertura sindicância para elucidação dos fatos contidos da Enfermeira POLIANA QUEIROZ BROGES;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada o competente Inquérito Administrativo / Sindicância Administrativa para apuração dos fatos narrados no ofício datado de 08/08/2019 e 30/09/2019, encaminhado pela requerente Mario Antonio de Oliveira.

Art. 2º - Ficam designados os servidores estáveis abaixo indicados para constituir a comissão sindicante:

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO presidente;
FRANCINEIDE LAZARO DA SILVA SILVEIRA - membro;
MARIA DAS DORES SILVA CAMPANHA - membro.

Parágrafo único - A comissão terá como secretário, servidor designado pelo seu presidente, podendo a designação recair em um dos seus membros.

Art. 3º - A Comissão de Sindicância instituída no artigo 2º deverá apresentar suas conclusões no prazo de até 30 dias.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada/MG, em 10 de outubro de 2019

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:5429810B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 042, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

Delega competência à Secretaria Municipal de Governo para representar o Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, nas transferências de recursos do Estado de Minas Gerais mediante convênios e contratos de repasse, nos casos em que houver necessidade, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA**, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o art. 36, art. 39, I, "l", e art. 63, XXXIII da Lei Municipal nº. 876, de 30 de dezembro de 2002;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência à Secretaria Municipal de Governo, através do Secretário Municipal de Governo, Sr. Charley Afro Dantas, portador do RG nº. MG-6.155.054 SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº. 932.173.666-20, para representar o Município de Cachoeira Dourada, na assinatura e demais atos necessários a formalização do Convênio – Plano de Trabalho nº. 00450/2019, junto a Secretaria de Estado de Governo - SEGOV.

Art. 2º A inscrição do Município de Cachoeira Dourada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ será utilizada para representação do Município de Cachoeira Dourada, na qualidade de proponente ou interveniente, no Sistema de Gestão de Convênios, Portarias e Contratos do Estado de Minas Gerais – SIGCON-MG, instituído pelo Decreto nº. 44.242/2006, e regulamentado pelo Decreto nº. 46.281/2013, que tem por finalidade acompanhar, coordenar e controlar os instrumentos de natureza financeira que permitam a entrada e a saída de recursos no orçamento do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º A execução, monitoramento, prestação de contas e quaisquer diligências necessárias, relativas a convênios e contratos de repasse firmados com o Governo do Estado de Minas Gerais, permanecem sob total responsabilidade do órgão da administração pública municipal com o qual foi celebrada a execução do programa, projeto ou atividade.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 041, de 08 de outubro de 2019, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 09 dias do mês de outubro de 2019; 231º da Inconfidência Mineira, 198º da Independência do Brasil, 131º da República e 57º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison Virginio Silva
Código Identificador:BB82FDCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7011 / 2019

DECRETO N° 7011 / 2019

"Anula valores para acertos indevidos em saldos de contas extra orçamentárias e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DA CAMPANHA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Campanha.

CONSIDERANDO a apuração com exatidão a pertinência dos registros existentes, devendo cancelar aqueles saldos remanescentes não utilizáveis e indevidos;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação da liquidez do Município durante todo o exercício;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anulados os valores em contas extra orçamentárias para acertos de saldos indevidos, conforme especificações abaixo:

MONGERAL SEGUROS (35) – R$ (256,14)
RETENÇÃO CSLL/COFINS/PIS-PASEP LEI 10.833/2003 ART 33 (58) – R$ (3,00)
INSS PESSOA JURÍDICA (120) – R$ 11,55

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Campanha – MG, 07 de outubro de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Depto de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:51918A78

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
3º TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 2/2018

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIODA CAMPANHA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E O LAR VICENTINO SANTO ANTÔNIO.

O MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.712.174/0001-42, com sede à Rua Dr. Brandão, nº 59, nesta Cidade, doravante denominado Município, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **Luiz Fernando Tavares** – Prefeito Municipal, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade n° MG-1.381.796, inscrito no CPF sob o n° 313.559.606-06, residente e domiciliado na Rua Doutor Brandão, n° 245 - Centro, na Cidade da Campanha/MG, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA CAMPANHA,** neste ato representado por sua Gestora, Sra. **Rafaela Pereira Magalhães,** CPF nº 012.133.436-82, portadora da cédula de Identidade nº MG-10625421, residente e domiciliada na Rua Toledo Pisa, nº 148 - Centro na cidade da Campanha - MG, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE**, e, de outro lado o **LAR VICENTINO SANTO ANTÔNIO**, personalidade jurídica de direito privado, de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 19.083.062/0002-13, com sede na Rua Alexandre Stockler, nº 403 nesta Cidade, representada por seu Presidente, Sra. **Maria Aparecida Miranda Fernandes**, brasileira, casada, aposentada, portadora da Cédula de Identidade n° 9.562.641-4, inscrita no CPF sob o n° 022.730.748-83, residente e domiciliada na Rua Padre Natuzzi, n° 267 - Centro, na cidade da Campanha/MG, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 2 de abril de 2018, observadas as disposições da Lei Municipal nº 3208 de 2/4/2018, Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990, e demais normas que regulam a espécie, bem como Parecer nº 0074/2019, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento e na forma ajustada, as partes convenentes resolvem modificar a **CLÁUSULA QUARTA,** procedendo ao acréscimo de valores ao convênio original, no montante de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), a título de realinhamento de preço, visando o reequilíbrio econômico financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – Com estas modificações pactuadas, as partes ratificam neste ato todas as cláusulas e condições estabelecidas no convênio original e que não foram objeto de alteração.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também as subscrevem.

Campanha MG, 30 de setembro de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

RAFAELA PEREIRA MAGALHÃES
Secretária Mun. de Saúde

MARIA APARECIDA MIRANDA FERNANDES
Lar Vicentino Santo Antônio

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:479A1897

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
RESOLUÇÃO Nº 013 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO FLORIDO – MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 013 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a homologação do resultado definitivo do processo de escolha, proclamando os eleitos para o cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Campo Florido".

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e com fundamentação prevista nas Leis Federais nº 12.696/2012 e nº 13.824/2019, bem como na Lei Municipal nº 1.323/2016, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado definitivo do processo de escolha, e proclamar os eleitos para o cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Campo Florido, conforme **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	TITULAROU SUPLENTE
01	ELIZABETH MOREIRA DE PAULA	073.311.076.23	TITULAR
02	KATIA ROBERTA SILVA	054.200.476.32	TITULAR
03	SHEILA DOLORES DA SILVA	056.238.656.40	TITULAR
04	LIDIANE MELO DE OLIVEIRA	101.376.586.99	TITULAR
05	RENATA DA SILVA MARQUES BRITO	090.316.436.10	TITULAR
06	VALÉRIA APARECIDA SILVA	098.051.586.67	SUPLENTE
07	POLIANA GLEICE ALVES CAMPANHOLI	113.537.966.12	SUPLENTE
08	LETÍCIA LUZIA MENDES	023.270.921.16	SUPLENTE
09	MARIANA ALVES FARIA	063.352.006.35	SUPLENTE
10	JOCEANE DA SILVA NUNES	007.681.453.09	SUPLENTE
11	ROSELI ASSIS ANTUNES	927.904.376.53	SUPLENTE
12	DEOLINDA DE ABREU SOUZA	343.021.298.75	SUPLENTE

Campo Florido, 10 de Outubro de 2019.

ELISÂNGELA DA SILVA SANTOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Campo Florido – MG.

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:8D2BE3AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 82/2019 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 70/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO-TFD, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS ALTOS – MG**. Contratado: Célio Eustáquio Pereira. Contrato nº. 160/2019. Vigência: 09/10/2019 a 09/10/2020. Data assinatura 09/10/2019. Valor Contrato: R$ 90.000,00.

Campos Altos – MG, 09/10/2019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:5E1813E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/2019

Portaria nº 01/2019

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DO SERVIDOR EFETIVO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o remanejamento do Servidor Efetivo**ÉDER LÚCIO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF: 351.371.856-04,ocupante do cargo de motorista III, para a partir da publicação desta, prestar serviço de transporte escolar na linha de São Jerônimo com o cumprimento da mesma carga horária.

Art. 2º - Aludido remanejamento está motivado EXCLUSIVAMENTE em respeito ao interesse público, vez que acarretará economia aos cofres públicos

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos/Minas Gerais, 09 de outubro de 2.019.

MAGDA MARIA FUQUISATO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:212DA229

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade - MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019, para Registro de Preços, menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Uniformes que serão utilizados por alunos da rede Municipal e Servidores das várias Secretarias desta Municipalidade. A abertura será dia 23 de outubro de 2019 às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, na Rua Messias Nogueira, 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 10 de outubro a 22 de outubro de 2019, das 07:00 às 13:00 horas Informações tel: (33) 3231 - 9124 com

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:8252F524

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2019

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2019. EXTRATO DE RESULTADO DO CERTAME. O Município de Carneirinho-MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público o resultado do processo supra, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para manutenção dos atendimentos e procedimentos realizados pelo setor de odontologia e laboratório de próteses do Município de Carneirinho-MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência – Anexo I deste Edital; com sessão pública marcada para o dia 08 de outubro de 2019, à partir das 08:30 hrs. (oito horas e trinta minutos). **RESULTADO**: A licitação foi declarada*DESERTA*, tendo em vista a ausência de licitantes interessados em apresentar propostas no certame em epígrafe.

Carneirinho/MG, 09 de outubro de 2019.

CLÁUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:3D85DA0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Catas Altas/MG torna público a ratifico da Inexigibilidade de Licitação nº 020/2019, processo autuado sob n° 316/2019**,** cujo objeto é a locação temporária dos estandes nº 29 e 30 (12 m2) para participação da XXII Feira Multissetorial, que será realizada no município de Santa Bárbara, de 10 a 13 de outubro de 2019. Valor contratual: R$2.760,00. Contrato nº 068/2019. Vigência: 30/10/2019. Fund. Legal: artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da ratificação: 04/10/2019.

Catas Altas, 09 de outubro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:2605AB97

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 003/2019

O Município de Catas Altas torna público aos interessados a celebração de Convênio com a Universidade Pitágoras Unopar. Objeto: O presente convênio tem por objetivo estabelecer condições para concessão de estágio curricular, pela PREFEITURA a alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de graduação ministrados pela UNOPAR. Vigência: Prazo indeterminado.

Catas Altas, 11 de Setembro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Sthefane de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:F7570FA5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ARP Nº 088, 089, 090, 091,E 92/2019

PRC nº 0261/2019 - Pregão Presencial SRP nº 35/2019 – Comprador: Município de Catas Altas. Fornecedoras: **BEATON COMERCIAL LTDA. - ME, LUCIMAR MARIA WALES SILVA -ME, NOELTON LIBANIO MOREIA DOS SANTOS 40862712653, TRANA PAELARIA E SUPREMENTOS LTDA. - EPP, PAPELARIA SOUZA ALMEIDA LTDA.- ME** . Objeto: Aquisição de materiais de expediente, escolar e suprimentos de informática em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme o edital e seus anexos.Valor: R$ 3.842,61; R$ 31.363,50; R$ 2.793,40; R$ 22.887,56; R$ 620,00. Vigência: 02/09/2019 a 01/09/2020. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e n° 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e n° 140/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 09 de outubro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Maria Nascimento de Miranda
Código Identificador:7431C108

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL 048/2019 SERVIÇOS DE BUFFET

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, torna público aos interessados a realização de Pregão Presencial SRP n.º 048/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada com competência operacional para prestação de serviços de fornecimento de refeições institucionais, (buffet) e lanches por demanda, incluindo alimentos e bebidas, conforme termo de referência e demais anexos que integram o edital. Abertura das Propostas: 22 de outubro de 2019, às 09 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Catas Altas, à Pça. Monsenhor Mendes nº 136, Centro em Catas Altas/MG. O edital encontra-se disponível no site: http://www.catasaltas.mg.gov.br. Mais informações deverão ser solicitadas via email: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 3832-7112/3832-7208/3832-7583.

Catas Altas, 09 de outubro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evlen Silva Gomes
Código Identificador:638D8A5B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Proc-278/2019 - Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Jungle Consultoria e Soluções Sociais Ltda-ME. Objeto: inclusão da ficha orçamentária nº 661, Serviços Tecnologia e Comunicação no Contrato nº 053/2019, visando melhor atendimento dos interesses da Secretaria de Desenvolvimento Social. Fund. Legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Catas Altas, 09 de outubro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:1690C5A7

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 119/2019

Divulga a lista de inscritos no Programa Habitacional do Município de Catas Altas/MG - Ano 2019

Considerando a necessidade de ampla transparência durante todo o processo que envolve a distribuição de moradias populares;

Considerando que a divulgação das informações tornará mais eficaz o acompanhamento dos inscritos nos programas habitacionais deste nosso Município de Catas Altas;

Considerando ainda que sua execução objetiva, também, contribuir com a moralidade dos atos administrativos;

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º -. Atendendo aos princípios que regem a Administração Pública, dar ampla publicidade aos inscritos no Programa Habitacional, conforme a lista que se segue:

MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA
DENIZE LINO AMORIM
ELISA DE MORAIS XISTO
RANIELI FERNANDA MESSIAS
CLÁUDIA DOS REIS ROBERTO
KLIFIAN APARECIDA DE OLIVEIRA
ALEXSANDRA DE ALCANTARA AGRIPINO
CAMILLA ARAÚJO VIEGAS
ISABELLA FERNANDA GONÇALVES
NILCEA BRÍGIDA
ANA CAROLINA GOMES TEODORO
GRAZIELLA GONÇALVES VIEIRA
LEIDIMAR DA SILVA MUNIZ
EFIGÊNIA FERNANDES DA SILVA
ELIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA
NOEME DE SOUZA ANDRADE
MARIA DA ASSUNÇÃO GONÇALVES
BRENO ANTÔNIO MARTINS
EDILEUZA FERNANDES HOSKEN
ERICA APARECIDA MONTEIRO QUEIROZ
EURILANI MONTEIRO QUEIROZ LOPES
DEBORA MADALENA GONÇALVES
JUSSARA PEREIRA DA SILVA
LORENA GUILLIA FAUSTINO
FERNANDA CAMILA MOREIRA DO CARMO
JORDANO DE OLIVEIRA ALCANTARA
GIZELLE DE SÁ OLIVEIRA
ALAN AUGUSTO ROSARIO DIAS TORRES
GABRIELA APARECIDA DE LIMA
SABRINA LUANA ALVES PEREIRA
DYEINIFER GONÇALVES DE MORAIS
SORAIA PEREIRA TORRES
ANA LUCIA DOS SANTOS
GEZECLÉIA GOMES SOARES DOS SANTOS
VERA LUCIA DA SILVA
ERICA ELIENE GONÇALVES SIQUEIRA
ISABEL MARIA DA CONCEIÇÃO
ISRAEL ANTONIO DE SÁ SANTOS SILVA
JORDANIA BERENICE DA SILVA
CREUSA GONÇALVES DOS SANTOS
MIKAIELLY ALVES SANTOS QUINTÃO
GEISE GONÇALVES DE MATOS
VALDELEI CAMILO ROSA
CHYRLEN TEIXEIRA DA COSTA SANTOS
GERALDO ANTONIO MARTINS
SUELLEN NATIELLY FAUSTINO
BARBARA CAROLINE SERPA
CLEIDE LIMA SOARES DE PAULO
EDILENE FERREIRA DOS SANTOS
GIRLENE DE FÁTIMA INES
MARCIO JOSÉ MATIAS
MARIA APARECIDA ARAÚJO
JÉSSICA SANTANA DE MORAIS OLIVEIRA
RODRIGO ARAÚJO DE SOUZA
KLEUBERT APARECIDO FERREIRA AMARO
SUELI DOMINGOS DOS SANTOS
FLAVIANA APARECIDA DA SILVA
NILDES APARECIDA FERREIRA (MAQ)
LEIDE DAIANA LEITE DE SOUZA
IOLANDA GOMES LIMA
DAVID PEREIRA DE OLIVEIRA
EDUARDO ALVES CHAVES
MARLON HENRIQUE APARECIDO (MAQ)
MARIA APARECIDA SANTANA
RAISSA MOREIRA SILVA (MAQ)
ELAINE CRISTINA COTA
DEBORA GOMES SOARES VIEGAS
ERGÍSIA TERESA DE SOUZA BORGES (MAQ)
LOURDES DOS SANTOS
IVONETE MARIA GONÇALVES
PAMELA CRISTINA DOS SANTOS GOMES
ADRIANA LINO FERNANDES
VERA LUCIA ANUNCIAÇÃO MARTINS
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

ROSIANE FERNANDA DIAS
ANA LUCIA MATEUS GEREMIAS
KAMILA FULGÊNCIO BARBOSA
MAX DANIEL MIRANDA APARECIDO
MARIA MADALENA SOARES GOMES
ELENICE FRANÇA DA SILVA
ELIAZARIO MESAQUI PEREIRA DA SILVA
MARIA AMELIA DE MATOS SILVA
SABRINA RODRIGUES RIBEIRO
HELENA MOREIRA XISTO DA SILVA
RAQUEL RODRIGUES DA SILVA
JUNIA MARIZA DE FREITAS, DOUGLAS MICHEL ROCHA
MARIA ZELIA DOS SANTOS, EDILMO MACIEL GONCALVES
LUCIA HELENA DA SILVA
DANUSE DANHANE SOARES
GRAZIELE AERMERI PINTO
RITA MEIRE DA SILVA GOMES, RILDO ANTONIO NEVES
WAILA KELLEN DA SILVA SOUZA
ANA MARTA ESTEVAM
CASSIO BRITO JUVENIL
MARIA DA CONSOLAÇÃO DIAS
STEFANY DE OLIVEIRA ESTEVAO
RUTE DE SOUZA BALBINO
MOISES MARCOS DE OLIVEIRA
ERICA APARECIDA COTA
TANIA APARECIDA RIBEIRO
IVONE DA CONCEICAO DA COSTA
RAIMUNDO NONATO MARQUES DA SILVA
MARIA APARECIDA DE JESUS PEDRO
AMANDA LEILIANE GOMES SA, MATUZALLEM GOMES SOARES
HELOIZA MARIA DOS SANTOS
RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS GOMES
FLORIPES APARECIDA DOS SANTOS
ANTONIO AUGUSTO DE RAMOS
GEISIANE CONCEICAO DA SILVA
MÁRCIO JOSÉ MATIAS
MARIA APARECIDA ARAUJO
NATALIA MARIA ALVES, LUCIANO AURELIO DE SALES MENDES
JHENIFFER MAKELY DA SILVA, CHARLES GOMES FERREIRA
AMANDA LEILIANE GOMES SA, MATUZALLEM GOMES SOARES
VALÉRIO ALMEIDA DA SILVA, ELISANGELA MENDES DOS SANTOS
DEIZ RODRIGUES DE ALMEIDA
LUCIANA APARECIDA FELISBERTO SANTOS
FLAVIA CRISTINA DA SILVA REIS
CARLA APARECIDA MARTINS, ALBERTH STEIN ALVES
ELISANGELA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS
CASSIO BRITO JUVENIL
CASSIA SOARES GOMES
BETINA ARANTES GONCALVES
MARIA CLAUDIA VIEIRA SILVA
GEISIANE DA CONCEIÇÃO LIMA
STEFANNI SUELY DA SILVA CARMO, GERALDO LUZIANO VASCONCELOS
LUANA GONCALVES ARANTES
ANDREA FERREIRA NUNES
EDVANIA RIBEIRO DE MIRANDA SANTOS
VIVIANE APARECIDA AUGUSTO
DIMAS TADEU MOTA
ILDA DO CARMO ALVES DA SILVA
JEFFERSON ESTEFANE DA SILVA, ROSANGELA CUSTODIA NICASSIO
DEBORA MARTA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
MARIA DAS GRACAS GEREMIAS FILHA, LUIZ NICACIO DA SILVA
VALQUIRIA EVA SILVA
JOELMA RODRIGUES ALVES
ANA CAROLINA FELISBERTO
CLAUDIA NEVES RODRIGUES PEDRO
MARIA ALICE TORRES SILVA
RENATA DE SOUZA MAIA
ANTONIO GERALDO GOMES
NATALIANE MARIA EUNICE PEREIRA
LEANDRO COSTA TEIXEIRA, FABIOLA BITENCOURTT RODRIGUES
GRAZIELLE ROSANA DOS SANTOS, RENATÃ SANTOS DA SILVA
FATIMA LUZIA LOPES
ANA PAULA DA CRUZ INOCÊNCIO, JULIO CEZAR INOCENCIO
ELISETE ROSA PAIVA
SONIA MARIA FERREIRA DE ARAUJO
ELIANA DOS REIS SANTOS
PENHA IZABEL MESSIAS, JOSE APARECIDO MESSIAS
LUCIANA CAMILO
LIDIANE MARIA ARRUDA
JULIO CÉSAR PATROCÍNIO
ALINE ARQUIMEDES DA SILVA
ERILANDIA SOARES DOS SANTOS
ROBSON O. SILVA
ADRIELE EMELY DE SOUZA
SARAH MARIA PEREIRA
IAGO CUSTODIO DE OLIVEIRA
MARIA HELENA MACIEL TEIXEIRA, FRANCISCO DE PAULA LOPES
MARIA APARECIDA ARAUJO
MARCIENE DA CUNHA BRAGA, ADIRSON ANTONIO MARTINS
KLENIS APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
LEANDRO COSTA TEIXEIRA
JULIERME NEPOMUCENO CARVALHO, VERA FERREIRA
MELISSA EMANUELIE DE ALMEIDA SANTOS
KARLA RUTIELLY COSTA JARDIM
BRIGIDA GRAZIELE DE SOUZA
JOÃO BATISTA GOMES DOS SANTOS
PATRICIA MARIA MARQUES
ROBERTA PASSOS ALVES, JORGE APARECIDO FERREIRA
JOVANE NEPOMUCENO CARVALHO, ELAINE APARECIDA FERREIRA COSTA CARVALHO
GENI PAULINA

Art. 2º - A lista de inscritos não corresponde a nenhum critério de pontuação ou classificação, constando apenas os nomes dos interessados a participarem do Programa.

Art. 3º - Os critérios de seleção serão os já previstos na Lei Municipal n.º 519/2016.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 09 de outubro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria Oliveira Lima Procópio
Código Identificador:D900B171

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 113/2019

Concede adicional de insalubridade ao servidor público José Aparecido Ferreira.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal n° 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 2137/2013, **RESOLVE:**

Art. 1° - Fica concedido o pagamento de adicional de insalubridade no grau máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, ao servidor **JOSÉ**

APARECIDO FERREIRA, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PESADOS.

Parágrafo Único – O pagamento do adicional incidirá na próxima folha de pagamento.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Outubro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 09 de Outubro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria Oliveira Lima Procópio
Código Identificador:A43CB895

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 114/2019

Concede adicional de insalubridade ao servidor público Antônio Tomas Natividade

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal n° 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 2137/2013, **RESOLVE:**

Art. 1° - Fica concedido o pagamento de adicional de insalubridade no grau máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, ao servidor **ANTÔNIO TOMAS NATIVIDADE**, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PESADOS.

Parágrafo Único – O pagamento do adicional incidirá na próxima folha de pagamento.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Outubro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 09 de Outubro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria Oliveira Lima Procópio
Código Identificador:A505A3E8

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA 115/2019

Concede adicional de insalubridade à servidora pública Camila Gabriela Gomes Teodoro

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal n° 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 2137/2013, **RESOLVE:**

Art. 1° - Fica concedido o pagamento de adicional de insalubridade no grau máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, à servidora **CAMILA GABRIELA GOMES TEODORO**, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PESADOS.

Parágrafo Único – O pagamento do adicional incidirá na próxima folha de pagamento.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Outubro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 09 de Outubro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria Oliveira Lima Procópio
Código Identificador:8EEA198F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº088/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº056/2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº088/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº056/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 056/2017, tipo menor preço unitário, as empresas: **REGO ESPORTES E CIA LTDA, SUPER PAPELARIA APOLO LTDA – ME, LIMA & MARQUES LTDA, LOJAS SILVA XAVIER LTDA.**

Centralina, 03 de julho de 2017.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:AFC81D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº079/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº050/2019.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDRO INCOLOR PARA INSTALAÇÃO NO PRÉDIO DO ANFITEATRO E CASA DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 050/2019, tipo menor preço unitário, as empresas: **VANDUIR SIQUEIRA BARCELOS 00300011610.**

Centralina, 09 de outubro de 2019.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:933105A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº064/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº037/2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº064/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº037/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA E PALMEIRAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 037/2018, tipo menor preço unitário, as empresas: **AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTA LTDA – ME e ELSON AZEVEDO DE OLIVEIRA – ME.**

Centralina, 07 de agosto de 2018.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:3541C677

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 237/2019-ERRATA ACRESCENTANDO O NOME DA EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, publica a ERRATA acrescentando o nome da empresa vencedora do certame sendo a empresa **CONSTRUTORA RESENDE JORGE LTDA-EPP**, CNPJ nº 02.082.520/0001-16, no valor global de R$ 83.980,00 (oitenta e três mil novecentos e oitenta reais).

Cláudio, 09 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:E0BC96F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC275/2019-LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 275/2019, autuado em 04/10/2019, Dispensa-143/2019.Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é a prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis para comemoração do dia das crianças dia 12/10, no Centro Recreativo de Cláudio, conforme solicitação da Assessoria de Promoção, Esporte e Lazer, através da empresa: **JONES DIVINO NOGUEIRA,** CNPJ nº 24.299.961/0001-07, no valor global R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 09 de Outubro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:13F4E8F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 276-RECARGA DE EXTINTORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 276/2019, autuado em 04/10/2019, Dispensa-144/2019.Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é a prestação de serviços de recarga de extintores e teste hidrostático, para atender as necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme da Secretaria Municipal de Educação, através da empresa: **DIVSEG ENGENHARIA E ENGENHARIA LTDA,** CNPJ nº 25.146.571/0001-60, no valor global R$ 2.335,00 (dois mil trezentos e trinta e cinco), com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 09 de Outubro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:61F4D93B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 277-MATERIAIS DE INSUMOS VETERINÁRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 277/2019, autuado em 07/10/2019, Dispensa-144/2019.Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é o fornecimento de materiais e insumos veterinários para as ações a serem realizados dentro do Centro de Acolhimento Animal da Vigilânciaem Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da empresa: **JOÃO JORGE DA SILVA & CIA LTDA,** CNPJ nº 86.417.821/0001-43, no valor global R$ 4.917,00 (quatro mil novecentos e dezessete reais), com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 09 de Outubro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:AE078128

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 279/2019-AQUISIÇÃO DE PISCA E MANGUEIRAS DE LED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 205/2019, autuado em 09/10/2017, Pregão Presencial nº 090/2019, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de piscas natalinos e mangueiras de LED em virtude das comemorações de final de ano, em atendimento a solicitação da Assessoria de Cultura e Turismo, a realizar-se no dia 23/10/2019 às 14h, nos termos da Lei 8.666/93.Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 09 de Outubro de 2019.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:D433723B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 278/2019- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ONIBUS DE 50 LUGARES PARA A EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 278/2019, autuado em 09/10/2019, Dispensa-146/2019.Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é a contratação de prestação de serviços para locação de ônibus, 50 lugares para viagem dos alunos do 5º Ano da E.M.Madre Maria dos Anjos Amorim para a cidade de São João Del Rei e Tiradentes, através da empresa: **COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TURÍSTICO LTDA-COOPERTUR** CNPJ nº 26.616.239/0001-84, no valor global R$ 2.500,00 (dois mil e

quinhentos reais), com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 09 de Outubro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:9DBC31B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO 3² ETAPA CONCURSO GUARDA MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO EXAME PSICOLÓGICO – MASCULINO - A Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro e a Fundação Guimarães Rosa convocam os candidatos ao cargo de Guarda Municipal do Concurso Público da Prefeitura da Conceição do Mato Dentro, Edital 01/2016, para a 3ª Etapa Exame Psicológico. Compareça munido de documento de identidade original, com foto. Local: UAITEC/CVT Av. Juscelino Kubitischek, nº 680, Centro, Conceição do Mato Dentro - MG. Data: 26/10/2019 - Horário: 08:00

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICÇÃO
1	1233	ADAO LUIZ DE ALMEIDA SANTOS	25
2	1566	AGNALDO CECILIO GERALDO	12
3	112	ALESSANDRO DA SILVA FONSECA	24
4	306	CELIO OLIVEIRA BAZELATTI	6
5	2665	ELIONAI COELHO MACHADO	31
6	2447	ERLON FREDERICO DE SOUZA	18
7	855	FÁBIO DE CARVALHO MARÇAL DA SILVA	7
8	1126	FELIPE AUGUSTO DA SILVA BNEDITO	4
9	165	FELIPE GOMES MOREIRA	20
10	2113	FERNANDO DE MELO CARNEIRO	5
11	1440	GILVANE RENATO DE SOUZA	8
12	931	IRLEY EDELSON RIBEIRO FERREIRA	2
13	1660	JADIR FRANCISCO DO CARMO	14
14	1963	JOÃO GABRIEL PEREIRA	27
15	556	JOÃO VITOR DE SOUZA PONTELO	19
16	2705	LEONARDO FERNANDES MAGALHÃES	10
17	194	MATEUS FELIPE DE MATOS	11
18	1802	MATEUS RAFAEL GASPAR PINHEIRO	1
19	2434	PATRICK LACERDA RODRIGUES	13
20	575	PAULO HENRIQUE MACÁRIO FERREIRA	23
21	1060	RAFFAEL CARDOSO SILVA	30
22	695	REINAN CARLOS DA SILVA	3
23	2207	RENATO SANTANA DE SOUZA	21
24	2335	RICARDO COELHO DA SILVA XAVIER	9
25	1122	ROMULO EDUARDO DE OLIVEIRA	22
26	510	SAMUEL SANTANA SOUZA	26
27	2180	TOBIAS DA SILVA RIBEIRO	15
28	1150	WELBERT GONÇALVES VALADARES PURIFICAÇÃO	29
29	1398	WELLINGTON ALVES DE ANDRADE	32
30	453	WELLITON RODRIGUES DE QUEIROZ	28
31	1620	WESLEY LUCIO DAVID SILVA	16
32	1578	YOKANAM DIAS AGUIAR	17

CONVOCAÇÃO EXAME PSICOLÓGICO – FEMININO - A Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro e a Fundação Guimarães Rosa convocam os candidatos ao cargo de Guarda Municipal do Concurso Público da Prefeitura da Conceição do Mato Dentro, Edital 01/2016, para a 3ª Etapa Exame Psicológico. Compareça munido de documento de identidade original, com foto. Local: UAITEC/CVT Av. Juscelino Kubitischek, nº 680, Centro, Conceição do Mato Dentro - MG. Data: 26/10/2019 - Horário: 08:00

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	2870	CARLA CRISTINA VIEIRA PEDROSO	7
2	242	FERNANDA DE OLIVEIRA COELHO DO CARMO	4
3	1044	GISELE PEREIRA FELÍCIO	1
4	1189	MARCIA FABIANA SOUZA	6
5	176	MARIANNA PIRES DA SILVA	5
6	2252	SILVIA FLORIANO COSTA	2
7	1289	SILVIA FERREIRA DO CARMO	3

Publicado por:
Gisele de Sousa Cunha
Código Identificador:42226BF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 050/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 4108/2019, de 02/01/2019, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS***, pelo menor preço por item, objetivando a **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PLACAS DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA,** para um período de 12(doze meses).

Valor estimado: *R$85.900,00 (oitenta e cinco mil e novecentos reais).*

Data e Horário para credenciamento e início da sessão: Ás 09:30 horas do dia 29 de outubro de 2019.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Opção 7 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1229 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 09 de outubro de 2019

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:B8F58376

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2875/2019, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

Regulamenta os requerimentos de pedido de restituição de impostos recolhidos indevidamente, nos termos do artigo 314 do CTM, e dá outras providências.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com base no artigo 314 do Código Tributário Municipal;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Nos termos do artigo 314 da Lei Complementar Nº 050/2014, fica regulamentado que os pedidos de restituição de tributos recolhidos indevidamente aos cofres municipais deverão ser formalizados:

I – Pessoalmente no balcão, mediante protocolo de requerimento por escrito;

II – Por terceiros, desde que munidos de procuração específica;

III – Via e-mail, desde que mediante o encaminhamento de requerimento devidamente assinado e digitalizado;

IV – Via correios, desde que mediante o encaminhamento de requerimento assinado.

Artigo 2º - Os requerimentos deverão conter o nome completo, qualificação, nacionalidade, estado civil, profissão, documentos pessoais do solicitante.

Artigo 3º - Deverão ser encaminhados junto do requerimento: Cópias de RG e CPF, comprovante de residência, comprovantes de pagamento do imposto considerado indevido, e dados bancários do requerente para restituição, nos seguintes bancos: CAIXA, ITAÚ ou BANCO DO BRASIL.

Artigo 4º - Não serão restituídos créditos prescritos em nenhuma hipótese.

Artigo 5º - Ficam convalidados eventuais requerimentos formalizados antes da presente regulamentação, desde que atendam aos requisitos mínimos a serem analisados pela Secretaria M. de Fazenda.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Minas Gerais, 07 de outubro de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:49707BA5

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4235/2019, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Designa servidor

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, Exmo. Sr. **TARCIZIO HENRIQUE ZAGO**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o servidor Cláudio Mariano de Souza se encontra lotado, desde o retorno de suas férias no Conquista Tênis Clube;

Considerando a necessidade de se designar servidor para o funcionamento do Poliesportivo Sérgio Guimarães Resende;

Considerando que o servidor já se encontra designado para exercer as atribuições no referido local pela Portaria Municipal nº 4205/2019;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar o servidor efetivo, **JOSÉ WILSON DA SILVA,** ocupante do cargo de Encarregado de Setor I, para cumprir sua jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, no Poliesportivo Sérgio Guimarães Resende, a partir do dia 09/10/2019, no horário das 13h00min às 21h00min, com 01 hora de intervalo, das 17h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira, até que seja expedida ordem contrária.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Conquista - Minas Gerais, 08 de outubro de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:8EEF5328

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

08/10/2019	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 119.893,14
08/10/2019	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 14.773,44
08/10/2019	Transferência Simples Nacional	04533	9736-5	R$ 10,25
08/10/2019	TRANSPORTE ESCOLAR	1686	151-4	R$2.016,00

Conquista, 08 de outubro de 2019.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:6F202F45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2018, DISPENSA Nº 068/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2018, DISPENSA Nº 068/2018. A PMC através da CPL celebrou **1º ADITIVO QUALITATIVO DE QUANTIDADE E VALOR** a licitação, para a contratação de empresa especializada para serviço de instalação de 1 gravador stand alone dvr e 4 câmeras de segurança incluindo todos os cabos e conectores para a completa instalação dos equipamentos. Justificativa: A aquisição dos equipamentos eletrônicos: câmeras de vídeo e DVD Stand Alone para monitoramento do interior dos estabelecimentos da Prefeitura Municipal, se justifica pela necessidade de proteger o patrimônio público, constituídos por bens móveis e imóveis próprios ou de terceiros, bem como a segurança dos servidores e cidadãos que se dirigem e permanecem nestes locais. Acrescido o item: 11431 - Contratação de empresa especializada para serviço de instalação de 1 gravador stand alone DVR e 8 câmeras de segurança incluindo todos os cabos e conectores para a completa instalação dos equipamentos. E fundamentado na necessidade de instalação de câmeras para proteção do patrimônio de vândalos, em especial do Centro Cultural. Ao Contrato Administrativos nº **146/2018**, c/ a empresa **LEANDRO VITOR DE OLIVEIRA 06856821611-ME**, empresário individual, inscrito no CNPJ sob o nº **13.019.251/0001-60**, no valor de **R$ 3.846,50** (três mil, oitocentos e quarenta seis reais e cinquenta centavos). Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 08 de outubro de 2019.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:AB5C535F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO JURÍDICO
RESULTADO GERAL DE ELEIÇÃO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

RESULTADO GERAL DE ELEIÇÃO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
O Presidente da Comissão Organizadora do Processo de Escolha em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar Mandato 2020-2023 valida o resultado final do número de votos da ELEIÇÃO, conforme registrado em ata de apuração que foi lavrada e lida aos presentes, no dia 06/10/2019, às 21:40 horas, que é o seguinte:

TODAS AS SEÇÕES:	
VOTOS VÁLIDOS	2.598
VOTOS EM BRANCO	107
VOTOS NULOS	11
TOTAL DE VOTOS	2.716

Resultado da apuração dos votos válidos:

CANDIDATOS ELEITOS COMO TITULARES		
Nº	**NOME**	**TOTAL DE VOTOS**
1º	Diego Pereira Oliveira	418
2º	Fernando Soares Fagundes	301
3º	Dário Souto da Silva Júnior	267
4º	Virgílio Araújo Veloso	258
5º	Márley Rodrigues Machado	237
CANDIDATOS ELEITOS COMO SUPLENTES		
6º	Rosângela Pereira Veloso	225
7º	Ana Paula Nunes Carvalho	219
8º	Regiane Cardoso Lopes	190
9º	Dayane Martins Gonçalves	163
10º	Isabela Pereira Leal	155
CANDIDATOS NÃO ELEITOS		
11º	Patrícia Lima Cardoso	93
12º	Rosilene Ramos Ribeiro	72
TOTAL GERAL DE VOTOS VÁLIDOS		2.598

Os candidatos terão prazo de 07 (sete) dias úteis para eventual interposição de recursos contra a apuração, os quais deverão ser julgados em 07 (sete) dias úteis e, dentro dos 02 (dois) dias seguintes será oficializada a proclamação dos eleitos com a respectiva homologação.

Coração de Jesus, 06 de Outubro de 2019.

AGDO ROCHA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo de Escolha em Data Unifica para Membros do Conselho Tutelar Mandato 2020-2023

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:BCABFF55

DEPARTAMENTO JURÍDICO
NOMEIA SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 058/2019

NOMEIA SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **KIARA DANIELLE GONÇALVES CARDOSO**, RG MG – 17.686.894, CPF: 110.614.906-88, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **Secretária Adjunta de Educação,** ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 01 de outubro de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 08 de outubro de 2019.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:8C6EF92E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Publicação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório– 35/2019, Pregão Presencial para Registro de Preços – 23/2019**. OBJETO:*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE ALUNOS, GRUPOS SOCIAIS, GRUPOS CULTURAIS E EQUIPES ESPORTIVAS DESTE MUNICÍPIO.*** Menor preço por Item. Vencedores: WESLEY DE LIMA RESENDE CNPJ: 24.853.250/0001-32 – no valor de até R$ 335.380,00 (trezentos e trinta e cinco mil trezentos e oitenta reais), SERRA AZUL TURISMO DEL REI LTDA – ME, CNPJ: 06.230.086/0001-25 - no valor de até R$ 88.400,00 (oitenta e oito mil e quatrocentos reais) e PRATA DE MINAS TURISMO ME, CNPJ: 23.869.666/0001-86 - no valor de até R$ 368.550,00 (trezentos e sessenta e oito mil quinhentos e cinquenta reais).

Coronel Xavier Chaves, 09 de outubro de 2019.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:10087ABA

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO

Publicação

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação**- Processo Licitatório – 38/2019, Tomada de Preços – 03/2019, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: *REFORMA GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO PATRÍCIO PINTO (REFORMA GERAL DO BANHEIRO, TROCA DE PISO DAS SALAS E CORREDORES, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA COZINHA, COLOCAÇÃO DE PISO PODOTATIL PARA ACESSIBILIDADE E PINTURA GERAL)*.** Abertura: **25/10/2019 às 08h00min.** O edital esta disponível no Site - "www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG,no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Presidente da CPL.

Coronel Xavier Chaves, 09 de outubro de 2019.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:A1FCAF07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 994, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares a servidora:

- Alessandra Cândida de Carvalho - 30 dias referente ao per. aquisitivo 2016/2017 a partir de 10 de outubro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG 09 de outubro de 2019.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:C9050827

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 995, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

"SUSPENDE FÉRIAS PRÊMIO CONCEDIDAS AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando a necessidade da regular prestação do serviço público afeto às atribuições do cargo de oficial de serviços.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender a concessão das Férias Prêmio ao servidor *João Renato Vargas*, anteriormente concedidas pela Portaria nº 991/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº 991/2019.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 09 de outubro de 2019.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:8D0B66FE

SETOR DE LICITAÇAO
CONVOCAÇÃO ABERTURA DE ENVELOPES PROCESSO 031/2019 TOMADA DE PREÇO 005/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna público que realizará no dia 10/10/2019, as 14:10 hs, sessão pública para abertura dos envelopes nº 02 (Proposta) das licitantes habilitadas nos autos do Processo Licitatório nº 031/2019, Tomada de Preço nº 005/2019, em continuidade a tramitação do referido certame.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:9725E24E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2019

Proc. Licitatório nº 042/2019, Tomada de Preços nº 002/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de melhorias habitacionais que constitui objeto do Convênio FUNASA nº CV 01817/17-Implantação de melhorias habitacionais para o controle da Doença de Chagas no Município de Cristália/MG, conforme especificações constantes do edital. Credenciamento: 29/10/2019, 09h.

Cristália/MG, 09 de outubro de 2019.

RAFAEL MÁXIMO DA FONSECA.
Presidente CPL

Site: www.cristália.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:3B43EB4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.833, DE 04 DE OUTUBRO 2019

RATIFICA A ALTERAÇÃO DO ART. 4º DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR - DE CURVELO/MG.

O Prefeito de Curvelo, no exercício de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.887, de 24 de setembro de 2014,

Considerando a Ata da 33ª Reunião do Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR - de Curvelo/MG;

Considerando o Ofício nº 147/2019, da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo,

DECRETA:

Art. 1º Fica ratificada a alteração do art. 4º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR - de Curvelo/MG, nos termos da ata de reunião ordinária datada de 22 de agosto de 2019, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 04 de outubro de 2019.

MAURILIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:ED6DC424

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.835, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

ESTABELECE NORMAS E CONDIÇÕES PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E PARTICULARES

E DETERMINA A INTERDIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DURANTE OS FESTEJOS DO TRÍDUO DE SÃO GERALDO, NA FORMA DA LEI Nº 779, DE 13 DE MARÇO DE 1973, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a necessidade do controle das vias e logradouros públicos e particulares durante os festejos do Tríduo de São Geraldo, no período de 17 a 20 de outubro de 2019,

Considerando o Memorando nº 0187/2019, do Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda e,

Considerando o Ofício nº 481/2019, do Departamento de Trânsito e Transporte,

DECRETA:

Art. 1º É permitido o comércio ambulante ou eventual, em ponto fixo, durante os festejos do Tríduo de São Geraldo, no Largo Padre Renato Van Gessel, na Rua Santo Antônio da Estrada, na Avenida Dom Pedro II, nas Ruas Sete de Setembro, João Camilo, Diamante, nas Praças Voluntários da Pátria e Tiradentes e na Avenida Juscelino Kubitschek, excetuando-se os imóveis com testada para a Avenida Milton Joaquim Diniz.
§ 1º Na Rua Santo Antônio da Estrada deverá ser observada uma distância de 25 (vinte e cinco) metros da entrada das barraquinhas da Congregação Redentorista.
§ 2º Na Avenida Dom Pedro II somente será permitida a exploração de atividades comerciais eventual/ambulante nos espaços internos dos imóveis.
§ 3º Na Praça Voluntários da Pátria e Rua João Camilo é permitido apenas o comércio de comestíveis, nos locais previamente permitidos pela fiscalização, vedada a montagem de barracas, coberturas ou tendas.
§ 4º As áreas definidas no *caput* do art. 1º deste Decreto deverão ser desocupadas pelos comerciantes até o dia 21 de outubro de 2019.
§ 5º É expressamente proibido transitar com carrinhos de pipoca, cachorro-quente, milho verde, cocada e similares. Estes deverão ficar em pontos fixos, nos locais permitidos e previamente demarcados pelos fiscais.

Art. 2º Para o exercício do comércio ambulante ou eventual, em ponto fixo e não fixo, nas áreas previamente demarcadas pelo Município, serão cobradas as taxas para uso e ocupação de vias e logradouros públicos na forma do anexo a este Decreto.

Art. 3º Do Documento de Arrecadação Municipal - DAM -, deverão constar:
I - nome ou denominação social do responsável;
II - número de CPF;
III - carteira de identidade;
IV - valor pago e respectiva metragem.

Art. 4º É proibido o comércio, prestação de serviços e divertimentos públicos em imóveis particulares situados na Avenida Milton Joaquim Diniz (inclusive em imóveis com testada para a Avenida Juscelino Kubitschek), nas Ruas David Pereira da Silva, Indaiá e Contria.

Art. 5º É de responsabilidade do ambulante com ponto fixo, detentor da licença de uso e ocupação de vias e logradouros públicos para o Tríduo de São Geraldo, a instalação de energia elétrica, extintores de incêndio, simbologia, instalação elétrica com cabo PP e lona anti-chamas, sob pena de ter suas atividades encerradas em caso de descumprimento.

Art. 6º É expressamente proibido qualquer sistema de som mecânico ou música ao vivo dentro do perímetro delimitado para realização do Tríduo de São Geraldo, salvo aquele expressamente autorizado pelo Município de Curvelo.

Art. 7º É vedado aos vendedores ambulantes, sob pena de multa e apreensão de mercadorias:
I - comercializar sem o respectivo Alvará;
II - estacionar e comercializar em vias públicas e outros logradouros fora dos locais previamente determinados pela fiscalização;
III - impedir ou dificultar o trânsito nas vias públicas ou outros logradouros.

Art. 8º As infrações serão punidas com as seguintes penalidades:
I - multa de 100% (cem por cento) do valor do respectivo alvará;
II - apreensão de mercadorias e respectivos recipientes.

Art. 9º As multas deverão ser pagas até o dia 21 de outubro de 2019.
§ 1º As mercadorias apreendidas serão armazenadas na Prefeitura de Curvelo, onde permanecerão até o pagamento da multa e do preço público pelo seu armazenamento.
§ 2º Não recolhida a multa no prazo legal, as mercadorias serão leiloadas, obedecidas as normas da legislação pertinente ou doadas às instituições de caridade, hospitais, asilos ou creches, a critério do Município.
Art. 10. A comercialização do espaço público destinado ao comércio ocorrerá no dia 16 de outubro de 2019, a partir das 18h, no Posto Fiscal localizado no Largo Padre Renato Van Gessel.
Art. 11. Os servidores posteriormente designados pelo Departamento de Fiscalização para desenvolver medidas de polícia administrativa e fiscalização durante o evento são autoridades para lavratura de auto de infração, na forma do art. 16 da Lei Municipal nº 779, de 13 de março de 1973.
Art. 12. O trânsito nas ruas, avenidas e praças abaixo discriminadas, sofrerão as seguintes restrições, durante os festejos do Tríduo de São Geraldo:
I - com fechamento parcial, com abertura suficiente para trânsito de veículo leve:
a) Avenida Dom Pedro II com Praça Tiradentes;
b) Rua Desembargador Fleury com Avenida Dom Pedro II;
c) Rua João Camilo com Rua Sete de Setembro;
d) Avenida Dom Pedro II com Rua Coronel Canabrava (beco);
e) Avenida JK com Avenida Sanitária;
f) Avenida Milton Joaquim Diniz (ponte);
II - com fechamento total:
a) Rua Juvenal Gonzaga com Rua Uberaba;
b) Rua Sete de Setembro com Avenida JK;
c) Praça Voluntários da Pátria com Praça Cesário Alvim;
d) Avenida Milton Joaquim Diniz com Avenida JK;
e) Rua Santo Antônio da Estrada com Rua Uberaba.
§ 1º As interdições das ruas, praças e avenidas serão realizadas no dia 18 de outubro de 2019, com início às 18h:30min.
§ 2º A retirada das interdições das ruas, praças e avenidas será em 21 de outubro de 2019, a partir das 7h.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 07 de outubro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora-Geral do Município

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO
(a que se refere o art. 2º do Decreto nº 3.835, de 07 de outubro de 2019)

I - quadras em área pública:

RUA	VALOR	UNIDADE
01	R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)	metro linear
02	R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)	metro linear
03	R$ 100,00 (cem reais)	metro linear
04	R$ 100,00 (cem reais)	metro linear

a) mínimo de 01 (um) metro linear e máximo de 10 (dez) metros lineares;
b) esquinas das quadras que só serão comercializadas com área mínima de 02 (dois) metros lineares.
II - divertimentos públicos: preço fixo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). A autorização somente será liberada após vistoria e expedição do AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
III - imóveis - R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) o metro linear;
IV - atividades diversas com ponto fixo:

ATIVIDADES DIVERSAS	VALOR	UNIDADE
Carros adaptados para venda de comestíveis, carrinho de cachorro-quente, banca de churrasquinho e similares	R$ 120,00 (cento e vinte reais)	metro linear
Banca de frutas, carrinho de milho verde	R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)	metro linear
Artigos religiosos	R$ 100,00 (cem reais)	metro linear
Carrinho de pipoca	R$ 50,00 (cinquenta reais)	metro linear
Demais ambulantes	R$ 100,00 (cem reais)	metro linear

V - atividades diversas sem ponto fixo:

ATIVIDADES DIVERSAS	VALOR
Chapéu, rede e manta	R$ 100,00 (cem reais)
Cerveja	R$ 80,00 (oitenta reais)
Suco, refrigerante, sorvete, algodão doce, baleiro, água mineral e água de coco	R$ 50,00 (cinquenta reais)
Colheres, infláveis	R$ 50,00 (cinquenta reais)
Velas, medalhas e fitinhas	R$ 20,00 (vinte reais)
Demais ambulantes	R$ 100,00 (cem reais)

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:97C75441

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 087/2019

Partes: O MUNICÍPIO DE CURVELO e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA BARRA DO PICÃO. - Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil, para apoio na aquisição de mesas e cadeiras de plástico, que serão utilizadas nos eventos sociais e reuniões da comunidade. - Valor: R$ 1.798,50 (hum mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). - Dotação Orçamentária nº 02.05.07.08.244.0802.2214.4.4.50.41.00-396-1.00.00. - Do Prazo e da Vigência: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2020. - Data da Assinatura: 08/10/2019.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C913E4D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 088/2019

Partes: O MUNICÍPIO DE CURVELO e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA BARRA DO PICÃO. - Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil, oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para apoio nas despesas com a compra de livros de literatura infanto juvenis, livros de poesias, jogos e brinquedos pedagógicos para o Projeto Amigo da Criança. - Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). - Dotação Orçamentária nº 02.05.04.08.243.0802.2103.3.3.50.41.00-292.1.00.00. - Do Prazo e da Vigência: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 08 de janeiro de 2020.
O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 08 de fevereiro de 2020. - Data da Assinatura: 08/10/2019.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:80667683

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2019- PARTES: O MUNICÍPIO DE CURVELO E A ASSOCIAÇÃO CURVELANA DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS - ASCCARE

Do Objeto: Constitui objeto deste Termo a cessão de 01 (um) servidor municipal, ocupante do cargo público efetivo de Motorista I, para atender as necessidades da Associação Curvelana dos Catadores de Recicláveis - ASCCARE. - Da Vigência: O prazo de vigência do presente Termo será de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura. - Data da Assinatura: 07/10/2019.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:AC6D31A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 054/2019

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material de escritório – exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA, item 04, no valor total de R$ 924,00. Em 8/10/2019.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:36DB5DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 052/2019

Objeto: Registro de preços para aquisições de material de lanternagem e pintura, para manutenção dos equipamentos, veículos leves e pesados pertencentes à frota e os que vierem a ser agregados – exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA, itens 01 e 08, no valor total de R$ 1.306,53, e J A PEÇAS E TINTAS LTDA, itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32. Em 8/10/2019.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:B34D0BDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 076/2019, TOMADA DE PREÇOS 003/2019 – "CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM SOLO GRAMPEADO, DE ACORDO COM OS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 1491000682/2018/SEGOV/PADEM

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao princípio da publicidade previsto no *caput* do artigo 37 da Constituição da República, em conformidade com o disposto no art.3º, *caput*, da Lei 8.666/93 e da Lei de Acesso à Informação – Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011, a Comissão de Licitações do Município de Desterro do Melo, por seus membros:

Publica o Edital de Licitação do **Processo Licitatório nº. 076/2019, Tomada de Preços 003/2019 – "*CONSTRUÇÃO DE MURO DE***

CONTENÇÃO EM SOLO GRAMPEADO, de acordo com os termos do Convênio nº 1491000682/2018/SEGOV/PADEM**,** com data de abertura marcada para o dia **28 de outubro de 2019 as 09:00 horas**, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Desterro do Melo, Minas Gerais, maiores informações, publicações e solicitação de edital no telefone 32-3336-1123 ou no e-mails *compras02@desterrodomelo.mg.gov.br*, *compras@desterrodomelo.mg.gov.br*, *compras1@desterrodomelo.mg.gov.br*, no site do Município *www.desterrodomelo.mg.gov.br* e site da Associação Mineira dos Municípios em *www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.*
Cadastramento prévio de licitantes e visitas no local da obra agendadas no Setor de Compras e Licitações, Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Fábrica, Desterro do Melo, Minas Gerais, Tel: 32-3336-1123 de 11:30hs às 17:30hs e-mail: compras1@desterrodomelo.mg.gov.br.

Desterro do Melo, 08 de outubro de 2019.

SIMONE SIMPLÍCIO COELHO
Presidente da Comissão de Licitações

FLÁVIO DA SILVA COELHO
Membro da Comissão de Licitações

RAFAELA DORNELAS COUTO
Membro da Comissão de Licitações

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:D8BA775F

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
DECRETO Nº. 059/2019 "REGULAMENTA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NOS VEÍCULOS ESCOLARES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, e em especial a que lhe confere o inciso VI do art.66, da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando o que dispõe a Resolução/CD/FNDE nº. 45, de 20 de novembro de 2013, que estabelece os critérios para utilização dos veículos do transporte escolar;
Considerando que a Resolução FNDE nº. 45/2013 submete a regulamentação do uso dos veículos do transporte escolar ao Município, deixando a sua discricionariedade a regulamentação quanto ao uso dos veículos do transporte escolar;
Considerando a necessidade de se estabelecer um regulamento quanto ao uso de passageiros nos veículos do transporte escolar, de modo a garantir a segurança dos alunos nos trajetos do transporte escolar,**decreta:**
Art.1º. Este decreto regulamenta o uso de veículo do transporte escolar por passageiros.
Art.2º. Para efeito deste Decreto consideram-se veículos de transporte escolarsomente aqueles adquiridos com recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), sendo considerado ônibus escolar o veículo rodoviário automotor de passageiros especificado como Ônibus Escolar da frota municipal do Município de Desterro do Melo.
Art. 3º Os veículos a que se refere o art. 2º são destinados para o uso exclusivo no transporte dos estudantes matriculados nas escolas das redes públicas de ensino básico e instituições de educação superior, nos trajetos necessários para:
I – garantir, prioritariamente, o acesso diário e a permanência dos estudantes da zona rural às escolas da rede pública de ensino básico;
II - garantir o acesso dos estudantes nas atividades pedagógicas, esportivas, culturais ou de lazer previstas no plano pedagógico e realizadas fora do estabelecimento de ensino;
III – garantir o acesso ao transporte de alunos matriculados em curso superior fora da sede do Município.
Art.4º - O uso dos veículos do transporte escolar é destinado prioritariamente aos alunos da rede pública municipal de ensino, ficando o seu uso permitido por parte de passageiros somente nas seguintes hipóteses:
I – Em caso de haver disponibilidade de assentos nos veículos escolares, estando todos os alunos devidamente sentados, de modo a permitir que todos do veículo possam estar devidamente sentados;
II – Nos casos de deslocamento do veículo escolar até a escola, quando não houver alunos nos veículos em transporte para desembarque.
Art.5º. Incumbe ao motorista do transporte escolar ou monitor escolar garantir que todos os alunos dos veículos escolar possam estar devidamente sentados, incumbindo-lhes ainda:
I –determinar ao passageiro que esteja sentado para que disponibilize o assento ao aluno, em caso de ausência de lugar no veículo escolar;
II –garantir que nenhum aluno do transporte escolar, nem mesmo passageiros, estejam em pé durante o trajeto da viagem do veículo do transporte escolar.
Art.6º. Havendo disponibilidade de assentos nos veículos escolares é permitido o uso do veículo escolar pelos professores da rede municipal de ensino para fins de deslocamento até a unidade escolar, como também para garantir ainda o deslocamento dos pais ou responsáveis da zona rural que necessitem vir a escola municipal para tratar de assuntos referentes à vida escolar dos filhos.
Art.7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 01 de outubro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra Mota de Araujo
Código Identificador:17B7873A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
¬¬¬¬A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO ADITIVO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

1° TERMO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/2018

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses até 30/09/2020, a vigência do instrumento ora aditado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do memorando nº 601/2019.

PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CASA LAR
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2019
DOTAÇÃO: 01.1920.08.0244.0036.2177.33.50.43.00.00 – Ficha 1837 – Fonte 129.00

VIGÊNCIA: 12 MESES

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:3967103F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
3º AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 178/2019, Modalidade: Pregão Presencial n.º 069/2019. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de restauração de pisos de madeira e de degraus e espelhos das escadarias do imóvel da Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio de Diamantina, a Prefeitura Municipal de Diamantina informa que por não comparecer interessados a sessão ocorrida no dia 09/10/2019, fica remarcada a data de recebimento dos envelopes de proposta e documentação para o dia 23/10/2018 ás 15:00 horas. Cópia completa

do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 09 de outubro de 2019.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:2D3000C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 219/2019, Inexigibilidade de Licitação n.º 032/2019. Objeto: contratação de seresteiros e grupos de seresta para apresentação de nas escolas no mês de outubro/2019.Fundamentação legal: Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93. Procedimento de Origem: Processo Licitatório nº 097/2019, Chamamento Público nº 003/2019. Contratados e valores:

AMIGOS SERESTEIROS	R$ 1.147,13
PEIXE VIVO	R$ 1.147,13
REGINA PACIS	R$ 1.147,13
RENASCER	R$ 1.147,13

Valor Global R$ 4.588,52

Diamantina, 09 de outubro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:7D665BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 202/2019, Modalidade: Tomada de Preços n.º 007/2019. Objeto: a contratação de empresa para elaboração de projetos preventivos e complementares de segurança contra incêndio nas edificações que compõem o Patrimônio Cultural Casa da Chica da Silva e Biblioteca Antônio Torres no Município de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que na sessão pública de habilitação realizada em 09/10/2019, foram consideradas habilitadas as empresas Tijuco Engenharia Ltda, Seno Engenharia e Consultoria Ltda, WM Engenharia e Consultoria Ltda, Faça Produções Ltda e Izabel Souki Engenharia e Projetos Ltda. Intimados os licitantes do prazo recursal previsto na alínea "a", inciso I, do artigo 109 da Lei 8.666/93.

Diamantina, 09 de outubro de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:2BC37C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 197/2019

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços de palco, som, iluminação de estruturas e equipamentos, com prestação de serviços de instalação para atender as demandas do Município, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº 069/2018 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: LOURIVAL DE OLIVEIRA E SILVA - ME
VALOR: R$ 39.705,75 (Trinta e nove mil setecentos e cinco reais e setenta e cinco centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 183/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, EDITAL N° 069/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 083/2018. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.2010.04.0122.0003.2197.33.90.39.00.00, Ficha: 1675, Fonte: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio;
01.2020.23.0695.0053.2205.33.90.39.00.00, Ficha: 1715, Fonte: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio;
01.2030.13.0392.0059.2213.33.90.39.00.00, Ficha: 1759, Fonte: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.
DATA DE ASSINATURA: 24/09/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:A68BA906

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 198/2019

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços de palco, som, iluminação de estruturas e equipamentos, com prestação de serviços de instalação para atender as demandas do Município, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº 069/2018 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: AGITO FORMATURAS LTDA-ME
VALOR: R$ 77.857,00 (Setenta e sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 183/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, EDITAL N° 069/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 084/2018. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.2010.04.0122.0003.2197.33.90.39.00.00, Ficha: 1675, Fonte: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio;
01.2020.23.0695.0053.2205.33.90.39.00.00, Ficha: 1715, Fonte: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio;
01.2030.13.0392.0059.2213.33.90.39.00.00, Ficha: 1759, Fonte: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.
DATA DE ASSINATURA: 24/09/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:FACDB17A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 199/2019

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços de palco, som, iluminação de estruturas e equipamentos, com prestação de serviços de instalação para atender as demandas do Município, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº 069/2018 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: EPICO EVENTOS LTDA ME
VALOR: R$ 19.175,00 (Dezenove mil cento e setenta e cinco reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 183/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, EDITAL N° 069/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 088/2018. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.2010.04.0122.0003.2197.33.90.39.00.00, Ficha: 1675, Fonte: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio;
01.2020.23.0695.0053.2205.33.90.39.00.00, Ficha: 1715, Fonte: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio;
01.2030.13.0392.0059.2213.33.90.39.00.00, Ficha: 1759, Fonte: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo
DATA DE ASSINATURA: 24/09/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:A5C95D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 200/2019

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços de palco, som, iluminação de estruturas e equipamentos, com prestação de serviços de instalação para atender as demandas do Município, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº 069/2018 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: SAMBART DO BRASIL PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA ME
VALOR: R$ 72.390,00 (Setenta e dois mil trezentos e noventa reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 183/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, EDITAL N° 069/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 089/2018. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.2010.04.0122.0003.2197.33.90.39.00.00, Ficha: 1675, Fonte: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio;
01.2020.23.0695.0053.2205.33.90.39.00.00, Ficha: 1715, Fonte: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio;
01.2030.13.0392.0059.2213.33.90.39.00.00, Ficha: 1759, Fonte: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.
DATA DE ASSINATURA: 24/09/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:4504C815

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2019, FIRMADO EM 25/02/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA CONSTRUTORA A & G LTDA - ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 180 (cento e oitenta) dias, com início em 04/09/2019 e término em 01/03/2020, conforme solicitação do Memorando Interno n° 130/2019 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, que passa a integrar este instrumento. A finalidade do contrato é a execução de pavimentação em bloquetes da Rua Djair do Nascimento, Bairro da Palha, Município de Diamantina (MG).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSTRUTORA A & G LTDA - ME
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:E8F47402

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
- EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 222/2019, Inexigibilidade de Licitação n.º 034/2019. Objeto: Contratação de emissoras de rádio para dar publicidade aos atos oficiais. Fundamentação legal: Artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93. Procedimento de Origem: Processo Licitatório nº 132/2018, Chamamento Público nº 005/2019. Contratado e valor: Rádio Acaiaca FM Stereo LTDA ME, R$16.250,00.

Diamantina, 09 de outubro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:B942293F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 159/2016, FIRMADO EM 30/09/2016, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E A SENHORA MARIA DE LOURDES BOTELHO, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 01/10/2019 até 30/09/2020, em conformidade com o memorando n° 217/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, passa a ser parte integrante deste instrumento. O Parágrafo Único da Cláusula Sexta será retificado passando a vigorar com a seguinte redação: Serão de responsabilidade do LOCADOR os encargos concernentes às taxas e impostos que recaiam sobre o imóvel locado.
O imóvel situado na Rua do Rosário, nº 85, Bairro Centro, Diamantina- MG, Cep: 39-100.000, destinado ao funcionamento da UBS (Unidade Básica de Saúde) – Centro.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: MARIA DE LOURDES BOTELHO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1621.10.0301.0014.2113.33.90.36.00.00, Ficha: 757, Fonte: 148.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:86393531

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO PROFISSIONAIS DE APOIO TÉCNICO JUNTO A CONTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG – TORNA PÚBLICO – Extrato de Edital de Pregão Presencial nº 031/2019. OBJETO: Contratação de Assistência técnica de governo na área de Contabilidade aplicada ao setor público. Tipo: Menor preço global. Data: 22/10/2019. Protocolo: 8:30h às 9:00h. Abertura dos envelopes: 9:00h do mesmo dia.

Dionísio, 04 de outubro de 2019.

O edital pode ser adquirido na Prefeitura Municipal de Dionísio ou através do e-mail: dionisiolicitacao2017@gmail.com

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:D859F760

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE GOVERNO NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG – TORNA PÚBLICO – Extrato de Edital de Pregão Presencial nº 032/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada para assistência técnica de Governo na área de Controle Interno. Tipo: Menor preço global. Data: 22/10/2019. Protocolo: 13:30h às 14:00h. Abertura dos envelopes: 14:00h do mesmo dia.

Dionísio, 04 de outubro de 2019.

O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Dionísio ou através do e-mail: dionisiolicitacao2017@gmail.com.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:79EFC38D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - EXTRATO DE RESCISÃO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** após concluir processo administrativo nº 004/2019, resolve rescindir a Ata de Registro de Preços nº151/2019.

Divinópolis, 09 de outubro de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DC066A11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMFOP – EXTRATO DO TA 001/2019 – CT 011/2015 – PL 094/2015. CONTRATADA: EMPRESA BR LEÃO CONSTRUTORA EIRELLE-EPP.

OBJETO: Readequação na planilha orçamentária, com as adequações dos quantitativos dos serviços, referente à inclusão de novo serviço, acréscimo e decréscimo de quantitativos de projetos à realidade da obra; fica reduzido em R$ 28.730,08, corresponde a um percentual de 2,78% sobre o valor contratual, referente ao acréscimo, decréscimo de quantitativos e à inclusão de novo serviço, que fica alterado nos termos da documentação técnica elaborada, aditivando o valor contratual para R$ 1.003.308,55; conforme Lei Federal 8.666/93, Letras "a" e "b" do inciso I do artigo 65 para respaldar as modificações do projeto e suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; em função de adequações quantitativas; parágrafo 3° do artigo 65, pois ocorreu à necessidade da inclusão de preço unitário inicialmente não contemplado, esses foram fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo. **ASS:** 13/09/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:974C0E04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS COMUNICADO - PL Nº250/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2019: APROVAÇÃO DE AMOSTRAS:

Após recebimento das amostras, procedeu-se à análise pelo setor competente, do item apresentado pela empresa adjudicada como vencedora do certame conforme a seguir: **BSM Atacadista Eirele.** – Apresentou amostra no item 01, 02 e 03 sendo aprovadas por estarem de acordo com especificações exigidas em edital.

Divinópolis, 09 de outubro de 2019.

RENATA JULIANA OLIVEIRA SANTOS.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:017A2AA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PORTARIA Nº. 284/2019, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 162 e 163 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de afastamento para aperfeiçoamento, formulado pela servidora **JOSEANE DA SILVA**;

CONSIDERANDO que a servidora irá participar do *XXll Congresso da Sociedade Brasileira de Diabetes,* que acontecerá na cidade de Natal/RN, pelo período de 16 a 18 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO autorização do Prefeito Municipal de Divinópolis, Sr. Galileu Teixeira Machado.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento com remuneração** para aperfeiçoamento à servidora **JOSEANE DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro - PSF, matriculada sob o nº. 9902137-2, lotada na Diretoria de Atenção à Saúde - SEMUSA.

Art. 2º. Fica concedido afastamento com remuneração **no período de 16 a 18 de outubro de 2019**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 16/08/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de Outubro de 2019

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F03D4B24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PORTARIA Nº. 280/2019, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 162 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de horário especial para especialização, formulado pela servidora **JANAINA DE SOUSA DIAS PICHITELLI**;

CONSIDERANDO que a servidora está cursando Doutorado em Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde - Doutorado - *SAÚDE COLETIVA*, pela Universidade Federal de São João Del-Rei - UFSJ e deverá cumprir as disciplinas de Bioética pelo período de **20/08/2019 a 01/10/2019** e Seminários DI, DII, DIII, DIV, M I e M II pelo período de **26/08/2019 a 14/10/2019.**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **horário especial** para especialização à servidora **JANAINA DE SOUSA DIAS PICHITELLI**, detentora do cargo efetivo de Farmacêutico, matriculada sob o nº. 9903536-1, lotada na Coordenadoria da Farmácia Central - SEMUSA.

Art. 2º. Fica concedido **horário especial para especialização** até a conclusão do curso.

Art. 3º. Em virtude do Doutorado, o horário de estudo da disciplina de Bioética será nos dias 20/08/19, 17/09/19, 24/09/19 e 01/10/19 , às terças-feiras, das 13:00 às 17:00 horas e a disciplina Seminários DI, DII, DIII, DIV, M I e M II será nos dias 26/08/19, 02/09/19, 09/09/19, 16/09/19, 23/09/19, 30/09/19, 07/10/19 e 14/10/19 , às segundas-feiras, das 13:00 às 15:00 horas.

Art. 4º. O horário de trabalho da servidora nas segundas-feiras será de 15:30 às 18:30 horas, nas quartas-feiras de 13:00 às 18:00 horas e nas quintas e sextas-feiras de 12:00 às 18:00 horas.
Art. 5º. O Administrador do ponto biométrico deverá alterar a jornada de trabalho da servidora de acordo com o novo horário de trabalho e pelo período mencionado nesta portaria.

Art. 6º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 7º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 20/08/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de Outubro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F46C5079

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 263/2019

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019. O**PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **BH FARMA COMÉRCIO LTDA**, que venceu os itens18 e 36do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender aos pacientes do Município de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I do edital.

O valor total registrado foi de R$ 12.016,00- conforme mapa de apuração. Assinatura: 15/08/2019.

Vigência: 15/08/2019 a 14/08/2020.

Divinópolis, 15 agosto de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7098148B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 262/2019

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2019 - MODALIDADE: PREGÃOPRESENCIAL Nº 104/2019. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que venceu os itens01,03,04,05, 07, 08, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 38, 39, 44, 45, 46, 47 e 48do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender aos pacientes do Município de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I do edital.

O valor total registrado foi de R$ 797.362,80- conforme mapa de apuração. Assinatura: 15/08/2019.

Vigência: 15/08/2019 a 14/08/2020.

Divinópolis, 15 agosto de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DEE4A2D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 293/2019

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **CBS – MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, que venceu oitem 01do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender aos pacientes do Município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital.

O valor total registrado foi de R$ 11.400,00- conforme mapa de apuração. Assinatura: 23/09/2019.

Vigência: 23/09/2019 a 22/09/2020.

Divinópolis, 23 setembro de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F0236A9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 294/2019

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIALNº 119/2019. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**, que venceu ositens 12, 15, 27, 50 e 51do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender aos pacientes do Município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital.

O valor total registrado foi de R$ 23.754,50 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 23/09/2019.

Vigência: 23/09/2019 a 22/09/2020.

Divinópolis, 23 setembro de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0613DFF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 295/2019

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que venceu os itens 24 e 34do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender aos pacientes do Município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital.

O valor total registrado foi de R$ 4.508,40 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 23/09/2019.

Vigência: 23/09/2019 a 22/09/2020.

Divinópolis, 23 setembro de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AAEDE562

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 296/2019

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que venceu ositens11, 12, 14, 15, 27, 52, 53, 54, 55 e 56do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender aos pacientes do Município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital.

O valor total registrado foi de R$ 533.230,80- conforme mapa de apuração. Assinatura: 23/09/2019.

Vigência: 23/09/2019 a 22/09/2020.

Divinópolis, 23 setembro de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7AA6F12A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2019 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019 - CONTRATADA: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a READEQUAÇÃO dos preços da Ata de Registro de Preços citada firmada entre as partes em 03/10/2019.

Divinópolis, 03 de Outubro de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:85349B87

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PAL. 246/2019.PREGÃO ELETRÔNICO138/2019.

Objeto: Contratação de serviço contínuo de oxigenoterapia domiciliar compreendendo futuras e eventuais recargas e disponibilizações de cilindros portáteis e futuras e eventuais locações de aparelhos **BiPAP** e **CPAP**, conforme descritivos e quantitativos previstos no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.

Comunicamos às empresas interessadas que fica suspenso o Pregão referido em epígrafe até a definição de nova data para que seja apreciadaimpugnação apresentada pela empresa Locmed Hospitalar Ltda.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7D81DB7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 043/2019

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 12.409 datado de 18/01/17 publicado em 23/01/17;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST – Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, da seguinte servidora:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	99035135	Cássia Regina Lobato Faria	Agente de Saúde	Período de 90 dias, a partir de 26/09/2019

Art. 2º - Temporariamente, fica funcionalmente readaptado(a), o(a) servidor(a) conforme descrito acima, no período de 26/09/2019 a 25/12/2019, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, até a reavaliação do Cresst e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de outubro de 2019.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5290ABA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 041/2019

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 12.409 datado de 18/01/17 publicado em 23/01/17;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST – Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, da seguinte servidora:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	02027650	Ionice Pereira Prata	Servente Escolar	Período de 12 meses, a partir de 01/10/2019

Art. 2º - Temporariamente, fica funcionalmente readaptado(a), o(a) servidor(a) conforme descrito acima, no período de 01/10/2019 a 30/09/2020, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, até a reavaliação do Cresst e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de outubro de 2019.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7593F56F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 042/2019

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 12.409 datado de 18/01/17 publicado em 23/01/17;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST – Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, da seguinte servidora:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	97036390	Antônio Carlos de Araújo	Motorista	Período de 365 dias, a partir de 25/09/2019

Art. 2º - Temporariamente, fica funcionalmente readaptado(a), o(a) servidor(a) conforme descrito acima, no período de 25/09/2019 a 24/09/2020, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, até a reavaliação do Cresst e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de outubro de 2019.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:72074323

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 908/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **BRUNA IZABELY GONÇALVES SILVA**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903562-4, **com efeitos retroativos a 16 de setembro de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de outubro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:040F2810

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 909/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **MARIA APARECIDA FONSECA DE PAULA**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9903562-9, **com efeitos retroativos a 16 de setembro de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de outubro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9D0E9665

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 910/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **PRISCILA MARTINS GUIMARÃES**, detentora do cargo efetivo de Dentista PSF, matriculada sob o nº 9903563-0, **com efeitos retroativos a 16 de setembro de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de outubro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:97771E31

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 911/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ALINE DA CONCEIÇÃO ALVES MIRANDA**, detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário PSF, matriculada sob o nº 9903562-3, **com efeitos retroativos a 16 de setembro de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de outubro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AE46195F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CREDENCIAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – MG torna público o Edital de Credenciamento 0006/2019. A partir do dia 10 **de Outubro de 2019**, a Prefeitura Municipal estará promovendo credenciamento de pessoas jurídicas para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caminhão para o setor de transporte conforme descrição no Termo de Referência. **O valor pago será de R$ 70,00 por hora para prestação de serviços em locais urbanos, em locais rurais será de R$ 90,00 por hora. Locação de caminhão para serviços rurais e urbanos por Km o valor será de R$ 3,10.**

Estrela do Indaiá, 09 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:C31AD192

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório no00109/2019 - **Dispensa de Licitação** Nº 0036/2019 – Nos termos do art. 24, II, da Lei no8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa JOSE CARLOS SILVA DA CRUZ FILHO 14005334652, para a Contratação de empresa especializada para locação, montagem, desmontagem, desmontagem de brinquedos de equipamentos para a produção de alimentos (pipoca/algodão doce/ churros e outros do gênero) para eventos da Semana das crianças e Natal das crianças a Serem definidas pela Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo., pelo valor global de R$ 17.310,00 (dezessete mil e trezentos e dez reais). Vigência 30/09/2019 a 30/09/2020. Prefeitura Municipal de Estrela do

Indaiá/MG, 30 de setembro de 2019.

HUGO GERALDO LOPES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:0BCAB1EE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 000112/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº: 0053/2019
Registro de Preços nº:0043/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de pneus para a frota municipal e suas unidades administrativas.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 21 de outubro de 2019 às 08:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 09:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 09 de outubro de 2019.

LUCIANA APARECIDA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:05857BD8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 16.088, em 09.10.2019, a Sra. **magna aparecida SANTOS**, funcionária desta Prefeitura, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 08 de outubro de 2019 a 22 de outubro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 09 de outubro de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:F8A43D9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO NO: 0106/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0070/2019 - PREGÃO Nº: 059/2019 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço no: **0106/2019**. Processo Licitatório nº: **0070/2019**, Pregão nº: **059/2019** – Registro de Preços. Contratada: ***VITOR SIDNEY CASTRO MENESES – ME***, vencedora no item **ÚNICO** no valor estimado de **R$13.500,00** (Treze mil e quinhentos reais). Vigência: **09/10/2019 a 08/10/2020**

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:514943C6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO - 117/19 - PREGÃO- 068/19 - EMPRESAS VENCEDORAS

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **AMP MECÂNICA DE AUTOS EIRELI – EPP,** referente aos itens: 03, 06, 09, 13, 14, 16, 18, 21, 25, 29, 32, 36, 40, 43, 47, 48, 49, 51, 52, 59, 60, 63, 65, 68, 70, 74, 77, 82, 83, 88, 90, 93, 95, 109, 112, 116, 127, 129, 136, 138, 141, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155 e 156, perfazendo o valor total de R$31.324,49 (trinta e um mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos); **TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL LTDA – ME,** referente aos itens: 02, 05, 08, 11, 12, 20, 23, 26, 28, 33, 34, 38, 41, 44, 54, 57, 58, 62, 66, 69, 71, 73, 78, 79, 80, 84, 85, 86, 89, 96, 97, 99, 100, 103, 104, 106, 107, 110, 111, 113, 114, 118, 119, 122, 123, 128, 130, 133, 137, 139, 140, 142 e 143, perfazendo o valor total de R$20.458,33 (vinte mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos) e **J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** referente aos itens: 01, 04, 07, 10, 15, 17, 19, 22, 24, 27, 30, 31, 35, 37, 39, 42, 45, 46, 50, 53, 55, 56, 61, 64, 67, 72, 75, 76, 81, 87, 91, 92, 94, 98, 101, 102, 105, 108, 115, 117, 120, 121, 124, 125, 126, 131, 132, 134 e 135, perfazendo o valor total de R$22.822,50 (vinte e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos); vencedoras no PRC- 117/19, Pregão- 068/19. Prefeitura Municipal de Formiga MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BD1F5871

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO NO: 0107/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0073/2019 - PREGÃO Nº: 062/2019 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço no: **0107/2019**. Processo Licitatório nº: **0073/2019**, Pregão nº: **062/2019** – Registro de Preços. Contratada: ***MARCENARIA MANSÃO EIRELI – ME***, vencedora nos itens **01 a 09** no valor estimado de **R$28.619,00** (Vinte e oito mil, seiscentos e dezenove reais). Vigência: **09/10/2019 a 08/10/2020**

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5F83E660

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PREGÃO Nº 062/2019 – REGISTRO DE PREÇOS – EMPRESA VENCEDORA - SAAE – FORMIGA/MG.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: ***MARCENARIA MANSÃO EIRELI – ME***, vencedora nos itens **01 a 09** no valor estimado de **R$28.619,00** (Vinte e oito mil, seiscentos e dezenove reais). Processo Licitatório nº **0073/2019**, na modalidade Pregão nº **062/2019 – Registro de Preços** – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:86433E4E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0078/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0078/2019** – Pregão Presencial Nº **066/2019** – **Registro de Preço**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: **referente eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAIS para ligação, corte de água e para reposição do estoque do almoxarifado desta Autarquia**. A abertura da sessão será às **08h30min,** do dia: **22/10/2019**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723, Bairro Santa Luzia. Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br* –

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4161D50A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE INFORMAÇÕES - SERVIDOR: HEBER SANTOS FERREIRA

EXTRATO DE INFORMAÇÕES

(Em conformidade com o Art. 3º-A da Lei Complementar nº. 93, de 09/03/2012, alterada pela Lei Complementar nº. 202, de 01/07/2019.)

SERVIDOR: **HEBER SANTOS FERREIRA**

CARGO EM COMISSÃO: ENCARREGADO DE SERVIÇO DE ENSINO MUSICAL

ESCOLARIDADE:
LICENCIATURA EM MÚSICA. CONCLUÍDO EM 2011.
PÓS GRADUAÇÃO EM METODOLOGIA ENSINO ARTES. CONCLUÍDO EM 2015
PÓS GRADUAÇÃO EM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E PLANEJAMENTO. CONCLUÍDO EM 2018
PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR. CONCLUÍDO EM 2018

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA PÚBLICA OU PRIVADA:
- Encarregado de Serviço de Ensino Musical na Prefeitura Municipal de Formiga;
- Chefe de Divisão de Maestria na Prefeitura Municipal de Formiga.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0C3751CB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE INFORMAÇÕES - SERVIDOR: LEANDRO CÉSAR DA SILVA

EXTRATO DE INFORMAÇÕES

(Em conformidade com o Art. 3º-A da Lei Complementar nº. 93, de 09/03/2012, alterada pela Lei Complementar nº. 202, de 01/07/2019.)

SERVIDOR: **LEANDRO CÉSAR DA SILVA**

CARGO EM COMISSÃO: SUPERVISOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA

ESCOLARIDADE:
LICENCIATURA EM MÚSICA. CONCLUÍDO EM 2016.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA PÚBLICA OU PRIVADA:
- Professor de Música no Colégio Aplicação;
- Encarregado de Serviço de Ensino Musical na Prefeitura Municipal de Formiga.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:46A8E797

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE INFORMAÇÕES - SERVIDOR: DEIVDY EDUARDO ALVES

EXTRATO DE INFORMAÇÕES

(Em conformidade com o Art. 3º-A da Lei Complementar nº. 93, de 09/03/2012, alterada pela Lei Complementar nº. 202, de 01/07/2019.)

SERVIDOR: **DEIVDY EDUARDO ALVES**

CARGO EM COMISSÃO: CHEFE DE GRUPO ARTÍSTICO

ESCOLARIDADE:
LICENCIATURA EM MÚSICA. CONCLUÍDO EM 2017.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA PÚBLICA OU PRIVADA:
- Encarregado de Serviço de Ensino Musical na Prefeitura Municipal de Formiga.
- Supervisor da Escola Municipal de Música na Prefeitura Municipal de Formiga.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:199332EB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE INFORMAÇÕES - SERVIDORA: KARLA MICHELE OLIVEIRA

EXTRATO DE INFORMAÇÕES

(Em conformidade com o Art. 3º-A da Lei Complementar nº. 93, de 09/03/2012, alterada pela Lei Complementar nº. 202, de 01/07/2019.)

SERVIDORA: **KARLA MICHELE OLIVEIRA**

CARGO EM COMISSÃO: CHEFE DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES

ESCOLARIDADE:
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA PÚBLICA OU PRIVADA:
- Clube Centenário;
- Academia do Clube Centenário;
- Fábrica de Costura do Marquinho

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:603E642A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE INFORMAÇÕES - SERVIDORA: FRANCIELY CHAIANY DA SILVEIRA

EXTRATO DE INFORMAÇÕES

(Em conformidade com o Art. 3º-A da Lei Complementar nº. 93, de 09/03/2012, alterada pela Lei Complementar nº. 202, de 01/07/2019.)

SERVIDORA: **FRANCIELY CHAIANY DA SILVEIRA**

CARGO EM COMISSÃO: GERENTE DE ENFERMAGEM DO PAM

ESCOLARIDADE:
ENSINO SUPERIOR COMPLETO (ENFERMAGEM). CONCLUÍDO EM 2014.
CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO TERAPIA INTENSIVA, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E TRAUMA.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA PÚBLICA OU PRIVADA:
- Santa Casa de Caridade de Formiga;
- Prefeitura Municipal de Formiga;
- Prefeitura Municipal de Córrego Fundo.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9A35B291

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3929

PORTARIA Nº 3929, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5420, de 17 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FÁBIO JUNIO DA SILVA para atuar na fiscalização da Cessão de Uso do imóvel público, situado à Praça Alberto Montarroyos, s/n.º, Centro - Sala nº 08 – Terminal Rodoviário de Formiga/MG, Cadastrado Imobiliário: Setor 09, Quadra 29, Lote 140, mediante as condições estipuladas nas Leis Municipais nºs 5420, de 17 de julho de 2019 e 5435, de 02 de setembro de 2019, outorgada ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga – CONSEP, entidade regularmente inscrita no CNPJ sob nº 09.321.783/0001-80, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 09 de outubro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:728AAEA9

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3930

PORTARIA Nº 3930, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação do Diretor de Comunicação, através da Comunicação Interna nº 30/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARDEN DE OLIVEIRA LIMA para fiscalizar e acompanhar a execução do Credenciamento de empresas para permissão de uso de espaço físico para fornecimento, instalação, manutenção e exploração de equipamento eletrônico emissor de mensagens variadas de utilidade pública – Relógio Digital, nos locais: Praça Getúlio Vargas e Praça Ferreira Pires, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 09 de outubro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BE6A4EC2

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2726 - SAAE FORMIGA/MG

PORTARIA Nº 2726 DE 09/10/2019

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **IURI DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura aquisição de Arquivo de Aço e Armário Roupeiro para esta Autarquia Municipal, sem ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 09 de Outubro de 2019.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5FA79ABA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 115/2019 – Pregão Presencial nº 037/2019 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, NA FORMA DE ENSAIOS DE PROFICIÊNCIA, A FIM DE ATENDER À NORMA RDC 302/2005 ANVISA, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão dia **23 de Outubro de 2019 às 15h00min.**Telefone: 38 – 3233-1325 Site:www.franciscosa.mg.gov.brou e-mail:licitacaofranciscosa2017@gmail.com.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:BF8AA33E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 116/2019 – Pregão Presencial SRP nº 038/2019 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM COMODATO PARA O MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG.. Abertura da sessão dia **24 de Outubro de 2019 às 15h00min.**Telefone: 38 – 3233-1325 Site:www.franciscosa.mg.gov.brou e-mail:licitacaofranciscosa2017@gmail.com.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:D32255A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 117/2019 – Pregão Presencial SRP nº 039/2019 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL - 1C E PÓ DE BRITA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERENCIA. Abertura da sessão dia **29 de Outubro de 2019 às 09h00min.**Telefone: 38 – 3233-1325 Site:www.franciscosa.mg.gov.brou e-mail:licitacaofranciscosa2017@gmail.com.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:E8FBEAEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2019

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº. 012/2019, Pregão Presencial nº. 003/2019 – Processo nº. 004/2019,** Contratado:**MERCOLUB PETRÓLEO LTDA,** com endereço na Rua Heribal Moreira de Araújo, nº. 206, Distrito Industrial, no município de Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ nº. 04.799.975/0001-82, Objeto: O presente**TERMO ADITIVO**tem objetivo alterar a cláusula Segunda do contrato original, que terá a seguinte redação: Este termo aditivo tem a finalidade de promover acréscimo no objeto do contrato nº. 012/2019, conforme discriminação a seguir:

Item	Especificação dos Produtos	Valor Anterior	Acréscimo	Valor Atual
01	**Fornecimento estimado de 250.000 (duzentos e cinqüenta mil) litros de óleo diesel BS-10, para abastecimento da frota de veículos de responsabilidade do município de Grão Mogol.**	R$ 3,74	R$ 0,15	R$ 3,89

O presente **TERMO ADITIVO** encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.
As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 09 de Outubro de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:A884E4F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 170/2018, originado da Tomada de Preços 005/2018, firmado com a **Braz & Castelo Branco – Sociedade de Advogados.** Objeto: Alteração de prazo e valor contratual. Fundamento Legal: Artigos 57,II, e 65, II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.Valor mensal atualizado R$ 4.633,88.

Guaxupé, 09/10/2019

LISIANE CRISTINA DURANTE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:4EE5BA67

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 066/2019, originado da realização do Pregão Presencial nº 099/2019, firmado com as empresas **Betânia Aparecida Perboni Vilas Boas ME; Gimenes e Pavan Ltda ME; H.D.C. Comercial Eireli ME; José Carlos da Silveira Júnior ME; Peg Lev Secos e Molhados Ltda; Rodrigo Tonelotto.** Objeto: futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de materiais de limpeza para atender diversas Secretarias da Prefeitura de Guaxupé e Convênios firmados com o Município de Guaxupé/MG, por um período de 12 (doze) meses. Valor: R$ 502.019,29.

Guaxupé/MG, 10/10/2019;

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:0C48586A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 067/2019, originado da realização do Pregão Presencial nº 101/2019, firmado com a empresa **I. D Miranda Peças e Serviços.** Objeto: futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de funilaria e pintura e para prestação de serviços de tapeçaria para atender a todos os veículos da Prefeitura de Guaxupé e Convênios , por um período de 12 (doze) meses. Valor: R$ 72.000,00.

Guaxupé/MG, 10/10/2019;

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:99E07F7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 241 /2019

PORTARIA Nº 241 /2019

APLICA PENA DE SUSPENSÃO AO SERVIDOR CONCURSADO EFETIVO NO CARGO DE MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS I MATRICULADO SOB Nº 016999

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei n. 742/77, art. 186, IV cc art. 189, § 1º.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar n. 003/2019, cujo relatório final da Comissão Processante, acatado em parte, opinou pela aplicação de pena de SUSPENSÃO ao servidor matriculada sob n. 016999 em razão de faltas graves funcionais pela infringência dos incisos II, III, VII e X do art. 178 do Estatuto do Servidor Público Municipal, fazendo incidir o disposto nos art. 186, inciso IV, combinado com o art. 189 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Considerando o Parecer Jurídico n. 863/2019 da Lavra da Procuradora-Geral que opinou pela suspensão de 30 (trinta) dias com a perda de todos os direitos e vantagens do cargo, exceto salário-família.

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR PENA DE SUSPENSÃO POR 30 (TRINTA) DIAS a partir do dia 14 de outubro de 2019, ao servidor público municipal efetivo no cargo de Mecânico de Veículos Pesados I, matriculado sob n. 016999**,** lotado na Secretaria de Obras em razão da violação dos incisos II, III, VII e X do art. 178 do Estatuto do Servidor Público Municipal e penalidade prevista no inciso IV, do art. 186 cc art. 189 e seu §1º do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Guaxupé, 08 de outubro de 2019

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:5D5DE565

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 242 /2019

PORTARIA Nº 242 /2019

APLICA PENA DE DEMISSÃO AO SERVIDOR CONCURSADO E EM ESTÁGIO PROBATÓRIO NO CARGO DE AGENTE DE VETORES I, MATRICULADO SOB Nº 33539

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei n. 742/77, art. 186, VI.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar n. 015/2017, cujo relatório final da Comissão Processante opinou pela aplicação de pena de DEMISSÃO ao servidor matriculado sob n. 33539 a bem do serviço público e por violação do disposto nos artigos 178, XI cc art. 179, XII cc art. 180, 181 e 185 do Estatuto do Servidor Público Municipal, fazendo incidir o disposto nos art. 186, inciso VI do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Considerando o Parecer Jurídico n. 867/2019 da Lavra da Procuradora-Geral que concordou com o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no sentido de impor ao servidor a pena de demissão.

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR PENA DE DEMISSÃO a partir da data da publicação desta Portaria, ao servidor público municipal em estágio probatório no cargo de Agente de Vetores I, matriculado sob n. 33536**,** lotado na Secretaria de Saúde – VISA em razão da violação do art. 178, inciso XI cc art. 179, inciso XII cc art. 180, 181 e 185 do Estatuto do Servidor Público Municipal e penalidade prevista no inciso VI, do art. 186 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Guaxupé, 08 de outubro de 2019

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:D3AC99F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 8º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 015/2019 originado da realização do Pregão Presencial nº 013/2019, firmado com a empresa **Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda.** Objeto: alteração do fornecedor e do preço de mercado do item 268 – Vitaminas e Sais Minerais - comprimidos, Valor R$ 0,08. Fundamento legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 09/10/2019

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:257F2689

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 043/2019.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 043/2019.

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã – MG, torna pública a abertura do PREGÃO PRESENCIAL 043/2019, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Abertura será no dia 22/10/2019 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail:licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 09 de outubro de 2019.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:DEB155CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - QUINTO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

ORIGEM: Tomada de Preços nº 004/2018.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do contrato realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa CLART CONSTRUTORA LTDA – EPP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de reforma da quadra do bairro São Benedito, Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação, em conformidade com o contrato de repasse nº 831720/2016, firmado pelo Município de Ibiá-MG junto a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal. O prazo de execução do contrato supramencionado fica prorrogado de 30/09/2019 para 31/12/2019, conforme cronograma anexo ao aditivo.

CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: CLART CONSTRUTORA LTDA – EPP – CNPJ: 11.928.106/0001-76
DATA DO ADITIVO: 26 de setembro de 2019.

Ibiá (MG), 26 de setembro de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:8E5D6583

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO SRP 046/2019

Prefeitura Municipal de Ibiá/MG – Pregão SRP 046/2019. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços, Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial e Decreto nº 5.179 de 12/09/2019 torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços n° 046/2019 para registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de medicamentos e correlatos, que será realizado no dia 23/10/2019 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos). Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Wanderley Oliveira de Souza Júnior
Código Identificador:6716ADF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 062/2019, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO: 048/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA APOIO E COMBATE A DENGUE. VIGÊNCIA: 12 MESES. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ:18.306.688/0001-06 X INCOPOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ: 19.958.842/0001-89. VALOR R$3.732,00; X SELAINE APARECIDA DE MELO E GUIMARÃES & CIA LTDA – ME, CNPJ: 18.436.622/0001-22. VALOR R$ 1.339,90; X ZENITE COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ: 24.697.735/0001-01. VALOR R$ 32.893,40.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:189611FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO JULIANA JOSÉ DE FARIA, A **RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA** DO PROCESSO Nº 065/2019 DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2019, QUE PASSARÁ PARA O DIA **22/10/2019** ÀS 08:30HS, VISA: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE **CALCÁRIO BRITADO 00 (AREIA INDUSTRIAL)**, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE URBANO. MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO SITE WWW.IGUATAMA.MG.GOV.BR OU E-MAIL: LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:A2E4BE50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 3.975, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação de servidora pública para o exercício da função gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal n.º 1.785, de 11 de abril de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Andréia Silva Rezende, para o exercício da função gratificada de Responsável Técnico de Enfermagem da UMS, Símbolo FG-6, retroagindo seus efeitos à data de 1º de outubro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 2 de outubro de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:C51A862A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 3.976, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019.

DECRETO N.º 3.976, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação – CME do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANOPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação – CME do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, composto pelas seguintes pessoas, conforme determina a legislação pertinente:

Representantes do Poder Executivo
Titular: Maria Rosângela de Oliveira Coco
Suplente: Leandra de Araújo Nunes

Titular: Ana Beatriz de Carvalho
Suplente: Maria Onilda de Sousa Pereira

Titular: Magali Fernandes Ramos
Suplente: Márcia Silveira Farias Camargo

Titular: Ana Regina de Miranda
Suplente: Adriane de Fátima Borges Pereira Dias

Representante do Poder Legislativo:
Titular: Cristiane Dias de Oliveira
Suplente: Carla Resende Fernandes

Representantes dos Professores:
Titular: Janete Terezinha Leandro Pereira
Suplente: Debora Alves da Silva

Titular: Ivanilde da Silva Vieira
Suplente: Sirlene Santos da Silva Borges

Representantes dos Alunos:
Titular: Joelma da Cruz Pereira
Suplente: Cláudia Rosa Borges

Representantes dos Pais:
Titular: Mara Rege Borges
Suplente: Maria Beatriz de Rezende

Representantes de Outro Segmento da Sociedade Local:
Titular: Marcelo Martins Costa
Suplente: Carlos Couto

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 7 de outubro de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:13932884

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 188/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Registro de Preços n° 188/2017, Processo nº 91/2017, Pregão nº 47/2017 **CONTRATADA:** SCL CONSTRUTORA E ENERGIA EIRELLI - ME. **Objeto:** Contratação da empresa SCL Construtora Energia Eireli ME, através de adesão ao Processo Licitatório 34/2017, Pregão Presencial 24/2017, Ata de Registro de Preços 098/2017, gerenciado pela Prefeitura Municipal de Itambacuri/MG, para prestação de serviços com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra na manutenção preventiva e corretiva de iluminação pública municipal, englobando o perímetro urbano e comunidades rurais. **Aditivo de Prazo. Vigência:** 08/10/2019 a 07/01/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 07/10/2019.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:62B8E4FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 208/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do Contrato de Locação N° 208/2019, Processo nº 86/2019, Dispensa nº 06/2019. **LOCADOR: IMOBILIÁRIA HOPE EIRELI ME**. **Objeto:** Locação do Imóvel situado à Rua Floriano Marra Penido, n° 190, Bairro dos Dias – Itaguara/MG para fins de instalação de família que se encontra em situação de risco até cessar tal situação em que a família se encontra. **Valor**: R$ 2.700,00. **Vigência:** 03/10/2019 a 02/04/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 03/10/2019.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:7E49326E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 167/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 3° Termo Aditivo ao Contrato n° 167/2017, Processo nº 80/2017, Dispensa nº 24/2017. CONTRATADA: CP SOLUTIONS ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL – PTTS, que está vinculado ao Contrato de Repasse 822176/2015/MCIDADES/CAIXA – Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água (Casa Química). Aditivo de supressão. **Valor Suprimido: R$ 806,40**.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal - 09/10/2019.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:9B86154C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 81/2019 - AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA. PROCESSO DESERTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 81/2019 - Pregão Presencial 59/2019 – Exclusivo ME/EPP/MEI. PROCESSO DESERTO. Não houve interessados. Objeto: Aquisição de motocicleta zero quilômetro, para a Secretaria de Infraestrutura, Limpeza Urbana, Agropecuária e Meio Ambiente do município.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:83B497FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 21/2019 TOMADA DE PREÇOS 01/2019 AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Aviso de rescisão de Contrato. Tomada de Preços 01/2019 Proc. Licitatório 21/2019 – O Prefeito torna público rescisão unilateral do Contrato 71/2019. OBJETO: Contratação de empresa para execução de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ nas seguintes vias urbanas: Rua Coronel Frazão, Rua José Justiniano da Silva, Rua Luiz Augusto da Silva e trecho da Rua José Gonçalves Rabelo (entre a Rua Coronel Frazão e a Rua Pedro Rosa das Chagas), Centro; no município de Itaguara/MG; conforme Contrato de Repasse 846402/2017/MCIDADES/CAIXA – Operação 1041544-85 – Pavimentação Asfáltica em CBUQ. Empresa Construtora Carbran Eireli. Maiores informações no site www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 09 de outubro de 2019.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:69E8AE8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

Processo Licitatório n°094/2019

Através de seu Presidente da CPL - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **25 de outubro de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objeto a contratação de uma empresa especializada para execução de obras de engenharia, que consiste na Ampliação da Escola Municipal Pedro Furtado (construção de salas e refeitório) – **FUNDEB E RECURSOPRÓPRIO**, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, pmitalicitacao@yahoo.com.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 09 de outubro de 2019**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:3FD02B7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU / MG - Extrato de Contrato - Pregão Presencial 72/2019 – Objeto: Aquisição de veículo para coleta de resíduos sólidos através de adesão à Ata de Registro de Preços nº 10/2018 da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Paraíba-CODEVASF, com recursos do Convênio Nº 6292/17 - FUNASA, 859904/2017 - SICONV. Contrato n° 124/2019 – ECS Comércio de Veículos e Equipamentos Ltda, CNPJ 08.206.867/0001-00, Uberlândia/MG. Valor: R$ 250.000,00. Data do contrato: 08/10/2019. Vigência: 12 meses. Dotação: ficha 672, fonte 100 e 124.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:8A249402

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

Processo Licitatório 200/2019. Em atendimento ao comando o item 22, subitem 22.1 da seção X do instrumento convocatório e a alínea "k" das condições da proposta de preços do instrumento convocatório referente ao processo licitatório nº 200/2019, pregão presencial nº 15/2019, ficam as licitantes Belclips Distribuidora Ltda- EPP, Roseneide da Silva 31624995691 – ME, Visa Eletro EIRELI- ME, Raquel T Silva Papelaria, Armarinho, Informática e Suprimentos-ME, Mateus Soares Rodrigues Silva 13230109635 – ME e Lucas Henrique Martins de Carvalho 10180892681- ME, intimadas a apresentar amostras dos itens do pregão. Ficam convocados todosos demais licitantes para a sessão de apresentação das amostras que se realizará no dia 18/10/2019 às 13:30h.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C7E8C6E2

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2019 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 14/2019

Processo licitatório nº 205/2019 – modalidade concorrência nº 14/2019. Objetivo: Contratação de empresa para execução de obra de drenagem, pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e sinalização horizontal em diversas vias públicas situadas no Bairro Parque do Lago, no Município de Itatiaiuçu, sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e agregados necessários, conforme especificações técnicas, projetos, planilhas e cronograma físico-financeiro apresentados pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, órgão autônomo da Administração Direta do Município com atribuição legal de coordenar, gerenciar, executar e fiscalizar os projetos e as respectivas execuções de obras públicas municipais (art. 17, I e II da LC nº 79/2013)". A sessão pública de recebimento dos envelopes será realizada no dia 11/11/2019, às 08:30h. O edital e seus anexos disponíveis através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:39892500

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2019 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2019 UASG Nº 984673

Processo Licitatório nº 190/2019 – torna público que às 08:30h do dia 23/10/2019, fará realizar o pregão Eletrônico nº 103/2019, cujo objeto é a **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de laboratório, com fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 23/10/2019, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horários marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:23883281

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.: 234/18

Município de Jacuí - MG. Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato n°.: **234/18** - PROCESSO Nº: 340/2018, PREGÃO Nº: 72/2018 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica elétrica dos veículos da linha leve, pesada e maquinas, com o fornecimento de peças e componentes genuínos ou originais de fábrica – Para alterar o prazo de vigência do contrato inicial até 31 de dezembro de 2019.

Contratada:
AUTO ELÉTRICA SEGEL LTDA. – ME.

Contratante:
Prefeitura Municipal de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:8BCEB91E

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 0399/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 082/2019

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. **0399/2019 -** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. **082/2019.** Nos termos do art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno publico para o conhecimento dos interessados a ratificação da dispensa de licitação para contratação da empresa Santa Emilia Caminhoes e Onibus LTDA, CNPJ: 54.921.580/0001-89, com sede na Av. Anhanguera, n° 1 – KM 306+720 m, Bairro Recreio Anhanguera, na cidade de Ribeirão Preto, São Paulo. Para realização dos serviços com substituição de peças para realização da revisão de 20.000 quilômetros, do veiculo Onibus Volkswagem Neobus Miniesco, placa QPG-8149, durante o período de garantia. Sendo pago pelos serviços, peças e componentes o valor de R$ 900,90 (Novecentos Reais e Noventa Centavos).

Jacuí/MG, 09 de Outubro de 2019.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:8F5F67CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – Aviso de edital. O Município de Jeceaba, torna público para conhecimentos dos interessados que se encontra aberto o procedimento de licitação, modalidade Tomada de Preço n° 002/2019, com aplicação do previsto no art. 112, §1° da Lei 8666/93, critério de julgamento menor preço global, visando a contratação de empresa de engenharia civil para construção de drenagem pluvial na Rua Entre Rios de Minas com fornecimento de materiais e mão de obra, no município de Jeceaba, MG. O Edital completo poderá ser obtido no site www.jeceaba.mg.gov.br - maiores informações também podem ser solicitadas, no horário comercial , junto ao setor de licitações, através do telefone (31) 3735-1275, no horário de 9 horas até as 12h00 min e de 13h30 min até as 16 horas. Ar.

AFRÂNIA AMÉLIA FREITAS RIBEIRO
Presidente da CPL.

Jeceaba, 09 de outubro de 2019.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:AFDC4B11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 111/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 49/2019

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 49/2019, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – UROLOGISTA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS AMBULATORIAIS"** O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados impreterivelmente até às 08 horas e 30 minutos do dia 22/10/2019 (quinta-feira). Leis Federais nº: 8.666/93 – Lei 10.520/2002 –Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO,

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:DC756A5A

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA O CONSELHO TUTELAR/2019

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA O CONSELHO TUTELAR/2019

A COMISSÃO ORGANIZADORA, constituída na forma da Resolução 01/2019, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do município de Jequitibá/MG, realizada no dia 06 de outubro de 2019.

Nome do Candidato	Quantidade de votos	Classificação
ADVANDE PEREIRA BRANDÃO SILVA	115	1º
KELY CRISTINA SILVA	109	2º
FABIANA ALICE GONÇALVES CARVALHO	74	3º
GERALDA TRINDADE SOARES CAMPELO	70	4º
SOLANGE DE FATIMA FERREIRA	70	5º
FERNANDA ELOISA RODRIGUES	69	**6º**
LUCILENE DO CARMO BASTOS FURTUOSO	66	**7º**
CLAUDIONILZA MARTINS MOREIRA TRINDADE	58	**8º**
SIMONE APARECIDA GOMES PINHEIRO	57	**9º**
LAAN CLAUDIA ALVES PIRES	37	**10º**
ALCIONE SIMONE SILVA	29	**11º**
MARCIA PIRES VIEIRA DE OLIVEIRA	29	**12º**
GABRIELA LIMA MENDONÇA	27	**13º**
MIRLEY DIAS DE OLIVEIRA	21	**14º**
MARIA CONSUELITA MARTINS	19	**15º**
LUZIA DA CONSOLAÇÃO LIMA	16	**16º**
MINERVINA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	15	**17º**
MARIA IRENE LOPES PINTO	5	**18º**

Fica aberto o prazo de 48 horas, a contar desta publicação, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, na forma prevista no item 9.2 da Resolução nº 002/2019.
A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Jequitibá, 07 de outubro de 2019.

RODRIGO ROBERTO DE PAULA SOUSA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:FE7C2A0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2019, abertura dia 21/10/2019 – às 14h00**,** tipo *menor preço por item, objetivando a* **aquisição de um automóvel 0 km, modelos utilitário - sedan – 2019/2020, destinado à Câmara Municipal de João Pinheiro – MG.** O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.leg.br (editais de licitações). Maiores informações na Câmara Municipal - Av. José Batista Franco, n.º 01,

centro, João Pinheiro/MG, fones (038) 3561-1845, 3561-5626 ou 3561-4445.

DUCINÉIA RIBEIRO DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:F9A35773

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2337/2019

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE IMÓVEL COM CONTRAPARTIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR à Rotary Club de João Pinheiro Participações, com endereço na Rua Deputado Quintino Vargas nº 1330, bairro Bela Vista, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 04.626.080/0001-46, parte de um imóvel com área de **3.600,00 m²** (três mil e seiscentos metros quadrados), no loteamento Célio Silveira, bairro Divinópolis nesta cidade.

Parágrafo único. - Esta Lei autoriza o Prefeito Municipal a realizar doação com contrapartida para Rotary Club Participação, um imóvel urbano, sem benfeitorias, localizado na Rua Geraldo José Furtado, no loteamento Célio Silveira, bairro Divinólis, nesta cidade, sendo a área instituicional I, da quadra 01, situado a 48,00m da esquina da Rua Geraldo José Furtado com a Rua Almerinda Maria de Oliveira, lado impar, com a área desmembrada de **3.600,00m²** (três mil e seiscentos metros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações constantes de memorial descritivo elaborado pelo RT. Geraldo Carlos do Couto, CREA_MG 71474/D: "FRENTE 120,00 metros com a Rua Geraldo José Furtado; direita 30,00 metros com a área institucional II; fundos 120,00 metros com os lotes 07,08,09,10,11,12,13,14,15 e 16; esquerda 30,00 metros com a área rural da fazenda São Jerônimo, gleba 01". Havido de desmembramento. Área doada de **3.600,00m²** por escritura de 16 de setembro de 2019, constante da matrícula 44.752 Livro 2- Registro Geral do Cartório do Registro de Imóveis de João Pinheiro-MG.

Art. 2º A doação de que trata o artigo anterior é feita a fim de que o Donatário se utilize do imóvel doado exclusivamente para a instalação de sua sede, e atividades Filantrópicas e assistências.
Parágrafo único- O Rotary Club Participação cederá a Prefeitura Municipal de João Pinheiro um Imóvel no bairro Santa Cruz, onde será usado como a sede do CRAS, por tempo **Indeterminado**.

Art. 3º A doação será feita com cláusula de reversão, revertendo o imóvel ao patrimônio do Município, no caso de paralisação dos trabalhos da associação pelo prazo superior a 48 (quarenta e oito) meses ou de sua dissolução, sem direito a qualquer indenização, dá-se reversão também no caso de descumprimento do artigo 2º, parágrafo único desse termo.
Art. 4º Fica proibido à alienação do imóvel objeto desta doação, bem como restrito a sua cessão, salvo se expressamente autorizado pelo Poder Executivo Municipal.
Parágrafo único. A alienação ou cessão do imóvel somente poderá ser autorizada pelo Poder Executivo se for demonstrada a manutenção do interesse social que fundamentou esta doação.
Art. 5º As despesas de transferência de documentos do imóvel objeto desta doação como escritura, desmembramento e outros ficará a cargo do beneficiário Rotary Club Participações.
Art. 6º O Donatário deverá zelar pela preservação ambiental ora existente, sendo que quaisquer benfeitorias a serem instaladas deverão ser previamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Art. 7º- Não se procedendo ao início da construção objeto de doação, previsto no artigo 1º, pragrafo único, no prazo de 2 (dois) anos, após a assinatura de contrato administrativo, o imóvel retornará imediatamente ao patrimônio municipal, independentemente de qualquer notificação ou ação judicial competente.
Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de outubro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:AADB69AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2338/2019

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, A REALIZAR A CONCESSÃO REAL DE DIREITO DE USO DE IMÓVEL DETERMINADO, LOJA MAÇONICA RENOVAÇÃO, IGUALDADE E FRATERNIDADE, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Esta Lei autoriza o Prefeito Municipal celebrar contrato administrativo de concessão de direito real de uso, pelo prazo de 30 (trinta) anos, com a Loja Maçonica Renovação, Igualdade e Fraternidade, um imóvel urbano, sem benfeitorias, localizado na Rua Geraldo José Furtado, no loteamento Célio Silveira, bairro Divinópolis, nesta cidade, sendo a área institucional II, da quadra 01, situado a 24,00m da esquina da Rua Geraldo José Furtado com a Rua Almerinda Maria de Oliveeira, lado impar, com a área desmembrada de **720,00m²** (setecentos e vinte metros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações constantes de memorial descritivo elaborado pelo RT. Geraldo Carlos do Couto, CREA_MG 71474/D: "FRENTE 24,00 metros com a Rua Geraldo José Furtado,direita 30,00 metros com os lotes 01 e 02, fundos 24,00 metros com os lotes 05 e 06, esquertda 30,00 metros com a área institucional I". Havido de desmembramento. **DIREITO DE USO DA ARÉA DE 720,00m²**, por escritura de 16 de setembro de 2019, constante da matrícula 44.753 Livro 2- Registro Geral do Cartório do Registro de Imóveis de João Pinheiro-MG.

Parágrafo Primeiro- Havendo interesse de ambas as partes, antes de vencido o prazo fixado no caput, poderá ser renovada a concessão, em prazo a ser futuramente estipulado.

Art. 2º- O terreno acima descrito, somente será utilizado pela Loja Maçonica Renovação, Igualdade e Fraternidade, com a finalidade da construção de uma nova sede, buscando melhorias para os membros e amplitude para uma instituição essencialmente filosófica, filantrópica, educativa e progressista.

Art. 3º- O imóvel ora cedido, na forma estipulada, não poderá ter alterada sua destinação, não poderá ser vendido, ou repassado a terceiros sob nenhuma forma, sem a prévia autorização legislativa da Câmara Municipal e do Prefeito Municipal, e, retornarão ao patrimônio público caso venha a se verificar alguma destas

hipóteses, e também por iniciativa do cessionário, sendo que em qualquer caso não serão devidas indenizações por benfeitorias no mesmo incorporado.

Art. 4º- Não se procedendo ao início da construção objeto da concessão de direito real de uso, previsto no artigo 2º, no prazo de 2 (dois) anos, após a assinatura de contrato administrativo, o imóvel retornará imediatamente ao patrimônio municipal, independentemente de qualquer notificação ou ação judicial competente.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG 02 de outubro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:2AA4564A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 30/2017

5º Termo Aditivo do Contrato 30/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Panificadora Vó Nestina Ltda**, empresa sediada na Rua Astolfo Moreira, 20, Centro, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.848.371/0001-35; neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Alan Lever Martins do Couto**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 078.367.966-12, RG nº MG-11.962.461 SSP/MG, residente e domiciliado(a) nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 16 de Fevereiro de 2017 o Instrumento de Contrato 30/2017 no qual ajustaram o fornecimento de lanches destinados a secretaria municipal de administração, gabinete, obras e serviços públicos, saúde, hospital municipal, educação, ação e desenvolvimento social.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 31 de Julho de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2019.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 31 de Julho de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Panificadora Vó Nestina LTDA
ALAN LEVER MARTINS DO COUTO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:FDAE4136

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 191/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 191/2019
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Panificadora Vó Nestina Ltda
Objeto: Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada, de **gêneros alimentícios,** relacionados e especificados no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 104/2019 e na Cláusula Sexta deste contrato, destinados a lanches em reuniões e eventos promovidos pelas secretarias da Administração Municipal.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 104/2019, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$15.503,00 (quinze mil quinhentos e três reais)
Dotações Orçamentárias:
02.04.04.122.0402.2009 3.3.90.30.00 (ficha 108) – da Secretaria Municipal de Administração;
02.06.04.122.1501.2027 3.3.90.30.00 (ficha 195) – da Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos;
02.07.10.122.1001.2034 3.3.90.30.00 (ficha 306) – da Sec. Mun. de Saúde;
02.09.12.122.0402.2113 3.3.90.30.00 (ficha 475) – da Sec. Mun. de Educação;
02.12.13.122.1301.2458 3.3.90.30.00 (ficha 630), 02.12.13.392.1301.2071 3.3.90.30.00 (ficha 636), 02.12.13.392.1301.2072 3.3.90.30.00 (ficha 640), 02.12.13.392.1301.2074 3.3.90.30.00 (ficha 648), 02.12.13.392.1301.2643 3.3.90.30.00 (ficha 657), 02.12.23.695.2301.2161 3.3.90.30.00 (ficha 664) e 02.12.27.812.2701.2065 3.3.90.30.00 (ficha 675) – da Sec. Mun. de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
02.13.04.122.2001.2078 3.3.90.30.00 (ficha 690) – da Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
02.14.08.244.0801.2044 3.3.90.30.00 (ficha 725), 02.14.08.244.0801.2666 3.3.90.30.00 (ficha 731), 02.14.08.244.0801.2709 3.3.90.30.00 (ficha 741), 02.14.08.244.0801.2710 3.3.90.30.00 (ficha 745), 02.14.08.244.0801.2711 3.3.90.30.00 (ficha 751), 02.14.08.244.0801.2745 3.3.90.30.00 (ficha 761), 02.14.08.243.0801.2095 3.3.90.30.00 (ficha 770), 02.14.08.243.0802.2154 3.3.90.30.00 (ficha 779) e 02.14.08.122.0801.2088 3.3.90.30.00 (ficha 789) – da Sec. Mun. do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social.
1.4.1 - Recursos financeiros do Município
Vigência: 04/09/2019 à 31/12/2019.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B4A3E8E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TOMADA DE PREÇOS 020/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório **n°181/2019 - Tomada de preços nº 020/2019** - comunica que fará realizar às **09h00 horas do dia 25 de outubro de 2019**, licitação tipo menor preço global, que tem por objeto a contratação, sob o regime de empreitada e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc..., para realizar serviço de ampliação da recepção do Hospital Municipal. Edital poderá ser acessado/retirado no site: www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

João Pinheiro/MG 09 de outubro de 2019.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:80E3DDCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 196/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 196/2019
Espécie: Contrato
Contratado: Auto Posto RDG S/A.
Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Arla 32 para uso em veículos e máquinas lotados nas Secretarias Municipais de Saúde, Obras e Educação do município de João Pinheiro.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº **113/2019**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e

Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 31.135,00 (trinta e um mil cento e trinta e cinco reais).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 231, 254, 287, 325, 352, 502 – das Secretarias Municipais de Saúde, Obras e Educação.
Vigência: 19/09/2019 à 31/12/2019

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:4DF73908

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 119/2019

2º Termo Aditivo do Contrato 119/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Auto Posto RDG S/A**, empresa com sede a Rod. BR 040, KM 143, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro/MG, CNPJ 08.418.219/0001-17, neste ato representada por **Arlei Souto Pereira,** brasileiro, administrador de empresas, solteiro, CPF 078.633.246-88 e RG MG-16.556.689, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 25 de Junho de 2019 o Instrumento de Contrato 119/2019 no qual ajustaram fornecimento, pela Contratada de **combustíveis destinados aos veículos e máquinas da frota municipal**.

2.Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Setembro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do Item abaixo, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
Item 01 passa para o valor de 3,99 e o item 02 passa para o valor de 3,94
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 11 de Setembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Auto Posto RDG S/A
ARLEI SOUTO PEREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:FB0822A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 120/2019

1º Termo Aditivo do Contrato 120/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Posto Pirapatos Ltda ME**, empresa com sede a Rod. BR 040, KM 225, S/N, Distrito Luizlandia do Oeste, João Pinheiro/MG, CNPJ 05.761.080/0001-11, neste ato representada por **Arlei Souto Pereira,** brasileiro, administrador de empresas, solteiro, CPF 078.633.246-88 e RG MG-16.556.689, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 25 de Junho de 2019 o Instrumento de Contrato 120/2019 no qual ajustaram fornecimento, pela Contratada de **combustíveis destinados aos veículos e máquinas da frota municipal**.

2.Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Setembro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do Item abaixo, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
Item 01 passa para 3,90 e o item 02 passa para 3,83
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 11 de Setembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Posto Pirapatos LTDA ME
ARLEI SOUTO PEREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:0381E103

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 207/2019

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, **José dos Reis Bias**, Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos (operário) matricula 4213, a conversão em espécie de 03 (três) meses de Férias Prêmio, adquiridas no período de 03/10/2010 à 03/10/2015, de acordo com o que dispõe o Art. 130 da Lei Orgânica do Município e art. 106, §2º da Lei Complementar nº 048/2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG 01 de outubro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:FA8F36B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 208/2019

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 108 da Lei Complementar n. 048/2012 e,

Considerando que a Servidora **Erica Fernandes dos Santos**, titular da matrícula funcional n.3780 e do cargo público efetivo Auxiliar de Serviços Públicos (cantineira), conta com 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 01/04/2014 á 01/04/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias prêmio, contados a partir de 1º/10/2019 até 31/12/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João de Pinheiro/MG, 02 de outubro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:8287C5EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 209/2019

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 108 da Lei Complementar n. 048/2012 e,

Considerando que Servidor **Nivaldo Evangelista Moreira**, titular da matrícula funcional n.4390 e do cargo público efetivo Motorista de Véiculos (motorista N2), conta com 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 09/05/2007 á 09/05/2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias prêmio, contados a partir de 1º/10/2019 até 31/12/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João de Pinheiro/MG, 02 de outubro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:AFA479BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 210/2019

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, **Valdo da Silva**, Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos (gari) matricula 4707, a conversão em espécie de 03 (três) meses de Férias Prêmio, adquiridas no período de 17/092007 à 17/09/2012, de acordo com o que dispõe o Art. 130 da Lei Orgânica do Município e art. 106, §2º da Lei Complementar nº 048/2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG 02 de outubro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B38C8E02

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 211/2019

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, do Servidor **Rosa Maria Araújo Pacheco**, matrícula nº 2284, Cargo Auxiliar de Serviço Público (cantineira), de conformidade com o Art. 136 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, no período de 01 de outubro de 2019 a 01 de outubro de 2020, sem remuneração.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 02 de outubro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:41D540A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 212/2019

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 108 da Lei Complementar n. 048/2012 e,

Considerando que a Servidora **Elisângela Darc Pereira**, titular da matrícula funcional n.10717 e do cargo público efetivo Auxiliar de Secretaria, conta com 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 01/06/2012 á 01/06/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias prêmio, contados a partir de 1º/10/2019 até 31/12/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João de Pinheiro/MG, 04 de outubro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:681AA369

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 213/2019

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 108 da Lei Complementar n. 048/2012 e,

Considerando que a Servidora **Geralda da Silva Melo**, titular da matrícula funcional n.1820 e do cargo público efetivo Auxiliar de Serviços Geais (faxineira), conta com 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 27/05/1999 á 27/05/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias prêmio, contados a partir de 1º/10/2019 até 31/12/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João de Pinheiro/MG, 04 de outubro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E6628271

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 214/2019

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 108 da Lei Complementar n. 048/2012 e,

Considerando que a Servidora **Neuza Felisberto Vieira de Oliveira**, titular da matrícula funcional n.3819 e do cargo público efetivo Professor PN-III, conta com 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 01/04/2004 á 01/04/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias prêmio, contados a partir de 1º/10/2019 até 31/12/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João de Pinheiro/MG, 04 de outubro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:468E8E34

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 215/2019

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 108 da Lei Complementar n. 048/2012 e,

Considerando que a Servidora **Sueli Machado e Silva Gonçalves**, titular da matrícula funcional n.1917 e do cargo público efetivo Professor PN-III, conta com 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 07/10/2004 á 07/10/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias prêmio, contados a partir de 1º/10/2019 até 31/12/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João de Pinheiro/MG, 04 de outubro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:84FC54EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 264/2019

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de, 2008 ,2009, 2010, 2011, 2012 e 2013, no valor total de R$4.614,91 (quatro mil seiscentos e quatorze reais e noventa e um centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Luiza Cristina de Miranda Vaz.	01.02.115.0005.000	IPTU	2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013.	4.614,91

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 30 de setembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:4732B25E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 265/2019

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013, no valor total de R$822,42 (oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Eliene Gomes Vidal da Silva.	01.08.242.0005.000	IPTU	2009, 2010, 2011, 2012 e 2013.	822,42

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 30 de setembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:4C2284E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 266/2019

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013, no valor total de R$586,36 (quinhentos e oitenta e seis reias e trinta e seis centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Núbia da Silva Rodrigues.	01.09.104.0005.000	IPTU	2009, 2010, 2011, 2012 e 2013.	586,38

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 30 de setembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:8FD8B4A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 267/2019

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011,2012 e 2013, no valor total de R$2.179,82 (dois mil cento e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Ana Maria Rosa Lino Rodrigues.	01.08.029.0005.000	IPTU	1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013.	2.179,82

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 01 de Outubro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A7DC1E03

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 268/2019

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de, 2011 e 2013, no valor total de R$529,54 (quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Amaro Bessa Soares.	01.08.055.0004.001	IPTU	2011 e 2013.	529,54

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 01 de outubro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de, 2011 e 2013, no valor total de R$529,54 (quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Amaro Bessa Soares.	01.08.055.0004.001	IPTU	2011 e 2013.	529,54

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 01 de outubro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:9E3D84C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 272/2019

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de, 2013, no valor total de R$170,05 (cento e setenta reais e cinco centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Marizia Pacheco da Costa.	01.01.019.0017.000	IPTU	2013	170,05

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de outubro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:EE8DE1B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 273/2019

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de, 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012, no valor total de R$3.584,66 (três mil quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Ronan Correa Vieira.	01.02.105.0008.000	IPTU	2008, 2009, 2010, 2011 e 2012.	3.584,66

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de outubro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:57B03737

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 274/2019

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de, 2013, no valor total de R$192,05 (cento e noventa e dois reais e cinco centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Ernando Souza de Oliveira.	01.08.011.0024.000	IPTU	2013	192,05

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de outubro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:DD4B0CF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 275/2019

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de, 2011, 2012 e 2013, no valor total de R$524,53 (quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
João Evangelista de Souza.	01.08.260.0009.000	IPTU	2011, 2012 e 2013.	524,53

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de outubro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C082AA47

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 277/2019

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de, 2005, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013, no valor total de R$1.365,70 (um mil trezentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Paulo César da Silva.	01.08.107.0009.000	IPTU	2005, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013.	1.365,70

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 03 de outubro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D914F6BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 279/2019

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013, no valor total de R$656,81 (seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Eugênio Monteiro do Prado.	01.06.049.0029.000	IPTU	2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013.	656,81

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 07 de outubro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D1E18B97

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 280/2019

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de, 1995 e 1996, no valor total de R$1.195,22 (um mil cento e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
João Souto Ferreira.	01.05.013.0012.000	IPTU	1995 e 1996.	1.195,22

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 07 de outubro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:6A1E4A28

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 281/2019

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de, 2009, 2010, 2011, 2012, e 2013, no valor total de R$230,86 (duzentos e trinta reais e oitenta e seis centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Neusa Maria de Jesus.	01.08.100.0020.000	IPTU	2009, 2010, 2011, 2012 e 2013.	230,86

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 07 de outubro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C9A7107A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 282/2019

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,
DECRETA:
Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, e 2013, no valor total de R$5.267,33 (cinco mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Olímpio Martins de Araújo.	01.02.001.0003.001	IPTU	2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013.	3.247,35
	01.02.001.0003.002	IPTU	2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013.	2.019,98

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 07 de outubro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:6446E2A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 283/2019

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de, 2013, no valor total de R$1.453,30 (um mil quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Terrezinha Oliveira Silva.	01.08.011.0009.000	IPTU	2013.	236,62
	01.08.011.0010.000	IPTU	2013.	469,90
	01.08.011.0011.000	IPTU	2013.	362,66
	01.08.011.0012.000	IPTU	2013.	384,12

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 07 de outubro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F96DC413

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 40/2018

4º Termo Aditivo do Contrato 40/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Roney G. Deus - ME**, situada na Rua Horácio Dornelas, nº 518, Bairro Alvorada, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.911.751/0001-90, neste ato representada pelo **Sr. Roney Gonçalves de Deus**, inscrito no CPF sob o nº 754.681.406-59, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 21 de Março de 2018 o Instrumento de Contrato 40/2018 no qual ajustaram materiais de limpeza e produção de higienização, destinados às secretarias de Administração, Obras e Serviços Públicos, Hospital Municipal, Saúde,

Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Turismo, Agricultura e Ação e Desenvolvimento Social do município de João Pinheiro MG.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Obras, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 31 de Julho de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2019.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 31 de Julho de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Roney G. Deus – ME
RONEY GONÇALVES DE DEUS

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:AB62B12B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Aviso de Ratificação de Dispensa de Licitação. PROCESSO Nº 031/2019 - DISPENSA 012/2019. Nos termos do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal n.º 101 de 04 de Maio de 2000, RATIFICO a Dispensa de Licitação, cujo o objeto é a locação de imóvel urbano composto de terreno murado e sala de escritório para funcionar como garagem municipal e serviço de Controle de Frotas. Em atendimento às necessidades da Secretaria de Transportes do município de Jordânia/MG, para HONORITO RODRIGUES SANTOS CPF: 759.467.186-49, no valor de R$3.600,00 (três mil reais) valor global, que ocorrerá na conta da dotação orçamentária 33.90.36.00.26.122.2008.2082 – Ficha: 536 – Fonte: 100, no dia 10 de setembro de 2019.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:4F3E56CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato nº 066/2019. Processo Licitatório nº 031/2019 – Dispensa nº 012/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG x HONORITO RODRIGUES SANTOS CPF 759.467.186-49. Objeto: Locação de imóvel urbano composto de terreno murado e sala de escritório para funcionar como garagem municipal e serviço de Controle de Frotas. Em atendimento às necessidades da Secretaria de Transportes de município de Jordânia/MG. Valor: R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Assinatura: 11/09/2019 – Vigência: 31/12/2019.

Jordânia-MG, 08 de outubro de 2019.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato nº 064/2019. Processo Licitatório nº 028/2019 – Pregão Presencial nº 010/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG x ERNANDE GUIMARÃES SANTANA ME CNPJ 09.576.631/0001-28. Objeto: Eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, móveis e equipamentos eletroeletrônicos em geral, para serem utilizados nos diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jordânia/MG. Valor: R$30.000,00 (trinta mil reais). Assinatura: 29/10/2019 – Vigência: 31/12/2019.

Jordânia-MG, 09 de outubro de 2019.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato nº 063/2019. Processo Licitatório nº 028/2019 – Pregão Presencial nº 010/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG x MARIA LUIZA DA COSTA NETA ME CNPJ 09.479.071/0001-93. Objeto: Eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, móveis e equipamentos eletroeletrônicos em geral, para serem utilizados nos diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jordânia/MG. Valor: R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Assinatura: 29/10/2019 – Vigência: 31/12/2019.

Jordânia-MG, 09 de outubro de 2019.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato nº 065/2019. Processo Licitatório nº 028/2019 – Pregão Presencial nº 010/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG x VB COMERCIAL LTDA CNPJ 25.536.137/0001-96. Objeto: Eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, móveis e equipamentos eletroeletrônicos em geral, para serem utilizados nos diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jordânia/MG. Valor: R$40.000,00 (quarenta mil reais). Assinatura: 29/10/2019 – Vigência: 31/12/2019.

Jordânia-MG, 09 de outubro de 2019.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:C61555BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 048/2015

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelos preceitos legais e às clausulas contratuais estabelecidas entre as partes**, NOTIFICAR** da rescisão unilateralmente o Contrato de Prestação de Serviço nº 048/2015, fundamentado nos termos do **art. 79, I c/c com art. 78, I, II, III, IV e V** da Lei 8.666/93 a partir desta data, firmado com a empresa **CONSTRUTORA MARTINS LEITE EIRELI – EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.592.273/0001-40, com sede na Rua Osmar Costa, nº 635, Bairro Heliopólis, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 31.741-500, representada neste ato pela Titular Sra. Fernanda Cristina Martins Leite, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 032.842.016-61 e RG nº. MG-10.074.190, expedida pela SSP/MG, conforme decisão proferida pelo Prefeito Municipal através de Despacho.
Fique ciente a notificada desta rescisão.

Lagoa da Prata, 09 de outubro de 2019.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:8AD804FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 97/19

Abertura do Pregão Presencial RP 097/2019 no dia 23/10/19 às 09h, com credenciamento a partir das 08h30min. Objeto: registro de preços para prestação de serviços por intermédio de operadora ou agência de viagens, para realização de cotação, emissão, reserva, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais para atendimento à demanda apresentada pelo gabinete do prefeito/vice-prefeito e demais secretarias municipais. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:DCE1D597

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.381, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

Proíbe o uso de "cerol", "linha chilena" ou de linha com qualquer substância cortante usada para empinar papagaios, pipas e similares no Município de Lagoa Santa e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido o armazenamento, a comercialização, a distribuição e o manuseio de "cerol", "linha chilena" e de linhas utilizadas para soltura de pipas, papagaios e similares que contenham produto ou substância de efeito cortante.

§ 1º Para os efeitos desta lei, considera-se "cerol" o produto originário da mistura de cola de madeira e vidro moída e "linha chilena" a linha que contenha mistura de madeira, óxido de alumínio, silício e quartzo moído.

§ 2º A infringência ao disposto no caput deste artigo acarretará:

I - multa de 2.000 (dois mil) reais ao infrator que utilizar o "cerol", "linha chilena" ou linha com qualquer substância cortante na soltura de pipas, papagaios e similares;

II - multa de 4.000 (quatro mil) reais ao infrator que armazenar, comercializar o "cerol", "linha chilena" ou linha com qualquer substância cortante na soltura de pipas, papagaios ou similares;

III - cálculo em dobro das multas de que trata este parágrafo ao infrator reincidente, sem prejuízo da apreensão do material.

§ 3º No caso de pessoa jurídica, a reincidência resultará, também, na cassação do alvará de funcionamento.

Art. 2º A fiscalização do disposto nesta lei será feita pelos órgãos competentes da Prefeitura de Lagoa Santa, observados os padrões e rotinas de inspeção.

Art. 3º O Executivo promoverá campanhas de esclarecimentos à população sobre os perigos do uso de "cerol", "linha chilena" ou de substâncias cortantes em linhas de empinar pipas, papagaios e similares.

Art. 4º O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 09 de outubro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:826424EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.095, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

Institui Comissão de Seleção do Chamamento Público Nº 003/2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e com base no Decreto Municipal nº 3.366 de 07 de junho de 2017, que regulamente a Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 003/2019, pertinente à pasta da Secretaria Municipal de Bem Estar Social – Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º A Comissão de Seleção terá por objetivo julgar e selecionar Organizações da Sociedade Civil/OSC, sem fins lucrativos, de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 003/2019, e será composta pelos seguintes membros:

I - Gustavo Estevão Rezende – matrícula nº 285.043;

II - Marcelo Silva Monteiro – matrícula nº 282.181;

III - Vera Izabel Mayrink Guedes – matrícula nº 278.210.

Parágrafo único. A Comissão de Seleção será presidida pelo servidor Marcelo Silva Monteiro.

Art. 3º Será impedida de participar da Comissão de Seleção pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público.

Art. 4º Para subsidiar os trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado, da respectiva política pública objeto do chamamento em processo e julgamento.

Art. 5º Para subsidiar os trabalhos realizados pelos membros ora nomeados, serão considerados como serviço público relevante, não ensejando recebimento de gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária decorrentes destes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 09 de outubro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:B72D6735

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 00091/2019 – Pregão Presencial nº 00065/2019 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CBUQ E EMULSÃO ASFÁLTICA, DE FORMA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LAMBARI-MG. Credenciamento: 23/10/2019 às 13h15min. Sessão de lances: 23/10/2019 às 13h30min. Info.: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou (35) 3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:2B037779

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1320.01.0049262/2019-91, Órgão gerenciador SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Órgão aderente: Município de Lambari. Vigência da ata: 13/09/2020. Objeto: ADESÃO ÀS ATAS REGISTRO DE PREÇOS DERIVADAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2019, REALIZADO PELO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS - ARPE 197 - 153/2019.
Recurso – Fontes 102/151/155
Dotação:02.08.01.10.303.0026.2.155.3390.32.00-411
Fornecedores:
- ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 03.945.035/0001-91, VALOR: R$ 8.939,20.
- ALFALAGOS LTDA, CNPJ: 05.194.502/0001-14, VALOR: R$ 7.619,67.
- ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPTALARES LTDA, CNPJ: 09.192.829/0001-08, VALOR: R$ 17.660,80.
- BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 18.269.125/0001-87, VALOR: R$ 228.885,07.
- BH FARMA COMERCIO LTDA, CNPJ: 42.799.163/0001-26, VALOR: R$ 34.060,00.
- BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 49.475.833/0016-84, VALOR: R$ 18.640,80.
- CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 02.814.497/0007-00, VALOR: R$ 13.751,30.
- COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 36.325.157/0001-34, VALOR: R$ 7.779,20.
- CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNJP: 44.734.671/0001-51, VALOR: R$ 32.683,60.
- DUPRATI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 04.027.894/0001-64, VALOR: R$ 29.177,48.
- J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 04.380.569/0001-80, VALOR: R$ 2.322,00.
- MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ: 00.874.929/0001-40, VALOR: R$ 27.752,87.
- MEDICOM EIRELI, CNPJ: 22,635,177/0001-05, VALOR: R$ 4.620,14.
- MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 21.681.325/0001-57, VALOR: R$ 92.671,33.
- ORIENTE FARMACEUTICA COM.IMPOR.Eexp.LTDA, CNPJ: 38.681.730/0001-78, VALOR: R$ 11.448,00.
- PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ: 73.856.593/0010-57, VALOR: R$ 99.622,47.
- SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 11.896.538/0001-42, VALOR: R$ 75.339,26.
- SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 12.927.876/0001-67, VALOR: R$ 27.907,24.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:A7D137B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4.544, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

DECRETO Nº 04544, de 03 de outubro de 2019
DECRETO Nº 04544/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 1º, da Lei Municipal nº 4.483 19 de setembro de 2019

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 2.000,00 (dois mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.16.03.10.301.0008.1.001- Construcao/Reforma Unidade Basica de Saude				
449051 - Obras e Instalacoes	742	SAUDE	102	2.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**2.000,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.16.03.04.122.0001.1.344- Construcao/ampliacao de Predios Publicos				
449051 - Obras e Instalacoes	728		100	2.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**2.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**2.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 03 de outubro de 2019.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA:23547545668
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA: 23547545668
Dados:2019.10.0814:23:54-03'00'

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:2AE28AC5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2019 PRC 0685/19.

Contratante: Município de Leopoldina.
Contratada: NSA ELEVADORES LTDA. - CNPJ 27.902.340/0001-64.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva em elevadores, para atender ao Polo de Saúde Agostinho Pestana, incluindo serviços de limpeza, ajustes gerais, lubrificação e pequenas correções. Emenda Parlamentar n° 36000.1604762/01-70.
Preço: R$ 1.900,00.
Vigência: até 31/12/2019.
Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega e efetivação dos serviços, contra apresentação da Nota Fiscal e comprovante do recolhimento do ISS, INSS e FGTS.
Data de Assinatura do Contrato: 30/08/19.
Signatários: José Roberto de Oliveira.
Nelino Luiz dos Santos.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:39A6DB33

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/19

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 052/19, PRC 0718/19. **Objeto:** Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP, ou equiparadas, especializadas em transporte de passageiros em estradas pavimentadas e não pavimentadas, para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Dia da Licitação: 23/10/2019**, **às: 08:30 horas**. Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar– Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link "Licitações/Pregão", sendo que as empresas deverão enviar recibo de edital para o telefax (32) 3694-4280, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 09 de outubro de 2019.

TATIANE BONINI COSINE
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:6D9E7918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Edital de divulgação do resultado final e homologação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar – Convocação n°002/2019 do Processo Seletivo e Eleição para Conselheiros Tutelares – Mandato 2020/2024
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Leopoldina (MG) – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/90 e pela Lei Municipal n° 4.120 de 28 de junho de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Leopoldina (MG), INFORMA que, após a divulgação do resultado do pleito, não foram interpostos recursos.
Assim, HOMOLOGA o resultado final do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar para mandato de 2020/2024, conforme relação abaixo:
Fica proclamado o resultado final da eleição realizada no dia 06/10/2019: Votos Válidos: 1.470; Votos Brancos: 02; Votos Nulos: 11; Total de Votos: 1.483

Classificação	Nome do(a) candidato(a)	Quantidade de votos
1°	Lidia Andrade de Souza Almada	249
2°	Hilcemar Domingues do Nascimento	243
3°	Jéssica Montes Medeiros	219
4°	Madalena de Oliveira Morais Lima	193
5°	Rayssa Venâncio Pereira Cardoso	122
6°	Natália Aparecida de Brittes Ferreira da Silva	118
7°	Gleice Siqueira Gonçalves	104
8°	Gleiciane Rocha de Oliveira	94
9°	Valquiria Antônia Cruzatto	67
10°	Eurisdany Brito de Amorim	61

Ficam os seguintes candidatos eleitos como titulares, por ordem de votação:

Classificação Titulares	Nome do(a) candidato(a)	Quantidade de votos
1°	Lidia Andrade de Souza Almada	249
2°	Hilcemar Domingues do Nascimento	243
3°	Jéssica Montes Medeiros	219
4°	Madalena de Oliveira Morais Lima	193
5°	Rayssa Venâncio Pereira Cardoso	122

Ficam os demais candidatos como suplentes, por ordem de votação:

6°	Natália Aparecida de Brittes Ferreira da Silva	118
7°	Gleice Siqueira Gonçalves	104
8°	Gleiciane Rocha de Oliveira	94
9°	Valquiria Antônia Cruzatto	67
10°	Eurisdany Brito de Amorim	61

A diplomação dos Conselheiros Tutelares, dar-se-á até o dia 11/11/2019, com a respectiva nomeação no dia 18/11/2019, em local e horário a ser definida posteriormente. A posse e o exercício no cargo será no dia 10/01/2020.

Leopoldina (MG), 09 de outubro de 2019

HONEY KNUPP GONÇALVES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:0F4693B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
28º CONCURSO NACIONAL DE POESIAS AUGUSTO DOS ANJOS

A Prefeitura Municipal de Leopoldina divulgou o edital do 28º Concurso Nacional de Poesias Augusto dos Anjos. Esta edição está com novidades, pela primeira vez o Concurso vai premiar a categoria poesias (exceto soneto) e sonetos. As inscrições são gratuitas e cada participante poderá participar com até duas obras de cada categoria.
As inscrições para o 28º Concurso Nacional de Poesias Augusto dos Anjos serão abertas no dia 10 de outubro de 2019 e serão encerradas no dia 21 de outubro de 2019,**exclusivamente*online***, no blog do Museu Espaço dos Anjoswww.museuespacodosanjos.blogspot.com.
O Concurso Nacional de Poesias Augusto dos Anjos tem sido uma importante ferramenta de incentivo à leitura e escrita, além de reconhecer, divulgar e premiar aqueles que contribuem com a arte da poesia. Participem!
Faça sua inscrição no link abaixo:
www.museuespacodosanjos.blogspot.com

AMANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA
Superintendente Municipal de Cultura

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:BA8C1B95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N° 53/2018 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: TRIÂNGULO LUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI – EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE CONSISTE NA AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA NO

PROLONGAMENTO DA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL NESTE MUNICÍPIODE LIMEIRA DO OESTE – MG, CONFORME PROJETO BÁSICO.
Fundamento: Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: Fica suprimido o valor de **R$ 6.740,10 (Seis mil e setecentos e quarenta reais e dez centavos), do valor global do contrato,** de acordo com as justificativas e planilhas apresentadas pelo setor competente, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

Valor global do contrato: Fica neste ato, o valor inicial do **Contrato nº 53/2018**, alterado para **R$ 459.807,34 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e sete reais e trinta e quatro centavos).**

Limeira do Oeste - MG, 02 de Outubro de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:F1A05F6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.735/2019 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETO Nº. 2.735/2019 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no art. 162, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Educação, em conformidade com o que dispõe o artigo 2º da Lei Municipal n.º 896/97, de 04 de julho de 1997, os representantes das seguintes entidades e instituições:

I – Representantes das Entidades e Organizações da População Luzense (Organizações da Sociedade Civil).

§ 1º Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:

a) Efetivo: Izaura Maria Chaves Paulinelli
CPF: 572.491.646-00
b) Suplente: Maryluce de Oliveira
CPF: 938.054.116-34

§ 2º Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Mosenhor Parreiras - ACOMP:

a) Efetivo: Edivaldo Dias da Silva
CPF: 873.309.546-91
b) Suplente: José Antônio Alves de Araújo
CPF: 357.755.206-68
II – Representantes das Instuições Governamentais (Poder Executivo e Poder Legislativo Municipais).

§ 1º Poder Executivo.

a) Efetivo: Mara Rúbia Azevedo Oliveira
CPF: 949.923.396-20
b) Suplente: Bruna Paulinelli Raposo Lino
CPF: 046.136.936-34

§ 2º Poder Legislativo.

a) Efetivo: Aldair Paula Duarte
CPF: 565.358.646-34
b) Suplente: José Euclides Pessoa Ferreira
CPF: 007.312.896-17

III – Representantes dos Estudantes.

§ 1º Faculfade de Filosofia, Ciências e Letras do Alto São Francisco – FASF/UNISA.

a) Efetivo: Juliana Loren Ferreira Neri Chaves
CPF: 061.985.186-47
b) Suplente: Tatiane Ribeiro
CPF: 152.044.256-40

§ 2º Escola Estadual Comendador Zico Tobias.

a) Efetivo: Lauriane Ferreira Domingos
CPF: 145.226.716-28
b) Suplente: Luis Davi Ferreira
CPF: 138.183.356-05

IV – Representantes dos Profissionais do Magistério.

a) Efetivo: Mariza Lopes Garcia de Campos
CPF: 274.595.276-53
b) Suplente: Alécxia Oliveira Basílio
CPF: 995.854.566-72
c) Efetivo: Natália Lobato Borges Chaves
CPF: 002.897.996-60
d) Suplente: Inácia Tonaco Botinha Oliveira
CPF: 037.991.210-81

V – Representantes dos Profissionais do Quadro Administrativo da Educação.

a) Efetivo: Marília de Oliveira
CPF: 030.987.216-26
b) Suplente: Valdenice Caetano de Oliveira
CPF: 893.293.926-87
c) Efetivo: Heloísa Olveira Forquim
CPF: 088.661.076-11
d) Suplente: Rafaela Gontijo Vinhal
CPF: 132.998.066-29

Art. 2º – O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação será de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução por mais um mandato.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17 de setembro de 2019

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 2.065/2016 de 16 de fevereiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de setembro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:F3E9EDB9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PROCESSO Nº 008/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho
Portaria n.º 318/78 de 31.10.78/ Resolução n.º 8614/98 de 06.02.98
Portaria n.º 1507/98 de 23.12.98/ Extensão de séries
Portaria 715/99 de 15.09.99
Rua Nossa Senhora de Fátima, 307 – Centro.
Tel.: (37) 3421-1353 – Luz – MG.

Processo Nº 008/2019
Dispensa de Licitação Nº 006/2019
Data: 03/10/2019

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Presidente da Caixa Escola Escolar Nossa Senhora de Fátima e Diretora da Escola Dom. Manoel Nunes Coelho, em cumprimento as disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** o Termo de Dispensa da Comissão Permanente de Licitação, **REVOGO** o Processo Nº 008/2019 da Dispensa Nº00006/2019 de 03/10/2019, para **" prestação de serviços de manutenção da coifa e manutenção em freezer",** devido que a empresa vencedora Andressa Caroline Alves da Silva 442743288-30, CNPJ: 33.288.113/0001-93 desistiu de prestar os serviços que constam no mesmo.

Publique-se.

Luz, 09 de outubro de 2019.

VALÉRIA BOTINHA OLIVEIRA GUIMARÃES
Presidente da Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima e Diretora da Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:959E95C2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PROCESSO Nº 007/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho
Portaria n.º 318/78 de 31.10.78/ Resolução n.º 8614/98 de 06.02.98
Portaria n.º 1507/98 de 23.12.98/ Extensão de séries
Portaria 715/99 de 15.09.99
Rua Nossa Senhora de Fátima, 307 – Centro.
Tel.: (37) 3421-1353 – Luz – MG.

Processo Nº 007/2019
Dispensa de Licitação Nº 006/2019
Data: 26/09/2019

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Presidente da Caixa Escola Escolar Nossa Senhora de Fátima e Diretora da Escola Dom. Manoel Nunes Coelho, em cumprimento as disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** o Termo de Dispensa da Comissão Permanente de Licitação e com respaldo no **Parecer Juridico**, de 26 de setembro de 2019, da lavra Consultoria Jurídica do Município de Luz, para a **contratação de prestador de serviços de manutenção no sistema de segurança, peças para manutenção nos computadores e compra de cartuchos**, visando a melhoria e bom funcionamento dos mesmos, portanto autorizo a despesa em favor da Empresa CLICK COMPUTADORES LTDA – ME, CNPJ:26.289.368/0001-05 a prestar serviços no valor de R$1.259,99 (Um mil, duzentos e cinqüenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Prazo: 08 meses.
Valor estimativo: R$1.259,99 (Um mil, duzentos e cinqüenta e nove reais e noventa e nove centavos).
Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei nº. 8.666/93.

Publique-se.

Luz, 26 de setembro de 2019.

VALÉRIA BOTINHA OLIVEIRA GUIMARÃES
Presidente da Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima e Diretora da Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:E944852B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PROCESSO Nº 009/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho
Portaria n.º 318/78 de 31.10.78/ Resolução n.º 8614/98 de 06.02.98
Portaria n.º 1507/98 de 23.12.98/ Extensão de séries
Portaria 715/99 de 15.09.99
Rua Nossa Senhora de Fátima, 307 – Centro.
Tel.: (37) 3421-1353 – Luz – MG.

Processo Nº 009/2019
Dispensa de Licitação Nº 007/2019
Data: 09/10/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima da Escola Municipal da Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho, nomeada através do Ato nº 001/2019 de 22.02.19, decide pela **Dispensa de Licitação** para a contratação de um **prestador de serviços em refrigeração e parte elétrica da escola (manutenção em motor da coifa, parte elétrica da escola e conserto de dois frízeres e uma geladeira).**

Considerando que a Escola necessita de tais eletrodomésticos citados visando a melhoria e bom funcionamento dos mesmos e que tal despesa será paga através de recursos da Caixa Escolar.

Considerando que tais serviços são eventuais e acontecem de acordo com a necessidade, entretanto foi solicitado a profissionais /pessoa física e jurídica, para apresentar orçamentos em conformidade com as solicitações anexas. Trata-se de serviços esporádicos e de natureza diversos.

Com base nos orçamentos recebidos, anexos, a CPL, fez a apuração dos valores apresentados, e o prestador de serviço/pessoa física o Sr. Davi Feliciano Costa**,** inscrita no CPF: 115.916.526-26, apresentou o menor preço dos serviços, sendo R$3.200,00 (Três mil e duzentos reais).

Diante do exposto a CPL, decide pela dispensa de licitação, com fundamento no Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação de prestador de serviços de refrigeração, a favor do Sr. Davi Feliciano Costa**,** inscrita no CPF: 115.916.526-26

Prazo**: 15 dias**.
Valor orçado: R$3.200,00 (Três mil e duzentos reais).

Luz, 09 de outubro de 2019.

TÂNIA MAGNA CALDAS TEIXEIRA
Presidente da CPL

FLÁVIO MARTINS DE MENEZES

IVANA SOUZA COSTA SILVA

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:E3E848BF

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Luz/MG, através do Setor de Fiscalização; notifica o responsável pelo imóvel localizado na Rua Das Sibipirunas, s/nº., de inscrição 00.05.17A.0051.0000, o qual consta cadastrado em nome da contribuinte código 9873 – Cíntia Mara André; que, foram observadas irregularidades neste imóvel, localizado neste Município. Verificado o imóvel, foi constatado que, está sujo e com outros aspectos de má conservação, o que constitui violação à previsão do artigo 100 e

seguintes, da lei municipal nº. 855/1995. Tendo em vista que, houve tentativa de notificação por escrito ao contribuinte, porém não efetivada em razão de a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos proceder à devolução por duas vezes, do cartão de acusação sem recebimento por ausência e não procurado.
Edital elaborado em 09 de outubro de 2019, para publicação para dar conhecimento público, amplo e irrestrito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:9A69DA05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 208-B/2019

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 208-B/2019

Ementa: "*Retifica o Decreto nº 208-A/2019 e designa membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e contém outras providências.*"

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Municipal nº 1.438/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mar de Espanha terá a seguinte composição:

I – Representantes Governamentais

Representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento e Assistência Social

Titular: **Irene Aparecida Murador Caieiro Guirro**, nascida em 18/04/1973, casada, portadora do CPF 794.431.419-49 e MG 18.231.276, residente na Rua Paraná, nº18, centro de Mar de Espanha.

Suplente: **Olívia Bortolassi Netto**, nascida em 08/07/1990, solteira, portadora do CPF 095.846.406-58 e RG MG16331585, residente na Rua Lincoln Machado de Miranda, nº 62, Centro, Mar de Espanha.

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: **Jaqueline Almeida Pacheco**, brasileira, divorciada, portadora do CPF. Nº 008.294.616-71, cédula de identidade nº MG-4441643, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Alfredo Lagrota, nº 115, Centro, nesta cidade de Mar de Espanha/MG.

Suplente: **Daniela Delgado de Rezende**, nascida em 10/03/1998, solteira, portadora do CPF nº 141.295.216-67 e RG MG-18.006.231, residente na Rua Antero Dutra, nº 38.

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: **Renata de Fátima Stambassi Reis**, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade Nº M-3.284.832, expedida pela SSP/MG, CPF. Nº 546.924.236-68, residente e domiciliada na Rua Henrique Tonetti, nº 480, bairro Jardim Guanabara, neste Município.

Suplente: **Ana Carolina Lima Ribeiro,** brasileira, portadora do RG MG nº 14.638.931, expedida pela PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 099.574.936-12, residente e domiciliada na Rua Dulcineia de Souza Castro Esteves, 106, Jardim Eldorado, em Mar de Espanha/MG, CEP: 36.640-000.

Representante da Secretaria Municipal de Obras

Titular**: Paulo Roberto Mattos Junior**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade profissional 141225189-3 expedida pelo CREA/MG, portador do CPF. Nº 078.822.946-08, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 319, bairro Monte Líbano, nesta cidade de Mar de Espanha/MG.

Suplente**: Fábio Júnior Ribeiro Melo**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal concursado, portador do CPF. Nº 097.877.906-11, Cédula de Identidade Nº MG-15.917.442, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada à Avenida José Gavioli filho, 430, Aptº 04, Bairro Jardim Guanabara, Mar de Espanha/MG;

II – Representantes da Sociedade Civil

Associação Comunitária do Bairro Floresta (ACBF)

Titular**: José Mateus de Souza**, nascido no dia 26/11/1963, portador do CPF nº 411.295.046-20, cédula de identidade nº MG-18.027.219, residente e domiciliado na Rua Francisco Ramos, nº 57, Bairro Floresta, Mar de Espanha / MG; telefone: (32) 98451-6292; email: matheusdsouza.8492@gmail.com

Suplente**: Renato da Silva Matos**, portador da cédula de identidade nº MG-15.369.139, residente e domiciliado na Rua Lincoln Machado de Miranda, nº 73, Bairro Centro, Mar de Espanha / MG; telefone: (32) 98485-3851.

Associação Comunitária do Bairro Jardim Guanabara.

Titular**: Vicente Massambani**, nascido no dia 16/04/1965, portador do CPF nº 546.926.016-04, cédula de identidade nº MG-13.929.127, residente e domiciliado na Rua Dom Luís Orione, nº 390, Bairro Jardim Guanabara, Mar de Espanha / MG; telefone: (32) 98426-2282

Suplente**: Sebastião Hilário**, portador do CPF nº 441.644.996-39, cédula de identidade nº MG-14.571.912, residente e domiciliado na Rua Lincoln Machado de Miranda, nº 73, Bairro Centro, Mar de Espanha / MG, CEP: 36.640-000.

Representante da Associação Filantrópica de Assistência Social.

Titular**: Manoel Matias Ribeiro**, nascido em 24/02/1958, brasileiro, casado, portador do CPF 280.426.546-34; RG nº 1550597, residente e domiciliado à Rua Dulcinéia de Souza Castro, 106, Bairro Eldorado, em Mar de Espanha/MG, CEP: 36.640-000.

Suplente**: Aline Maurício Moreira Bastos**, brasileira, casada, bacharel em direito, portadora do CPF n° 064.710.046-05, Carteira de Identidade sob o n° MG-12.609.808, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Alfredo de Souza Passos, n°15, Nossa Senhora das Mercês, nesta cidade de Mar de Espanha/MG, CEP: 36.640-000.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2019.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, notadamente o Decreto nº 208-A/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, dia 07 de outubro de 2019.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:09C42DAC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 431/2019

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 431/2019

Ementa: "*Que designa ocupante para o cargo comissionado de Chefe de Divisão II, e contém outras providências"*

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.269/2009, resolve baixar a seguinte

***PORTARIA*:**

Art. 1º- Fica designada a ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Divisão II**, a Sra. **Joice Pozenato Soares**, brasileira, solteira, portadora do RG MG 14.099.595, expedido pela PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 082.913.996-62, residente e domiciliada na Rua Paulino Vitalino Gonçalves, 20, Centro, em Mar de Espanha/MG, CEP: 36.640-000.

Art. 2º- As atribuições, competências, deveres, vencimentos e demais disposições atinentes ao cargo previsto no artigo anterior estão dispostos nos mandamentos contemplados pela Lei nº 1.262/2009 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas neste artigo, a servidora ora nomeada poderá receber outros ofícios de seu superior imediato, os quais deverão ser observados e executados conforme determinação.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 03 dias do mês de outubro de 2019.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:D5B196D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 434/2019

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 434/2019

Ementa: "*Que nomeia aprovado no Concurso Público nº 002/2016 para ocupar cargo de provimento efetivo, e contém outras providencias"*

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Complementar nº 1262/2009, e suas alterações posteriores, resolve baixar a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º - Fica nomeado, em razão de classificação no concurso público nº 002/2016, o Sr. **Rogério Quinelato**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 021.904.847-90, residente e domiciliado no Sítio Biombo, zona rural de Mar de Espanha/MG, a ocupar o cargo de provimento efetivo de regime estatutário, nos termos da Lei nº 1.262/2009, de **Vigia**, que faz parte do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, com entrada em exercício em 02/10/2019.

Art. 2º - As atribuições, competências, deveres, vencimentos, e demais disposições atinentes ao cargo, previsto no artigo anterior, estão dispostos nos mandamentos contemplados pela Lei nº 1.262/2009 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas neste artigo, o servidor ora nomeado poderá receber outros ofícios de seu superior imediato, os quais deverão ser observados e executados conforme determinação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 02/10/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 03 dias do mês de outubro de 2019.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:FC5DABBD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 429/2019

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 429/2019

Ementa: "*Que designa ocupante para o cargo comissionado de Assessor de Gabinete I, e contém outras providências"*

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.269/2009, resolve baixar a seguinte

***PORTARIA*:**

Art. 1º- Fica designado a ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Gabinete I**, o Sr. **Leonardo Magalhães do Valle,** brasileiro, casado, portador do RG nº 10224587-5, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 029.730.247-73, residente e domiciliado na Praça Tenente Ademar Martins, 22, centro, Mar de Espanha.

Art. 2º- As atribuições, competências, deveres, vencimentos e demais disposições atinentes ao cargo previsto no artigo anterior estão dispostos nos mandamentos contemplados pela Lei nº 1.262/2009 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas neste artigo, o servidor ora nomeado poderá receber outros ofícios de seu superior imediato, os quais deverão ser observados e executados conforme determinação.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 2 de setembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 03 dias do mês de outubro de 2019.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:40345675

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 428/2019

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 428/2019

Ementa: "*Que exonera servidor público municipal ocupante de cargo comissionado, e contém outras providências"*

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.269/2009, resolve baixar a seguinte

***PORTARIA*:**

Art. 1º- Fica exonerado o servidor público municipal ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Divisão II**, o Sr. **Leonardo Magalhães do Valle,** brasileiro, casado, portador do RG nº 10224587-5, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 029.730.247-73, residente e domiciliado na Praça Tenente Ademar Martins, 22, centro, Mar de Espanha.

Art. 2º- A exoneração de servidor ocupante de cargo comissionado tem sua motivação no artigo 50, inciso II, da lei nº 1.262/09.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir do dia 30 de agosto de 2019.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 03 dias do mês de outubro de 2019.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:48317473

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 430/2019

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 430/2019

Ementa: "*Que exonera servidora pública municipal ocupante de cargo comissionado, e contém outras providências"*

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.269/2009, resolve baixar a seguinte

***PORTARIA*:**

Art. 1º- Fica exonerada a servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Seção – Obras**, a Sra. **Joice Pozenato Soares**, brasileira, solteira, portadora do RG MG 14.099.595, expedido pela PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 082.913.996-62, residente e domiciliada na Rua Paulino Vitalino Gonçalves, 20, Centro, em Mar de Espanha/MG, CEP: 36.640-000.
Art. 2º- A exoneração de servidor ocupante de cargo comissionado tem sua motivação no artigo 50, inciso II, da lei nº 1.262/09.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2019.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 03 dias do mês de outubro de 2019.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:A972C0F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 432/2019

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 432/2019

Ementa: "*Que exonera servidor público municipal ocupante de cargo comissionado, e contém outras providências"*

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.269/2009, resolve baixar a seguinte

***PORTARIA*:**

Art. 1º- Fica exonerado o servidor público municipal ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Seção – Departamento de Contabilidade**, o Sr. **Pablo de Paula Soares,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº MG-20.854.047, expedido pela PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 126.252.636-10, residente e domiciliado na Rua Inácio Ribeiro de Carvalho, 40, Casa A, no bairro Jardim Guanabara, neste Município.

Art. 2º- A exoneração de servidor ocupante de cargo comissionado tem sua motivação no artigo 50, inciso II, da lei nº 1.262/09.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2019.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 03 dias do mês de outubro de 2019.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:650E9D37

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 433/2019

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 433/2019

Ementa: "*Que designa ocupante para o cargo comissionado de Chefe de Divisão II, e contém outras providências"*

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.269/2009, resolve baixar a seguinte

***PORTARIA*:**

Art. 1º- Fica designado a ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Divisão II**, o Sr. **Pablo de Paula Soares,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº MG-20.854.047, expedido pela PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 126.252.636-10, residente e domiciliado na Rua Inácio Ribeiro de Carvalho, 40, Casa A, no bairro Jardim Guanabara, neste Município.

Art. 2º- As atribuições, competências, deveres, vencimentos e demais disposições atinentes ao cargo previsto no artigo anterior estão dispostos nos mandamentos contemplados pela Lei nº 1.262/2009 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas neste artigo, o servidor ora nomeado poderá receber outros ofícios de seu superior

imediato, os quais deverão ser observados e executados conforme determinação.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 03 dias do mês de outubro de 2019.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:EA3C9E03

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.585/2019

Lei nº 1.585/2019

Ementa: "*Dispõe sobre a denominação de Estrada Rural do Município de Mar de Espanha e dá outras providências.*"

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se "*Estrada Miguel do Valle"*, a estrada que se inicia no Mar de no término da Rua Major Antônio Barbosa, zona urbana do Município de Mar de Espanha, em sentido ao distrito de Engenho Novo, passando pela Fazenda pertencente ao espólio do Sr. João Batista do Valle, com registro no INCRA n° 444.138.000.884-0 e NIRF 0.614.517-5 e terminando nas proximidades da Fazenda do Sr. Rodolfo Medeiros de Lima. 444.138.002496-0 NIRF 21021465.

Art. 2º- A estrada tem 8,20 quilômetros de extensão.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mar de Espanha, dia 13 de agosto de 2019.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:8A523A0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXONERAÇÃO

UELMA CAETANO RIBEIRO, DEVIDAMENTE CADASTRADA COM A MATRÍCULA 482, PORTADORA DO CPF 09512921618 RG MG 12389668 SERVIDORA EFETIVA NO CARGO DE AUXILIAR SANITÁRIO, LOTADO NA SECRETARIA SAÚDE. VEM RESPEITOSAMENTE, SER EXONERADA DO CARGO MENCIONADO.A CONTAR APARTIR DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Publicado por:
Taise Mariana Gonçalves
Código Identificador:BD254E84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMOS ADITIVOS PAL 070/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMOS ADITIVOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 070/2017, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 031/2017. OBJETO: SUPLEMENTAÇÃO DE QUILOMETRAGEM EM ITINERÁRIOS DO TRANSPORTE ESCOLAR A PARTIR DE 09/10/2019. CONTRATO Nº 116/2017. TERMO ADITIVO Nº 03. CONTRATADO: GERALDO ADELVANIO F. CHAGAS. ROTA 44: DE 70,0KM/DIA P/ 74,2KM/DIA. VALOR TERMO ADITIVO R$859,66. CONTRATO Nº 136/2017. TERMO ADITIVO Nº 03. CONTRATADO: VALDIVINO CARLOS G. DE OLIVEIRA-ME. ROTA 47: DE 22,0KM/DIA P/ 25,0KM/DIA. VALOR TERMO ADITIVO R$941,70. ADITIVOS ASSINADOS: 09/10/2019.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:8B8EC9DD

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMOS ADITIVOS PAL 019/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMOS ADITIVOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 019/2018, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 009/2018. OBJETO: SUPLEMENTAÇÃO DE QUILOMETRAGEM EM ITINERÁRIOS DO TRANSPORTE ESCOLAR A PARTIR DE 09/10/2019. CONTRATO Nº 071/2018. TERMO ADITIVO Nº 02. CONTRATADO: MÁRCIO SANTOS FIGUEIREDO - ME. ROTA 50: DE 120,2KM/DIA P/ 140,2KM/DIA. VALOR TERMO ADITIVO R$2.107,00. CONTRATO Nº 072/2018. TERMO ADITIVO Nº 02. CONTRATADO: NELINHO RODRIGUES COSTA - ME. ROTA 56: DE 27,0KM/DIA P/ 29,6KM/DIA. VALOR TERMO ADITIVO R$854,19. CONTRATO Nº 075/2018. TERMO ADITIVO Nº 02. CONTRATADO: VALDIVINO APARECIDO FERNANDES ALVES. ROTA 38: DE 48,0KM/DIA P/ 56,0KM/DIA. VALOR TERMO ADITIVO R$1.152,40. ADITIVOS ASSINADOS: 09/10/2019.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:BF185302

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00084 /2019 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000058/2019**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS**. Fornecedor Registrado: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A .** CNPJ 26.917.005/0002-58.Vigência: 07/10/2019 a 08/10/2020. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
003	EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C Marca: DSIBRAL	200,0000	2.970,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:2D323E55

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00084 /2019 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000058/2019**. Objeto:** REGISTRO

DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS**. Fornecedor Registrado: COMERCIAL MAGNO LTDA .** CNPJ 22.675.086/0002-76.Vigência: 08/10/2019 a 07/10/2020. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
001	BRITA N° 0 (PEDRISCO)Marca : AGROCITY	1.000,000	113,0000
004	PÓ DE BRITA Marca : AGROCITY	1.500,000	105,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:F9EEEE09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Homologação de Processo 114/2019 – Pregão 042/2019. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS ROÇADEIRAS, MOTO BOMBAS SUBMERSAS, TUBOS PVC E RESERVATÓRIOS DE POLIETILENO EM ATENDIMENTO DAS GERÊNCIAS DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 062/2019** – Detentora: **CAMPEZZA IRRIGAÇÃO E EQUIPAMENTOS EIRELLI (CNPJ: 28.017.188/0001-08)**, valor R$ 2.305.247,85, vigência até 08/10/2020. **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 063/2019** – Detentora: **CASA DO MOTOR E BOMBAS LTDA-ME (CNPJ: 21.406.598/0001-93)**, valor R$ 129.875,00, vigência até 08/10/2020.

Mirabela, 09 de outubro de 2019.

FERNANDO HENRIQUE RABELO PORTO
Gerente Municipal de Obras.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:4E2D5A0C

COMISSÃO DE LICITAÇAO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Homologação de Processo 115/2019 – Pregão 043/2019. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E DE ASPERSORES PARA IRRIGAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL EM ATENDIMENTO DAS GERÊNCIAS DE SAÚDE E CULTURA ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 064/2019** – Detentora: **G M COM VAREJ E DIST DE PROD AGROPECUARIOS LTDA (CNPJ: 09.131.649/0001-16)**, valor R$ 5.994,00, vigência até 08/10/2020. **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 065/2019** – Detentora: **ODONTO & MEDIC DE MONTES CLAROS LIMITADA (CNPJ: 09.132.375/0001-80)**, valor R$ 24.399,00, vigência até 08/10/2020.

Mirabela, 09 de outubro de 2019.

MÁRCIO COSTA AQUINO
Gerente Municipal de Assistência Social e Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:B7398722

COMISSÃO DE PREGÃO
RESULTADO FASE DE RECURSO TP 11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Resultado da fase de recurso do julgamento das propostas de preços referente ao Processo 108/2019, Tomada de Preço 011/2019, abertura das propostas: 23/09/2019 – Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de construção de unidades sanitárias domiciliares, conforme projetos que integram o presente edital– Vencido o prazo para interposição do recurso e a não manifestação dos interessados, a CPL - Comissão Permanente de Licitação ratifica como vencedora a Licitante Lar Engenharia Eireli - ME

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:53575006

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 003/2019
Errata de Publicação: ONDE SE LÊ: "Projeto de Resolução nº 003/2019", LEIA-SE: "Resolução nº 003/2019".

RESOLUÇÃO Nº 003/2019

> "Aumenta nível e Altera vencimento de cargo comissionado que menciona e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º - Estabelece nova redação ao Anexo I da (tabela de vencimentos) da Resolução nº 001/2007 – Planos de Cargos, Carreiras e vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Miradouro – MG.
Art. 2º - Altera valores referentes ao Símbolo de Vencimentos N02, conforme tabela anexa.
Art. 3º - Aumenta Nível do Cargo de Chefe de Coordenação Administrativo para o símbolo de vencimentos N11.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, Mesa Diretora, 10 de setembro de 2019.

JOÃO RENATO GOMES
Presidente da Câmara

VINÍCIUS DE OLIVEIRA ANDRADE GOULART
Vice-Presidente

PAULO SILVEIRA DE LIMA
Secretário

ANEXO I				
Câmara Municipal de Miradouro				
Tabela de Vencimentos				
N11			1.570,82	
01 – GRUPO DE CHEFIA GCH				
Chefe de Coordenação Administrativa	CH 04	01	N11	Amplo

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:000817E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 006/2019, Processo Licitatório PRC nº 698/2019, Pregão Presencial nº 020/2019, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de peças novas/originais para manutenção da frota de máquinas pesadas da Prefeitura municipal, nos exatos termos do edital e seus anexos. Fornecedor - WS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 20.068.643/0001-84, Lote 1 - Case, desconto de 22% (vinte e dois por cento); Lote 2 - New Holland, desconto de 22% (vinte e dois por cento); Lote 3 - Caterpillar, desconto de 22% (vinte e dois por cento); Lote 4 - Randon, desconto de 22% (vinte e dois por cento); Lote 5 - Pá Carreg. XG 035, desconto de 22% (vinte e dois por cento); Lote 6 - Retro JCB 3CX, desconto de 22% (vinte e dois por cento). Data da assinatura: 09/10/2019. Período de vigência: até 09/10/2020. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:EB705C41

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ADESÃO ARP Nº 061/2019, PREGÃO ELETRÔNICO 0435/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório PRC nº 752/2019, Adesão ARP nº 061/2019, Pregão Eletrônico nº 435/2019, SEPLAG/MG, cujo objeto é a adesão à Ata de Registro de Preços nº 061/2019, para compra de medicamentos do componente básico de assistência farmacêutica do Estado de Minas Gerais, Programa Farmácia de Todos, nos exatos termos do Edital e seus Anexos. 8º Ciclo 2019. *Fornecedores:* Biohosp Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 18.269.125/0001-87 – Valor R$281,18; Cimed Indústria de Medicamentos Ltda – CNPJ nº 02.814.497/0002-98 – Valor R$471,59; Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 36.325.157/0001-34 – Valor R$548,83; Multifarma Comercial Ltda – CNPJ nº 21.681.325/0001-57 – Valor R$24,00; Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos Para Saúde Ltda – CNPJ nº 11.896.538/0001-42 – Valor R$318,00; Soma Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 12.927.876/0001-67 – Valor R$198,85. Data da adjudicação e homologação: 04/10/2019. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:3CF8EBB4

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ADESÃO ARP Nº 0197/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório PRC nº 754/2019, Adesão ARP nº 197/2019, Pregão Eletrônico nº 153/2019, SEPLAG/MG, cujo objeto é a adesão à Ata de Registro de Preços nº 197/2019, para compra de medicamentos do componente básico de assistência farmacêutica do Estado de Minas Gerais, Programa Farmácia de Todos, nos exatos termos do Edital e seus Anexos. 8º Ciclo 2019. *Fornecedores:* Acácia Comércio de Medicamentos Ltda – CNPJ nº 03.945.035/0001-91 – Valor R$82,68; AlfalagosLtda – CNPJ nº 05.194.502/0001-14 – Valor R$121,92; Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 09.192.829/0001-08 – Valor R$7,20; BH Farma Comércio Ltda – CNPJ nº 42.799.163/0001-26 – Valor R$352,38; Biohosp Produtos Hospitalares S/A – CNPJ nº 18.269.125/0001-87 – Valor R$2.822,74; Cimed Indústria de Medicamentos Ltda – CNPJ nº 02.814.497/0001-00 – Valor R$65,78; Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 36.325.157/0001-34 – Valor R$246,00; Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda – CNPJ nº 44.734.671/0001-51 – Valor R$378,60; Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda – CNPJ nº 04.027.894/0001-64 – Valor R$79,20; Med Center Comercial Ltda – CNPJ nº 00.874.929/0001-40 – Valor R$578,75; MedcomEireli – CNPJ nº 22.635.177/0001-05 – Valor R$87,79; Multifarma Comercial Ltda – CNPJ nº 21.681.325/0001-57 – Valor R$1.178,17; Oriente Farmacêutica Comércio Importação e Exportação Ltda – CNPJ nº 38.681.730/0001-78 – Valor R$429,30; Prati, Donaduzzi& Cia Ltda – CNPJ nº 73.856.593/0010-57 – Valor R$3.225,70; Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda – CNPJ nº 11.896.538/0001-42 – Valor R$1.308,97; Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 12.927.876/0001-67 – Valor R$182,40. Data da adjudicação e homologação: 04/10/2019. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:D26CC992

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.315, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

"Revoga o Decreto Municipal nº 9.115 de 24 de Junho de 2019."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o que rege a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, permitindo que a Administração Pública possa anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade.

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 9.115 de 24 de Junho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 07 de Outubro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:ECEDFF7F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.241 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

Designa servidora para receber adiantamento de valor referente ao apoio financeiro para despesas de

viagem a Tiradentes e São João Del Rey, com objetivo de estar contribuindo com a formação continuada de servidores para serem multiplicadores em sala de aula.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, do Município de Muriaé, apóia a participação de seus servidores em formação continuada;

CONSIDERANDO ainda que tais eventos possuam despesas de custeio;

CONSIDERANDO que a legislação pátria estabelece que os gastos do Município devam ser precedidos de prévio empenho e, tendo em vista disponibilidade financeira / orçamentária, consoante o disposto na Lei Orçamentária Anual n.º 5.578, de 06 de Dezembro de 2017;

DECRETA

Art. 1º Fica designada a servidora Anelisa Dutra Glória, MASP 520.001, para receber o adiantamento financeiro, no valor de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), conforme dotação específica do reduzido 300, para pagamento de despesas para oportunizar uma visita *in loco* ao patrimônio histórico e turístico nas cidades de Tiradentes e São João Del Rey, com o objetivo de estar contribuindo com a formação continuada de servidores com o intuído de serem multiplicadores em sala de aula.
Art. 2º A servidora designada para receber o adiantamento financeiro deverá prestar contas da destinação da receita ao ordenador de despesas em até 15 (quinze) dias após o recebimento da quantia desembolsada para o referido evento, conforme cronograma de desembolso aprovado pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 03 de Setembro de 2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:48F70349

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.312, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

"Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal para ocupar cargo em comissão na Secretaria Municipal de Saúde."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, dispondo também sobre a livre nomeação e exoneração dos cargos em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º Fica a Senhora, abaixo relacionada, nomeada para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SETOR DE ZOONOSES	AS – 43	CC -08	MAYANE FOGACA KAWAGUCHI

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 04 de Outubro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:32D69BFB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADOS RECURSOS JARI N.º 009/2019

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Muriaé - MG, quando da sessão realizada no dia 08/10/2019 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso	N° AIT	Placa	Resultado
1	08/10/2019	2393	AG03080142	MRV8301	Indeferido
2	08/10/2019	2385	AG03080152	MRV8301	Indeferido
3	08/10/2019	2350	AG03080323	JKX3100	Indeferido
4	08/10/2019	2444	AG03081025	LSS9209	Indeferido
5	08/10/2019	2436	AG03081245	HNB2585	Indeferido
6	08/10/2019	2428	AG03081342	HNS6333	Indeferido
7	08/10/2019	2334	AG03081350	GZV0182	Indeferido
8	08/10/2019	2410	AG03081487	HZI9960	Indeferido
9	08/10/2019	2377	AG03081489	HFQ8479	Indeferido
10	08/10/2019	2342	AG03081930	HHF2060	Indeferido
11	08/10/2019	2401	AG03082039	OQU0870	Indeferido
12	08/10/2019	2369	AG03082395	PVO2779	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG CEP 30140-081. O pedido de encaminhamento do recurso ao CETRAN/MG deverá ser protocolado na JARI Muriaé, Av. Maestro Sansão, nº 236, Muriaé - MG, CEP: 36880-000.

Secretaria da JARI Muriaé, 08 de Outubro de 2019.

LEONARDO LUIZ DA SILVA LIMA
Membro Suplente Da JARI

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9ACE74B6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE MURIAÉ

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Muriaé, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas convoca os membros titulares a comparecerem à reunião ordinária do COMIMU Muriaé, que se realizará no dia 10 de outubro do corrente ano, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação na cidade de Muriaé-MG, sito à Avenida Maestro Sansão, 236, 1º andar,

Centro, com início às 14:00 horas para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

1)Verificação de quórum e boas vindas;
2)Prestação de contas - FUMDAI;
3)Análise da Resolução 08/2016;
4)Tutorial de divulgação para doações ao Fundo;
5)Outros assuntos de interesse do Conselho Municipal do Idoso de Muriaé.

Muriaé, 09 de outubro de 2019

LARISSA DE OLIVEIRA CERQUEIRA
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6D25DB75

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONVOCAÇÃO - ESTÁGIO EDUCA EDITAL DE VAGAS – Nº 71/2019 - ESPECIAL

A Secretária Municipal de Educação de Muriaé, no uso de suas atribuições, torna público vagas para o Estágio Educa, conforme Lei Federal 11.788/08, Decreto nº 8.292/17 e suas alterações, sendo utilizado como critério: Edital nº. 64 de 19 de dezembro de 2018

Dia: 10/10/2019
Horário: 10:00 h
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

ESCOLA	TURNO	PERÍODO
E. M. PROFª STELLA FIDELES	MATUTINO	11/10/2019 a 13/12/2019
E. M. PROFª ESMERALDA VIANNA	VESPERTINO	11/10/2019 a 13/12/2019

Muriaé, 09 de outubro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C6072521

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 163/2019

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo IX (Quadro das Funções Gratificadas – GFG) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR;
CONSIDERANDO a Portaria nº 028/2017 de 27/01/2017 (retroativo a 01/01/2017) que nomeou o servidor Giancarlo de Morais Quintão, matrícula nº 1.106;
CONSIDERANDO a Portaria nº 037/2018 de 21 de março de 2018 (retroativo a 01/03/2018) que alterou dispositivos a Portaria nº 028/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **Destituir** da função gratificada de **Coordenador de Serviços de Manutenção de Rede de Esgoto Sanitário, com 70% (setenta) por cento de gratificação,** o servidor **GIANCARLO DE MORAIS QUINTÃO**, matrícula nº 1.106**.**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta destituição correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2019.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 04 de outubro de 2019.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:5B385607

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 164/2019

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo IX (Quadro das Funções Gratificadas – GFG) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR;

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder gratificação de 20% (vinte por cento)** ao servidor **GIANCARLO DE MORAIS QUINTÃO**, matrícula nº 1.106, pelo exercício da função de **Líder de Equipe.**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2019.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 04 de outubro de 2019.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:5E985231

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 165/2019

Conceder estabilidade a servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do DEMSUR.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
CONSIDERANDO a Lei 4.183/2011 no art. 16, incisos I ao IV e § 1º 4º e 8º que prevê cumprimento do tempo exigido e os demais requisitos estabelecidos para a obtenção da estabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder estabilidade ao servidor **FERNANDO WENCESLAU DE FIGUEIREDO**, MASP 1349, no cargo de Leiturista de Hidrômetro, admitido em 11 de março de 2016.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 11 de março de 2019.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 04 de outubro de 2019.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:7FE1333C

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 166/2019

Conceder estabilidade a servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do DEMSUR.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
CONSIDERANDO a Lei 4.183/2011 no art. 16, incisos I ao IV e § 1º 4º e 8º que prevê cumprimento do tempo exigido e os demais requisitos estabelecidos para a obtenção da estabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder estabilidade ao servidor **ANDRÉ RICARDO DE SOUZA ALMEIDA**, MASP 1355, no cargo de Técnico em Eletromecânica, admitido em 01 de junho de 2016.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2019.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 04 de outubro de 2019.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:0D969876

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 167/2019

Conceder estabilidade a servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do DEMSUR.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
CONSIDERANDO a Lei 4.183/2011 no art. 16, incisos I ao IV e § 1º 4º e 8º que prevê cumprimento do tempo exigido e os demais requisitos estabelecidos para a obtenção da estabilidade.
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder estabilidade aos servidores relacionados abaixo:

MASP	NOME	CARGO	DATA DA ADMISSÃO
1357	**GENÉSIO DO NASCIMENTO ALVARENGA**	Aux. de Serv. de Limpeza Urbana	**23/09/2016**
1358	**VINÍCIUS DE SOUZA VIDON**	Aux. de Serv. de Limpeza Urbana	**23/09/2016**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 23 de setembro de 2019.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 04 de outubro de 2019.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:E225B5CF

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 121 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

"Designa servidor para receber adiantamento de valor referente a recurso financeiro no valor de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais) para custear despesas com alimentação e inscrições, de atleta e treinador Muriaeenses que participarão do evento esportivo denominado 5ª. Etapa do Campeonato Mineiro de Motocross 2019 na cidade de Conceição do Mato Dentro/MG, nos dias 12 e 13 de outubro de 2019."

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que a FUNDARTE, por meio do Departamento de Esporte e Lazer, realiza e apoia anualmente diversos eventos esportivos;

CONSIDERANDO ainda que tais eventos possuam despesas de custeio;

CONSIDERANDO que a legislação pátria estabelece que os gastos do Município deverão ser precedidos de prévio empenho e, tendo em vista disponibilidade financeira/orçamentária, consoante o disposto na Lei Orçamentária Anual N.º 5.572 de 19 de dezembro de 2018;

RESOLVE

Art.1º - Fica designado o servidor WELLINGTON FORIM FRANCISCO DE ASSIS SILVA, MASP 004.203.004, para receber adiantamento financeiro, no valor de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais), conforme dotação específica, para suporte financeiro no intuito de custear despesas *com alimentação e inscrições de atleta e treinador Muriaeenses que participarão do evento esportivo 5ª. Etapa do Campeonato Mineiro de Motocross 2019, nos dias 12 e 13 de outubro de 2019*, *na cidade de Conceição do Mato Dentro/MG,* no exercício de 2019.

Art. 2º - O servidor designado para receber o adiantamento financeiro deverá prestar contas da destinação da receita ao ordenador de despesas em até 15 (quinze) dias após o recebimento da quantia desembolsada por evento realizado, conforme cronograma de desembolso aprovado pela FUNDARTE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
.
Muriaé, 09 de outubro de 2019.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Jumara de Souza Ribas Oliveira
Código Identificador:B605E23C

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 122 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

"Designa servidor para receber adiantamento de valor referente a recurso financeiro no valor de R$1.900,00 (mil e novecentos reais) para custear despesas com premiações em dinheiro do evento esportivo denominado 2ª. Copa Joanópolis de Futebol 2019, na cidade de Muriaé/MG, no dia 12 de outubro de 2019."

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que a FUNDARTE, por meio do Departamento de Esporte e Lazer, realiza e apoia anualmente diversos eventos esportivos;

CONSIDERANDO ainda que tais eventos possuam despesas de custeio;

CONSIDERANDO que a legislação pátria estabelece que os gastos do Município deverão ser precedidos de prévio empenho e, tendo em vista disponibilidade financeira/orçamentária, consoante o disposto na Lei Orçamentária Anual N.º 5.572 de 19 de dezembro de 2018;

RESOLVE

Art.1º - Fica designado o servidor WELLINGTON FORIM FRANCISCO DE ASSIS SILVA, MASP 004.203.004, para receber adiantamento financeiro, no valor de R$1.900,00 (mil e novecentos reais), conforme dotação específica, para suporte financeiro no intuito de custear despesas *com premiações em dinheiro do evento esportivo 2ª. Copa Joanópolis de Futebol 2019, no dia 12 de outubro de 2019, na cidade de Muriaé/MG,* no exercício de 2019.

Art. 2º - O servidor designado para receber o adiantamento financeiro deverá prestar contas da destinação da receita ao ordenador de despesas em até 15 (quinze) dias após o recebimento da quantia desembolsada por evento realizado, conforme cronograma de desembolso aprovado pela FUNDARTE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
.
Muriaé, 09 de outubro de 2019.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Jumara de Souza Ribas Oliveira
Código Identificador:79DEB520

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 341 / 2019**-PREGÃO PRESENCIAL**Nº163/2019**- OBJETO:O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO , POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DOS SEGUINTES ITENS: FITÍLIO TIPO CHICOTE, SACO PARA MURO DE RIP RAP, GRAMPO PARA CERCA, CAIXA D'ÁGUA, TORNEIRA DE BOIA E T DE REDUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS./- DETENTOR: SCALLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME- VALOR: 96.840,00- PRAZO: 08/10/2019A 07/10/2020

MURIAÉ/MG,08/10/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 342 / 2019**-PREGÃO PRESENCIAL**Nº163/2019**- OBJETO:O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO , POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DOS SEGUINTES ITENS: FITÍLIO TIPO CHICOTE, SACO PARA MURO DE RIP RAP, GRAMPO PARA CERCA, CAIXA D'ÁGUA, TORNEIRA DE BOIA E T DE REDUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS./- DETENTOR: MATERMINAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO- VALOR: 53.100,00- PRAZO: 08/10/2019A 07/10/2020

MURIAÉ/MG,08/10/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:8E4B7733

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia-MG X ITAÚ UNIBANCO S/A. Obj.: Prestação de Serviços de Arrecadação - Recebimento de Conta de Tributo Municipal. Valor unitário por tarifa: R$ 3,98 (Três reais e noventa e oito centavos). Dot. Orç.: 0202 04 122 0001 2.009 339039. Data da Assinatura: 24/09/2019. Vigência: 24/09/2019 a 23/09/2019.

Natércia, 24 de Setembro de 2019.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:4D58B845

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato Ata de Registro de Preços nº 088/2019. Processo Licitatório nº 092/2019. Pregão Presencial nº 061/2019. Objeto: Registro de Preço de Asfalto usinado a quente estocável acondicionado em sacos de 25 quilos para aplicação a frio, para fornecimento eventual, de forma parcelada**,** conforme necessidade, durante o período de doze meses, para os serviços de recuperação de ruas, avenidas e logradouros públicos, "Operação tapa buracos", em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Vigência: 01 ano. Item 01, ao valor unitário de R$ 20,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Minasfalto Indústria e Comércio Ltda EPP.

Nepomuceno, 10/10/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:48A3CA09

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato 081/2014. Processo Licitatório nº 081/2014. Pregão Presencial nº 060/2014. Fica prorrogada a data de vigência do contrato supracitado em 01 ano, com vigência até 09/10/2020. Valor Total: R$ 119.553,24 (Cento e dezenove mil quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.

Nepomuceno, 04/10/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:CAA3849F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 099/2019. Tomada de Preço nº 003/2019. Objeto: Contratação de empresa capacitada em prestar serviços de engenharia para Construção de Espaço Recreativo com Pista de Skate, proveniente de repasse voluntário do Estado, conforme detalhado no Memorial Descritivo e nos projetos relacionados e em

observância ao descrito na Planilha Orçamentária e no Cronograma Físico Financeiro, através do convênio nº 1491001460/2017 junto a Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais/ SEGOV. Data de Abertura: 30/10/2019 às 13:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 07/10/2019.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:CE8A1430

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 086/2019. Pregão Presencial nº 058/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de Oxigênio Medicinal acondicionados em cilindros de 10,0 m³ e 1,0 m³ e Locação de suporte ventilatório CPAP Automático, Locação de Aparelho Concentrador de Oxigênio, Locação de BIPAP com AVAPS e Locação de Trilogy, para fornecimento eventual de forma parcelada**,** conforme necessidade**,** durante um período de 12 meses atendendo às descrições e quantitativos estimados no Anexo I deste Edital,. Data de Abertura: 24/10/2019 às 13:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 02/10/2019.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:97CC4505

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Revogação de Item. Concorrência nº 002/2019. Processo Licitatório nº 088/2019. A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE REVOGAR os LOTES XII e XIII do Anexo I do Edital da Concorrência nº 002/2019 - Processo Licitatório nº 088/2019, cujo objeto é a venda de 11 (Onze) lotes de terreno no Município de Nepomuceno pertencentes ao patrimônio público municipal, vista que foi identificado que os referidos bens imóveis possuem metragens superiors as medidas encontratas *in loco* divergindo das áreas de suas respectivas matrículas registradas no Cartório de Registro de Imóveis, necessitando de regularização antes da alienação, sob pena de causar prejuízos aso licitantes vencedores..

Publique-se. Registre-se.

Nepomuceno, 08/10/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:5ECDC93C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019.

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, através da Pregoeira e respectiva equipe de apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 067/2019, Modalidade Pregão, na forma que segue:

PROPONENTE	ITEM	VL. TOTAL
JACKSON ANANIAS MATOS ROCHA 14322343660	01	R$ 25.500,00
TAIZA MATOS FERRAZ 13340265640	02	R$ 19.200,00
R$ *44.700,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS)*		R$ 44.700,00

Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, 07 de Outubro de 2019.

Homologação: Prefeito Municipal

Condições: Conforme ata de julgamento

Publicado em: 10/10/2019

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:308D8A70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2019

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2019

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG***

CONTRATADO: **JACKSON ANANIAS MATOS ROCHA 14322343660**

OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAIS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E AJUDANTE DE PEDREIRO, POR DIÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INSFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS***

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO N.º 046/2019***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **00079-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA (02040020.0412200212.013.33903900000.100)**

VALOR DO CONTRATO: ***25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).***

VIGÊNCIA: ***07 DE OUTUBRO DE 2019 A 06 DE OUTUBRO DE 2020.***

Publicado em : **10/10/2019**

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:EA9FFC03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2019

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2019

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG***

CONTRATADO: **TAIZA MATOS FERRAZ 13340265640**

OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAIS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E AJUDANTE DE PEDREIRO, POR DIÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INSFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS***

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO N.º 046/2019***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **00079-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA (02040020.0412200212.013.33903900000.100)**

VALOR DO CONTRATO: ***19.200,00(dezenove mil e duzentos reais).***

VIGÊNCIA: ***07 DE OUTUBRO DE 2019 A 06 DE OUTUBRO DE 2020.***

Publicado em : **10/10/2019**

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:DE2A4FE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2019

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG**
Contratada: **ELETROMAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI**
SÍNTESE DO OBJETO: É objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração dos projetos necessários, aprovação do projeto, aquisição, instalação e manutenção de central geradora de energia elétrica, por sistema fotovoltaico integrado a rede elétrica, com potência de pelo menos 6,56 kwp, a ser instalado sobre o telhado da câmara municipal de nova ponte, bem como, a homologação do sistema junto à empresa concessionária de energia elétrica.
VALOR: R$ 23.990,00 (Vinte e três, novecentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.10.00.01.031.0001.1.0001.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente e 01.10.00.01.031.0001.2.0002.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores.

Nova Ponte - MG, 07 de Outubro de 2019.

Câmara Municipal de Nova Ponte.
SERGIO BERNARDES LEMOS
Presidente

Publicado em 07/10/2019

Publicado por:
Devanir de Melo Junior
Código Identificador:856AF2EA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE RESCISÃO

Contratante: Município de Nova Ponte
Contratado: Iolivan Correia Siqueira Junior
Contrato: 136/2019
Objeto: A rescisão contratual foi feita por ato bilateral.
Fundamento: De acordo com a cláusula oitava do contrato, ficou prevista a possibilidade de rescisão contratual uni ou bilateralmente, por conveniência administrativa, ou na ocorrência dos motivos elencados no art. 79 , inciso II. da Lei 8.666/93;
Data: 01/10/2019

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:5FD33D19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº030/2019.

Aos quarto dias do mês de Outubro de 2019, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA:
Fabrica de Manilhas Milho Branco LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.996.515/0001-19, sediada na Rod. MG - 267, n.º122.5, bairro Igrejinha, CEP.:36091-237, cidade de Juiz de Fora / MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Wagner Fagundes de Oliveira, brasileiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º M-9.028.539 inscrito no CPF/MF sob o n.º 041.009.965-08,residente e domiciliado na Rua Cezario Gomes de Oliveira, n.º 221, Bairro Linhares, CEP.: 36060-510, Juiz de Fora/MG.
CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial **nº 030/2019** no Registro de preços, julgado em 30/09/2019 e homologado em 04/10/2019, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de Manilhas e Canaletas de cimento,conforme requisição e especificação da Secretaria de Obras, a fim de atender o Município de Oliveira Fortes/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de Manilhas e Canaletas de cimento, conforme requisição e especificação da Secretaria de Obras para atender o Município de Oliveira Fortes/MG, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRICAO DO PRODUTO	ABREV	MARCA	QTDE	VAL.UNIT.	VALOR TOTAL

1	TUBO DE CONCRETO : 0,20 X 1,00 PS1 PB (PONTA E BOLSA)	UNI	FMMB	100	R$23,00	R$2.300,00
2	TUBO DE CONCRETO : 0,40 X 1,00 PS1 PB (PONTA E BOLSA)	UNI	FMMB	250	R$45,00	R$11.250,00
3	TUBO DE CONCRETO : 0,30 X 1,00 PS1 PB (PONTA E BOLSA)	UNI	FMMB	250	R$30,00	R$7.500,00
4	TUBO DE CONCRETO: 0,50 X 1,00 PS1 PB (PONTA E BOLSA)	UNI	FMMB	250	R$56,00	R$14.000,00
5	TUBO DE CONCRETO : 0,60 X 1,00 PS1 PB (PONTA E BOLSA)	UNI	FMMB	250	R$74,80	R$18.700,00
6	TUBO DE CONCRETO: 0,80 X 1,00 PA1 PA (PONTA E BOLSA)	UNI	FMMB	100	R$209,00	R$20.900,00
7	TUBO DE CONCRETO: 1,00 X 1,00 PA1 (PONTA E BOLSA)	UNI	FMMB	50	R$288,00	R$14.400,00
8	CANALETA DE CONCRETO: 0,20 X 1,00 PS1 MF (MACHO E FEMÊA)	UNI	FMMB	100	R$12,00	R$1.200,00
9	CANALETA DE CONCRETO: 0,30 X 1,00 PS1 MF (MACHO E FEMÊA)	UNI	FMMB	250	R$14,30	R$3.575,00
10	CANALETA DE CONCRETO: 0,40 X 1,00 PS1 MF (MACHO E FEMÊA)	UNI	FMMB	250	R$20,00	R$5.000,00
11	CANALETA DE CONCRETO: 0,50 X 1,00 PS1 MF (MACHO E FEMÊA)	UNI	FMMB	250	R$32,00	R$8.000,00
12	CANALETA DE CONCRETO: 0,60 X 1,00 PS1 MF (MACHO E FEMÊA)	UNI	FMMB	200	R$40,00	R$8.000,00
VALOR TOTAL R$114.825,00						

VALOR TOTAL DA ATA R$114.825,00(cento e quatorze mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.
4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Oliveira Fortes/MG.
7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias para entrega dos produtos, em local indicado pela administração, dentro do horário de 09:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.
7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:
8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.
11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n° 8.666/93.
13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 04 DE OUTUBRO DE 2019.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

FABRICA DE MANILHAS MILHO BRANCO LTDA
CNPJ: 02.996.515/0001-19 - Contratada

Testemunhas:

Nome:_____
CPF-_____

Nome:_____
CPF-_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:02F6E954

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO 205/2019

Processo: 15744/2019
EXTRATO CONTRATO Nº 205/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA - ME. 09/10/2019**. **FUNDAMENTO**: Inexigibilidade de Licitação, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. **PROCESSO: 15744/2019**. **OBJETO**: Contratação de show artístico para apresentação em praça pública em comemoração dos 221 anos de Paracatu. **VENCIMENTO: 20/10/2018. VALOR**: R$ 235.000,00. **ASSINATURAS:** Walter José de Souza pela contratante e Salvador Produções Artísticas e Entretenimentos Ltda - ME pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:DAB92BAC

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo: 14.016/2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 25, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93, do Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos autos, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação de **JOSUÉ GONÇALVES DA SILVA**, CPF nº: 059.524.638-94, situada na Rua das Margaridas, nº73, Jardim das Palmeiras, Bragança Paulista/SP, no valor de **R$ 8.911,70** (Oito mil novecentos e onze reais e setenta centavos)**,** para a Contratação de

profissional para ministrar palestra sobre o tema casais e famílias, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº. 14.016/2019.
Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 19 de Agosto de 2019.

ISAC COSTA ARRUDA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 14.016/2019

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de, ISAC COSTA ARRUDA, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Paracatu - MG, 19 de Agosto de 2019.

ISAC COSTA ARRUDA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:FE9200D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2019 – PRC Nº 858/19

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2019 – PRC Nº 858/19.** Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para capacitação e supervisão de profissionais da rede de serviços da Secretaria Municipal de Assistência social. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até as 09:00 horas do dia 24/10/2019, a abertura será no dia 24/10/2019 às 09:10 horas e o início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 24/10/2019 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 09 de outubro de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:4188399D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019 – PRC Nº 789/19 – RP 045/2019

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019 – PRC Nº 789/19 – RP 045/2019.** Objeto: Fornecimento de peças e materiais de reposição e/ou substituição exclusivos da marca *"CONTRANSIN"* para conjuntos semafóricos instalados no município. Tipo: menor preço. A abertura será no dia 23/10/2019 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 09 de outubro de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:D4CEF2A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

O Município de Pedrinópolis - MG, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ nº 18.140.335/0001-70, com sede à Praça São Sebastião, nº 112, Bairro Centro, nesta cidade, através do seu Prefeito Municipal o Sr. Antônio José Gundim e da Pregoeira, em atendimento ao art. 14, inciso I, alínea "C", torna público a abertura do **processo licitatório nº 042/2019, pregão presencial nº 026/2019, Objetivando a** Contratação de serviços especializados para retifica do motor veículo: Modelo Mercedes L1218, Ano HMM 5594, com fornecimento de peças e mão de obra, conforme características e especificações técnicas descritas nas requisições, conforme Termo de Referência constante no edital, de acordo com as quantidades e especificações descritas nas requisições das Secretarias requisitantes, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 24/10/2019, às 09h00minutos.

O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Praça Coronel Pedro Rodrigues 224, Bairro Centro, CEP: 38.178-000 - tel. (34) 3355 1303 ou pelo e-mail. licitacaopedrinopolis@hotmail.com.

Pedrinópolis - MG, 09 de outubro de 2019.

ALLBA LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:264EA9DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº 000067/2019, Tomada de Preço Nº: 000008/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA INTEGRADA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIO NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DESTE OBJETO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. Empresa vencedora: EFFES SERVICE LTDA no valor de R$ 218.843,29, CNPJ: 03.795.936/0001-44, venceu o item.

PERDIGÃO/MG, 09 de outubro de 2019.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:22DD0165

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do Contrato nº 074/2019 referente ao Processo Licitatório nº 000067/2019, Tomada de Preço nº: 000008/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA INTEGRADA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIO NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DESTE OBJETO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. Empresa vencedora*:* EFFES SERVICE LTDA no valor de R$ 218.843,29, CNPJ: 03.795.936/0001-44, venceu o valor global. Vigência: 12 meses.

PERDIGÃO/MG, 09 de outubro de 2019.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:6A353CCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes/MG – Aviso de Licitação Edital nº 062/2019. O Município de Perdizes, torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 062/2019, a realizar-se no dia 25/10/2019, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 13horas, constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresas para fornecimento de adesivos de diversos, banner, placas, faixas, silk screen e outros, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, conforme as especificações detalhadas no anexo I, que faz parte do edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br –

Perdizes MG, 08/10/2019

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:A4AC5A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
REAVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes/MG – Reaviso de Licitação Edital nº 055/2019. O Município de Perdizes, torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial nº 055/2019, a realizar-se no dia 24/10/2019, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 15horas, constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresas para prestação de serviços Mecânicos e fornecimento de peças originais, para o conserto, manutenção e conservação do Trator de esteira 7D do Município de Perdizes MG, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Transporte e Máquinas, conforme as especificações detalhadas no anexo I, que faz parte do edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br –

Perdizes MG, 08/10/2019

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:0F819C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes/MG – Aviso de Licitação Edital nº 061/2019. O Município de Perdizes, torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial nº 061/2019, a realizar-se no dia 25/10/2019, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 09horas, constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresas para fornecimento de peças elétricas e prestação de serviços de elétricos, na manutenção e conservação da frota municipal de veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos do Município de Perdizes MG, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Transporte e Máquinas, conforme as especificações detalhadas no anexo I, que faz parte do edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br –

Perdizes MG, 08/10/2019 –

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:5ED36770

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
REAVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes/MG – Reaviso de Licitação Edital nº 054/2019. O Município de Perdizes, torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial nº 054/2019, a realizar-se no dia 24/10/2019, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 09horas, constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa especializada para implantação do sistema de vídeo monitoramento urbano da cidade de Perdizes/MG, contemplando serviços de instalação, locação e manutenção das câmeras, da infra estrutura de rede de fibra óptica e ativos de rede para comunicação dos pontos até a central de vídeo monitoramento, sala central de vídeo monitoramento com armazenamento e gestão do sistema, visando a segurança da população e patrimônio do município de Perdizes/MG, conforme especificações e características constantes no ANEXO I, deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br –

Perdizes MG, 08/10/2019

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:F3C99FA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 65/2019

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 65/2019
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Auxiliar de serviços educacionais
Dia: 11/10/2019 Horário: 13h30 Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Escola	Turno	Período
CEMEI Maria da Penha Mendes	A definir	A definir

Apresentar originais de todos estes documentos:
01 – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
02 – Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a justiça eleitoral;
03 – Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
04 - Carteira de Identidade;
05 – Cartão de cadastro no PIS/PASEP
06 – Cartão do CPF;
07 – Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade do respectivo cargo;
08 – Laudo médico favorável, fornecido pelo serviço Médico competente com validade de 3 (três) meses
09 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, ou portadores de necessidades especiais;
10 – Comprovante de residência; atual máximo 90 dias preferencialmente CEMIG.
11 – Contagem de tempo, conforme o Decreto Municipal 3.928/2018.

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art.73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 3.928/2018, Art. 22 (Será obrigatória a apresentação de originais e cópias de todos os documentos citados nos Anexo III para efetivação do contrato e comprovação da escolaridade exigida em cada cargo/função). Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art. 3º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.
.
Perdões, 09 de outubro de 2019.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AD75730C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº2941/2019

DECRETO Nº2941/2019 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, parte do imóvel rural situado no lugar denominado "Gonçalves ou Tapera", zona rural, neste Município de Piranga/MG e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Piranga/MG,**JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 113 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 5º, "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as suas posteriores alterações, e,
CONSIDERANDOque para a construção do ponto de atendimento médico na localidade de "Simeão/Gonçalves/Tapera", será necessária a desapropriação de parte do imóvel lá localizado, diante da impossibilidade de continuidade dos atendimentos médicos na Capela lá existente;
CONSIDERANDO o melhor interesse público;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficadeclarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, ao preço deR$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais), parte de um imóvelrural, consistente em uma área de aproximadamente 98,84m² (noventa e oito metros e oitenta e quatro centímetros quadrados), dentro de uma área maior de 2,1139ha de terras, localizado no lugar denominado "Gonçalves ou Tapera", zona rural, neste Município de Piranga/MG, pertencente à José Diogo Gonçalves, consoante R.01, da Matrícula nº 5845, do Livro 02, Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Piranga/MG;sendo que a área a ser desapropriada possui a seguinte delimitação:

*"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT_V_01**, de coordenadas **N 7.708.980,0000**m e **E 686.101,0000**m; ; deste, segue confrontando com SR. PEDRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 116°33'54" e 9,00 m até o vértice **PT_V_02**, de coordenadas **N 7.708.976,0000**m e **E 686.109,0000**m; CERCA; deste, segue confrontando com SR. ORNÓFRIO, com os seguintes azimutes e distâncias: 209°03'17" e 11,00 m até o vértice **PT_V_03**, de coordenadas **N7.708.967,0000**m e **E 686.104,0000**m; CERCA; deste, segue confrontando com ESTRADA SEMIÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 296°33'54" e 9,00 m até o vértice **PT_V_04**, de coordenadas **N 7.708.971,0000**m e **E 686.095,0000**m; CERCA; deste, segue confrontando com SR. PEDRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 29°03'17" e 11,00 m até o vértice **PT_V_01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontramse representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M."*

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.
Art. 3º O objetivo da desapropriação em comentoéa construção do ponto de atendimento médico na localidade de "Simeão/Gonçalves/Tapera, diante da impossibilidade de continuidade dos atendimentos médicos na Capela lá existente, em consonância com os anseios da população Piranguense,constituindo-se iniciativa de relevante interesse público.
Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignada sob o nº **4.4.90.61.00.2.07.00.04.122.0001.1.0015**.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Piranga/MG, 27 de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:6929DA89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE DIVULGAÇÃO DA HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 076/2019.
EDITAL DE TP 008/2019. Referente à licitação para Contratação de empresa para pavimentação de 1140 m² em paralelepípedo da Rua Nadir Matias Duarte, Bairro Bom Clima no Município de

Pirapetinga/MG, conforme Convênio nº 1491000624/2018/SEGOV/PADEM, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e o Município de Pirapetinga, mediante o regime empreitada por preço global.
Aos nove dias do mês de outubro do ano dois mil e dezenove, às 13:00 (treze) horas, na sala do Departamento de Licitações e Compras, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, nº 01, Centro, Pirapetinga/MG**,** reuniram-se os Membros da comissão permanente de licitação para dar continuidade à sessão de julgamento do presente certame licitatório e para divulgação da decisão de habilitação. Na hora marcada para a sessão de divulgação do julgamento da habilitação foi observado que compareceu a licitante participante Construtora CMG de Pirapetinga Ltda EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.357.099/0001-86, representada por Marco Antonio de Oliveira Machado Carvalho, portador da carteira de identidade nº 19624950 PCMG e CPF nº 063.088.606-70.
O Presidente da Comissão informou que, em razão da ausência e impossibilidade de comparecimento na sessão de alguns membros da comissão permanente de licitação não atingindo o número mínimo de membros para a sessão, fica impossibilitada a continuação da sessão de julgamento.
Diante da impossibilidade o Presidente da comissão decidiu pela suspensão da sessão. Após, será publicada nova data para divulgação do julgamento da habilitação, ficando o licitante participante ciente. O envelope de Proposta lacrado e rubricado por todos os presentes ficará retido no Departamento de Licitações e Compras. Nada mais havendo a tratar, deu-se por da encerrado os trabalhos qual foi lavrada a ata, que vai devidamente assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:87B10A08

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 27/2019. Pregão Presencial 11/2019. **Contrato Administrativo 31/2019**. **Contratado:** Oxigênio Fácil LTDA - EPP. **Objeto:** Aquisição de oxigênio medicinal. **Valor Total**: R$ 23.250,00. **Vigência contratual:** 09/10/2019 a 31/12/2019. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 09/10/2019.

NAIDÊ LOPES LAUREANO PEIXOTO
Pregoeira.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Lohaine Miguez Martins
Código Identificador:0971FED1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2019

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Presencial com Registro de Preços nº 039/2019, objetivando o registro de preços para aquisição de condicionadores de ar, tipo split, instalado para atender as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **25/10/2019 às 09:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 09/10/2019

LUIZ CARLOS NUNES
Pregoeiro

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:E62EE0E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2019

Homologo o Processo Licitatório autorizando o registro de preços para a contratação de empresa especializada para coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de saúde dos grupos A, B e E, através da empresa: AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA EPP – CNPJ 11.399.773/0001-09, no valor total de R$71.064,00, tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 04/10/2019

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:5AAA96E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICA AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2019

Onde se lê: "aquisição de equipamentos e ferramentas de obras para realização das vias públicas, auxiliando na execução da operação tapa-buracos no município de Pirapora/MG"; **leia-se**: "aquisição de equipamentos e ferramentas para realização dos serviços de conservação, manutenção e recuperação das vias públicas, auxiliando na execução da operação tapa-buracos no município de Pirapora/MG".

Pirapora/MG, 09/10/2019

LUIZ CARLOS NUNES
Pregoeiro

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:DD9A2D94

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO RECURSO – PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público o julgamento do recurso referente ao Pregão Presencial nº 018/2019, cujo objeto é a aquisição de equipamentos odontológicos para atender as necessidades das UAPS dos Bairros: Cícero Passos e São João do município de Pirapora/MG, nos termos do art. 109, § 4º da Lei n. 8.666/93. A Prefeita Municipal de Pirapora DECIDE manter a decisão emitida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, adjudicando o item 6 do Anexo VII à licitante que ofertou o menor preço, ODONTONORTE Equipamentos e Serviços Médico-Hospitalares Ltda. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 25/09/2019

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:6E4BBE6E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICA EXTRATO ARP 029-219.

Onde se lê: "Ata de Registro de Preços nº 028/2019"; **leia-se**: "Ata de Registro de Preços nº 029/2019".

Pirapora/MG, 09/10/2019

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:5E81ED11

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº004/2019.

Extrato de Termo de Fomento nº004/2019.
Convenente: Município de Pirapora, CNPJ nº. 23539463000121.
Conveniada: Instituto Educacional Cultural e Social do Norte de Minas INEC'S, CNPJ: 07.057.020/0001-48.
Objeto: Divulgar a cultura da música nos mais variados aspectos, principalmente através do estilo Gospel, além de promover o intercâmbio entre artistas, bandas, corais e escolas de música. Proporcionar também a nossa comunidade um projeto para revitalizar a convivência familiar, o desenvolvimento espiritual de pais, filhos, crianças, adolescentes, jovens e idosos, difundindo assim valores éticos e morais relacionados à família.
Vigência: 5 (cinco) meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:C6331BFB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N°542 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

Portaria n°542 de 04 de Outubro de 2019.

Nomeia Defensor Dativo

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e artigo 167 parágrafo 2º da Lei Municipal 1782/2005,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Emerson Marcelo Gonçalves Caires,** matrícula 7719 , servidor efetivo do cargo efetivo de Procurador Municipal como Defensor Dativo para o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria 349/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 04 de Outubro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:18EB801F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 14 DE OUTUBRO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 044/2019 - REGISTRO DE PREÇOS 033/2019

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 036/2019**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 044/2019 – REGISTRO DE PREÇOS 033/2019 - Tipo: Menor preço por Lote** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para o registro de preços para a futura contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento com instalação de elevadores para atender as necessidades das secretarias municipais de educação, e turismo, cultura e patrimônio histórico, com entrega em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota de autorização de fornecimento (NAF). Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **23/10/2019** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7825, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:3ACF9AB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 151/19

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 208/2019, Pregão nº 151/2019, tendo como objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE UM GERADOR DE ENERGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE GIMIRIM, CONFORME LEI Nº 2.197, DE 09/09/19,DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 25 de OUTUBRO de 2019, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

PATRÍCIA SARKÍS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:6B5324ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0275/19
Decorrência: Processo Licitatório N° 000189/19 - INEXIGIBILIDADE n° 0022/19
Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SENDO EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS/PATOLOGIA (IMUNO-HISTOQUIMICA) PARA DIAGNÓSTICO DEFINITIVO DE NEOPLASIAS MALIGNAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES.
Contratado: SAO MARCOS - SAUDE E MEDICINA DIAGNOSTICA S/A. Valor global estimado de R$ 5.400,00. Data da assinatura: 09/10/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 26/08/2020. De acordo com a Lei 8.666/93.
02050210.302.2005.2059.00003.3.90.39.00 F249

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:4A8B5BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 43/2019
Processo Licitatório nº: 65/2019
Aditivo ao contrato nº: 96/2019
Contratado: ALFALAGOS LTDA
Objeto: Fica concedido o reequilibrio econômico-financeiro ao item nº 54 do anexo I do edital, passando para o valor de R$ 0,09.
Data: 09 de outubro de 2019

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8678516F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.141, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Michele Vita (*1883 +1944).

Autor: Ver. Leandro Morais

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA MICHELE VITA a atual Rua "C", com início na Rua Mirabeau Ludovico e término na Rua "F", no bairro Presidente Juscelino.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 08 de outubro de 2019

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:4804E414

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.142, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Maria José da Silva (*1938 +1991).

Autor: Ver Leandro Morais

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Maria José da Silva, a atual Rua "13" do Bairro Jardim Floresta, que tem início na Rua Leonardo Tibúrcio Turchetti e término na Rua Principal, após a Rua Antonio Patrocínio Parreira.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 08 de outubro de 2019

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:05C6C466

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.143, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Miguel Vitta Filho (*1921 +1967).

Autor: Leandro Morais

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Miguel Vitta Filho a atual Rua G, que tem início na Avenida Dr. Francisco Cascelli e término na Rua C, no bairro Presidente Juscelino.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Pouso Alegre/MG, 08 de outubro de 2019

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:6F01B6EA

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.144, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Roberto Santana Alves (*1943 +2019).

Autor. Ver. Oliveira

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Roberto Santana Alves a atual Rua 01 do Bairro Belavilla I.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 08 de outubro de 2019

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:ABB15923

CHEFIA DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 20 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS)

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.

A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Praça Dr. Garcia Coutinho, Centro, Pouso Alegre/MG.

Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 85609
Nome:JOSÉ HENRIQUE COSTA
Origem da dívida: ALVARÁ e ISSQN
Exercício: 2015 e 2016.
Valor: R$ 2.132,40 (dois mil, cento e trinta e dois reais e quarenta centavos).

Código do contribuinte: 149942
Nome:LUIZ GONZAGA DE VILHENA (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017e 2018.
Valor: R$ 7.369,16 (sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos).

Código do contribuinte: 2077889
Nome: CONSTRUTORA THIAGO LTDA - ME
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015.
Valor: R$ 1.985,71 (mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos).

Código do contribuinte: 1017350
Nome:MARCELO MARTINS REIS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e2018.
Valor: R$ 1.833,81 (mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos).

Código do contribuinte: 1054446
Nome:AGOSTINHO DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 1.778,49 (mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

Código do contribuinte: 1014223
Nome:MARCO AURELIO LIMA CAMPANELLA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 1.823,41(mil, oitocentos e vinte três reais e quarenta e um centavos).

Código do contribuinte: 1015522
Nome:MARILDA ALVES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 1.754,81 (mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

Pouso Alegre – MG, 10 de outubro de 2019.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:E5D89A00

CHEFIA DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 21 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS)

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.

A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Praça Dr. Garcia Coutinho, 17 - Centro, Pouso Alegre/MG.

Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 1015562
Nome: MARIA GUERSONI LOPES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018.
Valor: R$ 1.860,10 (mil, oitocentos e sessenta reais e dez centavos).

Código do contribuinte: 1055964
Nome: MARIA DE LOURDES FERREIRA PIVOTO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015 e 2017.
Valor:R$ 1.802,73 (mil, oitocentos e dois reais e setenta e três centavos).

Código do contribuinte: 16374
Nome: MARCOS AURÉLIO DE MORAIS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015 e 2016.
Valor:R$ 1.815,99 (mil, oitocentos e quinze reais e noventa e nove centavos).

Código do contribuinte: 1006361
Nome: MARCIUS BUTTI VITALE
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018.
Valor:R$ 1.907,08 (mil, novecentos e sete reais e oito centavos).

Pouso Alegre – MG, 10 de outubro de 2019.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:F0219601

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2019 - PREGÃO Nº 75/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2019 – Decorrência: Pregão nº 75/2019 - Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"** Valor: R$ 91.875,00 (noventa e um mil oitocentos e setenta e cinco reais), referente aos itens 12 ,13 e 19. Contratada: CBS MÉDICO CIENTIFICO S/A. Data da assinatura: 04/10/2019. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:ADDA9196

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2019 - PREGÃO Nº 71/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2019 – Decorrência: Pregão nº 71/2019- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE CASCALHO DE BARRANCO PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIODE POUSO ALEGRE – MG"** Valor: R$ 429.750,00 (quatrocentos e vinte e nove mil setecentos e cinquenta reais), referente ao item 01. Contratada: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA. Data da assinatura: 01/10/2019. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária nº 02.003.0020.0606.0012.2010.3.3.90.30.00 – ficha 190.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:F6C933B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 971/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/07/2016 a 03/07/2017, para serem gozadas no período de 14/10/2019 a 12/11/2019, a servidora **MILLAYNE NUNES MENDES**, ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula nº 06085.

Prefeitura Municipal de Prata, 17 de setembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:AD958EB4

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 972/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 14/03/2018 a 13/03/2019, para serem gozadas no período de 07/10/2019 a 05/11/2019, a servidora **FATIMA APARECIDA SOUZA VIEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 0400.

Prefeitura Municipal de Prata, 17 de setembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0A9CC6F3

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 973/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 10/11/2017 a 09/11/2018, para serem gozadas no período de 07/10/2019 a 05/11/2019, ao servidor **JOAO BATISTA SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículo Leve, matrícula nº 0060.

Prefeitura Municipal de Prata, 17 de setembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:52E58354

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 974/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 23/10/2011 a 22/10/2016, para serem gozadas no período de 21/10/2019 a 19/11/2019, a servidora efetiva **MARILENE DA SILVA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Professora I, matrícula nº. 03552.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de setembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:214102FB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 975/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/01/2016 a 04/01/2017, para serem gozadas no período de 09/10/2019 a 07/11/2019, ao servidor **RENATO GOUVEIA TANNUS**, ocupante do cargo de Médico Pediatra, matrícula nº 04127.

Prefeitura Municipal de Prata, 17 de setembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:9E1EC6EE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 976/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/06/2005 a 31/05/2010, para serem gozadas no período de 21/10/2019 a 19/11/2019, a servidora efetiva **CASSIA APARECIDA DE SOUSA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Professora I, matrícula nº. 01959.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de setembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:BB250A38

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 977/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 15 (quinze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 17/09/2019 a 01/10/2019, devendo retornar ao

serviço no dia 02/10/2019, ao servidor **CLAIKSON VIEIRA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº 03695.

Prefeitura Municipal de Prata, 18 de setembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8619F6B1

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 978/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Horizontal a servidora **DAIANA APARECIDA MOREIRA ULHOA**, matrícula 06106, servidora efetiva no cargo de Enfermeira, Classe atual Nível 03, Padrão E1, para Nível 03, Padrão E2, a partir de 01/09/2019, por ter concluído em 28/04/2018 o Curso de Pós Graduação Lato Sensu na FACULDADE PASSO1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/09/2019.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de setembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:7621A038

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 979/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Horizontal a servidora **ELIANE OLIVEIRA MENDES SIQUEIRA**, matrícula 01341, servidora efetiva no cargo de Servente Escolar, Nível 12 Classe A, para Nível 12 Classe B, a partir de 01/09/2019, por ter concluído em 06/07/2000 o ENSINO FUNDAMENTAL (8° Série) na Escola Municipal Dom Pedro II.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/09/2019.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de setembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:2756A049

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 980/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Horizontal a servidora **NOEMIA MACHADO CARDOSO NOVAIS**, matrícula 00825, servidora efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, Classe atual Nível 13, Padrão B1 para o Nível 13 Padrão B2, a partir de 01/09/2019, por ter concluído em 18/12/2004 o Curso de Matemática no CENTRO UNIVERSITÁRIO DO TRIÂNGULO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/09/2019.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de setembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:2BA9CEC9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 981/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 17/03/2008 a 16/03/2013, para serem gozadas no período de 21/10/2019 a 19/11/2019, a servidora efetiva **IVANICE SOARES ALVES MAIA**, ocupante do cargo de Servente Escolar, matrícula nº. 03994.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de setembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A3D7221E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 982/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/03/2007 a 01/03/2012, para serem gozadas no período de 21/10/2019 a 19/11/2019, a servidora efetiva **MARIA CRISTINA DA SILVA FERREIRA NUNES**, ocupante do cargo de Professora I, matrícula nº. 06186.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de setembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:1CD1DB20

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 983/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/09/2008 a 31/08/2013, para serem gozadas no período de 21/10/2019 a 19/11/2019, a servidora efetiva **HELENA ANTONIA FRANCO MAMEDE**, ocupante do cargo de Supervisora Escolar, matrícula nº. 0432.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de setembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:ADE872BE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 984/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/05/2000 a 01/05/2005, para serem gozadas no período de

21/10/2019 a 19/11/2019, a servidora efetiva **KELE CRISTINA MATEUS BORGES**, ocupante do cargo de Professora I, matrícula nº. 1900.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de setembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:FE5400BC

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 985/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 03 (três) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 17/09/2019 a 19/09/2019, devendo retornar ao serviço no dia 20/09/2019, a servidora **ANA VITORIA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Servente Escolar, matrícula 05734.

Prefeitura Municipal de Prata, 16 de setembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:9C15CDD1

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 986/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/08/2015 a 31/07/2016, para serem gozadas no período de 01/10/2019 a 30/10/2019, a servidora **IRENE MARIA SILVA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº 03875.

Prefeitura Municipal de Prata, 19 de setembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:BB4608C5

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 987/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/01/2017 a 04/01/2018, para serem gozadas no período de 01/10/2019 a 30/10/2019, a servidora **ROSSANA PENA SOARES BRANT DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula nº 04124.

Prefeitura Municipal de Prata, 19 de setembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:452130C0

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 988/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 13/01/2016 a 12/01/2017, para serem gozadas no período de 10/10/2019 a 08/11/2019, a servidora **RENATA TANNUS DE LUCA**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula nº 04187.

Prefeitura Municipal de Prata, 19 de setembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C1E36BA4

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 989/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/09/2017 a 31/08/2018, para serem gozadas no período de 01/10/2019 a 30/10/2019, a servidora **TACIANE NAVES SANTOS**, ocupante do cargo de Médico Psiquiatra, matrícula nº 06122.

Prefeitura Municipal de Prata, 19 de setembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:26FE34E9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 990/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/02/2018 a 10/02/2019, para serem gozadas no período de 07/10/2019 a 05/11/2019, a servidora **JESSICA VIEIRA NUNES**, ocupante do cargo de Especialista em Vigilância Sanitária, matrícula nº 05885.

Prefeitura Municipal de Prata, 19 de setembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:347A72C8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 991/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 09/01/2018 a 08/01/2019, para serem gozadas no período de 01/10/2019 a 30/10/2019, ao servidor **EDSON MOURA VIEIRA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículo Leve, matrícula nº 00888.

Prefeitura Municipal de Prata, 19 de setembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:6BA71559

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 992/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 14/03/2014 a 13/03/2015, para serem gozadas no período de 01/10/2019 a 30/10/2019, a servidora **MILENE APARECIDA BERNARDES COSTA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 03833.

Prefeitura Municipal de Prata, 19 de setembro de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:1E09F0E7

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 019/2019

Processo Licitatório nº 018/2019 – Dispensa de Licitação nº 012/2019.
Partes: CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA/MG e ROSA MARIA SOUTO – ME.
Objeto: "Aquisição de um kit de caixa de som ambiente, para atender as reuniões itinerantes, audiências públicas, semana da paz, posse e demais eventos externos realizados pela Câmara Municipal do Prata".
Fundamento Legal: art. 24, inciso II e art.26 da Lei nº 8.666/93.
Valor Global do Contrato: R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais).
Data da assinatura: 09/10/2019
Vigência: A partir da assinatura até o término dos prazos de garantia.

CLAUDIMAR VILELA DE JESUS
Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:2067EAB8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 273/2019 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 204/2019 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 087/2019.
Objeto: Aquisição de insumos para diabetes para o paciente José Rodrigues Nobre, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0005393-75.2016.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **TERENCIO FRANCO MAMEDE - EPP.**
Valor Total Global: R$247,05 (duzentos e quarenta e sete reais e cinco centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 24/09/2019.
Data da Assinatura: 24/09/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:5A87103B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 272/2019 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 203/2019 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 014/2019.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para atender as necessidades da Divisão de Compras.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**
Valor Total Global: R$8.700,00 (oito mil e setecentos reais).
Fundamento Legal: artigo 25, Inciso I, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Data da Ratificação: 24/09/2019.
Data da Assinatura: 24/09/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:C7FDD9EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 038/2019 Pregão Presencial 034/2019

Abertura: 07/10/2019 Julgamento: 07/10/2019

Objeto: Aquisição parcelada e conforme necessidade, de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza, para diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG até 31 de dezembro de 2019.Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar n 147/2014.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando o seu objeto as licitantes vencedoras, a saber:

ISRAEL E ISRAEL LTDA-ME, (CNPJ: 23.407.794/0001-08) com o valor total de R$- 75.108,44 (Setenta e Cinco Mil Cento e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos).
LM COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 05.788.495/0001-89) com o valor total de R$-31.237,04 (Trinta e Um Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Quatro Centavos).

Prefeitura Municipal de Pratinha-MG. Em 09 de Outubro de 2019.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:0A41079A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.366/2019

" Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social ao Hospital São Vicente de Paulo de Abaeté e dá outras providências..."

A Câmara Municipal de Quartel Geral-MG aprovou, e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Quartel Geral-MG, através do Poder Executivo, autorizado a conceder, a título de subvenção social, a quantia de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), ao Hospital de São Vicente de Paulo de Abaeté-MG.

Parágrafo único- A subvenção autorizada poderá ser repassada em parcela única ou parcelas mensais, em número de até seis, até março de 2020, a critério da administração.

Art. 2º- Os recursos para implementação e execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente do Município, exercício financeiro de 2019, e 2020.

Art. 3º - Para fazer jus à subvenção autorizada por esta lei, o hospital deverá se comprometer a:

I - Não recusar atendimento e internação, dentro das especialidades que está apto a atender, a pacientes referenciados por unidades de saúde do Município;

II - Facilitar à Secretaria Municipal da Saúde o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços, prestando todos os esclarecimentos solicitados pelos servidores da Secretaria designados para tal fim;
III - Facilitar a ação do Conselho Municipal de Saúde;
IV - Manter em dia o pagamento de seus empregados.
Artigo 4º - Para atender às despesas decorrente da presente lei, fica autorizada a abertura,no orçamento do Município, se necessário, em favor da Secretaria Municipal da Saúde, de um crédito especial no valor de até R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), cuja dotação institucional e orçamentária será definida no respectivo decreto de abertura.
Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quartel Geral, 04 de Outubro de 2019.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:76AB931C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 01/2019 PROCESSO LICITATÓRIO 138/2018 PREGÃO PRESENCIAL 090/2018 REGISTRO DE PREÇO 068/2018

Termo Aditivo 01/2019
Processo Licitatório 138/2018
Pregão Presencial 090/2018
Registro de Preço 068/2018

A **Prefeitura Municipal de Recreio**, Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. José Maria André de Barros, e a Auto Posto Inovação Comércio e Serviços LTDA representado por José Custódio de Almeida, partes já qualificadas no Processo Licitatório 138/2018, Pregão Presencial 090/2018 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:
1°- Os itens da tabela abaixo ficam com seu preço acrescido do valor constante da última coluna da tabela em síntese, da maneira que se segue:

Item	Descrição	Unidade	Preço Lic. Atualizado	Preço Atual
01	Gasolina Comum	Litro	R$ 5,668	R$ 5,449
02	Diesel Comum	Litro	R$4,159	R$3,979

2º - O acréscimo acima descrito se justifica pelas disposições insertas na cláusula quarta do instrumento de contrato aqui aditado e no art. 65, II, d, da Lei Federal 8.666/93, a fim de se manter o equilíbrio econômico/financeiro inicialmente pactuado, mantendo todas as demais condições contratadas.
3º- Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais

Recreio MG, 09 de outubro de 2019

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Contratante

JOSÉ CUSTÓDIO DE ALMEIDA
Contratada

PARECER JURÍDICO
Analisando os termos em epígrafe somos de parecer favorável ao mesmo.

Recreio, MG, 09 de outubro de 2019.

CAROLINA MEIRA RIBEIRO
Advogada
OAB/MG 175.743

Testemunhas:
1-
Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

2-
Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:3969C6D9

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 02/2019 PROCESSO LICITATÓRIO 127/2018 PREGÃO PRESENCIAL 082/2018 REGISTRO DE PREÇO 064/2018

Termo Aditivo 02/2019
Processo Licitatório 127/2018
Pregão Presencial 082/2018
Registro de Preço 064/2018

A **Prefeitura Municipal de Recreio**, Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. José Maria André de Barros, e a Auto Posto Comércio e Serviços LTDA representada por José Custódio de Almeida, partes já qualificadas no Processo Licitatório 127/2018, Pregão Presencial 082/2018 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo, ao aludido contrato, o seguinte:
1°- Os itens da tabela abaixo ficam com seu preço acrescido do valor constante da última coluna da tabela em síntese, da maneira que se segue:

Item	Descrição	Unidade	Preço Lic. Atualizado	Preço Atual
01	Óleo Diesel S10	Litro	4,279	4,148

2º - O acréscimo acima descrito se justifica pelas disposições insertas na cláusula quarta do instrumento de contrato aqui aditado e no art. 65, II, d, da Lei Federal 8.666/93, a fim de se manter o equilíbrio econômico/financeiro inicialmente pactuado, mantendo todas as demais condições contratadas.
3º- Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais

Recreio MG, 09 de outubro de 2019

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Contratante

JOSÉ CUSTÓDIO DE ALMEIDA
Contratada

PARECER JURÍDICO
Analisando os termos em epígrafe somos de parecer favorável ao mesmo.

Recreio, MG, 09 de outubro de 2019.

CAROLINA MEIRA RIBEIRO
Advogada
OAB/MG 175.743

Testemunhas:
1-
Nome:_____

CPF:_____
Assinatura:_____

2-
Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:C322CC0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 33/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 033/2.019
PROCESSO: 99/2.019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO, UTILIZAÇÃO INTERNA E DISPENSAÇÃO.

EMPRESAS VENCEDORAS:

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Vencedora dos itens 53, 56, 97, 108, 109, 110, 126, 164, 167,168 e 170 perfazendo o valor total de R$745.520,00 (Setecentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e vinte reais);
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Vencedora do item 104,105 perfazendo o valor total R$142.020,00 (cento e quarenta e dois mil e vinte reais);
ALFALAGOS LTDA. Vencedora dos itens 103, 114, 161 perfazendo o valor de R$73.210,00 (setenta e três mil e duzentos e dez reais);
BH FARMA COMÉRCIO LTDA. Vencedora dos itens 15, 16, 34, 41, 48, 160 perfazendo o valor de R$5.700.600,00 (Cinco milhões setecentos mil e seiscentos reais);
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES. Vencedora dos itens 23, 29, 35, 73, 91, 99, 130, 136, 165, 174, 178 perfazendo o valor de R$1.891.210,00 (um milhão oitocentos e noventa e um mil duzentos e dez reais);
COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE. Vencedora dos itens 9, 22, 24, 25, 27, 28, 45, 50, 51, 54, 59, 62, 71, 83, 87, 92, 95, 113, 119, 134, 146 e 176 perfazendo o valor de R$1.796.480,00 (um milhão, setecentos e noventa e seis mil quatrocentos e oitenta reais);
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS. Vencedora dos itens 90, 106, 111, 147, 177 perfazendo o valor de R$254.795,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e noventa e cinco reais);
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR. Vencedora dos itens 40, 65, 69, 94, 115, 116, 125, 157, perfazendo o valor de R$942.950,00 (Novecentos e quarenta e dois mil novecentos e cinquenta reais);
DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA. Vencedora dos itens 32, 75, 82, 85, 112 perfazendo o valor de R$129.346,00 (cento e vinte e nove mil trezentos e quarenta e seis reais);
DROGAFONTE LTDA. Vencedora dos itens 14, 18, 21, 72, 101, 127, 139, 140, 144, 153, 156, 175, perfazendo o valor de R$955.950,00 (Novecentos cinquenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais);
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. Vencedora dos itens 05, 44, 86, 155 perfazendo o valor de R$1.079.000,00 (Um milhão e setenta e nove mil reais);
LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. Vencedora dos itens 66, 118, 129, 163, 173 perfazendo o valor de R$831.000,00 (oitocentos e trinta e um mil reais);
MED CENTER COMERCIAL LTDA. Vencedora dos itens 10, 17, 19, 49, 124 perfazendo o valor de R$587.600,00 (Quinhentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais);
MEDILAR IMPORT. E DISTRIB. DE PROD. MED.HOS LTDA. Vencedora dos itens 64, 96, 131, 150, 162, perfazendo o valor de R$1.227.819,00 (Um milhão duzentos e vinte e sete mil oitocentos e dezenove reais);
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA. Vencedora dos itens 03, 36, 55, 67, 70, 80, 121, 137, 151, perfazendo o valor de R$1.334.900,00 (Um milhão trezentos e trinta e quatro mil e novecentos reais);
NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA. Vencedora do item 93, perfazendo o valor de R$73.150,00 (Setenta e três mil cento e cinquenta reais);
PROATIVA HOSPITALAR EIRELE-ME. Vencedora dos itens 06, 07, 11, 37, 39, 42, 43, 46, 52, 57, 58, 63, 76, 81, 84, 88, 98, 117, 122, 132, 148, 154, 169, 179, perfazendo o valor de R$431.225,20 (Quatrocentos e trinta e um mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte centavos);
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. Vencedora dos itens 02, 12, 135, perfazendo o valor de R$318.000,00 (Trezentos e dezoito mil reais);
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora dos itens 04, 20, 60, 128, 138, 172, perfazendo o valor de R$327.800,00 (trezentos e vinte e sete mil e oitocentos reais);
TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR LTDA. Vencedora dos itens 47, 159 perfazendo o valor de R$231.400,00 (Duzentos e trinta e um mil e quatrocentos reais);
UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL SA. Vencedora do item 38 perfazendo o valor de R$55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais);
VITAL SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. Vencedora dos itens 01, 08, 31, 33, 100, 102, 107, 123, 145, 149, perfazendo o valor de R$234.730,00 (duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e trinta reais).

Restou frustrado os itens 13, 26, 61, 68, 74, 77, 79, 89, 133, 142, 143, 166, 171.
Restou deserto os itens: 30, 78, 120, 141, 152, 158.

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

08 de Outubro de 2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:3CB1CD44

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO NOVA DATA DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 71/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 071/2019 – NOVA DATA Pregão 071/2019 - torna público que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o Edital Retificado do Pregão nº 071/2019, cujo objeto consiste a Contratação de Empresa para prestação de serviços de Locação de Equipamentos para UPA'S, por um período de 12 (doze) meses. A nova data para entrega dos envelopes e a realização da sessão será dia 25/10/2019 ás 09:00hs.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:6BC342D7

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE SUSPENSÃO DO ATO DE PUBLICAÇÃO "RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 009/2019".

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – A pedido do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, Comarca de Ribeirão das Neves, 2ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão das Neves, através do Processo nº 5010742-84.2019.8.13.0231, torna público para

o fim de **SUSPENDER** o ato de publicação "RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 009/2019" realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 06 de Setembro de 2019, Ano XI, Nº 2583 Pagina 135 onde consta a empresa LEAPHAR LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI ganhadora do item 01 perfazendo o valor total de R$1.426.664,28 (Um milhão quatrocentos e vinte e seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos) assim como declarar nulos todos os atos decorrentes de tal publicação inclusive a convocação para assinatura do contrato de prestação de serviço relativa ao Item 01 do Pregão nº 009/2019.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:B7698423

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE ANULAÇÃO DOS ATOS DE PUBLICAÇÕES "EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 011/2019" E "EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2019".

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – A pedido do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, Comarca de Ribeirão das Neves, 2ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão das Neves, através do Processo nº 5010742-84.2019.8.13.0231, torna público para o fim de **ANULAR** os atos de publicações "EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 011/2019" e "EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2019" realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 23 de Setembro de 2019, Ano XI, Nº 2594 Paginas 84 e 85 onde consta a empresa LEAPHAR LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI ganhadora do item 01 perfazendo o valor total de R$1.426.664,28 (Um milhão quatrocentos e vinte e seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:2E566F4A

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA PREGÃO Nº 067/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Pregão 067/2019 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado do Pregão 067/2019, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução de serviços de tapa buracos e obras complementares com fornecimento de materiais no Município de Ribeirão das Neves. A nova data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 23/10/2019 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:0E91DB19

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA PREGÃO Nº 040/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Pregão 040/2019 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado do Pregão 040/2019, cujo objeto consiste na contratação de serviços segurança e projeto pet (projeto técnico para evento temporário). A nova data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 29/10/2019 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:96A76045

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 092/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Pregão 092/2019 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 092/2019, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviço de gestão de demandas internas, demandas de contribuintes e população de modo geral através de sistema informatizado, com cessão do código fonte e suporte técnico especializado. A data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 24/10/2019 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:72A254EA

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO (RETIFICADO).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018
PROCESSO Nº: 098/2018
PREGÃO Nº: 001/2018

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite as atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão da seguinte classificação orçamentária da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte:**

• **1406 04.452.0109 1832 – 449051 – Ficha 1089 – MULTRA** (recurso vinculado)

Obs.: a presente dotação deverá ser utilizada para custear despesas com serviços relacionados a **manutenção de pavimentação** e **operação tapa buracos**.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 3 (três) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 08 de outubro de 2019.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS	***LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES***
Secretário Municipal de Obras	Secretário Municipal de Segurança Trânsito e Transportes

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:485E1856

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE. TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para finalização da construção da nova sede da Câmara Municipal de Rio Doce. A Câmara Municipal de

Rio Doce faz tornar público ato de adjudicação promovido em favor da licitante vencedora, SMP Serviços Eirelli, inscrita no CNPJ sob o nº 26.898.961/0001-59, que apresentou proposta no valor de R$ 44.377,65 (quarenta e quatro mil trezentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Maiores informações: Câmara Municipal de Rio Doce, com sede na Av. Dom Pedro II, N.º 08, Graminha, Rio Doce/MG. Telefone: (31) 3883-5284.

Rio Doce, 08 de outubro de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:DA3E69D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE. TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para finalização da construção da nova sede da Câmara Municipal de Rio Doce. A Câmara Municipal de Rio Doce faz tornar público ato de homologação do Presidente, que homologou ato de adjudicação promovido em favor da licitante vencedora, SMP Serviços Eirelli, inscrita no CNPJ sob o nº 26.898.961/0001-59, que apresentou proposta no valor de R$ 44.377,65 (quarenta e quatro mil trezentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Maiores informações: Câmara Municipal de Rio Doce, com sede na Av. Dom Pedro II, N.º 08, Graminha, Rio Doce/MG. Telefone: (31) 3883-5284.

Rio Doce, 09 de outubro de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:160BF811

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE. Pregão Presencial nº. 048/2019. Extrato de Termo de Encerramento. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através da CPL, faz tornar público o termo de encerramento referente ao Pregão Presencial nº. 048/2019, contratação de empresa para levantamento topográfico. O termo encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242. 04 de outubro de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:1A91174E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Claro S/A.
Objeto: prorrogação de prazo por mais 73 (setenta e três) dias contados a partir do dia 19/10/2019, acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: 5.643,00 (cinco mil seiscentos e quarenta e três reais).
Data da assinatura: 09/10/2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:24B749A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 018/2018, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Antonio Starlino Filho e Cia Ltda.
Objeto: reequilíbrio econômico financeiro.
Valor a ser acrescido: passa o valor unitário do litro da gasolina de R$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos) para R$ 4,92 (quatro reais e noventa e dois centavos). Passa o valor unitário do litro de óleo diesel S10 de R$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos) para R$ 4,23 (quatro reais e vinte e três centavos). Porém a empresa concorda em vender o litro de óleo diesel S10 por R$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos).
Data da assinatura: 09/10/2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:5B8A741A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
ATA GERAL DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

ATA GERAL DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Aos 06 dias do mês de Outubro de 2019 , em de Rio Espera, sob a responsabilidade do Município e sob fiscalização do CMDCA, foi realizada eleição para conselheiro Tutelar sendo eleitos Cinco titulares e cinco suplentes, abaixo classificados:

Nome do Candidato Total de Votos

Total geral de votos válidos 5320

1º Junior Moreira - 942
2º Elaine do Hospital- 602
3º Joaquim Celestino -595
4º Neci de São Jose - 467
5º Iolanda (do Altamiro)-415
6º Tania (Pardal) -369
7º Ana Paula – (do Nei Pedreiro) -366
8º Adilia (Professora) -347
9º Rosilene Pereira da Costa Cunha -304
10º Neide (do Diogo) -284

SEÇÃO – __01,02,03,05

Votos Válido _5320

Votos em Branco - 10

Votos Nulos 21

Total de Votos 5351

Total de pessoas que votaram – 1475

Atenciosamente,

COMISSÃO ORGANIZADORA/ CMDCA

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:2E3C3D5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2019 CARTA CONVITE 003/2019

PROCESSO LICITATÓRIO 066/2019
CARTA CONVITE 003/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O(A) PREFEITO, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/02 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuada sob nº 066/2019, na modalidade Carta Convite nº 003/2019, com o objetivo de Contratação de serviços jurídicos de consultoria e assessoria aos órgãos pertencentes à administração pública;

especificações: elaboração e acompanhamento de técnicas legislativas para a redação de projetos de lei de qualquer natureza; acompanhamento e assessoramento dos interesses do município em todas as ações judiciais; acompanhamento e assessoramento dos interesses do município junto ao tribunal de contas estadual, ministério público e outros órgãos de controle; consultoria e assessoria jurídica referente aos aspectos jurídicos da lei de responsabilidade fiscal; assessoria e consultoria jurídica através da emissão de pareceres relativos a temas envolvendo servidores públicos, especialmente em relação aos assuntos relacionados ao regime jurídico, plano de carreira e aos contratos temporários, direitos e vantagens do servidor público, regime de previdência, avaliação de desempenho, estágio probatório, processo disciplinar, e outros assuntos de interesse do município, relacionados a servidores; os serviços deverão ser prestados de forma presencial na sede do município, pelo menos uma vez por semana e via telefone, e-mail e outros meios de comunicação, diariamente, de segunda a sexta-feira; o profissional deverá estar presente em todas as audiências do qual o município seja parte, houve por bem HOMOLOGAR o procedimento licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame , devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor do(s) licitante(s) :

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL
ROCHA COUTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	30.189.942/0001-20	**R$ 84.000,00**

RODEIRO (MG), 08 de Outubro de 2019.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:4B7399BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2019 CARTA CONVITE 003/2019

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 059/2019
Processo Licitatório nº 066/2019
Carta Convite nº 003/2019
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e ROCHA COUTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
OBJETO: Contratação de serviços jurídicos de consultoria e assessoria aos órgãos pertencentes à administração pública; especificações: elaboração e acompanhamento de técnicas legislativas para a redação de projetos de lei de qualquer natureza; acompanhamento e assessoramento dos interesses do município em todas as ações judiciais; acompanhamento e assessoramento dos interesses do município junto ao tribunal de contas estadual, ministério público e outros órgãos de controle; consultoria e assessoria jurídica referente aos aspectos jurídicos da lei de responsabilidade fiscal; assessoria e consultoria jurídica através da emissão de pareceres relativos a temas envolvendo servidores públicos, especialmente em relação aos assuntos relacionados ao regime jurídico, plano de carreira e aos contratos temporários, direitos e vantagens do servidor público, regime de previdência, avaliação de desempenho, estágio probatório, processo disciplinar, e outros assuntos de interesse do município, relacionados a servidores; os serviços deverão ser prestados de forma presencial na sede do município, pelo menos uma vez por semana e via telefone, e-mail e outros meios de comunicação, diariamente, de segunda a sexta-feira; o profissional deverá estar presente em todas as audiências do qual o município seja parte.
Dotação Orçamentária: 02.02.004.122.003.2078.33903900
Vigência – 08/10/2019 a 08/10/2020
Valor total: R$ R$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais).
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
André Rocha Couto - ROCHA COUTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CONTRATADA

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:19F7496C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL PROCESSO LICITATÓRIO 023/2019 PREGÃO PRESENCIAL 016/2019

Extrato de Rescisão Amigável
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório nº 023/2019
Pregão Presencial nº 016/2019
Contrato nº 037/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e GILIARTE DE PAULA FRANCOSO 05677617628
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Constitui objeto do presente instrumento, a rescisão amigável, nesta data, do Contrato de Prestação de Serviços nº 037/2019, e respectivos aditivos.
CLÁUSULA SEGUNDA:
As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato Original.
Data de Assinatura: 09/10/2019
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e
Giliarte de Paula Françoso - GILIARTE DE PAULA FRANCOSO 05677617628 - Contratada

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:4F49359C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº: 073/2019

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº: 073/2019, Processo n.º 240/2019, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio na data de 03/10/2019 cujo objeto é aquisição de equipamentos diversos, para manutenção das atividades diárias da Escola Municipal Chico Severino, referente à Emenda Parlamentar, Convênio de Saída nº 1261001754/2017/SEE, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e o município de Santa Bárbara, tendo sido adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
007 - (003722) BATEDEIRA ELETRICA	PAPELARIA SOUZA ALMEIDA LTDA - ME	2.090,00
006 - (010515) COMPUTADOR COMPLETO	INFORMATICA.COM LTDA- EPP	4.584,00
008 - (011502) ESPREMEDOR	DARIO HUMBERTO DE MELO CASTRO - EPP	158,50
004 - (003544) FOGAO INDUSTRIAL C/06 BOCAS	PAPELARIA SOUZA ALMEIDA LTDA - ME	1.125,00
009 - (003754) FORNO INDUSTRIAL A GAS	DARIO HUMBERTO DE MELO CASTRO - EPP	795,00
010 - (016737) FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS	DARIO HUMBERTO DE MELO CASTRO - EPP	2.200,00
003 - (003572) GELADEIRA	PAPELARIA SOUZA ALMEIDA LTDA - ME	2.715,00
012 - (017905) LAVADORA DE ALTA PRESSAO	PAPELARIA SOUZA ALMEIDA LTDA - ME	594,00
001 - (003733) LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	DARIO HUMBERTO DE MELO CASTRO - EPP	540,00
005 - (003678) NOBREAK	ARENNA INFORMATICA, LTDA - ME	1.850,00
011 - (014121) PROJETOR	ARENNA INFORMATICA, LTDA - ME	9.850,00
002 - (022844) VENTILADOR DE PAREDE	DARIO HUMBERTO DE MELO CASTRO - EPP	4.640,00

TOTAL DO PROCESSO: R$31.141,50

Santa Bárbara, 09 de outubro de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal De Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:A820547B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA - ABERTURA DAS PROPOSTAS CONCORRÊNCIA 01/19

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação Instituída pela Portaria nº 009/2019

Às 09 horas do dia 09 de outubro de 2019, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 104, para julgar a licitação Concorrência 01/19, Processo n° 177/2019, cujo objeto é a Execução da obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial no Bairro Ipanema em Santa Bárbara/MG. Abertas as propostas comerciais, apuraram-se os seguintes preços:

Nome Empresarial		Valor R$
1	3T Logística e Equipamentos Ltda	R$ 1.428.032,08
2	E.P.L. Construções Eireli – EPP	R$ 1.626.036,60
3	Terrasa Engenharia Ltda	R$ 1.366.199,49

As empresas citadas acima apresentou a proposta e planilhas exigidas no edital, conforme tabela abaixo:

Nome Empresarial	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA				
	PROP	PLAN. ORÇAM	CRON	CCU	BDI
3T Logística e Equipamentos Ltda	OK	OK	OK	OK	OK
E.P.L. Construções Eireli – EPP	OK	OK	OK	OK	OK
Terrasa Engenharia Ltda	OK	OK	OK	OK	OK

Em conformidade com o § 3º do Art. 43 da Lei 8666/93, a Comissão Permanente de Licitação decidiu abrir diligência, a pedido do representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, para análise das propostas. Dessa forma, fica designado para o dia **15 de outubro de 2019 às 15 horas**, neste mesmo local, sessão para divulgação do resultado dos julgamentos das propostas. Ficam desde já os licitantes convocados para participar dessa sessão. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião e lavrada a presente.

Santa Bárbara, 09 de outubro de 2019.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

KEVIN MARCOS GERMANO FERREIRA
Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:9513E5D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4093/2019

Dispõe sobre a racionalização dos atos e procedimentos administrativos do Município, regulamenta a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, estabelece normas relativas à licença de localização e funcionamento de atividades econômicas e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) o disposto na Lei Federal n.º 13.726/2018, que Racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação;

b) o disposto na Lei Federal n.º 13.874/2019, que Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado; altera diversos dispositivos da Lei Federal; e dá outras providências;

c) o disposto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006, que Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

d) o disposto nos arts. 30 e 170 da Constituição Federal de 1988, bem como o disposto no art. 181 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a aplicação, no âmbito do Município, das Leis Federais n.º 13.726/2018 e n.º 13.874/2019, que tratam, respectivamente, da racionalização dos atos e procedimentos administrativos do poder público e da declaração de direitos de liberdade econômica, bem como institui procedimentos específicos para fins de licença de localização e funcionamento de atividades econômicas.

CAPÍTULO I
DA RACIONALIZAÇÃO DOS ATOS E PROCEDIMENTOS

Art. 2º. A administração pública municipal, por meio de todos os órgãos que a compõe, deverá adotar medidas para racionalizar os atos e procedimentos de sua competência mediante a supressão ou a simplificação de formalidades ou exigências desnecessárias ou superpostas, cujo custo econômico ou social, tanto para o erário como para o cidadão, seja superior ao eventual risco de fraude, na forma prevista neste Decreto.

Art. 3º. Na relação dos órgãos e entidades públicas do Município com o cidadão, é dispensada a exigência de:
I – reconhecimento de firma, devendo o servidor municipal, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do servidor, lavrar sua autenticidade no próprio documento;
II – autenticação de cópia de documento, cabendo ao servidor municipal, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;
III – juntada de documento pessoal do cidadão, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio servidor municipal;
IV – apresentação de certidão de nascimento, que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;
V – apresentação de título de eleitor.
§1º. É vedada a exigência de prova relativa a fato que já houver sido comprovado pela apresentação de outro documento válido.
§2º. Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
§3º. Os órgãos e entidades públicas municipais não poderão exigir do cidadão a apresentação de certidão ou documento expedido por outro órgão ou entidade do mesmo Poder, ressalvadas as seguintes hipóteses:
I – certidão de antecedentes criminais;
II – informações sobre pessoa jurídica;
III – outras expressamente previstas em lei.
§4º. O disposto neste artigo não se aplica aos procedimentos administrativos de licitação previstos na Lei Federal n.º 8666/93 e Lei Federal n.º 10.520/02, bem como aos procedimentos regulados por Lei Federal específica.

Art. 4º. Caberá a cada Secretário Municipal, no âmbito de sua competência, a criação de grupos setoriais de trabalho com os seguintes objetivos:
I – identificar, nas respectivas áreas de atuação da Secretaria Municipal, dispositivos legais ou regulamentares que prevejam exigências descabidas ou exageradas ou procedimentos desnecessários ou redundantes;
II – sugerir medidas legais ou regulamentares que visem a eliminar o excesso de burocracia;

III – encaminhar à Procuradoria Jurídica Municipal ou à Controladoria Geral do Município, conforme o caso, as conclusões obtidas no desempenho das atividades previstas nos incisos anteriores.

Art. 5º. Ressalvados os casos que impliquem imposição de deveres, ônus, sanções ou restrições ao exercício de direitos e atividades, a comunicação entre a administração municipal e o cidadão será feita preferencialmente por comunicação verbal, direta ou telefônica, aplicativos ou programas de envio de mensagens instantâneas ou, ainda, por correio eletrônico.
§1º. Os órgãos e entidades públicas municipais, para fins de cumprimento do disposto neste artigo, por ocasião do primeiro atendimento ao cidadão, solicitarão que este informe os meios de contato de sua preferência.
§2º. As comunicações verbais, diretas ou telefônicas, serão consideradas recebidas imediatamente, no momento em que certificada sua ocorrência. As comunicações realizadas por aplicativos ou programas de envio de mensagens ou por correio eletrônico serão consideradas recebidas após 24 (vinte e quatro) horas uteis do seu envio ao número de contato ou endereço indicado pelo cidadão interessado.

CAPÍTULO II
DOS DIREITOS DE LIBERDADE ECONÔMICA

Art. 6º. A aplicação dos arts. 1º ao 4º da Lei Federal n.º 13.874/2019, que estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica, dar-se-á na forma deste Decreto, ficando estabelecido quanto a tais dispositivos da lei federal que:
I - serão observados pela administração municipal na aplicação e na interpretação do direito civil, empresarial, econômico, urbanístico e do trabalho nas relações jurídicas que se encontrem no seu âmbito de aplicação e na ordenação pública sobre localização e funcionamento de atividades, proteção ao meio ambiente, controle do uso e da ocupação do solo, ordenamento territorial e todas as demais atividades de fiscalização e regulação;
II – não se aplicam ao direito tributário e ao direito financeiro;
III – constituem norma geral de direito econômico e serão observados para todos os atos públicos de liberação da atividade econômica executados pelo Município.
§1º. Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se atos públicos de liberação a licença, a autorização, a concessão, a inscrição, a permissão, o alvará, o cadastro, o credenciamento, o registro e os demais atos exigidos, sob qualquer denominação, por órgão ou entidade da administração pública municipal na aplicação de legislação, como condição para o exercício de atividade econômica, inclusive o início, a continuação e o fim para a instalação, a construção, a operação, a produção, o funcionamento, o uso, o exercício ou a realização, no âmbito público ou privado, de atividade, serviço, estabelecimento, profissão, instalação, operação, produto, equipamento, veículo, edificação e outros.
§2º. Interpretam-se em favor da liberdade econômica, da boa-fé e do respeito aos contratos, aos investimentos e à propriedade todas as normas municipais de ordenação pública sobre atividades econômicas privadas.

Art. 7º. São princípios que norteiam a aplicação deste Decreto:
I – a liberdade como uma garantia no exercício de atividades econômicas;
II – a boa-fé do particular perante o poder público;
III – a intervenção subsidiária e excepcional do Estado sobre o exercício de atividades econômicas; e
IV – o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o Estado.
Parágrafo único: Não se aplica o disposto no inciso IV deste artigo nos casos de:
a) comprovada má-fé do particular;
b) reincidência;
c) hipersuficiência, assim considerada a situação da pessoa jurídica cujo faturamento apurado no último ano seja superior a 1.000.000 (um milhão) de UFISBA's (Unidade Fiscal do Município de Santa Bárbara).

Art. 8º. São direitos de toda pessoa, natural ou jurídica, essenciais para o desenvolvimento e o crescimento econômicos do Município, na forma da Lei:
I – desenvolver atividade econômica de baixo risco, para a qual se valha exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, sem a necessidade de quaisquer atos públicos de liberação da atividade econômica;
II – produzir, empregar e gerar renda, assegurada a liberdade para desenvolver atividade econômica em qualquer horário ou dia da semana, inclusive feriados, sem que para isso esteja sujeita a cobranças ou encargos adicionais, observadas, ainda:
a) as normas de proteção ao meio ambiente, incluídas as de repressão à poluição sonora e à perturbação do sossego público;
b) as restrições advindas de contrato, de regulamento condominial ou de outro negócio jurídico, bem como as decorrentes das normas de direito real, incluídas as de direito de vizinhança; e
c) a legislação trabalhista;
III – receber tratamento isonômico de órgãos e de entidades da administração pública municipal quanto ao exercício de atos de liberação da atividade econômica;
IV – gozar de presunção de boa-fé nos atos praticados no exercício da atividade econômica;
V – ter a garantia de que, nas solicitações de atos públicos de liberação da atividade econômica que se sujeitam ao disposto neste Decreto, apresentados todos os elementos necessários à instrução do processo, o particular será cientificado expressa e imediatamente do prazo máximo estipulado para a análise de seu pedido e de que, transcorrido o prazo fixado, o silêncio da autoridade competente importará aprovação tácita para todos os efeitos, ressalvadas as hipóteses expressamente vedadas;
VI – arquivar qualquer documento por meio de microfilme ou por meio digital, conforme técnica e requisitos estabelecidos em regulamento específico, hipótese em que se equiparará a documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato de direito público;
VII – não ser exigida pela administração pública municipal Certidão sem previsão expressa em lei, ressalvados os casos justificados em que imprescindível a complementação de informação relevante para a decisão administrativa.
§1º. Para fins do disposto no inciso I do *caput* deste artigo, devem ser aplicadas as resoluções do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM) que definem os graus de risco das atividades econômicas.
§2º. O disposto no inciso V do *caput* deste artigo não se aplica quando:
I – versar sobre questões tributárias de qualquer espécie;
II – a decisão importar em compromisso financeiro da administração pública municipal;
III – versar sobre a conformidade legal de atividades e empreendimentos submetidos à licenciamento ambiental em outro nível federativo;
IV – houver objeção expressa em tratado em vigor no País.
§3º. A aprovação tácita prevista no inciso V do *caput* deste artigo não se aplica quando a titularidade da solicitação for de agente público ou de seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau, dirigida a autoridade administrativa ou política do próprio órgão ou entidade da administração pública municipal em que desenvolva suas atividades funcionais.
§4º. O prazo a que se refere o inciso V do *caput* deste artigo será definido pelo órgão ou pela entidade da administração pública solicitada, observados os princípios da impessoalidade e da eficiência e o limite máximo de 90 (noventa) dias.
§5º. Para os fins do inciso VII do *caput* deste artigo, é ilegal delimitar prazo de validade de certidão emitida sobre fato imutável, inclusive sobre óbito.

Art. 9º. A fiscalização do exercício do direito de que trata o inciso I do art. 8º deste Decreto será realizada posteriormente, de ofício ou como consequência de denúncia encaminhada à autoridade competente.

Art. 10. A dispensa de atos públicos de liberação da atividade econômica não exime as pessoas naturais e jurídicas do dever de se

observar as demais obrigações estabelecidas pela legislação municipal, estadual ou federal vigente.

CAPÍTULO III
DA LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES

Art. 11. A administração municipal, no exercício de sua competência, emitirá licença de localização e funcionamento de atividades industriais, de comércio ou prestação de serviços de acordo com o estabelecido neste Capítulo e nas normas tributárias vigentes.

Art. 12. Para fins de emissão da licença de Localização e Funcionamento, considera-se:
I – atividade econômica: o ramo de atividade desejada pelo usuário identificado a partir da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE e da lista de atividades auxiliares regulamentadas pela Comissão Nacional de Classificação – CONCLA do estabelecimento a ela associada, se houver;
II – grau de risco: nível de perigo potencial de ocorrência de danos à integridade física e à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio em decorrência de exercício de atividade econômica;
III – parâmetros específicos de grau de risco: dados ou informações, tais como área ocupada, número de pavimentos ocupados para o exercício da atividade, dentre outros, que associados à atividade econômica atribuam a esta determinado grau de risco;
IV - atividade econômica de baixo grau de risco: atividade econômica denominada de "baixo risco" ou "baixo risco A" pelas resoluções do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM), que dispensa a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento;
V – atividade econômica de médio grau de risco: atividade econômica denominada de "médio risco" ou "baixo risco B" pelas resoluções do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM), que permite o início da operação do estabelecimento sem a necessidade da realização de vistoria, por parte dos órgãos e das entidades responsáveis pela emissão de licenças e autorizações de funcionamento;
VI – atividade econômica de alto grau de risco: as atividades econômicas assim classificadas pelas resoluções do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM), que exigem vistoria prévia por parte dos órgãos e das entidades responsáveis pela emissão de licenças e autorizações, antes do início do funcionamento da empresa;
VII – pesquisa prévia: o ato pelo qual o interessado submete consultas à administração municipal sobre a possibilidade de exercício da atividade econômica desejada, no local escolhido de acordo com a descrição do endereço;
VIII – parecer de viabilidade: a resposta fundamentada da administração municipal sobre a pesquisa prévia, no que diz respeito a viabilidade do exercício da atividade em determinado endereço, conforme inciso anterior;
IX – ato de registro empresarial: a abertura da empresa, com a aprovação do nome empresarial e com o arquivamento na Junta Comercial da documentação que instruirá o requerimento de registro da empresa, acompanhado do parecer de viabilidade de que trata o inciso VIII;
X – Alvará de Funcionamento Provisório: documento emitido pelo município com fundamento na Lei Municipal n.º 1729/2014 para atividades de médio grau de risco, que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro empresarial, sem a necessidade de vistorias prévias por parte dos órgãos e entidades municipais, mediante assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, na forma do Anexo I;
XI – Termo de Ciência e Responsabilidade: instrumento em que o empresário ou responsável legal pela sociedade firma compromisso, sob as penas da lei, de observar os requisitos exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, para efeito de cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios;
XII – conversão do Alvará de Funcionamento Provisório em Alvará de Funcionamento: caso os órgãos e entidades competentes não promovam as respectivas vistorias no prazo de vigência do Alvará de Funcionamento Provisório, este se converterá, automaticamente, em definitivo;
XII – licenciamento: o procedimento administrativo em que o órgão regulador avalia e verifica o preenchimento de requisitos de segurança sanitária, controle ambiental, prevenção contra incêndios e demais requisitos previstos na legislação para autorizar o funcionamento de empresário individual, de EIRELI, de sociedade empresária ou de sociedade simples, excepcionado o procedimento vinculado à concessão de uso de espaço público. O licenciamento é posterior à emissão do parecer de viabilidade, registro empresarial e inscrições tributárias. Nos casos de atividades de médio risco, o licenciamento dar-se-á após o início de funcionamento da empresa;
§1º. Para a realização da pesquisa prévia de que trata o inciso VII do *caput* deste artigo, além das atividades econômicas e da descrição do endereço, a Prefeitura Municipal poderá solicitar outros dados e informações relativos ao imóvel e sua localização, desde que se preserve a emissão eletrônica do parecer de viabilidade em até 2 (dois) dias úteis.
§2º. Em um único atendimento, a Prefeitura Municipal deverá fornecer todas as informações sobre os requisitos a serem cumpridos pelo interessado para obtenção de licenças de autorização de funcionamento do empreendimento.

Art. 13. A licença de Localização e Funcionamento poderá ser:
I – Automática, na forma do art. 3º, I, da Lei Federal n.º 13.874/2019 e do art. 8º, I, deste Decreto;
II – Provisória, na forma da Lei Municipal n.º 1729/2014; ou
III – Definitiva, nas hipóteses em que cumpridas todas as formalidades exigidas em Lei Municipal.
Parágrafo único: Em todos os casos, independentemente da necessidade ou não de atos públicos prévios de liberação da atividade econômica, não sendo o caso de isenção, caberá ao interessado o pagamento da Taxa de Licença de Localização e da Taxa de Licença de Funcionamento previstas no Código Tributário Municipal e demais normas vigentes.

Art. 14. A licença de Localização e Funcionamento será automática para atividades econômicas de baixo risco, desenvolvidas exclusivamente em propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, sem a necessidade de quaisquer atos públicos de liberação da atividade econômica.
§1º. As atividades de baixo risco não comportam vistoria para o exercício contínuo e regular da atividade, estando tão somente sujeitas à fiscalização de devido enquadramento posterior nos termos do art. 9º deste Decreto, sem prejuízo da fiscalização quanto ao cumprimento das regras de posturas municipais, das normas ambientais, entre outras obrigações legais.
§2º. A desnecessidade de atos públicos de liberação das atividades de baixo grau de risco não exime o responsável, quando o caso, do pagamento das taxas e demais tributos previstos na legislação vigente.

Art. 15. O Município de Santa Bárbara concederá alvará de funcionamento provisório a empresários e sociedades empresárias de qualquer porte, atividade econômica ou composição societária, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, quando o grau de risco da atividade econômica for considerado médio.
§1º. O Alvará de Funcionamento Provisório será concedido independentemente de vistoria prévia, no mesmo procedimento de solicitação de inscrição ou alteração cadastral.
§2º. O Alvará de Funcionamento Provisório para as atividades classificadas como de médio grau de risco poderá, conforme definido pela Secretaria de Administração Pública, ser obtido por meio da Internet, sem a necessidade de comparecimento presencial, mediante o simples fornecimento de dados e a substituição da comprovação prévia do cumprimento de exigências por declarações do titular ou responsável.
§3º. Caberá ao interessado, no prazo previsto no *caput:*
I – apresentar documentos constitutivos da empresa e de identificação dos seus representantes legais;
II – apresentar documentos referentes ao imóvel onde instalada a atividade econômica;

III – possuir licença sanitária;
IV – possuir Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB;
V – estar regular perante o Fisco Municipal;
VI – possuir licença ambiental;
VII – possuir licença referente ao patrimônio histórico e cultural, quando for o caso;
VIII – possuir autorizações ou licenças especiais, inclusive referentes ao exercício profissional, nas hipóteses previstas em lei;
VIII – firmar os termos de compromisso previstos na legislação, quando for o caso.
§3º. Fica dispensada a apresentação do documento previsto no inciso III do parágrafo anterior nos casos de atividades econômicas de baixo grau de risco sanitário, assim definidas em resoluções do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM).
§5º. Fica dispensada a apresentação do documento previsto no inciso IV do parágrafo anterior nos casos de atividades econômicas de baixo grau de risco para pânico e incêndio, assim definidas em resoluções do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM).
§6º. O prazo previsto no *caput* será prorrogado, uma única vez, por até 180 (cento e oitenta) dias, para fins cumprimento de diligências pendentes tempestivamente requeridas pelo interessado e a cargo da administração municipal.
§7º. Cumpridas as exigências previstas neste artigo, a licença de Localização e Funcionamento Provisória será convertida em Definitiva, com a expedição do respectivo Alvará.

Art. 16. Quando o grau de risco da atividade econômica for classificado como alto, o empresário, a sociedade empresária e/ou a sociedade simples observarão o procedimento administrativo determinado pelo respectivo órgão competente para comprovação do cumprimento das exigências necessárias à obtenção da licença de Localização e Funcionamento Definitiva antes do início de seu funcionamento.
§1º. O grau de risco da solicitação será considerado alto se uma ou mais atividades do estabelecimento forem assim classificadas.
§2º. Nos casos previstos no *caput*, a licença de Localização e Funcionamento Definitiva está condicionada à prévia apresentação dos documentos previstos no §3º do art. 15 deste Decreto.
§3º. Mediante a devida justificativa e exclusivamente para fins de demonstração do cumprimento de normas municipais referentes ao uso e ocupação do solo e à proteção ao meio ambiente, poderão ser solicitados documentos complementares aos previstos no parágrafo anterior.

Art. 17. A regularidade do imóvel perante os órgãos de licenciamento no âmbito da prevenção contra incêndios deverá ser exigida do respectivo proprietário e, no caso de atividades de médio grau de risco, sua ausência não impedirá o licenciamento e, por conseguinte, do Alvará de Funcionamento Provisório ou Definitivo.

Art. 18. A classificação de risco poderá ser fundamentada unicamente nos códigos CNAE e no preenchimento de declarações baseadas em questões fechadas de respostas negativas ou afirmativas acerca da sua condição e no compromisso de observância da legislação de posturas, sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios.
§1º. O preenchimento das declarações referidas no *caput* será realizado na forma presencial, em um único atendimento, podendo ser realizado de forma eletrônica, conforme definições da Secretaria Municipal de Administração Pública.

Art. 19. Fica permitido o funcionamento residencial de estabelecimentos comerciais ou de prestação de serviços cujas atividades de médio grau de risco estejam de acordo com o Código de Posturas, Vigilância Sanitária, Uso e Ocupação do Solo desde que não acarretem inviabilidade no trânsito, conforme Plano Diretor Municipal e legislação específica.
Parágrafo único. Residências localizadas em edifícios e condomínios deverão apresentar na consulta prévia, ata de reunião na qual os condôminos concordam com o funcionamento da respectiva atividade econômica.

Art. 20. Os empresários e sociedades empresárias de qualquer porte, atividade econômica ou composição societária, instalados e em funcionamento no Município, deverão quitar as Taxas de Licença de Localização e de Licença de Funcionamento, conforme o caso, impreterivelmente, até o dia 30 de março de cada ano.
§1º Após o prazo estabelecido no *caput*, o valor da taxa será acrescido de juros e correção monetária, sem prejuízo das cominações previstas na legislação tributária municipal.
§2º. Os empresários e sociedades empresárias de qualquer porte, atividade econômica ou composição societária que iniciarem suas atividades no Município após a data prevista no *caput*, deverão quitar as Taxas de Licença de Localização e de Licença de Funcionamento, conforme o caso, em até 10 (dez) dias após o início do funcionamento, sem prejuízo do disposto no §1º.

Art. 21. A renovação da licença de Localização e Funcionamento será automática para os empresários e sociedades empresárias de qualquer porte ou composição societária, instalados e em funcionamento no Município, cuja atividade econômica for classificada como de médio grau de risco e que obtiveram o Alvará de Localização e Funcionamento Definitivo no ano anterior, observado o seguinte procedimento:
I – A Secretaria Municipal de Administração Pública encaminhará a guia de recolhimento da taxa ao contribuinte até o dia 10 de fevereiro de cada ano, observadas as informações constantes do requerimento relativo ao Alvará de Localização e Funcionamento do ano anterior;
II – Com o recebimento da guia de recolhimento, o contribuinte da Taxa deverá providenciar o seu pagamento no prazo e nas condições estabelecidas;
III – Com o pagamento da Taxa, a Secretaria Municipal de Administração Pública encaminhará o Alvará de Localização e Funcionamento Definitivo ao endereço do contribuinte;
IV – O contribuinte da Taxa poderá comparecer a Secretaria Municipal de Administração Pública para retirada da guia de recolhimento ou do Alvará de Localização e Funcionamento nos casos em que já houver sido paga a Taxa devida.
Parágrafo único: A renovação automática prevista neste artigo, não havendo alteração das características do empreendimento ou da atividade econômica desenvolvida, dispensa o comparecimento pessoal do interessado e a renovação de documentos.

Art. 22. Quando a atividade econômica for classificada como de alto grau de risco, a renovação da licença de Localização e Funcionamento para os empresários e sociedades empresárias de qualquer porte ou composição societária, instalados e em funcionamento no Município, que obtiveram o Alvará de Localização e Funcionamento Definitivo no ano anterior, observará o seguinte procedimento:
I – A Secretaria Municipal de Administração Pública encaminhará a guia de recolhimento da taxa ao contribuinte até o dia 10 de fevereiro de cada ano, observadas as informações constantes do requerimento relativo ao Alvará de Localização e Funcionamento do ano anterior;
II – Com o recebimento da guia de recolhimento, o contribuinte da Taxa deverá providenciar o seu pagamento no prazo e nas condições estabelecidas, declarando ao órgão municipal a manutenção de todas as características do empreendimento e da atividade econômica desenvolvida;
III – Com o pagamento da Taxa e apresentação da declaração de que trata o inciso anterior, a Secretaria Municipal de Administração Pública encaminhará o Alvará de Localização e Funcionamento Definitivo ao endereço do contribuinte;
§1º. As informações declaradas no procedimento de renovação pelo contribuinte ou seu representante legal serão objeto de fiscalização municipal e submeterão os responsáveis às sanções administrativas, tributárias e penais cominadas na legislação vigente.
§2º. A Licença de Localização e Funcionamento renovada na forma deste artigo poderá ter sua validade suspensa a qualquer momento, desde que verificada a inveracidade das informações que subsidiaram o ato público de liberação da atividade econômica.

Art. 23. O empresário ou sociedade empresária que até o dia 15 de fevereiro de cada ano não tiver recebido a guia de recolhimento para renovação do Alvará de Localização e Funcionamento deverá se dirigir a Secretaria Municipal de Administração Pública para adoção

das providências necessárias, sob pena de incorrer nas disposições do art. 231 do Código Tributário Municipal.

Art. 24. Não sendo o caso de renovação ou de dispensa de atos públicos de liberação da atividade econômica, a licença de Localização e Funcionamento, Definitiva ou Provisória, deverá ser requerida até o dia 30 de março de cada ano, mediante o pagamento da Taxa e o cumprimento das disposições legais vigentes.

Art. 25. Para o fiel cumprimento desde Decreto, competirá à Secretaria Municipal de Administração Pública:
I – Realizar a fiscalização dos estabelecimentos em funcionamento no território municipal, inclusive para os fins dispostos no art. 171 do Código Tributário Municipal;
II – Promover a divulgação dos prazos e procedimentos previstos neste Decreto, visando conscientizar os empresários e sociedades empresárias acerca da necessidade de obtenção do alvará de localização e funcionamento;
III – Expedir portarias e instruções para resolver os casos omissos.

Art. 26. As solicitações de licença de Funcionamento Provisório para atividades que forem classificadas como de médio grau de risco receberão tratamento diferenciado e favorecido na forma do art. 7º da Lei Complementar Federal nº 123/06.

Art. 27. Para efeito de garantir a aplicação das normas gerais previstas no Capítulo VII da Lei Complementar Federal nº 123/06, os órgãos e entidades municipais responsáveis pelo licenciamento de atividade instituirão procedimentos de natureza orientadora ao Microempreendedor Individual - MEI, às microempresas e empresas de pequeno porte de que trata a referida lei complementar, aplicáveis quando:
I – a atividade contida na solicitação for considerada de médio grau de risco; e
II – não ocorrer situação de risco grave, reincidência, fraude, resistência ou embaraço à fiscalização.

Art. 28. Os procedimentos de natureza orientadora previstos no artigo anterior deverão prever, no mínimo:
I – a lavratura de "Termo de Adequação de Conduta", em primeira visita, do qual constará a orientação e o respectivo prazo para cumprimento; e,
II – a verificação, em segunda visita, do cumprimento da orientação referida no inciso anterior, previamente à lavratura de auto de infração ou instauração de processo administrativo para declaração da invalidade ou cassação do licenciamento.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29. Compete à Diretoria de Planejamento, Gestão Fazendária e Integridade Pública da Secretaria Municipal de Administração Pública:
I – promover, por meio de seus Fiscais Municipais, a contínua fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações tributárias previstas na legislação municipal;
II – promover a notificação dos contribuintes, o lançamento e a cobrança das Taxas de Licença de Localização e de Licença de Funcionamento, na forma da Lei;
III – instaurar, instruir e decidir os procedimentos administrativos tributários, observados as formalidades previstas em lei;
IV – cumprir as demais obrigações previstas na Lei tributária;
V – monitorar, através dos sistemas de informação disponíveis, a abertura de novos empreendimentos, de modo a orientar a ação fiscalizadora;
VI – promover as ações de orientação aos contribuintes, bem como adotar medidas efetivas que garantam o tratamento diferenciado e favorecido previsto no art. 7º da Lei Complementar Federal nº 123/06

Art. 30. O conflito aparente entre normas municipais referentes a liberação de atividades econômicas será resolvido em favor da liberdade econômica, na forma da Lei Federal n.º 13.874/2019 e deste Decreto.

Art. 31. O cumprimento das normas deste Decreto não dispensa o interessado das obrigações previstas em atos normativos de outros entes federativos, nem inibe as atividades de polícia administrativa que têm por finalidade o cumprimento de normas e regulamentos municipais, estaduais e federais.

Art. 32. Ficam revogados os Decretos Municipais n.º 2627/2014, n.º 2700/2014 e todas as demais disposições regulamentares em sentido contrário.

Art. 33. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 09 de outubro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro para os devidos fins que, com o propósito de requerer junto à Prefeitura Municipal de Santa Bárbara o Alvará de Funcionamento Provisório de que trata a Lei Complementar Municipal n.º 1729/2014, eu, _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, órgão emissor/UF _____, residente e domiciliado _____, no bairro _____, CEP _____, como representante legal de _____, CNPJ: ____ estou ciente que as atividades por mim exercidas não apresentam alto grau de risco, na forma definida no Decreto Municipal n.º **4093/2019** e comprometo-me a apresentar, dentro de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da concessão do alvará de funcionamento provisório, os documentos necessários à concessão do alvará definitivo, sob pena de ter cancelado o alvará provisório anteriormente concedido.

Neste ato, declaro-me ciente e orientado quanto a todas as obrigações legais pertinentes a atividade econômica por mim desenvolvida, inclusive em relação às penalidades para os casos de descumprimento da legislação.

Santa Bárbara, _____ de ___ de _____.
_____
Nome: _____
CPF: _____
Representante de _____
CNPJ: _____

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:3647D819

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL
089/2019

Contrato nº 089/2019
Contratado (a) GIZELE FERREIRA CATARINO
Objeto: cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Agente Comunitário de Saúde
Valor mensal: R$ 1.140,92
Vigência 09/10/2019 a 31/12/2019
Data: 09/10/2019

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:149584E9

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL
090/2019

Contrato nº 090/2019
Contratado (a) PATRICIA FERNANDA ALMEIDA

Objeto: cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Agente Comunitário de Saúde
Valor mensal: R$ 1.140,92
Vigência 09/10/2019 a 31/12/2019
Data: 09/10/2019

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:8AD8E1A2

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DESPACHO ADMINISTRATIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15/2019

Decreto Municipal n.º 3546/2018
Contratada: J & Leandro Transportes Ltda.
CNPJ – 10.389.095/0001-30

Considerando a instauração do presente processo administrativo, fundamentado na Lei Federal n.º 8.666/1993 e no Decreto Municipal n.º 3546/2018, para apuração de supostos descumprimentos contratuais, informados por meio de comunicado de infração encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que a contratada foi devidamente notificada, em 20 de setembro de 2019, conforme comprovante de AR juntado aos autos, fl. 26, apresentando defesa tempestiva, oportunidade em que manifesta as suas justificativas sobre os fatos comunicados.

Encaminho os autos deste processo administrativo para a Secretaria Municipal de Saúde, para conhecimento dos termos da defesa e envio de manifestação escrita, por meio de relatório, acerca das justificativas apresentadas pela contratada, no prazo de 5 (cinco) dias.

Após o relatório, retorne-se os autos para esta Secretaria para decisão.

Cumpra-se conforme determinado.

Santa Bárbara, 08 de outubro de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:07B9D35C

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECISÃO ADMINISTRATIVA CAUTELAR - PROCESSO N.º 259/2018

Concorrência n.º 001/2018
Decreto Municipal n.º 3546/2018
Contratada: Construtora Souza & Cia Ltda.

I – RELATÓRIO

Trata-se de comunicado de infração contratual, encaminhado através de parecer técnico, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, no qual informa-se, que a empresa, **CONSTRUTORA SOUZA & CIA LTDA**, contratada por este Município, através do processo licitatório de n.º 259/2018, na licitação modalidade concorrência de n.º 001/2018, cujo objeto é a execução de obras remanescentes de construção da creche do bairro São Bernardo em Santa Bárbara.

Através do parecer encaminhado, relata-se, que a empresa contratada vem descumprindo reiteradamente diversas cláusulas contratuais, concorrendo exclusivamente para o atraso da execução do objeto contratado, causando prejuízos a esta Administração, o que é por ora inadmissível.

Conforme anexado ao parecer, nota-se que foram feitas diversas tentativas de se advertir à Contratada para que regularize os serviços, satisfazendo assim com as estipulações contratuais. A saber, foram encaminhadas 3 (três) notificações extrajudiciais, alertando à contratada sobre descumprimentos que vinham ocorrendo durante a execução do objeto, solicitando que a empresa regularizasse imediatamente a situação, visto que não vem cumprindo com o cronograma tampouco com o prazo estipulado para execução dos serviços.

Dessa forma, solicita-se com urgência, a aplicação da penalidade de advertência à contratada, para que regularize a prestação de serviços de acordo com as estipulações contratuais.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Os contratos firmados com à Administração Pública, devem ser estritamente observados e cumpridos de forma integral e satisfatória, sendo que qualquer intercorrência que impossibilite seu devido cumprimento, ou concorra para o atraso na execução do objeto, deve ser previamente comunicado à Administração, isto porque, os recursos para custeio de contratações e obras, são de ordem pública, portanto, é interesse coletivo que os contratados pelo Município realizem os serviços com excelência dentro dos prazos estipulados.

Nota-se, no parecer encaminhado pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, que a empresa Contratada, vem descumprimento várias cláusulas contratuais, executando os serviços de forma notoriamente desleixada, sem qualquer compromisso com à Administração, fatos graves que ensejaram o encaminhamento de 3 (três) notificações para a mesma na tentativa de regularização contratual que não foram atendidas, por isto a necessidade de encaminhamento da infração para esta Secretaria de Administração Pública.
O descumprimento de estipulações contratuais, sujeita a empresa infratora à aplicação das penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Municipal n.º 3546/2018, quais sejam, penalidade de **MULTA, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO.**

Para sua aplicação devem ser observados os princípios basilares da Administração Pública, bem como os constitucionais do devido processo legal, ampla defesa e do contraditório.

Posto isto, uma vez informado supostos descumprimentos contratuais a esta Secretaria de Administração Pública, deve ser devidamente instaurado o competente processo administrativo para sua apuração e, se for o caso, responsabilização da Contratada mediante aplicação das sansões cabíveis, levando em consideração a gravidade dos descumprimentos informados, o prejuízo causado à administração e o interesse da coletividade.

Considerando à solicitação de aplicação de Advertência cautelar à empresa Contratada como forma de tentativa de regularização contratual e satisfação do objeto contratado, observo o disposto no artigo 3º, inciso II do Decreto Municipal n.º 3546/2018.

Art. 3º. A advertência é o aviso por escrito emitido quando o fornecedor descumprir qualquer obrigação, sendo aplicada:
I – pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou pelo Pregoeiro, conforme o caso, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e
II – pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, se o descumprimento da obrigação ocorrer a partir da data da convocação para assinatura do instrumento contratual, na fase de sua execução, a qualquer tempo durante sua vigência.
Parágrafo único: A advertência será aplicada aos fornecedores que praticarem infrações leves, assim consideradas aquelas que não trouxerem prejuízos diretos aos cofres públicos, aos usuários e destinatários dos serviços públicos ou à execução do serviço ou obra, desde que o fornecedor já não tenha sido advertido em momento

anterior pela Administração, no âmbito do mesmo instrumento contratual.

Neste caso, à aplicação da Advertência se faz necessária em caráter cautelar, medida excepcional, visando garantir o regular cumprimento contratual, e satisfazer as obrigações assumidas pela contratada.

Dessa forma deve ser expressamente advertida, a empresa CONSTRUTORA SOUZA & CIA LTDA, para cumprir imediatamente com as obrigações contratuais, corrigindo todos os demais descumprimentos nos exatos termos do parecer técnico encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, anexo a esta.

Salienta-se que deve constar na Advertência escrita, expressamente a previsão das sanções mais gravosas que poderão ser aplicadas à Contratada, em caso de inadimplência ou de novo descumprimento

A literatura jurídica tem reconhecido o poder de cautela administrativa, a ser exercido quando presentes aqueles pressupostos que reclamam solução imediata, tanto para fazer cessar situação de perigo de dano como para resguardar interesses relevantes.

"1- Ainda que com fundamentos teóricos diversos do poder geral de cautela processual, tem-se que é possível a verificação de um poder cautelar administrativo, especialmente na sistemática jurídica brasileira;
2 – Mesmo não havendo convergência sobre quais seriam os fundamentos teóricos do poder de cautela administrativa, pode-se elencar, ao menos, a tutela do interesse público, o princípio da eficiência e a teoria dos poderes implícitos;
3 – A tutela do interesse público é decorrência lógica da própria estrutura estatal, sendo certo que o interesse público primário é aquele que deve ser almejado no exercício da função administrativa, sendo inafastavel pelos administradores, destacando-se que tal interesse deve ser aferido no caso concreto, não cabendo haver uma valoração exclusivamente apriorística dele;
4 – O poder de cautela administrativa somente tem razão de ser em prol do atendimento do interesse público, sendo o fim máximo a ser alcançado no desempenho da função administrativa;
5 – O princípio da eficiência, expresso para a Administração Pública brasileira no artigo 37, caput, da Constituição Federal, visa, em amplos termos, conjugar os custos com os benefícios, buscando, dentre outros objetivos, compatibilizar os objetivos estatais com o tempo necessário para desenvolver suas ações;
6 – Assim, as medidas cautelares administrativas se propõem a tornar os processos administrativos eficientes, evitando que, devido a uma delonga processual, ao final o bem jurídico tutelado se mostre destruído ou inútil;
7 – De origem norte-americana, a teoria dos poderes implícitos, representando o deferimento dos meios a quem deve atingir os fins previstos nas normas de competência, tem sido comumente invocada na jurisprudência brasileira para sustentar o poder geral de cautela, especialmente nos casos de atuação do Tribunal de Contas da União, sendo uma verdadeira base instrumental daquele poder geral cautelar de âmbito administrativo;
8 – O poder geral de cautela, pela sua própria feição, depende do respeito ao princípio da legalidade, em especial em Estados Democráticos de Direito, e mais ainda por se tratar do desempenho de uma função administrativa, que representa a execução da lei de ofício. Contudo, aquele princípio não pode mais ser encarado exclusivamente como lei em sentido formal somente, devendo haver uma ampliação para a inclusão dos princípios, que possuem plena força normativa, bem como para determinadas competências implícitas (mas que sempre decorrem da lei), em uma concepção mais ampla de juridicidade;
9 – No Brasil, o poder geral de cautela administrativa na esfera federal é previsto no artigo 45 da Lei nº 9.487/99, que regula o processo administrativo, existindo, porém, diversas outras leis que preveem medidas cautelares específicas para determinados tipos de processos administrativos, a exemplo do que ocorre com os processos disciplinares dos servidores públicos e os processos perante o Tribunal de Contas da União."
(CABRAL, Flávio Garcia. Os pilares do poder cautelar administrativo. A&C – Revista de Direito Administrativo & Constitucional, Belo Horizonte, ano 18, n. 73, p. 115-139, jul./set. 2018).

Considerando não haver outra maneira viável para garantir o cumprimento contratual, a cautela neste momento é imprescindível, na forma da aplicação da penalidade de **advertência escrita**, prevista no artigo 3º do Decreto Municipal n.º 3546/2018. Sendo assim fica ciente a empresa de que o não cumprimento das estipulações desta decisão levará à aplicação das sanções administrativas mais gravosas.

Por conseguinte, à aplicação da sanção de advertência de forma cautelar, para fins de observância dos princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, deve ser instaurado o competente processo administrativo, com a notificação da empresa para apresentar defesa escrita no prazo legal, nos termos do Decreto Municipal n.º 3546/2018.

III - DECISÃO

Tendo em vista todo o exposto, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DA SECRETARIA MUNICPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, para **determinar, de forma cautelar, à aplicação da sanção de Advertência escrita**, na forma do artigo 3º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 3546/2018.

Na oportunidade fica ciente à Contratada que em caso de noticiados novos descumprimentos contratuais, serão imediatamente aplicadas as sanções mais gravosas previstas em lei.

DETERMINO também que seja instaurado e autuado o devido processo administrativo, fundamentado no Decreto Municipal n.º 3546/2018, para apuração dos fatos relatados, e se for caso, responsabilização da Contratada pelos descumprimentos contratuais.

Dessa forma, **notifique-se à empresa CONSTRUTORA SOUZA & CIA LTDA, da instauração do processo administrativo, para apresentar, caso seja de seu interesse, defesa escrita, por si, ou procurador devidamente constituído, no prazo de 10 (dez) dias úteis.**

Cumpra-se conforme determinado.

Notifique-se os interessados e publique-se.

Santa Bárbara, 09 de outubro de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:68AABAE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 011/2019

Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste - No cumprimento do Art. 26, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, e com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no Processo Administrativo nº. 173/2019 RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 011/2019 para a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços em Academia para aplicação de exercícios físicos para atender ao Grupo Saúde e Vida do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS junto a Secretaria Municipal de Ação Social – Contratada: E.E da Cruz - ME – CNPJ 30.104.658/0001-04 – Valor total R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) divididos em parcelas mensais de R$ 2.500,00 (dois mil e

quinhentos reais) – Dotação: 0200612.0824400052.103.33903900000 0279/129 –

Santa Barbara do Leste 07/10/2019 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:9A8E9A59

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 012/2019

Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste - No cumprimento do Art. 26, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, e com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no Processo Administrativo nº. 174/2019 RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 012/2019 para Locação de espaço para eventos denominado **"Edson RogérioPereira"**, para realização de **"Passeio"** do grupo Galera Legal do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS – Locador: Edson RogérioPereira – CPF – 003.528.056-50 – Valor total R$ 700,00 (setecentos reais) – Dotação: 0200612.0824400052.103.33903600000 0278/128 –

Santa Barbara do Leste 07/10/2019

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:4BF42B69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 068/PMSR/2019 -ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA - LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato nº 068/PMSR/2019, oriundo de Processo Licitatório nº 072-PMSR/2019 na Modalidade Pregão Presencial 020/PMSR/2019. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DENTRO DO MUNICÍPIO, A PEDIDO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE MODO A ATENDER AO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS."**

- Contratada: ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA - ME - **CNPJ:** 02.827.909/0001-43-
Valor Global da contratação: **R$243.380,00 (trezentos e quarenta e três mil e trezentos e oitenta reais).**

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:7D1412A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 069/PMSR/2019 - CDM OCUPACIONAL EIRELI - LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato nº 069/PMSR/2019, oriundo de Processo Licitatório nº 072-PMSR/2019 na Modalidade Pregão Presencial 020/PMSR/2019. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DENTRO DO MUNICÍPIO, A PEDIDO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE MODO A ATENDER AO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS."**

- Contratada: CDM OCUPACIONAL EIRELI - **CNPJ:** 18.595.002/0001-36
Valor Global da contratação: **R$191.700,00 (cento e noventa e um mil e setecentos reais).**

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:B9AE592C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 070/PMSR/2019 - MS PRODUÇÕES E EVENTOS - LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato nº 070/PMSR/2019, oriundo de Processo Licitatório nº 072-PMSR/2019 na Modalidade Pregão Presencial 020/PMSR/2019. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DENTRO DO MUNICÍPIO, A PEDIDO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE MODO A ATENDER AO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS."**

- Contratada: MS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME - **CNPJ:** 16.932.678/0001-42
Valor Global da contratação: **R$3.339.950,00 (três milhões trezentos e trinta e nove mil e novecentos e cinquenta reais).**

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:9030D7CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.240/2019, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

LEI PM/Nº 3.240/2019, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

Institui o Plano de Amortização para equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Santa Vitória - IPEMSA e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° A contribuição previdenciária de responsabilidade do Ente, relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de **16,00% (dezesseis por cento)**, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, inclusive sobre o 13º salário no mês de dezembro de cada ano.

Art. 2° Fica instituído plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial apontado no estudo técnico atuarial de 2019, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos segurados, nos índices da tabela a seguir:

Período	Alíquota Suplementar
2019	22,00%
2020	26,50%
2021	31,00%
2022	35,50%
2023	40,00%
2024	44,50%
2025	49,00%
2026	53,50%
2027	58,00%
2028	62,50%
2029	67,00%

2030	71,50%
2031	76,00%
2032	79,82%
2033	79,82%
2034	79,83%
2035	79,83%
2036	79,83%
2037	79,83%
2038	79,83%
2039	79,83%
2040	79,83%
2041	79,83%
2042	79,84%

Art. 3° O repasse da alíquota suplementar ocorrerá de forma mensal, juntamente com a contribuição obrigatória de custeio previdenciário.

Art. 4º Caso a reavaliação atuarial anual indique a necessidade de majoração do plano de custeio, as alíquotas de contribuição do ente poderão ser revistas por meio de Decreto expedido pelo Poder Executivo.

Art. 5º O Município de Santa Vitória se obriga a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e amortização.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Vitória-MG, 09 de outubro de 2019

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Oliveira Silva
Código Identificador:6ED0ABAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

RESULTADO FINAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epigrafe que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Mesa Ginecológica Elétrica, em atendimento da PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE/Nº. DA PROPOSTA: 11373.094000/1180-06 do Ministério da Saúde, ficou nos termos seguintes:
HEALTH SANTA LUZIA LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.602.134/0001-39, com sede na Avenida Raul Teixeira da Costa Sobrinho, nº 940, Loja 02, Bairro Adeodato, na cidade de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, Cep. 33.010-360, como vencedor do item licitado, no valor R$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais).
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 01 de outubro de 2.019.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:18EB2F64

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
O PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da Portaria N.º 001, de 02 de janeiro de 2.019, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a proposta vantajosa para a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante: HEALTH SANTA LUZIA LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.602.134/0001-39, com sede na Avenida Raul Teixeira da Costa Sobrinho, nº 940, Loja 02, Bairro Adeodato, na cidade de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, Cep. 33.010-360, como vencedor do item licitado, no valor R$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 01 de outubro de 2.019, sendo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Mesa Ginecológica Elétrica, em atendimento da PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE/Nº. DA PROPOSTA: 11373.094000/1180-06 do Ministério da Saúde. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta final do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 08 de outubro de 2.019.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:DDE4C074

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de HEALTH SANTA LUZIA LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.602.134/0001-39, com sede na Avenida Raul Teixeira da Costa Sobrinho, nº 940, Loja 02, Bairro Adeodato, na cidade de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, Cep. 33.010-360, como vencedor do item licitado, no valor R$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 01 de outubro de 2.019, sendo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Mesa Ginecológica Elétrica, em atendimento da PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE/Nº. DA PROPOSTA: 11373.094000/1180-06 do Ministério da Saúde. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 08 de outubro de 2.019.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:0E46D88C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2.019

RESULTADO FINAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2.019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epigrafe que tem por objeto a aquisição de merenda escolar (Gêneros Alimentícios) dos produtores rurais, tudo em conformidade com a Resolução/CD/FNDE nº 38 de 16/07/2009 e nos termos da Lei Federal 11.947/2009, ficou nos termos seguintes:

GELSON PIRES SAMPAIO, brasileiro, agricultor, casado, residente e domiciliado no Sitio Grota Encantada, Zona Rural, Distrito de São Domingos, neste Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, portador da Cédula de Identidade nº M-3.680.930, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, CPF sob o n° 488.536.156-72 e DAP nº SDW048853615672220190231, emitida em 22/02/2019 e validade até 22/02/2021, ficou nos termos seguintes:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
001	Abóbora madura	Kg	0100	2,84	284,00
002	Alface lisa	Kg	0160	4,29	686,40
003	Banana	Kg	0740	3,37	2.493,80
004	Beterraba	Kg	0050	3,18	159,00
005	Canjiquinha fina	Kg	0040	1,79	71,60
006	Cenoura	Kg	0200	3,25	650,00
007	Cheiro Verde	molho	0290	1,72	498,80
008	Chuchu	Kg	0150	3,24	486,00
009	Couve	Kg	0060	1,99	119,40
011	Fubá	Kg	0050	2,32	116,00
TOTAL					5.565,00

ALEXANDRE TEIXEIRA CORREA, brasileiro, agricultor, casado, residente e domiciliado no Sitio Grota Encantada, Zona Rural, Distrito de São Domingos, neste Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, portador da Cédula de Identidade nº 12.596.384-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, CPF sob o n° 047.878.236-55 e DAP nº SDW004787823655190919014l, emitida em 19/09/2019 e validade até 19/09/2021, ficou nos termos seguintes:

UNID.	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
010	Feijão	Kg	0530	5,70	3.021,00
012	Limão	Kg	0080	3,59	287,20
013	Mandioca	Kg	0260	2,11	548,60
014	Repolho	kg	0070	2,94	205,80
015	Tomate	Kg	0320	4,68	1.497,60
					5.560,20

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Santo Antônio do Aventureiro, 24 de setembro de 2.019.

ALTIVO CARLOS PIRES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:1E46A96A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2.019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2.019

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos consoante aos dispostos na Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGA o PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2019/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2.019, sendo considerados vencedores os Produtores Rurais:
GELSON PIRES SAMPAIO, brasileiro, agricultor, casado, residente e domiciliado no Sitio Grota Encantada, Zona Rural, Distrito de São Domingos, neste Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, portador da Cédula de Identidade nº M-3.680.930, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, CPF sob o n° 488.536.156-72 e DAP nº SDW048853615672220190231, emitida em 22/02/2019 e validade até 22/02/2021, ficou nos termos seguintes:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
001	Abóbora madura	Kg	0100	2,84	284,00
002	Alface lisa	Kg	0160	4,29	686,40
003	Banana	Kg	0740	3,37	2.493,80
004	Beterraba	Kg	0050	3,18	159,00
005	Canjiquinha fina	Kg	0040	1,79	71,60
006	Cenoura	Kg	0200	3,25	650,00
007	Cheiro Verde	molho	0290	1,72	498,80
008	Chuchu	Kg	0150	3,24	486,00
009	Couve	Kg	0060	1,99	119,40
011	Fubá	Kg	0050	2,32	116,00
TOTAL					5.565,00

ALEXANDRE TEIXEIRA CORREA, brasileiro, agricultor, casado, residente e domiciliado no Sitio Grota Encantada, Zona Rural, Distrito de São Domingos, neste Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, portador da Cédula de Identidade nº 12.596.384-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, CPF sob o n° 047.878.236-55 e DAP nº SDW004787823655190919014l, emitida em 19/09/2019 e validade até 19/09/2021, ficou nos termos seguintes:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
010	Feijão	Kg	0530	5,70	3.021,00
012	Limão	Kg	0080	3,59	287,20
013	Mandioca	Kg	0260	2,11	548,60
014	Repolho	kg	0070	2,94	205,80
015	Tomate	Kg	0320	4,68	1.497,60
					5.560,20

Santo Antônio do Aventureiro, 24 de setembro de 2.019.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:8FBCD77C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2.019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2.019

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos consoante aos dispostos na Lei Federal nº 8.666/93, em especial no Artigo 26, RATIFICA o PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº

042/2019/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2.019, sendo considerados vencedores os Produtores Rurais:
GELSON PIRES SAMPAIO, brasileiro, agricultor, casado, residente e domiciliado no Sitio Grota Encantada, Zona Rural, Distrito de São Domingos, neste Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, portador da Cédula de Identidade nº M-3.680.930, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, CPF sob o n° 488.536.156-72 e DAP nº SDW048853615672220219023l, emitida em 22/02/2019 e validade até 22/02/2021, ficou nos termos seguintes:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
001	Abóbora madura	Kg	0100	2,84	284,00
002	Alface lisa	Kg	0160	4,29	686,40
003	Banana	Kg	0740	3,37	2.493,80
004	Beterraba	Kg	0050	3,18	159,00
005	Canjiquinha fina	Kg	0040	1,79	71,60
006	Cenoura	Kg	0200	3,25	650,00
007	Cheiro Verde	molho	0290	1,72	498,80
008	Chuchu	Kg	0150	3,24	486,00
009	Couve	Kg	0060	1,99	119,40
011	Fubá	Kg	0050	2,32	116,00
TOTAL					5.565,00

ALEXANDRE TEIXEIRA CORREA, brasileiro, agricultor, casado, residente e domiciliado no Sitio Grota Encantada, Zona Rural, Distrito de São Domingos, neste Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, portador da Cédula de Identidade nº 12.596.384-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, CPF sob o n° 047.878.236-55 e DAP nº SDW00478782365519091901 41, emitida em 19/09/2019 e validade até 19/09/2021, ficou nos termos seguintes:

UNID.	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
010	Feijão	Kg	0530	5,70	3.021,00
012	Limão	Kg	0080	3,59	287,20
013	Mandioca	Kg	0260	2,11	548,60
014	Repolho	kg	0070	2,94	205,80
015	Tomate	Kg	0320	4,68	1.497,60
					5.560,20

Santo Antônio do Aventureiro, 24 de setembro de 2.019.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:91E0B15E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2.019 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04201/2019

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2.019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04201/2019
LOCAL E DATA: Santo Antônio do Aventureiro, 01 de outubro de 2.019.
OBJETO: Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2.019.
CONTRATADA: GELSON PIRES SAMPAIO, brasileiro, agricultor, casado, residente e domiciliado no Sitio Grota Encantada, Zona Rural, Distrito de São Domingos, neste Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, portador da Cédula de Identidade nº M-3.680.930, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, CPF sob o n° 488.536.156-72 e DAP nº SDW048853615672220219023l, emitida em 22/02/2019 e validade até 22/02/2.021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.
DO VALOR: O valor do instrumento é de R$ 5.565,00 (Cinco mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).
PRAZO DO CONTRATO: 01/10/2.019 a 31/12/2.019.
DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.005.002.12.122.0002.2.028.3.3.90.30.00 e
02.005.002.12.122.0002.2.029.3.3.90.30.00

Publique-se.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:42FBF495

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2.019 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04202/2019

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2.019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04202/2019
LOCAL E DATA: Santo Antônio do Aventureiro, 01 de outubro de 2.019.
OBJETO: Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2.019.
CONTRATADA: ALEXANDRE TEIXEIRA CORREA, brasileiro, agricultor, casado, residente e domiciliado no Sitio Grota Encantada, Zona Rural, Distrito de São Domingos, neste Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, portador da Cédula de Identidade nº 12.596.384-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, CPF sob o n° 047.878.236-55 e DAP nº SDW00478782365519091901 41, emitida em 19/09/2019 e validade até 19/09/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.
DO VALOR: O valor do instrumento é de R$ 5.560,20 (Cinco mil e quinhentos e sessenta reais e vinte centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 01/10/2.019 a 31/12/2.019.
DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.005.002.12.122.0002.2.028.3.3.90.30.00 e
02.005.002.12.122.0002.2.029.3.3.90.30.00

Publique-se.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:F7B1009C

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA 18/2019

PORTARIA 18/2019

Nomeia o Presidente e Vice- Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais; de conformidade com a Lei Municipal 721/2007, e alterações introduzidas pelas Leis 746/2008 e 750/2009, em obediência à legislação federal pertinente à espécie e, considerando o teor da Ata de 09/10/2019, atinente à reunião extraordinária do Conselho Municipal do FUNDEB.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Presidente e Vice - Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, para o mandato de 07/10/2019 a 07/10/2021.

Art. 2º. A Presidência e a Vice-Presidência do Conselho serão exercidas, respectivamente, pelas conselheiras **Silvania Carminate Barbosa Fernandes** e **Kelli Cristina Pires Silva**.

Art. 3º. Esta Portaria revoga o artigo 2º da Portaria 16/2019 do dia 08 de outubro de 2019 e demais disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Aventureiro, 09 de outubro de 2019.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:5C0425BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2019

Partes: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa ANALVINA REIS DE JESUS-ME, CNPJ: 02.360.155/0001-64.

Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FINALIDADE DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS/ EDIÇÃO DE PÁGINAS DE REVISTAS INFORMES PUBLICITÁRIOS E DIVULGAÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Data do Contrato: 23/09/2019 a 31/12/2019.

Valor do Contrato: R$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto, 24 de outubro de 2019.

JOÃO FELLIPE TEIXEIRA NUNES
Portaria n° 016 de 03 de Abril de 2019
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:D869BFBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Processo Licitatório nº. 058/2019 Pregão Presencial nº. 023/2019, cujo objetivo é contratação de empresa para aquisição de veiculo 0km para manutenção das atividades do gabinete do prefeito municipal, tendo como vencedor a licitante.

ORLETTI VEICULOS E PEÇAS LTDA CNPJ: 71.189.278/0001-05, representada pelo Sr. Ismar Monteiro Junior, CPF: 899.437.246-68, vencedora do item 01(lote 01) no valor total de R$ 81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos reais).

Determino a convocação da adjudicatária para assinatura do instrumento hábil de contratação.

Santo Antônio do Jacinto / MG, 09 de outubro de 2019.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:7F9A113F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 105/2019 TOMADA DE PREÇO Nº. 08/2019

O Município de Santo Antônio do Monte torna público que irá realizar Processo Licitatório, na Modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 08/2019, Tipo Menor Preço Global que tem como objeto à contratação de empresa especializada para proceder à construção de um Velório Municipal a ser edificado em terreno situado a Rua Salomão de Oliveira na área central do Município de Santo Antônio do Monte, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

Entrega dos envelopes: 28/10/2019 as 09:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 17:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 09 de outubro de 2019.

ÁLVARO JOSÉ RAIMUNDO NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:57470500

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 106/2019 CONCORRÊNCIA Nº. 05/2019

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Modalidade CONCORRÊNCIA Nº. 05/2019, Tipo Menor Preço Global referente contratação de empresa especializada em prestação de serviços em pavimentação asfáltica e recapeamento de ruas e avenidas em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

Entrega dos envelopes: 12/11/2019 as 09:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 09 de outubro de 2019.

ÁLVARO JOSÉ RAIMUNDO NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:1A30421F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE SESSÃO - PROCESSO Nº. 103/2019 EDITAL Nº. 062/2019

O Município de Santo Antônio do Monte, neste ato representado pela Pregoeira e Equipe de Apoio torna público o **CANCELAMENTO DA SESSÃO DESIGNADA PARA O DIA 10/10/2019 AS 15:00hs,** referente ao Processo Licitatório nº 000103/2019 – Pregão Presencial nº 062/2019 cujo objeto é o registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar serviços de exames laboratoriais de análises clínicas aos munícipes. Nova data será marcada oportunamente.

Santo Antônio do Monte, 09 de outubro de 2019.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:C9515614

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2019

PROCESSO: 68/2019

MODALIDADE: Pregão nº 43/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Rônia Aparecida Alves de Mendonça 87693496653

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de escritório destinados à manutenção e funcionamento de diversos setores.

VALOR: 11.260,27 (onze mil, duzentos e sessenta reais e vinte e sete centavos).

VIGÊNCIA: 04/09/2019 a 03/09/2020

Santo Antônio do Monte, 04 de setembro de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:3E1214D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 070/2019/Pregão presencial nº. 049/2019/Registro de Preço nº 031/2019: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***MARIA CATARINA CARVALHO LAVIOLA FERREIRA - ME***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 03.781.207/0001-39, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº. 35, Loja A, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de preço e futura contratação de empresa especializada para confecção de camisas destinadas para a 20ª Festa do Carro de Boi que se realizará nos dias 11 a 13 de outubro de 2019, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. VALOR: R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reias). DOTAÇÃO: 02.012.13.391.0010.2.126-339030-600 - Fundo Municipal do Patrimônio Cultural - Material de Consumo - 100.

São Francisco do Glória, 09 de outubro de 2.019.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:375B4DAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 088/2019

CONTRATO Nº 088/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 030/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA: SOCIEDADE MUSICAL DE SÃO GERALDO-MG – OBJETO: Subvenção social a Sociedade Musical de São Geraldo-MG, conforme Lei Municipal nº 2.179/2019. Valor total do contrato: R$ 7.000,00 (Sete mil reais). Data do contrato: 04/10/2019.

ATO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE

No cumprimento do Art. 25 da lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 095/2019**, na modalidade de **INEXIGIBILIDADE Nº 030/2019,** o objeto é subvenção social a Sociedade Musical de São Geraldo-MG, conforme Lei Municipal nº 2.179/2019. **Valor total do contrato: R$ 7.000,00 (Sete mil reais),** nos termos do art. 25, da supra citada Lei.

São Geraldo, 04 de outubro 2019.

MARCÍLIO MOREIRA BARRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:2842D0C7

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 080/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 080/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO PRC. Nº 074/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019 - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO – MG - CONTRATADO (A): GEOINLOCO FUNDAÇOES E CONSTRUÇOES LTDA – ME – OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de obras e serviços de engenharia destinados a contratação de empresa para prestação de serviço de execução de cravação de estacas pré-moldadas de concreto armado 20 x 20 cm/50t. no total de 103 pontos já demarcados pelo município incluindo fornecimento das estacas e sua respectiva cravação e mobilização e desmobilização de equipamento. Data do termo: 04/10/2019.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:07F16F8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2019

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunica o resultado da fase de julgamento de propostas do Pregão Presencial n.º 038/2019, cujo objeto é a contratação de **microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP** para fornecimento de equipamentos e material de consumo, destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, na gestão do Índice de Gestão Descentralizado do Sistema Único de Assistência Social – IGD/SUAS e manutenção das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, conforme solicitação das respectivas secretarias, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. Foram declarados vencedores os licitantes: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LIMITADA (R$ 3.280,40); LUCIANA CÁSSIA MELO (R$ 5.586,00); BEM ESTAR COMÉRCIOS E SERVIÇOS LIMITADA (R$ 4.908,00); URSULA RENATA SANTOS ME (R$ 3.255,00), por ofertarem o menor preço. Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:B0837D2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2019

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunica o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 036/2019, cujo objeto é a contratação de **microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP** para fornecimento de equipamentos e material de consumo, destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, na gestão do Índice de Gestão Descentralizado do Sistema Único de Assistência Social – IGD/SUAS e manutenção das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, conforme solicitação das respectivas secretarias, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. A Pregoeira julgou habilitados os licitantes: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LIMITADA (R$ 3.280,40); LUCIANA CÁSSIA MELO (R$ 5.586,00); BEM ESTAR COMÉRCIOS E SERVIÇOS LIMITADA (R$ 4.908,00); URSULA RENATA SANTOS ME. Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:E4A8ED67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 24, inciso II, à vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e considerando o parecer jurídico exarado:

RESOLVE:

Considerar, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos, DISPENSÁVEL a licitação para contratação direta de empresa para fornecimento de cilindros para oxigênio destinados aos serviços médicos da Unidade de Saúde Dona Mariquinha da Silva, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde; objeto do **Procedimento de n.º 073/2019, Dispensa de Licitação n.º 012/2019**, autorizando proceder-se à necessária contratação da sociedade empresária CORSINO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LIMITADA; CNPJ N.º 20.555.389/0004-91, no valor de R$ 7.760,00 (sete mil setecentos e sessenta reais) e determina que seja dada a devida publicidade legal, em especial, a prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 09 dias do mês de outubro de 2019.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:73E34A2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 242/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 242/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 062/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATA-BURRO DE FERRO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. VIGÊNCIA: 09/10/2019 A 31/12/2019. CONTRATADA: LUBE METAL LTDA. VALOR GLOBAL: R$ 65.700,00 (SESSENTA E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS).

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:52B460CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES, CÉSAR JOSÉ BARBOSA, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATA-BURRO DE FERRO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. EMPRESA VENCEDORA LUBE METAL LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 65.700,00 (SESSENTA E CINCO

MIL E SETECENTOS REAIS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 09/10/2019.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:A510B132

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2019

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 165/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2017– CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 005/2017. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2° TERMO ADITIVO A REPROGRAMAÇÃO DA OBRA COM ACRESCIMO DE 7,6762% NO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO. VALOR DO ADITIVO: R$ 254.463,47 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 25/09/2019. CONTRATADA: MR CIVIL E METALICA. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA- PREFEITO MUNICIPAL – MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO. MARCIO JOSE RIBEIRO- REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:6E9E4896

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 241/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 241/2019. DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2019 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Aquisição de parquinho (playground) infantil, em madeira plástica, para atender crianças até 14 anos, das Escolas e Centros Municipal de Educação infantil da rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG."** NO VALOR GLOBAL DE R$ 97.349,99 (NOVENTA E SETE MIL TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). VIGÊNCIA DE 09 DE OUTUVRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019. CONTRATADA: ECOOESTE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- NO VALOR TOTAL DE R$ 97.349,99 (NOVENTA E SETE MIL TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/10/2019. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA- PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO- MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO. NELCI DE FATIMA MOREIRAM ROLIM- REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:57075688

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE SÃO GOTARDO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 064/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2019, DESTINADA À **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Aquisição de parquinho (playground) infantil, em madeira plástica, para atender crianças até 14 anos, das Escolas e Centros Municipal de Educação infantil da rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG.** CONTRATADA: ECOOESTE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- NO VALOR TOTAL DE R$ 97.349.99 (NOVENTA E SETE MIL TREZENTOS E QUARENTA NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 09/10/2019.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:D379AD63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2019
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 072/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2019

SINTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de perfurações de poços artesianos para perfuração de poço artesiano no Parque de Vaquejada Denizar Veloso Santos – Sede do município de São João a Ponte, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria de Agricultura, com fulcro no art. 24, I, da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG.

CONTRATADO: SOLOVITTA POÇOS ARTESIANOS EIRELI – EPP
CNPJ: 28.175.277/0001-74

VALOR GLOBAL ESTIMADO: 22.945,00 (vinte e dois mil novecentos e quarenta e cinco reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/10/2019 á 07/10/2020.

São João da Ponte/MG, 07 de outubro de 2019.

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:56A24E27

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO

O Município de São João da Ponte - MG, torna pública a ***RETIFICAÇÃO*** da publicação de convocação do **ARTISTA GILBERTO AGUIAR,** circulada no dia 02 de outubro de 2019. Onde lê-se, apresentação de show artístico na **TRADICIONAL FESTA DA COMUNIDADE DE OLHOS D'ÁGUA, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, NA DATA DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2019**, passa-se a ler, apresentação de show artístico no **TRADICIONAL FESTA DA COMUNIDADE RIBEIRÃO DO ARAPUIM II, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, NA DATA DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2019**, Processo Administrativo nº 078/2018, Inexigibilidade de Licitação nº 009/2018. As demais permanecem inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 07 de outubro de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:1E57EBDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DA BANDA FORRÓ SWINGADO, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, NO EVENTO FEIRA CULTURAL, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, NA DATA DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2018
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2018

Prezado Senhor,

O Município de São João da Ponte/MG tem a satisfação de convocar a **BANDA FORRÓ SWINGADO, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, NO EVENTO FEIRA CULTURAL, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, NA DATA DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2019,** a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretário Municipal de Educação, Integrada com o Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
De acordo com o sorteio realizado no dia 31/10/2018, a supracitada banda foi credenciada para os eventos municipais, conforme consta nos autos.
Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente Substituta da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:7BAB1FB3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO ARTISTA BRUNO ROCHA, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, NA TRADICIONAL FESTA DA COMUNIDADE DE PÉ DO MORRO, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, NA DATA DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2018
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2018
Prezado Senhor,
Em decorrência da desistência das demais bandas credenciadas no processo supracitado, pela ordem de classificação, vimos, através deste, convocar **PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, NA TRADICIONAL FESTA DA COMUNIDADE DE PÉ DO MORRO, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, NA DATA DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2019,** a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretário Municipal de Educação, Integrada com o Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. De acordo com o sorteio realizado no dia 31/10/2018, a supracitada banda foi credenciada para os eventos municipais, conforme consta nos autos.

Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição.
Atenciosamente,

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente Substituta da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:2CC35EEE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DA BANDA CABARÉ DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FESTA DA COMUNIDADE DE OLHOS D'ÁGUA, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, NA DATA DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2018
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2018
Prezado Senhor,
O Município de São João da Ponte/MG, tem a satisfação de convocar a **BANDA CABARÉ DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FESTA DA COMUNIDADE DE OLHOS D'ÁGUA, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, NA DATA DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2019,** a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretário Municipal de Educação, integrada com o Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Conforme à ordem de credenciamento, a supracitada banda foi credenciada para os eventos municipais, conforme consta nos autos.
Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição.
Atenciosamente,

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente Substituta da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:18CA04D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DA BANDA SETE MARES PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA NA COMUNIDADE DE VARGINHA, NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, NA DATA DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2018
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2018

Prezado Senhor
O Município de São João da Ponte/MG, tem a satisfação de convocar a **BANDA SETE MARES PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA NA COMUNIDADE DE VARGINHA, NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, NA DATA DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2019,** a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com o sorteio realizado no dia 17/06/2019, a supracitada banda foi credenciada para os eventos municipais, conforme consta nos autos.

Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente Substituta da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:1BE7993B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0267/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0267/2019

Extrato de Adjudicação - A Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa (s) Sanches Pré - Moldados e Construções Eireli - CNPJ: 30.128.381/0001-50 - R$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0267/2019, Pregão Eletrônico nº 0149/2019.

São Lourenço, 08 de Outubro de 2019.

Juliana Rangel de Oliveira Assis - Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0267/2019, Pregão Eletrônico nº 0149/2019, que tem como objeto: Aquisição de meio fio ou guia de concreto para manutenção de ruas de nosso município, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura Urbana.

São Lourenço, 08 de Outubro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:4CCA6613

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0277/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO 0154/2019

Processo 0277/2019 - Pregão Eletrônico 0154/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação para os Conselheiros Tutelares eleitos em outubro de 2019. Sessão Pública às 14h30h do dia 23/10/2019. Credenciamento: até as 12h do dia 23/10/2019. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 23/10/2019. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 23/10/2019. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:20EC0F0A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 2.º ADITAMENTO AO CONTRATO N.º SAAE/SLO 015/2019

2º. Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-015/2019.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Evolução Serviços e Soluções Ambientais Ltda.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 036/2018
Objeto: acréscimo de 02 coletores noturnos por 02 meses.
Valor total: R$ 18.377,92.
Data da assinatura: 02/09/2019.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:737C2E55

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 020/2019

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:
Alex Materiais de Construções Eireli. – CNPJ: 34.674.813/0001-89
Valor Total de R$ 257.650,00
E homologa o Processo Licitatório nº 205/2019, Pregão Presencial nº.020/2019, que tem como objeto: o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pedra de mão, brita, pó de pedra e bica corrida.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO.

São Lourenço/MG, 09/10/2019.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:46E4586A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2019

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-048/2019
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de luvas de grande tolerância de diversos diâmetros
Data: 23/10/2019 às 15:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes.caixa.gov.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:E3D5C12B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
LICITAÇÃO MATERIAL EXPEDIENTE

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL nº 103/2019, Pregão Presencial nº 043/2019, tendo como objeto Registro de Preços para futura contratação de empresa para fornecimento de Material de Expediente, destinado a atender às necessidades dos Departamentos Municipais da Prefeitura de São Tomé das Letras. O certame será dia 23/10/2019, às 9h, no Departamento de Licitações, localizado na Praça Barão de Alfenas, nº 100, Centro.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:F396BCF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO LICITAÇÃO

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 094/2019, Pregão Presencial nº 040/2019, tendo como objeto Futura e eventual contratação de Serviços de Provedor de Internet, via rádio banda larga 24 horas por dia, para atender as diversas Secretarias da Administração Pública Municipal e entidades conveniadas. Contrato nº 102/2019 – Minasnet Serviços de Internet Ltda, CNPJ nº 08.001.082/0001-09, no valor de R$ 27.465,60 e Contrato nº 103/2019 – Delta Provedor de Internet Ltda, CNPJ nº 20.704.337/0001-97, no valor de R$ 15.250,80.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:C1F32158

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 057/2019

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 057/2019. Objeto: Contratação para manutenção em equipamento Odontológico, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. Contratado: ACM ASSISTÊNCIA TECNICA MEDICA E ODONTOLÓGICA LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº. 12.930.410/0001-10 . Valor Global: R$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais).

Sem Peixe, 03 de Outubro de 2019.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 057/2019: Contratação para manutenção em equipamento Odontológico, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. ACM ASSISTÊNCIA TECNICA MEDICA E ODONTOLÓGICA LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº. 12.930.410/0001-10, . Valor Global: R$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais).

Sem Peixe, 03 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:CCF242DB

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 057/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa N° 057/2019. Objeto: Contratação de empresa para manutenção em equipamento Odontológico, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. Contratado: ACM ASSISTÊNCIA TECNICA MEDICA E ODONTOLÓGICA LTDA-ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº. 12.930.410/0001-10, com sede na Rua Major Vicente Moura, N°145, Bairro Parque Guarani, Juiz de Fora, MG. Valor Global: R$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais).

Sem Peixe, 04 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:5D47BDC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da CPL do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Homologação/Adjudicação/Ata de Registro de Preços/Contrato a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Contrato nº. 059/2019,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Contrato n.º 059/2019**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **23/04/2019**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Senador Cortes, 09 de outubro de 2019.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 059/2019
Processo nº. 066/2019
Dispensa nº. 036/2019
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM MARKETING E COMUNICAÇÃO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos

Contratado: EZEQUIEL AFONSO FLORENZANO, CPF n. 128.029.176-17
Representante Legal: Ezequiel Afonso Florenzano.

Valor do Contrato: R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais).

Assinatura: 23 de abril de 2019.
Vigência: 23/04/2019 a 31/12/2019.

Senador Cortes, 23 de abril de 2019.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:0AE7C74B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROC. LICIT. Nº 040/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

A Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, através do Pregoeiro Municipal, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 040/2019, Pregão Presencial nº 019/2019 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, adjudicado em favor das licitantes:
Empresa Dental Sete Lagoas Ltda. ME, CNPJ nº 21.913.587/0001-08, itens 001 a 005, 008, 009, 011 a 029, 031 a 033, 035 a 047, 050 a 053, 055 a 057, 066, 067, 069 a 071, 073 a 075, 079 a 082, 084 a 088, 090, 091, 093, 094, 097 a 105, 108 a 119, com valor total estimado de R$62.574,97 (sessenta e dois mil e quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos)
Empresa Dominus Comércio Eireli ME, CNPJ nº 27.417.234/0001-95, itens 006, 007, 010, 030, 034, 048, 049, 054, 058 a 065, 068, 072, 076 a 078, 083, 089, 092, 095, 096, 106, 120 e 121, com valor total estimado de R$69.215,00 (sessenta e nove mil e duzentos e quinze reais).
O item 107 foi frustrado.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 09 de outubro de 2019.

ARNALDO DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:C81734B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 007 à Ata Contrato nº 009/2019, PL nº 006/2019, PP nº 005/2019. Partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG e a Empresa POSTO CALABAR LTDA EPP. Ficam acrescidos os preços dos valores unitários para: Gasolina Comum, que passará a custar **R$4,94 (quatro reais e noventa e quatro centavos)** e Álcool/Etanol, que passará a custar **R$3,39 (três reais e trinta e nove centavos).** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS (ÁLCOOL/ETANOL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DAS DIVERSAS SECRET. DO MUN. DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG E ÓRGÃOS CONVENIADOS. Assinatura: 09/10/2019.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 09 de outubro de 2019.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:7E7AB8F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Termo Aditivo ao contrato nº 130/2018. Empresa: Prática E.D Art. Construções E Edificações Ltda – ME CNPJ sob nº. 11.300.364/0001-03. Aditiva o valor de R$ R$ 16.255,83(dezesseis mil duzentos cinquenta cinco reais e oitenta três centavos), modificando a CLÁUSULA "IV", item 4.1 do Contrato em tela. Serrania, 09 de outubro de 2019.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:A3C16F44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 266/2019, PREGÃO PRESENCIAL 056/2019

Objeto:contratação exclusiva de microempresa (s) ou empresa (s) de pequeno porte para prestação de serviço de elaboração do diagnóstico da infância e adolescência e da rede de atendimento do município de Serro para posterior elaboração do Plano de Ação 2020.**Vencedora:**Plínio Geraldo Pinto de Oliveira 01272480640.**CNPJ:** 17.963.403/0001-39.**Valor:**R$ 49.990,00. **Data:** 08/10/2019.

LETÍCIA GABRIELLI SILVA GUIMARÃES
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:253E8F2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 310/2019, PREGÃO PRESENCIAL 058/2019

Objeto:contratação de empresa para fornecimento tubo PVC para manutenção do sistema de abastecimento de água das Comunidades Rurais deste município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.**Entrega de envelopes:**até 09:00 do dia 28/10/2019.**Abertura das propostas:**28/10/2019 às 09:30.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:8D24889C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/ 93 e justificativa que consta nos autos do processo administrativo nº 032/2019, determinou a **REVOGAÇÃO** da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 020/2019, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de transporte de emergência, urgência médicas pré-hospitalares e Inter hospitalar, Transporte Sanitário Eletivo, na modalidade área protegida em Ambulância de Suporte Avançado (USA Tipo D) , também denominada ambulância UTI móvel, sendo o veículo devidamente equipado com assistência profissional médica e de enfermagem para o atendimento *Neonatal ,* recém-nascidos, crianças e adultos ,encaminhados pela Secretaria de Saúde desta Municipalidade. Outras informações pelo site e-mail licita@simaopereira.mg.gov.br.
PUBLIQUE-SE o presente aviso no Diário on line da AMM, no site www.simaopereira.mg.gov.br e no flanelógrafo no saguão da Prefeitura Municipal.

Simão Pereira, 09 de outubro de 2019.

FERNANDO LUIZ PIRES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:01539D4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de **Pregão Presencial nº 051/2019** - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO COMBINADO DE SUCÇÃO E JATEAMENTO, PARA DESENTUPIMENTO EM REDES DE ÁGUAS PLUVIAS E REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIOS, EM DIVERSOS LOGRADOUROS DESTE MUNICIPIO DE TAPIRA/MG, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS - ANEXO I.** Data de Recebimento dos Envelopes: **24/10/2019 às 09h00min**. Cópia Integral do Edital no

site da Prefeitura: https://www.tapira.mg.gov.br/portal/editais/1. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1565 - 3633-1612 – 3633-1407 – R.29. Email:licitacao@tapira.mg.gov.br

Tapira/MG, 09 de outubro de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:F2C06895

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de **Pregão Presencial nº 052/2019** - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS, PARA EXECUÇÃO DE REDES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM DIVERSAS VIAS PUBLICAS DESTE MUNICIPIO DE TAPIRA/MG, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS - ANEXO I.** Data de Recebimento dos Envelopes: **25/10/2019 às 09h00min.** Cópia Integral do Edital no site da Prefeitura: https://www.tapira.mg.gov.br/portal/editais/1. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1565 - 3633-1612 – 3633-1407 – R.29. Email:licitacao@tapira.mg.gov.br

Tapira/MG, 09 de outubro de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:74EACD5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA - TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Processo de Compra nº: 036/2019 - Modalidade: Pregão Presencial nº 029/2019 - A Prefeita do Município de Tapira/MG, LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: ANULAR o processo licitatório em comento. Ressalta-se que esta revogação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c as Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

TAPIRA/MG, 09 de outubro de 2019.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:5579332C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº. 065/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 065/2019 – Data da Sessão: 07/10/2019, 14:00h. Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de elevador elétrico para passageiros, incluindo manutenção preventiva e corretiva durante 12 (doze) meses (período de garantia). Empresa Vencedora: **RIBEIRO ELEVADORES EIRELI** *foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando* R$ 140.000,00.

Teófilo Otoni/MG, 09/10/2019.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B65994AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Presencial nº 067/2019, no dia 23/10/2019, às 09h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cones, fitas perfuradas, tintas e demais materiais para atender a demanda da divisão de trânsito do Município. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 09/10/2019.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0FE00431

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002-2019 - TA (PROCESSO TRIBUTÁRIO ADMINISTRATIVO) 0866-019/2015

Teófilo Otoni – MG, 09 de outubro de 2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002

CONAPE SERVIÇOS LTDA.
Rua Curitiba, 545, Centro, Belo Horizonte - MG
Faço uso do presente, nos termos do artigo 11, § 2º do Regimento Interno da Junta deRecursos Fiscais do Município de Teófilo Otoni, estabelecido pelo Decreto Municipal 4.931/2005 e alterado pelo Decreto Municipal 7.970/2019, para notificar a contribuinte**CONAPE SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ: 16.669.442/0001-65, da realização do julgamento referente a consulta administrativa tributária, PTA (Processo Tributário Administrativo) 0866-019/2015, a ser realizado em18 de outubrode 2019, às 9 horas e 30 minutos, na sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni.

Atenciosamente,

PAULO SÉRGIO ALMEIDA SANTOS
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:1204F1CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE REPUBLICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 000129/2019. PROCESSO: N.º 00103/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Aviso De Republicação. Pregão Presencial Srp: N.º 000129/2019. Processo: N.º 00103/2019. Contratação De Empresa Para Fornecimento E Instalação De Forro De Fibra Mineral Em Placas De 625 X 625 Mm, E = 15/16 Mm, Borda Rebaixada, Com Pintura Antimofo, Apoiado Em Perfil De Aço Galvanizado Com 24 Mm De Base Para Cobertura Do Centro De

Especialidades Médicas – Cem. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 01 De Novembro De 2019 Às 16h00min. Endereço: Av. Brasil, N.º 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Saúde, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 01 De Outubro De 2019.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:F7762330

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 000120/2019. PROCESSO: N.º 00533/2019**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: N.º 000120/2019. Processo: N.º 00533/2019. Objeto: Aquisição/Seguro Veículos. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 01 De Novembro De 2019 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, N.º 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Saúde E Outras, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 09 De Outubro De 2019.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:6786EA65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. TOMADA DE PREÇOS: N.º 00015/2019. PROCESSO: N.º 00713/2019**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Tomada De Preços: N.º 00015/2019. Processo: N.º 00713/2019. Objeto: Contratação De Empresa/Requalificação Praça Monsenhor Fonseca. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 05 De Novembro De 2019 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, N.º 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 09 De Outubro De 2019.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:B39B5F1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 110/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2019**

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Item, Pregão Presencial para o **Registro de preços para a futura e eventual aquisição de pneus novos, protetores e câmara de ar com certificação do INMETRO, para uso em veículos e máquinas que compõe a frota municipal, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Recebimento e julgamento das propostas será no dia 22/10/2019 às 13h30min, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 09 de outubro de 2019.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:27AFE96F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 074/2019 – PROCESSO N.º 1379/2019**

Objeto: Aquisição de Material de Papelaria. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: Papelaria Ferreira Ltda. inscrita no CNPJ sob o n.º 25.975.590/0001-07, sendo o valor total estimado registrado: R$ 10.228,76 (dez mil e duzentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos); Halley Alan Cabral de Andrade, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.255.291/0001-21, sendo o valor total estimado registrado: R$ 11.110,00 (onze mil e cento e dez reais); Moema Comercial Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.134.867/0001-28, sendo o valor total estimado registrado: R$ 13.387,74 (treze mil e trezentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos) e Prima Lettera Comércio Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 01.956.142/0001-90, sendo o valor total estimado registrado: R$ 16.529,60 (dezesseis mil e quinhentos e vinte reais e sessenta centavos). Vigência: 03/10/2019 a 03/06/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:7BF622E8

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2017 – PROCESSO N.º 397/2017 – CONTRATO N.º 031/2017.**

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.245.167/0001-88, na condição de locatária e José Assunção, inscrito no CPF sob o n.º 148.760.436-04, na condição de locador. As partes resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, rescindir, o contrato o qual tinha por objeto a locação de um imóvel

situado na Rua Azarias de Brito Sobrinho, n.º 18, Centro, na cidade de Três Pontas/MG, com a consequente extinção do respectivo contrato.

Três Pontas, 04 de outubro de 2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:BF7434B7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 113/2019 – PROCESSO N.º 1901/2019

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Luvas de Segurança Confeccionadas em Vaqueta e Raspa; Protetor Auricular Tipo Concha; Botina de Segurança confeccionada em Couro Nobuk e Trava Quedas.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 08h30min do dia 23 de outubro de 2019, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 09 DE OUTUBRO DE 2019.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:771651D7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 121/2019 – PROCESSO N.º 1986/2019

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Peças para manutenção de Implementos Agrícolas.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 14 horas do dia 23 de outubro de 2019, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 09 DE OUTUBRO DE 2019.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:1D2487B6

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2019.

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão 040/2019 – Processo 094/2019, realizado no dia 08 de outubro de 2019, referente à Aquisição de Materiais de Construção em Geral, Ferramentas Manuais, Materiais Hidráulicos/Vedação e outros Materiais de Consumo para atender às necessidades da autarquia SAAE-Três Pontas/MG, em favor das empresas: **CONSTRUMINAS COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.**, inscrita sob o **CNPJ n.º 16.807.489/0001-48, os itens 07, 08, 11, 12, 13, 23, 43 e 44**; sendo o valor de **R$ 5.829,70 (cinco mil e oitocentos e vinte e nove reais e setenta centavos)** e **MARCRISANTOS COMERCIAL LTDA.**, inscrita sob o **CNPJ n.º 42.811.133/0001-98, os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 49 e 51**; sendo o valor de **R$ 66. 091,00 (sessenta e seis mil e noventa e um reais)**.

Três Pontas – MG, 09 de outubro de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6A14E9FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 044/2019. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 23 de Outubro de 2019, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial 044/2019, objeto: Aquisição de Material de Laboratório. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 09 de Outubro de 2019

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:D9547E69

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 045/2019. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 23 de Outubro de 2019, às 14:00 horas, realizara Pregão Presencial 045/2019, objeto: Aquisição de Material de Odontológico. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 09 de Outubro de 2019

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:ABFC4017

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 046/2019. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 24 de Outubro de 2019, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial 046/2019, objeto: Aquisição de Material de Medico Hospitalar. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 09 de Outubro de 2019

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:69BF29FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 150/2018 PE 045/2018. EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa PIROEX EIRELI - EPP. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de shows pirotécnicos. Vlr: R$ 81.215,00. VIGÊNCIA: 12 meses. FDO: 509.

MÔNICA REGINA DA CRUZ
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:D42D7A73

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 116/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2017 – DISPENSA Nº 090/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MITRA ARQUIDIOCESANA DE BELO HORIZONTE. Objeto: Prorrogação de prazo do Contrato Original de locação de imóvel situado na Rua Coletora II, nº 420 e 428, bairro Morro Alto, Vespasiano/MG, para funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS. VIGÊNCIA: 12 meses. FDO: 419.

NAYARA ROCHA PERDIGÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:4BF07617

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 120/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2017.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA. Objeto: Renovação do Contrato Original de aquisição de "Vale Social" com o objetivo de fornecimento de transporte para o deslocamento de 70 (setenta) adolescentes que cumprem medidas sócio educativas, por determinação judicial, desenvolvidas no Centro Especializado de Assistência Social - CREAS. VIGÊNCIA: 12 meses. FDO: 419.

NAYARA ROCHA PERDIGÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:CD7233EC

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 190/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CAMPAR LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo do Contrato Original de fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização. VIGÊNCIA: 12 meses. FDO: 105,131, 340, 355, 366, 503, 536, 589.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA
Secretária Municipal de Administração,

NAYARA ROCHA PERDIGÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,

MÔNICA REGINA DA CRUZ
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer,

LAÍS DE CASTRO BRANT
Secretária Municipal de Educação,

LUIZ FELIPE CARAM
Secretário Municipal de Saúde,

JÉSSICA PALOMA FONTES BOFFO
Secretária Municipal de Juventude e Esportes,

VALDECY ALVES ROCHA
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:05419A96

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 191/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI - ME. Objeto: Prorrogação de prazo do Contrato Original de fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização. VIGÊNCIA: 12 meses. FDO: 105,131, 340, 355, 366, 503, 536, 589.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA
Secretária Municipal de Administração

NAYARA ROCHA PERDIGÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MÔNICA REGINA DA CRUZ
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

LAÍS DE CASTRO BRANT
Secretária Municipal de Educação

LUIZ FELIPE CARAM
Secretário Municipal de Saúde

JÉSSICA PALOMA FONTES BOFFO
Secretária Municipal de Juventude e Esportes

VALDECY ALVES ROCHA
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:017B4D39

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 192/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa R M LANZA DOS SANTOS COMÉRCIO - EPP. Objeto: Prorrogação de prazo do Contrato Original de fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização. VIGÊNCIA: 12 meses. FDO: 105,131, 340, 355, 366, 503, 536, 589.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA
Secretária Municipal de Administração,

NAYARA ROCHA PERDIGÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,

MÔNICA REGINA DA CRUZ
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer,

LAÍS DE CASTRO BRANT
Secretária Municipal de Educação,

LUIZ FELIPE CARAM
Secretário Municipal de Saúde,

JÉSSICA PALOMA FONTES BOFFO
Secretária Municipal de Juventude e Esportes,

VALDECY ALVES ROCHA
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:04961BAE

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 194/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo do Contrato Original de fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização. VIGÊNCIA: 12 meses. FDO: 105,131, 340, 355, 366, 503, 536, 589.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA
Secretária Municipal de Administração,

NAYARA ROCHA PERDIGÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,

MÔNICA REGINA DA CRUZ
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer,

LAÍS DE CASTRO BRANT
Secretária Municipal de Educação,

LUIZ FELIPE CARAM
Secretário Municipal de Saúde,

JÉSSICA PALOMA FONTES BOFFO
Secretária Municipal de Juventude e Esportes,

VALDECY ALVES ROCHA
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:8FFF9D07

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 195/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa IDEAL QUÍMICA INDÚSTRIA DE DETERGENTES LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo do Contrato Original de fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização. VIGÊNCIA: 12 meses. FDO: 105,131, 340, 355, 366, 503, 536, 589.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA
Secretária Municipal de Administração,

NAYARA ROCHA PERDIGÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,

MÔNICA REGINA DA CRUZ
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer,

LAÍS DE CASTRO BRANT
Secretária Municipal de Educação,

LUIZ FELIPE CARAM
Secretário Municipal de Saúde,

JÉSSICA PALOMA FONTES BOFFO
Secretária Municipal de Juventude e Esportes,

VALDECY ALVES ROCHA
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:DE7096FE

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 196/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa JUAREZ ANTONIO RODRIGUES - ME. Objeto: Prorrogação de prazo do Contrato Original de fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização. VIGÊNCIA: 12 meses. FDO: 105,131, 340, 355, 366, 503, 536, 589.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA
Secretária Municipal de Administração,

NAYARA ROCHA PERDIGÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,

MÔNICA REGINA DA CRUZ
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer,

LAÍS DE CASTRO BRANT
Secretária Municipal de Educação,

LUIZ FELIPE CARAM
Secretário Municipal de Saúde,

JÉSSICA PALOMA FONTES BOFFO
Secretária Municipal de Juventude e Esportes,

VALDECY ALVES ROCHA
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:29808876

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 197/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa 3 PODERES COMÉRCIO LTDA - ME. Objeto: Prorrogação de prazo do Contrato Original de fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização. VIGÊNCIA: 12 meses. FDO: 105,131, 340, 355, 366, 503, 536, 589.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA
Secretária Municipal de Administração

NAYARA ROCHA PERDIGÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MÔNICA REGINA DA CRUZ
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

LAÍS DE CASTRO BRANT
Secretária Municipal de Educação

LUIZ FELIPE CARAM
Secretário Municipal de Saúde

JÉSSICA PALOMA FONTES BOFFO
Secretária Municipal de Juventude e Esportes

VALDECY ALVES ROCHA
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:C568592B

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 198/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa BRUMADINHO PAPEL E COMÉRCIO LTDA - ME. Objeto: Prorrogação de prazo do Contrato Original de fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização. VIGÊNCIA: 12 meses. FDO: 105,131, 340, 355, 366, 503, 536, 589.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA
Secretária Municipal de Administração,

NAYARA ROCHA PERDIGÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,

MÔNICA REGINA DA CRUZ
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer,

LAÍS DE CASTRO BRANT
Secretária Municipal de Educação,

LUIZ FELIPE CARAM
Secretário Municipal de Saúde,

JÉSSICA PALOMA FONTES BOFFO
Secretária Municipal de Juventude e Esportes,

VALDECY ALVES ROCHA
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:28141133

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 202/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CAMILA GOMES FREIRE. Objeto: Prorrogação de prazo do Contrato Original de fornecimento de material de expediente (carimbos). VIGÊNCIA: 12 meses. FDO: 48, 81, 131, 193, 225, 270, 345, 382, 415, 426, 438, 459, 481, 503.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA
Secretária Municipal de Administração,

NAYARA ROCHA PERDIGÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,

MÔNICA REGINA DA CRUZ
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer,

LAÍS DE CASTRO BRANT
Secretária Municipal de Educação,

LUIZ FELIPE CARAM
Secretário Municipal de Saúde,

DIVINO REZENDE DE MORAIS
Secretário Municipal de Governo,

RICARDO WILSON S.M. DA COSTA
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:E8CAF107

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 134/2019 - PP 043/2019. 3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL

OBJETO: Aquisição de medicamentos manipulados, em atendimento a demanda judicial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano. Comunicamos a 3ª Retificação conforme disposto no site http://www.vespasiano.mg.gov.br/licitacoes-em-andamento/. O credenciamento e recebimento dos envelopes ocorrerão das 09h00m às 09h15m do dia 23/10/2019. A sessão de lances ocorrerá em ato contínuo.

NATHÁLIA REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:F64749C3

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 26/2019 - INEXIGIBILIDADE 02/2019 - EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 011/2019

DAS PARTES: Município de Vespasiano e Ana Caroline Barbosa Freitas. **OBJETO:** Credenciamento de oficineiro para "Ballet". **VLR:** até R$ 11.400,00 *Compartilhado entre os credenciados. **FDO:** 418.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:5FCCA66C

COMPRAS E LICITAÇÕES
SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em solução de gestão documental de processos eletrônicos e digitalização com uso de certificados digitais, **para analise de impugnações de edital**. Comunicamos que a **SUSPENSÃO** encontra-se disponível no site http://www.vespasiano.mg.gov.br/licitacoes-em-andamento/.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:1CE1FD53

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 164/2019 – PP Nº 058/2019. REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

visando a futura e eventual aquisição de lubrificante redutor de liquido de óxidos de nitrogênio automotivo- Arla 32 para abastecimento de veículos pesados e maquinas oficiais pertencentes à frota oficial do município de Vespasiano/MG, conforme especificações constantes nos anexos, parte integrante do presente edital. **Credenciamento: Das 09h00min às 09h15min do dia 01/11/2019** e o recebimento dos envelopes será às **09h15min** deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.vespasiano.mg.gov.br.

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:0F9B44B5

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 102/2019 – PP 032/2019. AVISO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

Vespasiano, 99 de outubro de 2019. O Município de Vespasiano, por meio do Setor de Licitações, mediante solicitação da Secretária Municipal de Educação, **NOTIFICAR** a empresa **PATRÍCIA DINIZ BRAGA GONÇALVES - ME**, inscrita no CNPJ nº 18.582.375/0001-72, com sede na Rua Castelo Nuevo, Nº 734, Bairro Coqueiros, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.881-212, representada pelo Procurador, SR. VICTOR GODINHO ARAÚJO, contratada para fornecimento de hortifrutigranjeiros (folhosos, legumes, raízes e tubérculos, frutas e ovos), em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Vespasiano/MG, Cumpre esclarecer que a empresa tem o prazo de 48hs (Quarenta e oito horas) a contar desta intimação Para cumprimento do contrato 160/2019, Clausula Sexta e Sétima do contrato citado. A empresa também fica notificada nos meios de contato apresentada junto ao Processo Licitatório.

Cordialmente
VANDERSON MARTINS GOMES
Setor de Licitações.
Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:982765AA

COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

Homologo o referido processo que tem por objeto a formação de registro de preços para fornecimento de materiais de construções em geral às empresas: COMERCIAL III IRMÃOS E SERVIÇOS LTDA-ME, para o lote 03 no valor total de R$ 38.400,00; GUSMARC-MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME, para os lotes 01, 06 e 08, no valor total de R$ 982.844,00 e PRO-LAR ACABAMENTOS CASA E REFORMA-EIRELI, para os lotes 02, 04, 05, 07 e 09 no valor total de R$ 605.959,60.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:2D243FF1

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 194/2019 – INEXIGIBILIDADE 020/2019 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o certame a empresa Meditronic Comercial Ltda objetivando a aquisição de insumos para bomba de infusão, no valor de R$155.758,40.

PATRÍCIA MACIEIRA,
Secretaria de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:F537388F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 54/2017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG, inscrita no CNPJ nº 17.710.690/0001-75, com base no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **TORNA PÚBLICO** a **RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO** nº 054/2017 – processo licitatório nº 063/2017 – Pregão nº 006/2017, por motivo de falecimento, em 26/09/2019, do contratado **WALASON GARCIA MONÇÃO, CNPJ nº 26.796.422/0001-09.**

Volta Grande/MG, 30 de setembro de 2019.

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:1D6BC4D0

PREGÕES
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 24/2017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG, inscrita no CNPJ nº 17.710.690/0001-75, com base no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **TORNA PÚBLICO** a **RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO** nº 024/2017 – processo licitatório nº 063/2017 – Pregão nº 006/2017, por motivo de desistência apresrentada pelo contratado da **Rota** 01, em 07/10/2019, do contratado **JOSÉ REIS GONSALVES-MEI, CNPJ nº 17.492.970/0001-54.**

Volta Grande/MG, 07 de outubro de 2019.

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:24035C6E

PREGÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7 AO CONTRATO Nº 52/2017

VOLTA GRANDE, 02 de outubro de 2019

Extrato de Termo Aditivo de Acréscimo de Valor ao Contrato

Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE
Termo aditivo n° 7/2019 **ao Contrato n°** 052/2017
Licitação n° 013/2017
Modalidade de Pregão nº 006/2017
Contratado: ALESSANDRO GARCIA
CNPJ : 26.781.840/0001-22 **Logradouro:** Rua Sebastião de Castro Torres, nº 61-Bairro Meia Lua
Cidade: VOLTA GRANDE/MG
Objeto: Acréscimo de Valor – Acréscimo de Item
Valor do Contrato: R$30.780,75
Valor do Aditivo: 9.327,50
Data da Vigência do Contrato: 31/12/2017
Data da Vigência do aditivo: 31/12/2019

Data da Assinatura: 02/10/2019

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:4AD4C02B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2019

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 22/10/19, às 09 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de materiais gráficos para utilização pelas Secretarias Municipais da Prefeitura de Astolfo Dutra. Recurso**:** próprio. Maiores

informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 09/10/19.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:0A38A678

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2019

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 22/10/19, às 13 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de serviços de borracharia para os veículos da frota municipal. Recurso**:** próprio/convênio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 09/10/19.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:71171064

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2019

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 22/10/19, às 15 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de serviços de recuperação (recapagem) em pneus de veículos da frota municipal. Recurso**:** próprio/convênio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 09/10/19.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:B03B449B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL Nº 043/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2019

Objeto: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de materiais de limpeza, produtos de higiene pessoal e utensílios descartáveis, visando atender solicitações de diversos setores da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG.
Empresas Licitante Vencedoras: Batuta Supermercado Ltda EPP – ARP 031/2019 – Valor: R$ 37.961,04 (trinta e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e quatro centavos); Irineu Valentin Tonelotto ME – ARP 032/2019 – Valor: R$ 99.728,77 (noventa e nove mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos); Beatriz Brust de Souza – ARP 033/2019 – Valor: R$ 59,64 (cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) e Multi Serviços Técnicos Ltda – ARP 034/2019 – Valor: R$ 40.144,09 (quarenta mil, cento e quarenta e quatro reais e nove centavos). Os preços individuais dos itens estão disponíveis no site www.bandeiradosul.mg.gov.br.
Data da homologação: 23 de setembro de 2019.
Data da assinatura das Ata de Registro de Preços: 23 de setembro de 2019.
Vigência: 12 meses, a partir da data de assinatura.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla Dias Muniz Mendes
Código Identificador:9F2536CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 076/2018

Contratada: Construtora Etapa Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG
Do objeto: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo da execução da obra, previsto na Cláusula Segunda do referido contrato.
Da prorrogação do prazo: O prazo de execução da obra será prorrogado por 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia 03 de janeiro de 2020.
Demais informações: As demais cláusulas do citado Contrato permanecem inalteradas e em plena vigência.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla Dias Muniz Mendes
Código Identificador:4144149E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 077/2018

CONTRATADA: Construtora Etapa Ltda.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG.
DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo da execução da obra, previsto na Cláusula Segunda do referido contrato.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de execução da obra será prorrogado por 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia 03 de janeiro de 2020.
DEMAIS INFORMAÇÕES: As demais cláusulas do citado Contrato permanecem inalteradas e em plena vigência.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla Dias Muniz Mendes
Código Identificador:0EE3FC56

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2019

Objeto: Aquisição de brinquedos do tipo playground infantil para os parques municipais de Bandeira do Sul.
Empresa Licitante Vencedora / Contratada: Wesley Rodrigo Silva de Almeida – CNPJ nº 28.322.189/0001-58 – Contrato nº 034/2019

Valor total do contrato: R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais)

Item	Material	Otdd	Preco Unitário	Preco Total
1	Conjunto de madeira multifuncional.	1	R$ 14.000,00	R$ 14.000,00
2	Gira-gira com estrutura metálica .	2	R$ 2.400,00	R$ 4.800,00
3	Escorregador em prancha de fibra.	1	R$ 1.650,00	R$ 1.650,00
4	Escorregador em prancha de fibra e plataforma de madeira.	1	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00
5	Gangorra com suporte em roliços de eucalipto.	7	R$ 850,00	R$ 5.950,00
6	Escalada de cordas no formato de V.	1	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
7	Jogo de barras, contendo 02 barras horizontais sujeitadas por colunas de tronco de eucalipto, dispostas em alturas diferentes.	1	R$ 800,00	R$ 800,00

Prazo de entrega: 20 dias a partir da assinatura do contrato e do recebimento da Autorização de Fornecimento;
Data de Homologação: 08 de outubro de 2019.
Data de Assinatura do Contrato: 09 de outubro de 2019.
Vigência do Contrato: Desde a data de sua assinatura até perdurar a garantia do objeto do contrato (24 meses a partir da instalação).
Dotação Orçamentária: 0210.0015.0452.0010.0001.0080-44.90.51.00 – Ficha 385;
Fundamentação Legal: Lei 8666/93 e suas posteriores alterações; sendo que os casos omissos, aplicarão as demais normas legais esparsas cabíveis e em especial o Código Civil Brasileiro.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla Dias Muniz Mendes
Código Identificador:5000FE44

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório Edital n° 050/2019, Pregão Presencial n° 033/2019, tipo maior desconto sobre a tabela de preços Barro Auto Peças, para registro de preços para futuras e parceladas aquisições de peças mecânicas, usadas em manutenções preventivas e/ou corretivas, prestadas em veículos leves (até caminhões), componentes da frota municipal e/ou sob responsabilidade do município de Bandeira do Sul. Prazo máximo para protocolo de envelopes proposta e documentação: 22/10/2019, às 13:00 h. Reunião Inaugural: 22/10/2019, às 13:30 h. Informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais, Rua Dr. Afonso Dias de Araújo, n° 305, centro, CEP 37740-000, Telefone (35) 3742-1300 das 11:00 às 17:00 horas e pelo email licitacao@bandeiradosul.mg.gov.br.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

ARIÉLA NOGUEIRA DIAS
Pregoeira

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:FF64FF8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Brazópolis – Edital de Licitação Processo 91/2019 – Tomada de Preço 05/2019 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL, DO TIPO MENOR PREÇO PARA PAVIMENTAÇÃO DE 303,95m² EM BLOQUETES SEXTAVADO DE CONCRETOS E EXECUÇÃO DE 168,01 METROS LINEARES DE MEIO-FIO DE CONCRETO E DE SARJETA, ALÉM DE SINALIZAÇÃO VIARIA HORIZONTAL EM TRECHO DA RUA PROJETADA SÃO RAFAEL, NO BAIRRO BOM SUCESSO MUNICIPIO DE BRAZÓPOLIS, REFERENTE À REPROGRAMAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE, CONFORME CONVÊNIO Nº 1491000323/2016/SEGOV/PADEM E PLANILHAS EM ANEXO. Abertura: 29/10/2019 às 09:00hs. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. 3641-1373

Brazópolis, 09/10/2019.

HELEN GABRIELE A. DE A. ALVES

COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:5621ED73

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 06/19 PL 027/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - torna público o extrato de ratificação - Dispensa 06/2019 - Processo Licitatório 027/2019. Objeto: Edital de Licitação Processo 063/2019 – Pregão Presencial nº 044/2019 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO, PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO DE LEVANTAMENTO DE DADOS, PARA ELEVAÇÃO DOS POVOADOS DE BOM SUCESSO E CRUZ VERA À CATEGORIA DE DISTRITO, QUE JUNTAMENTE COM A POSPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS Nº 06/2019, PASSAM A INTEGRAR ESTE INSTRUMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.464.652/0001-80, com o valor total de R$10.622,53, a ser pago conforme contrato.

Brazópolis, 09/10/2019.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO ALVES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:D98E6FF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
PREGÃO Nº 00027/2019

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização dos seguintes procedimentos licitatórios:

PRC 00078/2019 – Pregão nº 00027/2019.
Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, FÓRMULAS INFANTIS E CONDIMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDIMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, ENTRE OUTRAS DEMANDAS, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
Data: 25/10/2019 – 09h.

-Os Editais dos Processos Licitatórios estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575-1578, ou pelo e-mail licitacaldas2@gmail.com.

Caldas/MG, 10 de outubro de 2019.

ALEXSANDRO CONCEIÇÃO QUEIROZ,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:21E34FEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CAMPO DO MEIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO/MG – O Município de Campo do Meio torna publico que fará realizar Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 00003/2019-processo licitatório nº00046/2019, para contratação de empresa sob regime de Menor Preço Global, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA COM EMPREGO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (AMPLIAÇÃO), LOCALIZADA PADRE FRANCISCO, S/N, ESQ. COM A RUA JOAQUIM MACHADO SOBRINHO, BAIRRO LAGOINHA, COM ÁREA TORAL DE CONSTRUÇÃO DE 182,62M², NO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO-MG.. Abertura dar-se-á no dia 31/10/2019 às 09:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. O edital completo pelo site www.campodomeio.mg.gov.br, informações complementares junto à comissão permanente de Licitação, pelo telefone 35 3857 1319

PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO 09 de outubro de 2019

ROBSON MACHADO DE SÁ.

Publicado por:
Marcel Santana Rocha
Código Identificador:44D1F5F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2019 - INEXIGIBILIDADE N° 006/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2019 - Inexigibilidade N° 006/2019 Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de serviço de manutenção corretiva do aparelho de Raio X da Unidade de Pronto Atendimento de Carmo do Paranaíba, incluindo deslocamento da equipe e peças de reposição. Data do Processo 09/10/2019. Empresa Contratada: GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalares. Total Previsto: R$17.598,30.

Carmo do Paranaíba, 09 de outubro de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:D6A02C68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº103/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2019 – Processo nº 072/2019 – Pregão Presencial nº 023/2019. **Objeto:** Aquisição de Equipamentos em geral, mobiliário, utensílios e material de consumo em geral. **Contratado:** Celio Domingos Cabral dos Santos. **Valor:** R$ 50.638,00. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 07/10/2019 e termino em 06/10/2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:B30432E0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº104/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2019 – Processo nº 072/2019 – Pregão Presencial nº 023/2019. **Objeto:** Aquisição de Equipamentos em geral, mobiliário, utensílios e material de consumo em geral. **Contratado:** A.R. Bento Informática ME **Valor:** R$ 33.700,00. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 07/10/2019 e termino em 06/10/2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:182C9635

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº105/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2019 – Processo nº 072/2019 – Pregão Presencial nº 023/2019. **Objeto:** Aquisição de Equipamentos em geral, mobiliário, utensílios e material de consumo em geral. **Contratado:** Top Jet Comercio Ltda. **Valor:** R$ 69.249,00. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 07/10/2019 e termino em 06/10/2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:A1CAA9C2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº106/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2019 – Processo nº 072/2019 – Pregão Presencial nº 023/2019. **Objeto:** Aquisição de Equipamentos em geral, mobiliário, utensílios e material de consumo em geral. **Contratado:** Adriano Amorim da Silva Edilberto ME. **Valor:** R$ 70.840,00. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 07/10/2019 e termino em 06/10/2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:10E2D6CA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº107/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2019 – Processo nº 072/2019 – Pregão Presencial nº 023/2019. **Objeto:** Aquisição de Equipamentos em geral, mobiliário, utensílios e material de consumo em geral. **Contratado:** Victor Hugo Torquato ME. **Valor:** R$ 37.308,00. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 07/10/2019 e termino em 06/10/2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:F8DA8A30

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº108/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2019 – Processo nº 072/2019 – Pregão Presencial nº 023/2019. **Objeto:** Aquisição de Equipamentos em geral, mobiliário, utensílios e material de consumo em geral. **Contratado:** Comercial Farah Ltda . **Valor:** R$ 48.680,00. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 07/10/2019 e termino em 06/10/2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:CE517460

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº109/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 109/2019 – Processo nº 072/2019 – Pregão Presencial nº 023/2019. **Objeto:** Aquisição de Equipamentos em geral, mobiliário, utensílios e material de consumo em geral. **Contratado:** Marcelo Mohallem EPP. **Valor:** R$ 10.297,50. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 07/10/2019 e termino em 06/10/2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:FD39493E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº110/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2019 – Processo nº 072/2019 – Pregão Presencial nº 023/2019. **Objeto:** Aquisição de Equipamentos em geral, mobiliário, utensílios e material de consumo em geral. **Contratado:** Dimipel Limitada Ltda. **Valor:** R$ 34.659,30. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 07/10/2019 e termino em 06/10/2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:64CE147A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº111/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2019 – Processo nº 072/2019 – Pregão Presencial nº 023/2019. **Objeto:** Aquisição de Equipamentos em geral, mobiliário, utensílios e material de consumo em geral. **Contratado:** Andreia Aparecida de Oliveira - ME. **Valor:** R$ 44.060,00. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 07/10/2019 e termino em 06/10/2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:F2477D4F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº112/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2019 – Processo nº 072/2019 – Pregão Presencial nº 023/2019. **Objeto:** Aquisição de Equipamentos em geral, mobiliário, utensílios e material de consumo em geral. **Contratado:** Fabiano Bittencourt dos Santos - ME. **Valor:** R$ 23.578,50. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 07/10/2019 e termino em 06/10/2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:1EDF82F3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº113/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 113/2019 – Processo nº 072/2019 – Pregão Presencial nº 023/2019. **Objeto:** Aquisição de Equipamentos em geral, mobiliário, utensílios e material de consumo em geral. **Contratado:** Meta X Industria e Comercio Ltda. **Valor:** R$ 73.490,00. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 07/10/2019 e termino em 06/10/2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:45E6777A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº114/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 114/2019 – Processo nº 072/2019 – Pregão Presencial nº 023/2019. **Objeto:** Aquisição de Equipamentos em geral, mobiliário, utensílios e material de consumo em geral. **Contratado:** Opportunitat Comercio e Serviços Eireli - EPP. **Valor:** R$ 92.565,00. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 07/10/2019 e termino em 06/10/2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:BBC27C27

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº115/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 115/2019 – Processo nº 072/2019 – Pregão Presencial nº 023/2019. **Objeto:** Aquisição de Equipamentos em geral, mobiliário, utensílios e material de consumo em geral. **Contratado:** Athomoz Comercio de Produtos Eletrônicos Eirelli - ME. **Valor:** R$ 55.666,00. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 07/10/2019 e termino em 06/10/2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:59A8BE6B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº116/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 116/2019 – Processo nº 072/2019 – Pregão Presencial nº 023/2019. **Objeto:** Aquisição de Equipamentos em geral, mobiliário, utensílios e material de consumo em geral. **Contratado:** CPS Mobiliário e Equipamentos Eireli - ME. **Valor:** R$ 180.000,00. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 07/10/2019 e termino em 06/10/2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:87F11786

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº117/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2019 – Processo nº 072/2019 – Pregão Presencial nº 023/2019. **Objeto:** Aquisição de Equipamentos em geral, mobiliário, utensílios e material de consumo em geral. **Contratado:** Kevin Funez Garcia de Oliveira. **Valor:** R$ 38.750,00. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 07/10/2019 e termino em 06/10/2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:0E1D8D3E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº118/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 118/2019 – Processo nº 072/2019 – Pregão Presencial nº 023/2019. **Objeto:** Aquisição de Equipamentos em geral, mobiliário, utensílios e material de consumo em geral. **Contratado:** Bruno do Carmo Ferreira. **Valor:** R$ 84.000,00. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 07/10/2019 e termino em 06/10/2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:14F3D1B9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº119/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 119/2019 – Processo nº 072/2019 – Pregão Presencial nº 023/2019. **Objeto:** Aquisição de Equipamentos em geral, mobiliário, utensílios e material de consumo em geral. **Contratado:** Bruno Silveira Rezende. **Valor:** R$ 15.475,00. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 07/10/2019 e termino em 06/10/2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:71C28FDD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº120/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 120/2019 – Processo nº 074/2019 – Pregão Presencial nº 024/2019. **Objeto:** Serviços de Calçamento e reparos de Calçamento. **Contratado:** P & E Construções e Serviços Eirelli.. **Valor:** R$ 154.000,00. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 08/10/2019 e termino em 07/10/2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:98C74D99

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO Nº348/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO EXTRATO DE CONTRATO Nº 348/2019 – Processo nº 074/2019 – Pregão Presencial nº 024/2019. **Objeto:** Serviços de Calçamento e reparos de Calçamento. **Contratado:** P & E Construções e Serviços Eirelli.. **Valor:** R$ 154.000,00. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 08/10/2019 e termino em 07/10/2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:41E65CD8

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 3.768, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação de SIMONE DE LOURDES CORREIA SIMÃO AGUIAR para o cargo em comissão de ENCARREGADO DE SETOR.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, V e art. 76, I, "n", da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **SIMONE DE LOURDES CORREIA SIMÃO AGUIAR**, **Mat. C-2284**, para exercer o cargo de **ENCARREGADO DE SETOR**, Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:AE5955EB

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 138, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

Concede 4º quinquênio à servidora ANDRÉA VILAS BOAS MORAES SERRANO.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, **SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e art. 196, Parágrafo Único, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 4º quinquênio a que tem direito a servidora **ANDRÉA VILAS BOAS MORAES SERRANO**, Mat. E-0352, ocupando o cargo de DIRETOR ESCOLAR III, do Quadro de Provimento Efetivo, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295/2006, admitida em 01/10/1999.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:B7C67BD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 11.942/2019

PORTARIA Nº. 11.942/2019

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, para apuração de conduta de servidor público municipal, afasta preventivamente e dá outras providências.

Considerando, a Solicitação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar pela Secretaria Municipal de Obras Públicas;
Deiró Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal n°. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar instauração de Processo Administrativo Disciplinar, que terá por finalidade apurar a conduta do servidor público municipal **RAIMUNDO RIBEIRO DE SANTANA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, conforme artigo 175, incisos I, III e IV; artigo 176, inciso IV e artigo 192, inciso VI da Lei Complementar n°. 060/2009:
Art. 175 - São deveres do servidor:
I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
III - observar as normas legais e regulamentares;
IV - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Art. 176 - Ao servidor é proibido:
IV - opor resistência injustificada à tramitação de documento e processo ou execução de serviço;
Art. 192 - A demissão será aplicada nos seguintes casos:
VI - insubordinação grave em serviço;

Art. 2º. – O servidor público ora indiciado, deverá ser afastado preventivamente por 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta, podendo ser prorrogado por igual período, conforme artigo 211 da Lei Complementar n°. 060/2009:
Art. 211 - Como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, a autoridade instauradora do processo disciplinar poderá determinar o seu afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração.
Parágrafo único - O afastamento poderá ser prorrogado por igual período, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo.

Art. 3º. – O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n°. 11.540/2018, alterada pelas Portarias n°. 11.588/2018, 11.658/2018 e 11.870/2019.

Art. 4º. – Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados do seu início, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, e mediante justificação fundamentada.

Art. 5°. – Os membros da Comissão Processante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 6°. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 09 de outubro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1830CD27

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 49/2019
MODALIDADE: PREGÃO - RP 19 EDITAL Nº: 32/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 49/2019
Modalidade: Pregão - RP 19
Edital nº: 32/2019
Objeto: Registro de preços para aquisição de GENÊROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, para atender diversas secretarias da administração pública.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **GERA SUPERMERCADO LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 38.568.903/0001-46, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, II, "d" da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:
2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço do seguinte item:
2.1.1- Item 010– batata palha, de R$ 10,49 (dez reais e quarenta e nove centavos) o mesmo passará para R$ 11,97 (onze reais e noventa e sete centavos) por unidade.

Patrocínio-MG, 08 de outubro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:781402E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO – 2ª SESSÃO PROCESSO Nº: 144/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 6/2019

CONVOCAÇÃO – 2ª SESSÃO

Processo nº: 144/2019
Modalidade: Tomada de preços

Edital nº: 6/2019
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de galpão em estrutura metálica, nas dependências da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme Memorial Descritivo.

O Presidente da Comissão de Licitação **CONVOCA** as empresas participantes e demais interessados para a 2ª sessão do processo licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 6/2019, no **dia 11 de outubro de 2019, às 14 horas, na Sala de Licitações,** para abertura das Propostas de Preços.

Patrocínio, 9 de outubro de 2019.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2D61EBC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 149/2019
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 108/2019

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 149/2019
Modalidade: Pregão
Edital nº: 108/2019
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada em Cloud Computing, para prestação de serviços em disponibilização de espaço em nuvem para armazenamento de dados, com características especificas para hospedagem de sites, e-mails, storage de arquivos assinados digitalmente e cloud server / backup para arquivos digitalizados.

A presente **REVOGAÇÃO** se dá nos termos legais do art. 49 da Lei 8.666/93.

A revogação é o desfazimento da licitação por motivos de conveniência e oportunidade, ou seja, do interesse público superveniente. Trata-se de um ato administrativo discricionário e, antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente, não enseja contraditório e nem causa prejuízos à Administração Pública, conforme já decidido pelos Tribunais Superiores (STJ, RMS 23.402/PR, 2ª Turma, Rel. Min. Eliana Calmon, DJE de 02.04.2008).

Fundamenta-se a referida decisão pelo fato de que a Administração Municipal por interesse público para nova adequação do objeto a ser licitado, não causando, portanto, a presente revogação qualquer prejuízo à Administração Municipal, que se reserva no direito de realizar novo procedimento licitatório em momento oportuno.

Efetuando o juízo de conveniência e oportunidade a respeito da revogação da licitação, que por sua própria natureza é ato discricionário e privativo da autoridade administrativa, considero que o presente procedimento seja **REVOGADO** e arquivado, podendo a Administração Municipal, assim que lhe convier, realizar novo procedimento licitatório, resguardado o interesse público.

Patrocínio, 9 de outubro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:04193797

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 153/2019
MODALIDADE: PREGÃO - RP 77 EDITAL Nº: 112/2019

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 153/2019
Modalidade: Pregão - RP 77
Edital nº: 112/2019
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada em montagem de telas e alambrados, com aquisição do material para a execução dos serviços, solicitado pela secretaria municipal de obras públicas.

A presente **REVOGAÇÃO** se dá nos termos legais do art. 49 da Lei 8.666/93.

A revogação é o desfazimento da licitação por motivos de conveniência e oportunidade, ou seja, do interesse público superveniente. Trata-se de um ato administrativo discricionário e, antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente, não enseja contraditório e nem causa prejuízos à Administração Pública, conforme já decidido pelos Tribunais Superiores (STJ, RMS 23.402/PR, 2ª Turma, Rel. Min. Eliana Calmon, DJE de 02.04.2008).

Fundamenta-se a referida decisão pelo fato de que a Administração Municipal entende que o preço declarado vencedor no presente processo está proporcionalmente 31,63% superior ao valor contratado no ano de 2018, referente ao Pregão nº 81/2018 RP 65, não causando, portanto, a presente revogação qualquer prejuízo à Administração Municipal, que se reserva no direito de realizar novo procedimento licitatório em momento oportuno.

Efetuando o juízo de conveniência e oportunidade a respeito da revogação da licitação, que por sua própria natureza é ato discricionário e privativo da autoridade administrativa, considero que o presente procedimento seja **REVOGADO** e arquivado, podendo a Administração Municipal, assim que lhe convier, realizar novo procedimento licitatório, resguardado o interesse público.

Patrocínio, 9 de outubro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:16EDF267

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÂO LANÇAMENTO DE MULTA

NOTIFICAÇÂO LANÇAMENTO DE MULTA

Patrocínio/MG, 10/09/2019
CONTRIBUINTE : ANA CRISTINA FERREIRA SANTOS
CNPJ/CPF: 111.181.696-46
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO , 1494 BAIRRO: MARCIANO BRANDÃO
CIDADE: PATROCINIO/MG CEP: 38740-454

*O **MUNICIPIO DE PATROCINIO/MG**, pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPF sob o numero 18.468.033/0001-26, com sede na praça Olimpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo fiscal Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão, Resp 04159 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICA-LO** que :*
*- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115,I, a, do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006, no valor de **01 UFM = R$ 395,21 (trezentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos)**, por deixar de inscrever-se no cadastro de prestadores de serviços ou no caso de não prestador deixar de inscrever-se para obter a licença para localização e funcionamento . **Notificação Urbanismo 4346 .***
Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação Legal : Artigos 114,115 da Lei Complementar 040/2006 .
O contribuinte tem o prazo de 30 (trinta) dias para contestar esta Autuação.

NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO
Fiscal Tributário

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura:_____
data:_____/_____/_____
CPF:_____
Cargo:_____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A9D568D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO DE MULTA

NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO DE MULTA

Patrocínio/MG, 23/08/2019
CONTRIBUINTE : DALMI ELIAS DE ALCANTARA
CNPJ/CPF: 004.204.856-78
ENDEREÇO: AV FARIA PEREIRA , 3138 BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO
CIDADE: PATROCINIO/MG CEP: 38742-218

*O **MUNICIPIO DE PATROCINIO/MG**, pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPF sob o numero 18.468.033/0001-26, com sede na praça Olimpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo fiscal Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão, Resp 04159 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICA-LO** que :*
*- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115,I, a, do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006, no valor de **01 UFM = R$ 395,21 (trezentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos)**, por deixar de inscrever-se no cadastro de prestadores de serviços ou no caso de não prestador deixar de inscrever-se para obter a licença para localização e funcionamento . **Notificação Urbanismo 3954 .***
Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação Legal : Artigos 114,115 da Lei Complementar 040/2006 .
O contribuinte tem o prazo de 30 (trinta) dias para contestar esta Autuação.
Nayara Bernardes Teixeira Brandão
Fiscal Tributário

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.
Nome/Assinatura:_____ data:_____/_____/_____
CPF:_____ Cargo:_____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B4191A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO DE MULTA

NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO DE MULTA

Patrocínio/MG, 09/10/2019
CONTRIBUINTE : FABIO JUNIOR SOUZA
CNPJ/CPF: 21.678.731/0001-60
ENDEREÇO: RUA PINTO DIAS ,180 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO/MG CEP: 38742-028

*O **MUNICIPIO DE PATROCINIO/MG**, pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPF sob o numero 18.468.033/0001-26, com sede na praça Olimpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo fiscal Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão, Resp 04159 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICA-LO** que :*
*- Incorreu o contribuinte em multa por descumprimento do artigo 1 do Decreto 2640/2010 , no valor de **01 UFM = R$ 395,21 (trezentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos)**. **Notificação Urbanismo datada de 27/07/2019 .***
Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação Legal : Artigos 114,115 da Lei Complementar 040/2006 e Decreto 2640/2010.
O contribuinte tem o prazo de 30 (trinta) dias para contestar esta Autuação.

NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO
Fiscal Tributário

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.
Nome/Assinatura:_____ data:_____/_____/_____
CPF:_____ Cargo:_____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9DA285B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO DE MULTA

NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO DE MULTA

Patrocínio/MG, 09/10/2019
CONTRIBUINTE : FABIO JUNIOR SOUZA
CNPJ/CPF: 21.678.731/0001-60
ENDEREÇO: RUA PINTO DIAS ,180 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO/MG CEP: 38742-028

*O **MUNICIPIO DE PATROCINIO/MG**, pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPF sob o numero 18.468.033/0001-26, com sede na praça Olimpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo fiscal Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão, Resp 04159 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICA-LO** que :*
*- Incorreu o contribuinte em multa por descumprimento do artigo 1 do Decreto 2640/2010 , no valor de **05 UFM = R$ 1.976,05 (Um mil novecentos e setenta e seis reais e cinco centavos)**. **Notificação Urbanismo 2345 .***
Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação Legal : Artigos 114,115 da Lei Complementar 040/2006 e Decreto 2640/2010.
O contribuinte tem o prazo de 30 (trinta) dias para contestar esta Autuação.

NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO
Fiscal Tributário

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.
Nome/Assinatura:_____ data:_____/_____/_____
CPF:_____ Cargo:_____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:063A1F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO DE MULTA

NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO DE MULTA

Patrocínio/MG, 10/09/2019
CONTRIBUINTE : ROSIMEIRE MOREIRA DE MORAIS
CNPJ/CPF: 931.508.816-68

ENDEREÇO: RUA INFANTE VIEIRA 2525 BAIRRO: SÃO BENEDITO
CIDADE: PATROCINIO/MG CEP: 38743-046

*O **MUNICIPIO DE PATROCINIO/MG**, pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPF sob o numero 18.468.033/0001-26, com sede na praça Olimpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo fiscal Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão, Resp 04159 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICA-LO** que :*
*- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115,I, a, do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006, no valor de **01 UFM = R$ 395,21 (trezentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos)**, por deixar de inscrever-se no cadastro de prestadores de serviços ou no caso de não prestador deixar de inscrever-se para obter a licença para localização e funcionamento . **Notificação Urbanismo 4348 .***
Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação Legal : Artigos 114,115 da Lei Complementar 040/2006 .
O contribuinte tem o prazo de 30 (trinta) dias para contestar esta Autuação.

NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO
Fiscal Tributário

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.
Nome/Assinatura:_____ data:_____/_____/_____
CPF:_____ Cargo:_____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AF63147B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ERRATA AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 074/2019

ERRATA
PROCESSO Nº 074/2019
PREGÃO PRESENCIAL - RP Nº 032/2019

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transportes veículo tipo van para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e um veículo com capacidade de 50 lugares em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, nos quais deverão estar inclusos a manutenção do veículo, o combustível e motorista, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS- MG,** vem retificar o edital publicado no seu site Processo nº 074/2019, Pregão Presencial - RP Nº 032/2019, para dele constar:

No subitem **4.5.1,** onde se lê: **"Serão exigidos veículos com ano de fabricação a partir de 2012. ",** redação dada através do memorando n. º 184/2019 da Secretaria Municipal de Saúde. Passar-se-á a ler: **"Serão exigidos veículos com ano de fabricação a partir de 2012, para os transportes tipo van. Para os ônibus serão exigidos veículos com ano de fabricação a partir de 1999. "**

Por tratar-se de um erro material, o qual não importa em alteração na formulação da proposta, ficam mantidas as datas constantes no edital.

Prados, 09 de outubro de 2019

RILDO COSTA
Secretário de Saúde

TATIANA CAPISTRANO SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:F3023F67

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Prados, Estado de Minas Gerais, depois de transcorridos os trâmites legais do Processo Licitatório n.º 073/2019, Tomada de Preços n.º 003/2019 ADJUDICA o objeto do presente certame a favor da licitante proponente: JBM PRESTADORA DE SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES, LIMPEZAS E CONSERVADORA LTDA-ME.

Prados, 07 de outubro de 2019.

FERNANDA APARECIA VELHO
CPF: 093924506-05
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LESTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
CPF:01466547650
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:20398388

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, Léster Resende Dantas Junior, Prefeito Municipal de Prados, no uso das atribuições que me conferem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município, homologo o resultado do Processo de Licitação nº 073/2019 sob a modalidade Tomada de Preços nº 003/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prados, 08 de outubro de 2019.

LÉSTER REZENDE DANTAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:424C84B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ERRATA AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 079/2019

ERRATA
PROCESSO Nº 079/2019
PREGÃO PRESENCIAL - RP Nº 034/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção em atendimento a todas as Secretarias da Administração Municipal, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência.
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS- MG,** vem retificar o edital publicado no seu site Processo nº 079/2019, Pregão Presencial - RP Nº 034/2019, para dele constar:
Ocorre que os itens 69 e 72, foram lançados no edital sem a quantidade a ser licitada, como também a unidade de medida. Fica, portanto, ambas acrescentadas, passando os itens a terem a seguinte leitura.

69	500	KG	Arame recozido PG 7 - material: arame de aço recozido, utilizado para construção civil (amarração de Lages, pilares etc) (Gerdal ou Equivalente).	**R$ 13,25**	**R$ 6.625,00**
72	50	Rolos de	Arame farpado - material: aço. Bitola: 16 BWG.	**R$**	**R$**

	100 metros	Comprimento: 100m. (Gir, Nelore ou Equivalente)	105,31	5.265,40

Por tratar-se de um erro, o qual importa em alteração na formulação da proposta, fica a data deste referido Processo republicada para o dia **22 de outubro de 2019**, mantido o horário das **09:00 horas**.

Prados, 09 de outubro de 2019

SÉRGIO DA SILVA LEÃO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:0057F8D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2019 MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preço, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 8.666/93 Lei Complementar 10.520, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO":
DIA: 28/10/2019
HORA: 13h30min
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 "PROPOSTA COMERCIAL"
No mesmo dia, após a abertura do envelope de Habilitação.
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

2 - DO OBJETO, DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.
2.1 – DO OBJETO:
2.1.1 Contratação De Empresa De Engenharia Para Recuperação Da Rua Nelson Edson Porto, Do Município De Santo Antônio Do Rio Abaixo-MG.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI

Retirada do edital no site: www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br ou pelo e-mail: ***licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br***
Informações pelo telefone: 031-3867-1122.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 10 de outubro de 2019.

SIDYELI C. CÂNDIDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:352EB6EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 71/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE FISIOTERAPIA, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E OUTROS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Vigência: 12 meses.
Assinatura: 04/10/2019

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP**
CNPJ: 07.897.039/0001-00
Valor Total de R$ 21.580,00 (vinte e um mil e quinhentos e oitenta reais)

Partes: Município de Senhora dos Remédios **BEAGA HOSPITALAR EIRELI**
CNPJ: 10.478.755/0001-50
Valor Total de R$ 9.319,70 (nove mil, trezentos e dezenove reais e setenta centavos)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA.**
CNPJ: 25.725.813/0001-70
Valor Total de R$ 2.106,40 (dois mil, cento e seis reais e quarenta centavos)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**
CNPJ: 31.499.939/0001-76
Valor Total de R$ 13.000,00 (treze mil reais)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **ACI COMÉRCIO EIRELI**
CNPJ: 71.208.094/0001-37
Valor Total de R$ 22.679,41 (vinte e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**
CNPJ: 71.505.564/0001-24
Valor Total de R$ 2.675,57 (dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)

Senhora dos Remédios, 04 de outubro de 2019.

ROSANA MARIA DE OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
Membro

JÉSSICA AMARAL OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Jéssica Amaral de Oliveira
Código Identificador:5B63F6F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE A ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para confecção de próteses dentárias (parcial e/ou parcial) em

atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, (em atendimento a PORTARIA Nº 1.670, DE 1º DE JULHO DE 2019 - Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro) e demais especificações constantes na Ata de Registros de Preços e no Processo Administrativo 077/2019 deste Município.

PARTES: MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG e ANDERSON CHRISTIAN CORDEIRO LEAO EIRELI

DATA DO CONTRATO: 03/10/2019

PRAZO DO CONTRATO: 02/10/2020

VALOR ESTIMANDO DO CONTRATO: ***90.000,00 (Noventa mil Reais).***

SETUBINHA, 03 DE OUTUBRO DE 2019

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:579F6BEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORAGA/MG – Torna Público o resultado do Processo Administrativo Nº. 062/2019 – Pregão Presencial Para Registro de Preço Nº. 039/2019 – Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para o fornecimento de conjuntos de robótica com capacitação técnico-pedagógica, a ser implementado nas Escolas Municipais de Ubaporanga/MG. Vencedora DIGINFOR EIRELI, para os ITENS 01 no valor de R$ 3.417,77 (tres mil quatrocentos e dezessete reais e setenta e sete centavos) ITEN 02 - Valor unt R$5.624,00 (cinco mil seiscentos e vinte e quatro centavos).

Ubaporanga/MG – 07/10/2019.

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:67DFA70B

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
TOMADA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORAGA/MG – Tomada de Preços 003/2019 – Extrato do resultado do julgamento das propostas comerciais - Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em Estradas Vicinais, no Município de Ubaporanga/MG, conforme contrato de repasse n° 877256/2018/MAPA/CAIXA objetivando a execução de ações relativas ao fomento ao Setor Agropecuário, em conformidade com as planilhas e projetos anexos. Desclassificada a Proposta Comercial da única habilitada no certame, Flavio Araújo Pacheco da Silveira Freitas Eireli, tudo conforme Termo de Decisão que pode ser lida na íntegra no site www.ubaporanga.mg.br. Aberto o Prazo recursal na forma da Lei.

Ubaporanga/MG – 07/10/2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:4A30036C

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
TOMADA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG – Extrato do resultado – Tomada de Preço nº 004/2019. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação de Ruas do Município de Ubaporanga/MG, conforme contrato de repasse n° 867250/2018/MCIDADES/CAIXA objetivando a execução de ações relativas ao Planejamento Urbano, em conformidade com as planilhas e projetos anexos. Vencedora com menor preço: Construtora Flavio Araújo Pacheco da Silveira Freitas - ME, CNPJ - 27.881.502/0001-25 com o valor global: R$ 365.916,31 (trezentos e sessenta e cinco mil novecentos e dezesseis reais e trinta e um centavos).

Ubaporanga/MG – 08/10/2019.

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:FC977457

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 027/2019, Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços de natureza Técnico Contábil e Administrativa, consistente no levantamento e apuração de Créditos Fiscais, Previdenciários, Tributários e Contratual devidos ao Município de Ubaporanga/MG, conforme anexo I constante neste edital Pregão Presencial SRP 027/2019. ABERTURA 23/10/2019 as 09:30 Horas. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura. No site WWW.ubaporanga.mg.gov.br Pregoeiro e Equipe de Apoio, Mais informações no (33)3323-1200.

Ubaporanga/MG 09 de outubro de 2019.

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:4C2614C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No cumprimento do Art. 24, Inciso I e II, da lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no **Processo Licitatório nº 110/2019.** Ratifico a **Dispensa de Licitação nº 045/2019**, destinado à aquisição de ar condicionado 12.000 BTUS a ser instalado no Departamento de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco - MG. **Olivia Maria Vieira de Castro - Me - Valor Total: R$ 1.311,00. 07/10/2019.**

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:F4471C64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 060/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2019 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a seleção e contratação de seguradora para prestação de serviços contínuos de seguro de Casco, Responsabilidade Civil Facultativa - RFC e Acidentes Pessoais de Passageiros - APP, para 03 (Três) veículos, integrantes da frota automotora do Município, incluindo assistência 24 horas em todo o território nacional e proteção completa a vidros e

faróis, por valor referenciado de mercado, sem interveniência de corretores. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia**29/10/2019 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.)Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:243EDC19

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE PIR

PORTARIA SAAE/PIR- 072/2019 09 de Outubro de 2019

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG., no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 002/2019 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG., de 02/01/2019

R E S O L V E:

De conformidade com o resultado final do Concurso Público n° 01/2018 do SAAE/Pirapora- MG, homologado pela Portaria 058/2019 de 21/08/2019, nomear o candidato aprovado e classificado, para ocupar o seguinte cargo:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
Edivan Veloso Gusmão	5º lugar	Fiscal I

Pirapora, 09 de Outubro de 2019.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE Pirapora

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:A605E412

SAAE PIRAPORA-MG
PREGÃO PRESENCIAL 33/2019

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 33/2019. Processo: 152/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para Locação de software, abrangendo implantação, manutenção e suporte técnico para atender as Estações de Tratamento de Água da Autarquia – Exclusivo para ME e EPP. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 24/10/2019 às 08:30h. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:7460E5CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL 031/2019

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o senhor membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 006/2018, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento dos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição das Licitantes. Compareceram à sessão os representantes das seguintes empresas:

RAFAELA GONÇALVES BORGES, portadora do CPF 091.XXX.626-06, representando a empresa BLP COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ 27.402.383/0001-80 e,

MIRELA VILELA GUERRA, portadora do CPF 076.XXX.126-00, representando a empresa DINALAB COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ 32.578.926/0001-55.

Foram recebidos pelos Correios os envelopes das empresas **HEXIS CIENTIFICA S. A., CNPJ 53.276.010/0001-10**, e **DIGICROM ANALITICA LTDA, CNPJ 60.160.546/0001-31**, sem representante presente.

O Pregoeiro abriu os envelopes de credenciamento contendo as declarações das licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e conferiu a inviolabilidade dos dois Envelopes de nº 01 contendo a Proposta e o de nº 02 contendo os documentos de Habilitação.

Ato contínuo, os Envelopes contendo as Propostas foram abertos e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.
Em seguida, o Pregoeiro convidou os representantes presentes para negociação de preços. Negociada a diminuição dos preços, o pregoeiro considerou os mesmos aceitáveis.
Dando prosseguimento abriu-se o envelope nº 02 das proponentes classificadas, sendo os documentos de habilitação analisados. Os documentos de habilitação foram examinados, conferidos nos respectivos sites àqueles que são emitidos pela internet e colocados à disposição dos presentes para verificação e serem rubricados.

Os itens 2093 acido muriático, 3171 pipetador mecânico, 3174 pisseta autoclavável, 500ml e 2866 tubo de ensaio de vidro foram frustrados, não havendo propostas para os mesmos.

À vista da habilitação, foram declaradas vencedoras as empresas **BLP COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ 27.402.383/0001-80, DINALAB COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ 32.578.926/0001-55 e HEXIS CIENTIFICA S. A., CNPJ 53.276.010/0001-10**, conforme evidenciado no Mapa de Apuração.

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.

Observação: Devido a grande extensão do arquivo, o Mapa de Apuração não pode ser anexado a esta publicação. Informamos que o mesmo se encontra disponível para download no site www.saaelambari.mg.gov.br.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:D87F74C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GABINETE/PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO DE Nº 547/2019

"Dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências".

OS MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG: Fazemos saber que a Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, por meio de seus representantes aprovou e nós **PROMULGAMOS** a seguinte Resolução:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, dispõe em seu art. 37, caput, que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, inciso VII, alínea "a" da Lei de 12527/2011, que regula o acesso a informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do art. 37 e no art. 216 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO os problemas enfrentados pelas organizações, decorrentes da ausência de planejamento;
CONSIDERANDO que o cenário atual clama pela ética e transparência dos atos na Administração Pública;
CONSIDERANDO que o planejamento para órgão público deixou de ser opção e passou a ser obrigação, seja por apontamentos dos órgãos de controle ou pela demanda cada vez maior dos cidadãos pelo serviço público de qualidade;
CONSIDERANDO a necessidade de se conferir maior continuidade administrativa ao Legislativo, independentemente das alternâncias de seus gestores;
CONSIDERANDO que, em 2019 a Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, executando o definido no seu planejamento estratégico, elaborou o Plano Estratégico do Legislativo definindo de modo estruturado suas principais linhas de atuação para os anos de 2019 a 2021;
CONSIDERANDO as reuniões de trabalho, realizadas entre vereadores e colaboradores do Legislativo, para discutir, elaborar e consolidar o Plano Estratégico da Câmara no horizonte de 2019 a 2021, realizadas em julho de 2019, na cidade de Santa Bárbara - MG;
CONSIDERANDOque o §4º do Art. 259, §4º, do Regimento Interno da Câmara, estabelece as diretrizes do Planejamento Estratégico serão definidas por meio de resolução.
RESOLVE:
Capitulo I
Disposições Preliminares

Art. 1º- O planejamento estratégico do Poder Legislativo e seus respectivos planos, instrumentos, unidades de gestão, serão regidos por esta Resolução.
Parágrafo único: Os princípios da eficiência, publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade, dentre outros aplicáveis à administração pública, deverão nortear a elaboração, o acompanhamento e a revisão do planejamento estratégico.
Art. 2º- A prática de elaboração e revisão do Plano Estratégico, do Poder Legislativo, abrangerá os seguintes componentes:
I - Missão: a razão de existir da Casa Legislativa;
II - Visão: o futuro almejado pela Casa Legislativa;
III - Valores: princípios que, de modo evidenciado, guiam as decisões e as atitudes dos integrantes da Casa Legislativa no desempenho de suas responsabilidades;
IV - Análise de Ambiente interno e externo: análise de contexto interno e externo da Casa Legislativa;
V - Objetivos estratégicos: resultados que a Casa Legislativa pretende alcançar para ao final, atingir o futuro almejado;
VI - Indicadores: instrumento de mensuração de alcance de um objetivo estratégico;
VII - Metas: objetivos estratégicos traduzidos quantitativamente a serem alcançados em determinado período;
VIII - Planos de ação: ações a serem realizadas para o cumprimento dos objetivos;

Parágrafo único: O Plano estratégico é composto pelos elementos indicados nos incisos I a VIII, bem como pelos projetos, processos, ações e iniciativas de maior relevância para o cumprimento dos objetivos estratégicos, assim definidos pela Presidência.

Capitulo II
Do Planejamento Estratégico da Casa Legislativa:

Seção I
Da Gestão

Art. 3º- A gestão de planejamento estratégico da Casa Legislativa será exercida pela Diretoria de Gestão, competindo-lhe:
I – Coordenar os processos de elaboração e revisão do planejamento estratégico;
II – Monitorar e adotar as medidas necessárias para sua implementação e cumprimento;
III – Produzir diagnósticos, estudos e avaliações a respeito da gestão;
IV – elaborar relatórios de desempenho;
V – desenvolver outras atividades afetas à sua finalidade.

Seção II
Do Processo de Elaboração e Revisão

Art. 4º- A definição, metodologia, procedimentos para elaboração do planejamento estratégico, observarão as seguintes diretrizes:
I - horizonte temporal da vigência será de, no mínimo, 4 (quatro) anos;
II – contará com a participação dos vereadores e servidores, podendo haver consultas à sociedade;
III – necessidade de definição de todos os elementos constantes no art. 2º desta Resolução;
IV – observarão o mesmo procedimento definido para elaboração do planejamento estratégico na revisão da visão, da missão, dos valores, dos objetivos; e
V – possibilidade de definição de procedimento especifico para revisão de indicadores, metas, para elaboração do planejamento estratégico.

§ 1º - A cada objetivo estratégico corresponderá, no mínimo, um indicador e uma meta específica.
§ 2º - Estabelecer metas de curto e médio prazo, associadas aos indicadores de resultado.
I - As metas estratégicas serão definidas para o horizonte temporal de curto prazo de até 1 (um) ano e médio prazo de até 4 (quatro) anos.
§ 3º - Estabelecer projetos e ações julgados suficientes e necessários para o atingimento das metas fixadas.

§ 4º - A consulta à sociedade de que trata o inciso II, poderá ser realizada por meio de audiências públicas, reuniões e pesquisa de opinião, sem prejuízo de outras formas de participação popular.

Art. 5º- As revisões deverão ocorrer no primeiro ano de cada legislatura, em consonância com o Plano Plurianual, ou anualmente, caso a administração entenda como necessário.

Art. 6º- O Plano Estratégico elaborado ou revisto no primeiro ano de cada legislatura deverá ser aprovado em plenário até 30 de junho do referido ano.

Seção III
Da Implementação, monitoramento e Cumprimento

Art. 7º- A implementação e cumprimento do plano estratégico compete à Presidência da Câmara, em conjunto com a Diretoria de Gestão, a qual coordenará as atividades de planejamento e gestão estratégica do Poder Legislativo.

Parágrafo único: o monitoramento dos indicadores e metas deverá ser realizado pela Diretoria de Gestão por meio de reuniões com as áreas responsáveis.

Art. 8º- O Planejamento Estratégico do Poder Legislativo, para os anos 2019 a 2021, está consolidado no Plano Estratégico constante do Anexo I desta Resolução.

Art. 9º- Ao fim de cada ano deverá ser realizado o acompanhamento dos resultados e cumprimento dos objetivos estabelecidos, por meio de relatório, que conterá, entre outros elementos, informações sobre desempenho e o resultado dos indicadores, metas, ações, relativos ao período anterior.
§ 1º - Oportunidade em que poderá promover ajustes e outras medidas necessárias à melhoria do desempenho.

§ 2º - Os relatórios deverão ser elaborados, no mínimo, uma vez ao ano, ao final de cada exercício.

Capitulo III
Das Disposições Finais

Art. 10- O Orçamento da Casa Legislativa deverá estar alinhado ao seu respectivo planejamento estratégico.
Art. 11- A missão, visão, valores e os objetivos estratégicos da Casa Legislativa, aprovados em 04 de julho de 2019, com vigência até dezembro de 2021, estão representados conforme Anexo I da presente Resolução.
Art. 12 - A Casa Legislativa adotará medidas de capacitação contínua de seus servidores em gestão estratégica e gestão por resultados.
Art. 13 - Caso necessário o Presidente poderá baixar portaria para regulamentar os casos omissos.
Art. 14- Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 09 de outubro de 2019

CAMILO DE LELLIS GOUVEA XAVIER DOS SANTOS
2º Secretário

JORGE GERMANO BATISTA
1º Secretário

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO
Vice- Presidente

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente

Membros da Mesa Diretora - Biênio 2019-2020

ANEXO I - PLANO ESTRATÉGICO
CÂMARA MUNCIPAL DE SANTA BÁRBARA – 2019 - 2021

MISSÃO
Legislar, fiscalizar, ouvir e representar a sociedade Santa-Barbarense, intermediando sua relação entre os Poderes e demais instituições em busca de melhores indicadores de políticas públicas, inclusão social e desenvolvimento econômico.
VISÃO
Ser reconhecida pelos munícipes como **casa legislativa de excelência, digna de credibilidade e** fundamental para a organização e desenvolvimento do município, que inova em seus processos de legislação, fiscalização, representação e educação para a cidadania.
VALORES
Ética;
Transparência;
Legalidade;
Impessoalidade;
Moralidade;

Publicidade;
Eficiência;
Supremacia do interesse público;
Compromisso e comprometimento.

ANÁLISE DO AMBIENTE

INTERNO	FORCAS	FRAQUEZAS
	Equipe capacitada, multidisciplinar e comprometida; Dirigente atual com boa articulação política e conhecimentos técnicos; Transparência nas relações interpessoais; Imparcialidade nas decisões gerenciais; Quadro suficiente de servidores efetivos; Critérios técnicos para cargos comissionados; Disponibilidade orçamentária; Cinema – ferramenta de apoio ao exercício da cultura e cidadania; Erradicação das práticas assistencialistas e paternalistas; Tratamento de forma justa e imparcial; Valorização do servidor e agente público; Planejamento na aplicação dos recursos; Interlocução e compromisso com as instituições e sociedade; Assessoria técnica que contribui com a melhoria da qualidade do trabalho legislativo; Publicidade e transparência dos atos; Tempestividade no atendimento das demandas administrativas e legislativas; Ambiente propício para novas práticas de gestão; Realização de audiências públicas para demonstração do trabalho.	Infraestrutura física e tecnológica; Legados de gestões pretéritas – corrupção – falta de legislação – falta de boas práticas legislativas e administrativas; Ausência de local adequado para arquivo e almoxarifado; Ausência de política de RH; Ausência de política de Comunicação; Descontinuidade das ações institucionais – mudança de gestão a cada 2 anos; Imagem desgastada perante a sociedade; Instituição desacreditada perante a sociedade; Falta de credibilidade perante os fornecedores; Controle patrimonial incipiente; Inexistência de normatização em diversos processos ou obsolescência quando existentes; Acordos pretéritos (via judicial e extrajudicial) que violam a supremacia do interesse público; Falta de registro e protocolo entre setores;

EXTERNO	OPORTUNIDADES	AMEAÇAS
	• Mudanças no cenário político – reforma política – nova política; • Maior conscientização, organização, participação e controle por parte da sociedade; • Crescimento do uso das redes sociais; • Maior participação e acompanhamento pelos órgãos de controle externo; • Facilidade de interlocução das instituições e empresas locais com o Legislativo; • Maior credibilidade do Legislativo junto às instituições locais;	• Operação Apollo 13 que gerou desgaste com a imagem institucional; • Desgaste do político em geral; • Jornais locais que fazem oposição ao trabalho da câmara; • População apegada a velha política – assistencialismo – paternalismo; • Falta de conhecimento por parte da população do papel do Legislativo; • População desinteressada pelas políticas públicas; • Veículos de comunicação, redes sociais, fake news, etc. • Falta de comprometimento dos fornecedores; • Resistência de alguns setores e pessoas da sociedade em relação à aplicabilidade da legislação por parte da Casa; • Falta de conhecimento da legislação por parte da sociedade; • Percepção errônea por parte da sociedade em relação ao servidor e ao agente público; • Desconstrução do trabalho legislativo por parte de alguns grupos da sociedade;

OBJETIVOS

• Melhorar a interlocução com a sociedade e ampliar a sua participação nas atividades do Poder Legislativo;
• Garantir a qualidade da legislação municipal;
• Fiscalizar os órgãos e entidades da administração pública e avaliar as políticas públicas com base em resultados;
• Disponibilizar os recursos necessários para aprimorar o desempenho das atividades da Casa, melhorando a qualidade do gasto e aumentando a eficiência do poder legislativo;
• Desenvolver politica de RH que assegure capacitação e desempenho permanente do corpo técnico, melhoria das relações interpessoais e isonomia entre os servidores municipais;
• Inovar mediante a incorporação de melhores práticas e novas tecnologias de informação e comunicação;
• Assegurar a conservação e melhorias de infraestrutura;

AÇÕES A SEREM REALIZADAS PARA CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS

OBJETIVOS	AÇÃO
Melhorar a interlocução com a sociedade e ampliar a sua participação nas atividades do Poder Legislativo;	Realizar audiências públicas; Explorar recursos audiovisuais (notícias utilizando mais imagens e vídeos); Implementar o projeto Educação para a cidadania; Explorar melhor as redes sociais e aplicativos de mensagens; Utilizar-se de publicidade gratuita: rádios, jornais; Dar publicidade das ações da Casa Legislativa por meio de jornais; Incentivar o agente público (vereador e servidor) a se colocar como canal de comunicação; Transmitir as sessões legislativas ao vivo; Reativar e aprimorar as atividades do cinema; Fomentar o uso do cinema como espaço cultural; Implementar o CAC; Implementar o PROCON; Direcionar a comunicação para a compreensão e a valorização das atividades do poder legislativo. Promover a cultura e educação para a cidadania; Dar plena publicidade e transparência aos atos;
Garantir a qualidade da legislação municipal;	Discutir e analisar as proposições por meio das comissões temáticas permanentes; Disponibilizar suporte legislativo técnico; Reorganizar e disponibilizar o arquivo inativo em local adequado.
Fiscalizar os órgãos e entidades da administração pública e avaliar as políticas públicas, com base em resultados;	Acompanhar o Diário Oficial dos Municípios Mineiros referente às publicações municipais; Consultar o Portal da Transparência dos órgãos públicos e do Tribunal de Contas por meio do “Fiscalizando com o TCE”; Atentar aos prazos previstos na lei de Responsabilidade Fiscal quanto à prestação de contas; Fiscalizar os serviços públicos de concessão.
Disponibilizar os recursos necessários para aprimorar o desempenho das atividades, melhorando a qualidade do gasto e aumentando a eficiência do poder legislativo;	Melhorar o planejamento orçamentário e financeiro; Melhorar os processos de cotação objetivando estimular a competitividade; Incentivar a participação de mais fornecedores nos processos licitatórios; Estimular a economia interna por meio do uso racional dos insumos;
Desenvolver politica de RH que assegure capacitação e desempenho permanente do corpo técnico, melhoria das relações interpessoais e isonomia entre os servidores municipais;	Implantar o processo de avaliação de desempenho; Pesquisar e sugerir cursos de capacitação e aperfeiçoamento; Promover a integração entre os servidores; Implementar programa de desenvolvimento dos servidores efetivos; Implantar registro de controle de frequência; Regulamentar a legislação de férias; Implementar a escala de férias; Implementar a politica de uso do uniforme; Disseminar conteúdo do estatuto do servidor, regimento interno e lei orgânica; Normatizar o banco de horas; Aprimorar lei de diárias com a criação de resolução; Fornecer lanche aos servidores; Aprimorar as reuniões gerenciais; Regulamentar auxílio transporte aos servidores.

Inovar mediante a incorporação de melhores práticas e novas tecnologias de informação e comunicação;	Implementar o protocolo eletrônico; Implementar o relógio de ponto; Dar continuidade a utilização de ilhas de impressão; Disponibilizar equipamentos de informática para uso dos vereadores; Melhorar a estrutura tecnológica do plenarinho;
Assegurar melhorias de infraestrutura	Reformar as cozinhas; Instalar ar condicionado no prédio da Casa Legislativa; Projetar, adquirir e instalar ar condicionado no cinema; Instalar bebedouros; Reformar o telhado do prédio da Casa Legislativa; Reformar o telhado do prédio do cinema; Adquirir e instalar novas câmeras de segurança; Implementar nova rede lógica; Instalar ventiladores; Reformar o prédio e melhorar o acesso da Casa Legislativa; Reformar o cinema para adequação do Corpo de Bombeiros; Implementar memorial do legislativo na sede da PMSB.

Publicado por:
Vera Lúcia de Prados Luz
Código Identificador:D4B41F30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5346/2019

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.346 – 07/10/2019

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E AUTORIZA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES CORRETIVAS NAS BOMBAS, NO TRANSFORMADOR E NO PAINEL ELÉTRICO DA NOVA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo, 135, inciso I, alínea “k”, artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e,

CONSIDERANDO a necessidade da realização de manutenções corretivas em função da queima das duas bombas e necessidade de troca do transformador de energia elétrica e de troca do painel de comando da nova ETE - Estação de Tratamento de Esgoto;
CONSIDERANDO que os problemas no transformador e no painel elétrico foram provenientes de erros de dimensionamento no projeto, que certamente acabaram por afetar as bombas que vieram a queimar;
CONSIDERANDO que a nova ETE - Estação de Tratamento de Esgoto hoje se encontra inoperante devido aos problemas apresentados no transformador de energia, no painel de comando e nas bombas;

CONSIDERANDO a necessidade de paralisação das operações da ETE - Estação de Tratamento de Esgoto antiga, que opera a alguns anos com problemas como emissão de odores, estando localizada ao lado de comunidades, não sendo eficiente seu tratamento e ainda por não abranger a coleta de esgoto de toda a cidade;

CONSIDERANDO que a necessidade da contratação sem licitação precisa ser imediata, sob pena de a procrastinação causar prejuízos ao interesse público, sendo a dispensa de licitação prevista no inciso IV, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, a única alternativa para solução imediata dos problemas apresentados na nova ETE - Estação de Tratamento de Esgoto;

CONSIDERANDO que a Administração avaliou a necessidade da contratação emergencial para evitar danos às pessoas, ao meio ambiente e aos equipamentos ou bens públicos ou particulares; e

CONSIDERANDO que a Administração já realizou a pesquisa de preços, conseguindo preços compatíveis com mercado, devidamente comprovado, como também a justificativa formal da escolha do fornecedor;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida situação emergencial em decorrência do não funcionamento da nova ETE - Estação de Tratamento de Esgoto e dispensada a licitação para contratação da realização de manutenções corretivas no transformador de energia, no painel de comando e nas bombas da nova ETE - Estação de Tratamento de Esgoto, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, com os seguintes fornecedores, para os respectivos serviços:

Item	Qtde deserviço /unidade de medida	Lote	Descrição do Serviço	Contratado	Valor Unitário Total - R$
01	1	1	Elaboração, aprovação e execução do projeto de alteração de carga da subestação existente tipo “Posto 1” de transformador 112,5 kVA para 225 kVA (440/254V) da nova ETE	CSM Empreendimentos - Rodrigo Luís de Abreu	42.274,75
02	1	2	Serviço de engenharia para fornecimento de material e startup de painel elétrico para alimentação de 3 bombas de recalque de efluente 83cv (2+1), 440v conforme normas (vigentes) NBRIEC60439IMR10 para montagem de painéis elétricos	EASY Automação e Engenharia - Moisés Bernardes	65.500,00
03	1	3	Serviço de manutenção geral em duas bombas com rebobinagem, balanceamento, serviço no eixo, no rolamento, no selo mecânico, no olhal, no sensor de sobrecarga, no sensor de umidade, na tampa e colocação de óleo hidráulico	Universo dos Motores Ltda EPP	35.878,40

Art. 2º - Fica autorizado o Município de Arcos/MG, em conformidade com o artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, a realizar, por dispensa de licitação, as manutenções corretivas de duas bombas, troca do transformador de energia elétrica e troca do painel de comando na nova ETE - Estação de Tratamento de Esgoto, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, uma vez constatada a indispensabilidade da contratação, observados os ditames dos incisos I e II do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Art. 3º - Os encargos deste processo correrão por conta da dotação orçamentária específica.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Arcos, 07 de outubro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:78E6A97D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

Processo n° 059/2019

Pregão Presencial n° 035/2019

Objeto: O objeto deste pregão é contratação de empresa especializada para a execução de reforma do Centro de Saúde de Argirita, para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Argirita.

Adjudicação

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

EMPREITEIRA 3 IRMAOS LTDA ME - CNPJ: 22.949.299/0001-68

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
OBRAS - Demolição de revestimento cerâmico, azulejo ou ladrilho hidráulico inclusive afastamento.	-	M2	68,0000	16,4100	-	1.115,88
OBRAS - Emboço com argamassa, traço 1:6 (cimento e areia), Esp. 20mm, aplicação manual, preparo mecânico	-	M2	22,0000	27,8500	-	612,70
OBRAS - Fornecimento de andaime metálico tubular tipo torre (locação), inclusive rodízios, exclusive montagem e desmontagem.	-	M2	80,0000	14,6400	-	1.171,20
OBRAS - Fornecimento e colocação de placa de obra em chapa galvanizada (3,00 x 1,50 M) - Em chapa galvanizada 0,26 afixadas com rebites 540 e parafusos 3/8, em estrutura metálica viga U 2" enrijecida com metalon 20x20, suporte em eucalipto autoclavado pintadas	-	UNID	1,0000	1.353,0800	-	1.353,08
OBRAS - Lixamento manual em parede para remoção de tinta	-	M2	3.234,9400	2,9600	-	9.575,42
OBRAS - Montagem e desmontagem de andaime metálico tubular tipo torre, exclusive fornecimento de andaime	-	M2	40,0000	9,3100	-	372,40
OBRAS - Pintura acrílica em parede, três (3) demãos, exclusive selador acrílico e massa acrílica/corrida (PVA)	-	M2	3.315,0100	16,1800	-	53.636,86
OBRAS - Reboço com argamassa, traço 1:7 (cimento e areia), esp. 20MM, aplicação manual, preparo mecânico	-	M2	22,0000	26,2100	-	576,62
OBRAS - Revestimento com azulejo branco (15x15cm), junta a prumo, assentamento com argamassa industrializada, inclusive rejuntamento	-	M2	43,0000	59,9100	-	2.576,13
OBRAS - Revestimento com cerâmica aplicado em piso, acabamento esmaltado, ambiente externo (antiderrapante), padrão extra, dimensão da peça até 2025cm², PEI V, assentamento com argamassa industrializada, inclusive rejuntamento.	-	M2	25,0000	66,7000	-	1.667,50

Valor Total Adjudicado R$ 72.657,79

ARGIRITA, 09 de Outubro de 2019.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:9B9AC698

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2019
PROCEDIMENTO COMUM Nº 033/2019
DATA: 9 DE OUTUBRO DE 2019
OBJETO: contratação de empresa especializada para a execução de reforma do Centro de Saúde de Argirita, para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Argirita.
CONTRATADA:
EMPREITEIRA 3 IRMAOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Mizael Furtado, s/n, centro, Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.949.299/0001-68
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
DO VALOR:

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
OBRAS - Demolição de revestimento cerâmico, azulejo ou ladrilho hidráulico inclusive afastamento.	-	M2	68,0000	16,4100	-	1.115,88
OBRAS - Emboço com argamassa, traço 1:6 (cimento e areia), Esp. 20mm, aplicação manual, preparo mecânico	-	M2	22,0000	27,8500	-	612,70
OBRAS - Fornecimento de andaime metálico tubular tipo torre (locação), inclusive rodízios, exclusive montagem e desmontagem.	-	M2	80,0000	14,6400	-	1.171,20
OBRAS - Fornecimento e colocação de placa de obra em chapa galvanizada (3,00 x 1,50 M) - Em chapa galvanizada 0,26 afixadas com rebites 540 e parafusos 3/8, em estrutura metálica viga U 2" enrijecida com metalon 20x20, suporte em eucalipto autoclavado pintadas	-	UNID	1,0000	1.353,0800	-	1.353,08
OBRAS - Lixamento manual em parede para remoção de tinta	-	M2	3.234,9400	2,9600	-	9.575,42
OBRAS - Montagem e desmontagem de andaime metálico tubular tipo torre, exclusive fornecimento de andaime	-	M2	40,0000	9,3100	-	372,40
OBRAS - Pintura acrílica em parede, três (3) demãos, exclusive selador acrílico e massa acrílica/corrida (PVA)	-	M2	3.315,0100	16,1800	-	53.636,86
OBRAS - Reboço com argamassa, traço 1:7 (cimento e areia), esp. 20MM, aplicação manual, preparo mecânico	-	M2	22,0000	26,2100	-	576,62
OBRAS - Revestimento com azulejo branco (15x15cm), junta a prumo, assentamento com argamassa industrializada, inclusive rejuntamento	-	M2	43,0000	59,9100	-	2.576,13
OBRAS - Revestimento com cerâmica aplicado em piso, acabamento esmaltado, ambiente externo (antiderrapante), padrão extra, dimensão da peça até 2025cm², PEI V, assentamento com argamassa industrializada, inclusive rejuntamento.	-	M2	25,0000	66,7000	-	1.667,50

PRAZO DO CONTRATO: 09/10/2019 a 09/10/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 4.4.90.51.00.2.03.00.10.301.0012.2.0065 00.01.48 464

Publique-se.

Argirita, 9 de outubro de 2019.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:3E95312C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA SESSÃO DOCUMENTAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 0002/2019

ATA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTAÇÃO.
Processo n° 00076/2019 – Modalidade: TOMADA DE PREÇOS n° 0002/2019

***OBJETO*:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESASOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DO ESF - (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA) –CHAPADA - LOCALIZADO NA AVENIDA DOIS DE OUTUBRO N° 132 – CHAPADA – CAMPANHA – MG - RECURSO PRÓPRIO.

Às quatorze horas do dia oito de outubro de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela **Portaria n° 4138/2019 – 02/01/2019**.– Foram credenciados os presentes e abertos os envelopes de número 01 – Documentação. Estevam presentes na sessão, Sr. Luiz Geraldo Maia Serrano – Secretário Municipal de Governo, Marcelo P. Dias de Miranda – Engenheiro e os representantes das empresas credenciadas:

Participante	CPF/CNPJ	Representante	Documento Representante
AFS CONSTRUTORA EIRELI	34.669.740/0001-37	ALYSON FERNANDO DOS SANTOS	083.878.536-07
CONSTRUTORA MINEIRA MG LTDA	10.539.136/0001-28	MATHEUS FREITAS XAVIER AURELIANO	121.346.656-37
CONSTRUTORA NEPOMUCENO LTDA - EPP	06.881.538/0001-39	ASSAID ANTÔNIO RODRIGUES	285.461.306-63
GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	04.184.646/0001-27	TAISE INES CONCARI ARENHARDT	643.886.620-20
MADSON INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	12.604.283/0001-60	MARCOS HUMBERTO VILLELA	M 4.272.150
MALV CONSTRUTORA LTDA	32.072.228/0001-83	MARCILIO FRANCISCO	007.123.206-01
PIMENTEL OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	20.017.050/0001-99	PAULO HENRIQUE GARCIA	14.143.561
SUDESTE MINAS CONSTRUTORA LTDA	10.774.010/0001-38	SEM REPRESENTANTE	
TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA	30.982.183/0001-59	MARCO AURELIO FERREIRA SILVA	103.276.276-46

Isto feito a C.P.L. deu andamento a este processo procedendo à análise e conferência da documentação apresentadas. Presente os sócios e/ou representantes devidamente credenciados, os documentos das empresas foram analisados. Após a análise os documentos foram disponibilizados a todos os presentes para visto e considerações. A empresa PIMENTEL OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, fez constar que o cartão CNPJ da empresa SUDESTE MINAS CONSTRUTORA LTDA, foi apresentado com data de 01/01/2019 e este entende que não tem validade pois no edital consta o prazo de 90 dias. Esta questão foi solucionada pela C.P.L e o documento foi considerado válido e ainda que a empresa GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP não apresentou a declaração individual do engenheiro conforme item 4.1.5 do edital. A representante da empresa GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP fez constar que não localizou documentação constante no anexo V e VIII da empresa SUDESTE MINAS CONSTRUTORA LTDA. Foi verificado pela C.P.L e constatado que os documentos foram apresentados. O representante da empresa CONSTRUTORA NEPOMUCENO LTDA – EPP fez constar que a empresa TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA fez uma alteração de capital em seu contrato social em 24/06/2019 e a mesma não fez a alteração na certidão do CREA, além disso não apresentou o índice conforme exigência do item 4.1.8.1 do edital. Também solicitou que constasse que a empresa AFS CONSTRUTORA EIRELI apresentou documento conforme exigência do item 4.1.8.1 do edital de forma incompleta e também deixou de apresentar a declaração conforme item 4.1.5 do edital. Sendo assim, as empresas **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP – CNPJ: 04.184.646/0001-27, TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 30.982.183/0001-59 e AFS CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 34.669.740/0001-37** foram inabilitadas. A empresa GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP solicitou autorização do

presidente para fotografar todas as declarações individuais do profissional conforme item 4.1.5 do edital das empresas participantes. O presidente autorizou e a representante tirou as fotos solicitadas.Feito isto a representante solicitou que constasse que sua desclassificação ou inabilitação é descabida e comete a comissão excesso de formalismo uma vez que o profissional responsável técnico assina o documento atendendo perfeitamente o item 4.1.5 do edital sendo que o mesmo não tem modelo específico e a empresa coloca todas as informações pertinentes nesta declaração. A C.P.L informou à representante da empresa GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP que a declaração apresentada não foi aceita pois foi formulada em nome da empresa e não no nome do profissional conforme exigência do edital. A sua simples assinatura não contempla a sua autoriazação na inclusão da equipe técnica nem tão pouco na participação da obra em questão. No total de nove empresas participantes, sete apresentaram a declaração conforme exigência do edital.
Portanto, será aguardado o prazo recursal conforme prevê o art. 109 da lei 8.666/93 inciso I letra a, ou seja, 05 (cinco) dias úteis, ficando o prazo final para o dia 15/10/2019 no horário de funcionamento desta prefeitura. Esta ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e disponibilizada no site da prefeitura municipal na mesma página onde o referido edital foi publicado e também será enviada nos e-mails cadastrados para todos os licitantes participantes.Nada mais havendo a tratar foi dado como encerrada a presente ata.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Presidente C.P.L.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Membro

LEILA CARVALHO DE ANDRADE
Membro

MARCELO P. DIAS DE MIRANDA
Engenheiro Civil. CREA SP 5069627477 / ART MG

Participantes:

Participante	CPF/CNPJ	Representante	Assinaturas
AFS CONSTRUTORA EIRELI	34.669.740/0001-37	ALYSON FERNANDO DOS SANTOS	DEIXOU A SESSÃO
CONSTRUTORA MINEIRA MG LTDA	10.539.136/0001-28	MATHEUS FREITAS XAVIER AURELIANO	
CONSTRUTORA NEPOMUCENO LTDA - EPP	06.881.538/0001-39	ASSAID ANTÔNIO RODRIGUES	DEIXOU A SESSÃO
GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	04.184.646/0001-27	TAISE INES CONCARI ARENHARDT	
MADSON INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	12.604.283/0001-60	MARCOS HUMBERTO VILLELA	NÃO COMPARECEU NA SESSÃO
MALV CONSTRUTORA LTDA	32.072.228/0001-83	MARCILIO FRANCISCO	DEIXOU A SESSÃO
PIMENTEL OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	20.017.050/0001-99	PAULO HENRIQUE GARCIA	DEIXOU A SESSÃO
SUDESTE MINAS CONSTRUTORA LTDA	10.774.010/0001-38	SEM REPRESENTANTE	
TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA	30.982.183/0001-59	MARCO AURELIO FERREIRA SILVA	DEIXOU A SESSÃO

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:B0EB1BAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 283/2019, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício SEMUSA - RH nº. 336/2019	9903398-9	AILA NONATO VILLAFRANCA	Dentista PSF	Secretaria Municipal de Saúde - E. S. F. Lagoa dos Mandarins	Secretaria Municipal de Saúde - E. S. F. Primavera	16/09/2019
Ofício nº. 0469/2019 - SEMAS	0202520-8	JORGE DE ALENCAR DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Coordenadoria de Controle e Fiscalização de Alvarás	Secretaria Municipal de Assistência Social - Gerência de Contratos, Compras e Parcerias com OSC's e Interface	01/10/2019

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de Outubro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1BC8C9A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente torna público o resultado final da eleição do Conselho Tutelar:

Apuração Conselho Tutelar - 2019 - Itatiaiuçu MG							
Nº	**Nome**	**Seção 1**	**Seção 2**	**Seção 3**	**Seção 4**	**Seção 5**	**Total**
5	**Raquel Fernanda**	51	50	33	30	12	**176**
10	**Fabiana Cândido**	29	41	30	17	14	**131**
7	**Renata Pedrosa (Professora)**	26	32	36	17	13	**124**
4	**Ana Cláudia de Resende**	33	29	33	16	7	**118**
14	**Simone Diniz**	28	30	28	19	13	**118**
11	**Kelly Parreiras**	24	25	33	8	22	**112**
1	**Dalcebele Prado**	17	23	26	19	9	**94**
12	**Marcilene Silva**	21	21	21	23	8	**94**
8	**Valéria Cruz**	19	30	23	11	10	**93**
13	**Nayale do Açougue**	19	30	22	12	7	**90**
0	**Nulos e Brancos**	6	21	32	12	8	**79**
15	**Marisa do Sargento Sílvio**	13	14	13	10	9	**59**
2	**Janaína Rodrigues**	7	14	11	6	4	**42**
9	**Priscila Dias**	11	10	7	8	5	**41**
3	**Miguel Queiroz de Pedras**	13	7	11	3	5	**39**
6	**Rafaela Priscila**	4	5	4	4		**17**
Total de Votos		**321**	**382**	**363**	**215**	**146**	**1427**

Eleitos		
	Candidatos	**Votos**
1	**Raquel Fernanda**	**176**
2	**Fabiana Cândido**	**131**
3	**Renata Pedrosa (Professora)**	**124**
4	**Ana Cláudia de Resende**	**118**
5	**Simone Diniz**	**118**
Suplentes		
	Candidatos	**Votos**
1	**Kelly Parreiras**	**112**
2	**Dalcebele Prado**	**94**
3	**Marcilene Silva**	**94**
4	**Valéria Cruz**	**93**
5	**Nayale do Açougue**	**90**

JHON MAGNO FERREIRA,

FABIANA PEREIRA DA SILVA AGUIAR,

AGUIDA APARECIDA DA SILVA e

PAULA APARECIDA DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:EE8BAF2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE POSSE DOS CANDIDATOS 8ª CHAMADA DO CONCURSO PUBLICO 001/2018

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE

Data de comparecimento: 11/10/2019 Horário : 09h às 11h ou das 14h às 16h

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS NOMEADOS EM CARATER EFETIVO, EM VIRTUDE DO CONCURSO PÚBLICO 001/2018, ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPARECIMENTO, NO DIA 11/10/2019, DAS 09H ÀS 11H ou DAS 14H ÀS 16H, À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADO NA AV. ACADEMICO NILO FIGUEIREDO , 2500 - CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, PARA DAR CIÊNCIA E ASSINAR O TERMO DE POSSE CONFORME DISCIPLINA OS ARTIGOS 17 E 20 A 25 DA LEI MUNCIPAL 3242/2012 E ARTIGO 7º DA LEI 3241/2012.
OS candidatos ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, deverão atentar-se ao horário específico para o seu atendimento, conforme descrição constante na coluna "Observações".

CANDIDATOS APTOS NOS EXAMES ADMISSIONAIS				
Inscrição	**Classificação**	**Candidato**	**Cargo**	**Observações**
2531895	163	LUCAS FONTES NOBRE	AGENTE ADMINISTRATIVO	13:20 H
2528396	164	JOANA GOMES PELLEGRINO	AGENTE ADMINISTRATIVO	13:30 H
2525362	168	ALINE SOUZA PACHECO	AGENTE ADMINISTRATIVO	13:40 H
2530293	169	GLEICIELE AGUILAR REIS ZUCARELLI	AGENTE ADMINISTRATIVO	13:30 H
2536422	170	LINCOLN ROBERTO MARTINS MINTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	13:40 H
2509867	173	STELAMARES SOARES DE AQUINO	AGENTE ADMINISTRATIVO	13:50 H
2520982	174	MILENA LETICIA DA SILVA SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	14:00 H
2512803	175	JOANA APARECIDA DE FREITAS SALOMAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	14:10H
2536423	176	CARINE LEAL DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	AGENTE ADMINISTRATIVO	14:20 H
2536163	177	FABIANA CARDOSO GUIMARAES MAGALHAES	AGENTE ADMINISTRATIVO	14:30 H
2525142	178	SIMONE PATRICIO DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	14:40H
2504132	179	RUTE MARIANE LACERDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	14:50H
2534369	180	FRANCIELE MARTINS TEIXEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	15:00 H
2536138	1	EDUARDO MARTINS BASTOS	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	
2523021	2	BRENO MATOSO LOPES	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	
2518106	39	JUNIA FERNANDA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
2536515	40	LUCAS GABRIEL DE JESUS COELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
2536137	42	POLYANA SALOMAO ROCHA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
2534625	43	SAMUEL DE FREITAS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
2516577	44	GUSTAVO DE AGUIAR SALOMAO MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
2524335	45	JORGE LUIZ HOFFMAN GONCALVES FERREIRA JUNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
2528005	46	EDUARDO NUNES MAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
2534419	47	RAYDAN MOREIRA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
2506756	48	GISELLE RODRIGUES ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
2512086	50	ELDER CANDIDO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
2504413	51	DANYA ELIZABETE DE OLIVEIRA LACERDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
2520781	52	CRISTINA INACIO OLIVEIRA DA CONCEICAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
2518168	54	ANDREIA DA PAZ DE MATOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
2524223	55	THIAGO CESAR CARDOSO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
2508025	56	JAMIR ROBERTO DANTAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
2533429	57	ELISANGELA SANTOS CASASANTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
2512131	58	NILSON WARLEY DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
2532423	59	WESLEY ALBERTINO DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
2536599	60	TIAGO LUIZ ESTEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
2532481	5	TAISA ROBERTA LOPES MACHADO	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	
2534720	1	DANIELLA MILAGRES HENRIQUES AMARAL	PROFESSOR B - PORTUGUÊS	
2513884	2	GABRIEL NEPOMUCENO PEREIRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Secretaria Municipal de Gestão

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:49AE0FAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 236 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016 e Decreto nº 4.405 de 18 de Outubro de 2018, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento do telegrama de convocação** no horário das 08h00 às 12h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária** até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;

m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 09 deoutubrode 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nivel: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES (LIMPEZA PREDIAL, ENTREGA DE DOCUMENTOS E RONDA E VIGILÂNCIA DAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA)
No. de vagas: 07

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
55º	Adam Richard Oliveira Mendes	673006275	22.12.1995	27	-	-	-	27
56º	Andreia Dias Rodrigues Almeida	673006787	07.04.1977	27	-	-	-	27

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:875D9F7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00085 /2019 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000059/2019**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NECESSÁRIAS À SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO**. Fornecedor Registrado: PINHEIRO E CORDEIRO LTDA -ME .** CNPJ
07.646.162/0001-40.Vigência: 09/10/2019 a 08/10/2020. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
001	CONFECÇÃO DE PLACA INDICATIVA VIA RURAL, COM PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN. CONFECCIONADA EM CHAPA 16; TUBO GALVANIZADO A QUENTE 3", ESPESSURA 3,00 MM; COM 3M DE COMPRIMENTO. MEDINDO: 0,37 X 1,13 M.Marca : ARTEMINAS	10,0000	445,0000
002	CONFECÇÃO DE PLACA LUMINOSA INDICATIVA VIA RURAL, PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN. CONFECCIONADA EM CHAPA 16; TUBO GALVANIZADO A QUENTE 3", ESPESSURA 3,00 MM; COM 3M DE COMPRIMENTO. MEDINDO: 0,95 X 1,90 M.Marca : ARTEMINAS	12,0000	1.345,0000
003	CONFECÇÃO DE PLACA LUMINOSA INDICATIVA VIA RURAL, PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN. CONFECCIONADA EM CHAPA 16;TUBO GALVANIZADO A QUENTE 3", ESPESSURA 3,00 MM; COM 3M DE COMPRIMENTO. MEDINDO: 1,27 X 1,93 M.Marca : ARTEMINAS	7,0000	1.680,0000
004	CONFECÇÃO DE PLACA LUMINOSA INDICATIVA VIA URBANA, PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN. CONFECCIONADA EM CHAPA 16; TUBO GALVANIZADO A QUENTE 4", ESPESSURA 3,00 MM; ESPESSURA 3,00 MM; COM 3M DE COMPRIMENTO. MEDINDO: 1,27 X 1,93 M.Marca : ARTEMINAS	9,0000	1.680,0000
005	CONFECÇÃO DE PLACA LUMINOSA INDICATIVA VIA URBANA, PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN. CONFECCIONADA EM CHAPA 16; TUBO GALVANIZADO A QUENTE 4"; COM 3M DE COMPRIMENTO.MEDINDO: 0,95 X 1,36 M.Marca : ARTEMINAS	4,0000	1.070,0000
006	CONFECÇÃO DE PLACA LUMINOSA, COM O SEGUINTE CÓDIGO: A12, PONTE ESTREITA, PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN. CONFECCIONADA EM CHAPA 18 E TUBO GALVANIZADO A QUENTE 2.1/2" X 14; COM 3M DE COMPRIMENTO. DIMENSÃODA PLACA: L=50 CM.Marca : ARTEMINAS	4,0000	350,0000
007	CONFECÇÃO DE PLACA LUMINOSA, COM O SEGUINTE CÓDIGO: A32B, PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRE "FAIXA ELEVADA", PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN.CONFECCIONADA EM CHAPA 18 E TUBO GALVANIZADO A QUENTE 2.1/2" X 14; COM 3M DE COMPRIMENTO. DIMENSÃO DA PLACA: 40X70 CM.Marca : ARTEMINAS	10,0000	370,0000
008	CONFECÇÃO DE PLACA LUMINOSA, COM O SEGUINTE CÓDIGO: A33A, ÁREA ESCOLAR. PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN. CONFECCIONADA EM CHAPA 18 E TUBO GALVANIZADO A QUENTE 2.1/2" X 14; COM 3M DE COMPRIMENTO. DIMENSÃO DA PLACA: L=50 CM.Marca : ARTEMINAS	3,0000	350,0000
009	CONFECÇÃO DE PLACA LUMINOSA, COM O SEGUINTE CÓDIGO: A33B, PASSAGEM SINALIZADA DE ESCOLARES "FAIXA ELEVADA", PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN. CONFECCIONADA EM CHAPA 18 E TUBO GALVANIZADO A QUENTE 2.1/2" X14; COM 3M DE COMPRIMENTO. DIMENSÃO DA PLACA: 40 X 70 CM.Marca : ARTEMINAS	4,0000	370,0000
010	CONFECÇÃO DE PLACA LUMINOSA, COM O SEGUINTE CÓDIGO: R-19, VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA, PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN.CONFECCIONADA EM CHAPA 18 E TUBO GALVANIZADO A QUENTE 2.1/2" X 14; COM 3M DE COMPRIMENTO.DIÂMETRO DA PLACA: Ø = 0,50.Marca : ARTEMINAS	5,0000	655,0000
011	CONFECÇÃO DE PLACA LUMINOSA, COM O SEGUINTE CÓDIGO: R-3, SENTIDO PROIBIDO, PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN. CONFECCIONADA EM CHAPA 18 E TUBO GALVANIZADO A QUENTE 2.1/2" X 14"; COM 3M DE COMPRIMENTO.DIÂMETRO DA PLACA: Ø = 0,50.Marca : ARTEMINAS	22,0000	350,0000
012	CONFECÇÃO DE PLACA LUMINOSA, COM O SEGUINTE CÓDIGO: R-4A, PROIBIDO VIRAR À ESQUERDA, PINTURA	2,0000	300,0000

	ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN. CONFECCIONADA EMCHAPA 18 E TUBO GALVANIZADO A QUENTE 2.1/2" X 14; COM 3M DE COMPRIMENTO. DIÂMETRO DA PLACA: Ø = 0,50 .Marca : ARTEMINAS		
013	CONFECÇÃO DE PLACA LUMINOSA, COM O SEGUINTE CÓDIGO: R-5A, PROIBIDO RETORNAR À ESQUERDA, PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN. CONFECCIONADA EM CHAPA 18 E TUBO GALVANIZADO A QUENTE 2.1/2" X 14; COM 3M DE COMPRIMENTO. DIÂMETRO DA PLACA: Ø = 0,50 .Marca : ARTEMINAS	2,0000	350,0000
014	CONFECÇÃO DE PLACA LUMINOSA, COM O SEGUINTE CÓDIGO: R-6A, PROIBIDO ESTACIONAR "INÍCIO", PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN. CONFECCIONADA EM CHAPA 18 E TUBO GALVANIZADO A QUENTE 2.1/2" X 14; COM 3M DE COMPRIMENTO. DIMENSÃO DA PLACA: 50 X 50 CM.Marca : ARTEMINAS	38,0000	350,0000
015	CONFECÇÃO DE PLACA LUMINOSA, COM O SEGUINTE CÓDIGO: R-6A, PROIBIDO ESTACIONAR "TÉRMINO", PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN. CONFECCIONADA EM CHAPA 18 E TUBO GALVANIZADO A QUENTE 2.1/2" X 14; COM 3M DE COMPRIMENTO. DIMENSÃO DA PLACA: 50 X 50 CM.Marca : ARTEMINAS	38,0000	350,0000
016	CONFECÇÃO DE PLACA LUMINOSA, COM O SEGUINTE CÓDIGO: R-6B, ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO "CARGA E DESCARGA INÍCIO", PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN. CONFECCIONADA EM CHAPA 18 E TUBO GALVANIZADO A QUENTE 2.1/2" X 14; COM 3M DE COMPRIMENTO.DIMENSÃO DA PLACA: 50 X 80 CM.Marca : ARTEMINAS	5,0000	430,0000
017	CONFECÇÃO DE PLACA LUMINOSA, COM O SEGUINTE CÓDIGO: R-6B, ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO "CARGA E DESCARGA TÉRMINO", PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN. CONFECCIONADA EM CHAPA 18 E TUBO GALVANIZADO A QUENTE 2.1/2" X 14; COM 3M DE COMPRIMENTO. DIMENSÃO DA PLACA: 50 X 80 CM.Marca : ARTEMINAS	7,0000	430,0000
018	CONFECÇÃO DE PLACA LUMINOSA, COM O SEGUINTE CÓDIGO: R-6B, ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO "EXCLUSIVO DEFICIENTE FÍSICO 01 VAGA OBRIGATÓRIO USO DE CREDENCIAL", PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN. CONFECCIONADA EM CHAPA 18 E TUBO GALVANIZADO A QUENTE 2.1/2" X 14; COM 3M DE COMPRIMENTO. DIMENSÃO DA PLACA: 40 X 70CM.Marca : ARTEMINAS	3,0000	370,0000
019	CONFECÇÃO DE PLACA LUMINOSA, COM O SEGUINTE CÓDIGO: R-6B, ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO "MOTOS INÍCIO", PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN. CONFECCIONADA EM CHAPA 18 E TUBO GALVANIZADO A QUENTE 2.1/2" X 14. DIMENSÃO DA PLACA: 50 X 65CM.Marca : ARTEMINAS	2,0000	390,0000
020	CONFECÇÃO DE PLACA LUMINOSA, COM O SEGUINTE CÓDIGO: R-6B, ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO "MOTOS TÉRMINO", PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN. CONFECCIONADA EM CHAPA 18 E TUBO GALVANIZADO A QUENTE 2.1/2" X 14; COM 3M DE COMPRIMENTO. DIMENSÃO DA PLACA: 50 X 65 CM.Marca : ARTEMINAS	2,0000	390,0000
021	CONFECÇÃO DE PLACA LUMINOSA, COM O SEGUINTE CÓDIGO: R-6B, ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO "TÁXI X VAGAS", PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN. CONFECCIONADA EM CHAPA 18 E TUBO GALVANIZADO A QUENTE 2.1/2" X 14; COM 3M DE COMPRIMENTO.DIMENSÃO DA PLACA: 50 X 65CM.Marca : ARTEMINAS	5,0000	370,0000
022	CONFECÇÃO DE PLACA LUMINOSA, COM O SEGUINTE CÓDIGO: R-6B, ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO "ÔNIBUS FEIRANTE", PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN. CONFECCIONADA EM CHAPA 18 E TUBO GALVANIZADO A QUENTE 2.1/2" X 14; COM 3M DE COMPRIMENTO. DIMENSÃO DA PLACA: 50 X 80CM.Marca : ARTEMINAS	2,0000	430,0000
023	CONFECÇÃO DE PLACA LUMINOSA, COM O SEGUINTE CÓDIGO: R-6C, PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR, PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN. CONFECCIONADA EM CHAPA 18 E TUBO GALVANIZADO A QUENTE 2.1/2" X 14; COM 3M DE COMPRIMENTO. DIÂMETRO DA PLACA: Ø = 0,50 .Marca : ARTEMINAS	7,0000	350,0000
024	CONFECÇÃO DE PLACA LUMINOSA, COM O SEGUINTE CÓDIGO: R-6C, PROIBIDO TRÁFEGO DE VEÍCULOS PESADOS, PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN. CONFECCIONADA EM CHAPA 18 E TUBO GALVANIZADO A QUENTE 2.1/2" X 14; COM 3M DE COMPRIMENTO.DIÂMETRO DA PLACA: Ø = 0,50.Marca : ARTEMINAS	3,0000	350,0000
025	CONFECÇÃO DE PLACA LUMINOSA, COM O SEGUINTE CÓDIGO: R24A, SENTIDO DE CIRCULAÇÃO DA VIA/PISTA, PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN. CONFECCIONADA EM CHAPA 18 E TUBO GALVANIZADO A QUENTE 2.1/2" X 14. DIÂMETRO DA PLACA: Ø = 0,50.Marca : ARTEMINAS	5,0000	350,0000
026	CONFECÇÃO DE PLACA LUMINOSA, COM O SEGUINTE CÓDIGO: R25A VIRE À ESQUERDA, PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN. CONFECCIONADA EM CHAPA 18 E TUBO GALVANIZADO A QUENTE 2.1/2" X 14; COM 3M DE COMPRIMENTO. DIÂMETRO DA PLACA: Ø = 0,50.Marca : ARTEMINAS	2,0000	350,0000
027	CONFECÇÃO DE PLACA LUMINOSA, COM O SEGUINTE CÓDIGO: R25B, VIRE À DIREITA, PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN. CONFECCIONADA EM CHAPA 18 E TUBO GALVANIZADO A QUENTE 2.1/2" X 14; COM 3M DE COMPRIMENTO. DIÂMETRO DA PLACA: Ø = 0,50.Marca : ARTEMINAS	3,0000	350,0000
028	CONFECÇÃO DE PLACA LUMINOSA, COM O SEGUINTE CÓDIGO: R28, DUPLO SENTIDO DE CIRCULAÇÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN. CONFECCIONADA EM CHAPA 18 E TUBO GALVANIZADO A QUENTE 2.1/2" X 14; COM 3M DE COMPRIMENTO. DIÂMETRO DA PLACA: Ø = 0,50.Marca : ARTEMINAS	7,0000	350,0000
029	CONFECÇÃO DE PLACA LUMINOSA, COM O SEGUINTE CÓDIGO: R32, CIRCULAÇÃO EXCLUSIVA DE ÔNIBUS "ÔNIBUS", PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN. CONFECCIONADA EM CHAPA 18 E TUBO GALVANIZADO A QUENTE 2.1/2" X 14; COM 3M DE COMPRIMENTO.DIMENSÃO DA PLACA: 60 X 70 CM. CONFECÇÃO DE PLACA LUMINOSA, COM O SEGUINTE CÓDIGO: R32, CIRCULAÇÃO EXCLUSIVA DE ÔNIBUS "ÔNIBUS", PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN. CONFECCIONADA EM CHAPA 18 E TUBO GALVANIZADO A QUENTE 2.1/2" X 14; COM 3M DE COMPRIMENTO.DIMENSÃO DA PLACA: 60 X 70 CM.Marca : ARTEMINAS	10,0000	440,0000
030	CONFECÇÃO DE PLACA LUMINOSA, COM O SEGUINTE CÓDIGO: R45, RUA SEM SAÍDA, PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN. CONFECCIONADA EM CHAPA 18 E TUBO GALVANIZADO A QUENTE 2.1/2" X 14; COM 3M DE COMPRIMENTO. DIMENSÃODA PLACA: L=50 CM.Marca : ARTEMINAS	4,0000	350,0000
031	CONFECÇÃO DE PLACA LUMINOSA, COM O SEGUINTE CÓDIGO:R-4B, PROIBIDO VIRAR À DIREITA, PINTURA ELETROSTÁTICA E PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1, CONFORME NORMAS DA ABNT/CONTRAN. CONFECCIONADA EM CHAPA 18 E TUBO GALVANIZADO A QUENTE 2.1/2" X 14; COM 3M DE COMPRIMENTO. DIÂMETRO DA PLACA: Ø = 0,50.Marca : ARTEMINAS	2,0000	350,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:48DF986B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019.

Aos trinta dias do mês de Setembro de 2019, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente,

pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA:
COMERCIAL MORADA DA LUA LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.564.352/0001-93, sediada na Rua Cristiano de Souza, n.º 137, bairro Centro, CEP.:36255-000, cidade de Aracitaba-MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Helio Amaral de Souza Sobrinho, brasileiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º M-209708 – SSP MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 529.955.696-91,residente e domiciliado na Rua Cristiano de Souza , n.º 109, Centro, CEP.:36255-000, Aracitaba/MG.
CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS
1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 029/2019, Registro de preços, julgado em 26/09/2019 e homologado em 30/09/2019, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços visando à futura aquisição de madeiras para obras da prefeitura e doação para pessoas carentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços visando à futura aquisição de madeiras para obras da prefeitura e doação para pessoas carentes do município de Oliveira Fortes, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRICAO DO PRODUTO	ABREV	MARCA	QTDE	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
01	MADEIRA DE ROXINHO SERRADO- PEÇAS 6X12 CM	MTS		1500	R$21,00	R$31.500,00
02	MADEIRA DE EUCALIPTO SERRADO- PEÇAS 6X12 CM	MTS		3000	R$12,00	R$36.000,00
03	CAIBRO- 4X6 DE ROXINHO	MTS		2000	R$8,00	R$16.000,00
04	CAIBRO- 4X6 DE EUCALIPTO	MTS		3000	R$6,00	R$18.000,00
05	RIPA DE ROXINHO.	MTS		2500	R$1,50	R$3.750,00
06	RIPA DE EUCALIPTO.	MTS		5000	R$1,00	R$5.000,00
07	TABUA DE PINUS DE 0,10 CM X 3M	UNI		200	R$8,00	R$1.600,00
08	TABUA DE PINUS DE 0,25 CM X 3M	UNI		1000	R$15,00	R$15.000,00
09	TABUA DE PINUS DE 0,20 CM X 3M	UNI		1000	R$13,00	R$13.000,00
10	PRANCHÃO DE EUCALIPTO 6X30 X 3M	UNI		500	R$29,00	R$14.500,00
11	PEÇAS DE EUCALIPTO ROLIÇO TRATADA 200 MM A 300 MM X 6M	UNI		1000	R$59,00	R$59.000,00
12	MOURÕES DE EUCALIPTOS IMUNIZADA 8 X 10 CM DIAMETRO	UNI		500	R$9,00	R$4.500,00
13	JANELAS ALMOFADADAS MADEIRA DE LEI 80X100 (COMPLETA)	UNI		30	R$279,00	R$8.370,00
14	PORTA ALMOFADADA MADEIRA DE LEI- 60 X 2,10	UNI		15	R$299,00	R$4.485,00
15	PORTA ALMOFADADA MADEIRA DE LEI- 70 X 2,10	UNI		15	R$319,00	R$4.785,00
16	PORTA ALMOFADADA MADEIRA DE LEI- 80 X 2,10	UNI		15	R$319,00	R$4.785,00
17	PORTA LISA- 70 X 2,10 PORTA LISA 70 X 2,10	UNI		20	R$120,00	R$2.400,00
18	MARCO DE PORTA MADEIRA DE LEI.	UNI		50	R$119,00	R$5.950,00
VALOR TOTAL R$248.625,00						

VALOR TOTAL DA ATA R$248.625,00 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.
4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.10.01.15.122.0052.2085.3.3.90.30.00 – Manutenção Atividades Sec. Mun. de Obras Publicas – Material de Consumo;
02.16.01.16.482.0125.2123.3.3.90.32.00 – Programa Municipal Doação Material de Construção a Carentes – Mat. Bem ou Serv. P/Dist. Gratuita.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Oliveira Fortes.
7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias para entrega dos produtos, em local indicado pela administração, dentro do horário de 09:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.
7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:
8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão para Contratos assinados pelo fornecedor por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.
11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n° 8.666/93.
13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

COMERCIAL MORADA DA LUA LTDA
CNPJ: 05.564.352/0001-93 - Contratada

Testemunhas:

Nome:_____
CPF-_____

Nome:_____
CPF-_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:6F2BF1A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2019 CARTA CONVITE 003/2019

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO 066/2019
CARTA CONVITE 003/2019

Informamos o resultado do Processo Licitatório 066/2019, Carta Convite 003/2019, que tem como objeto Contratação de serviços jurídicos de consultoria e assessoria aos órgãos pertencentes à administração pública; especificações: elaboração e acompanhamento de técnicas legislativas para a redação de projetos de lei de qualquer natureza; acompanhamento e assessoramento dos interesses do município em todas as ações judiciais; acompanhamento e assessoramento dos interesses do município junto ao tribunal de contas estadual, ministério público e outros órgãos de controle; consultoria e assessoria jurídica referente aos aspectos jurídicos da lei de responsabilidade fiscal; assessoria e consultoria jurídica através da emissão de pareceres relativos a temas envolvendo servidores públicos, especialmente em relação aos assuntos relacionados ao regime jurídico, plano de carreira e aos contratos temporários, direitos e vantagens do servidor público, regime de previdência, avaliação de desempenho, estágio probatório, processo disciplinar, e outros assuntos de interesse do município, relacionados a servidores; os serviços deverão ser prestados de forma presencial na sede do município, pelo menos uma vez por semana e via telefone, e-mail e outros meios de comunicação, diariamente, de segunda a sexta-feira; o profissional deverá estar presente em todas as audiências do qual o município seja parte; Com a(s) seguinte(s) empresa(s) vencedora(s):

DADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO							
Nº Processo	Modalidade		Nº	Criterio Julgamento			Nº Licitacao
1763/2019	Convite		3	Menor Preço – Item			66
Finalidade	DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURIDICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA AOS ORGÃOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL	ROCHA COUTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		CNPJ/CPF		30.189.942/0001-20	TOTAL	84.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	396215	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURIDICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA AOS ORGÃOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; ESPECIFICAÇÕES:ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE TÉCNICAS LEGISLATIVAS PARA A REDAÇÃO DE PROJETOS DE LEI DE QUALQUER NATUREZA; ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO EM TODAS AS AÇÕES JUDICIAIS; ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS ESTADUAL, MINISTÉRIO PÚBLICO E OUTROS ÓRGÃOS DE CONTROLE; CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA REFERENTE AOS ASPECTOS JURÍDICOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL; ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ATRAVÉS DA EMISSÃO DE PARECERES RELATIVOS A TEMAS ENVOLVENDO SERVIDORES PÚBLICOS, ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO AOS ASSUNTOS RELACIONADOS AO REGIME JURÍDICO, PLANO DE CARREIRA E AOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS, DIREITOS E VANTAGENS DO SERVIDOR PÚBLICO, REGIME DE PREVIDÊNCIA, AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, ESTÁGIO PROBATÓRIO, PROCESSO DISCIPLINAR, E OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS A SERVIDORES;OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS DE FORMA PRESENCIAL NA SEDE DO MUNICÍPIO, PELO MENOS UMA VEZ POR SEMANA E VIA TELEFONE, E-MAIL E OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, DIARIAMENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA; O PROFISSIONAL DEVERÁ ESTAR PRESENTE EM TODAS AS AUDIÊNCIAS DO QUAL O MUNICÍPIO SEJA PARTE.	12,00	UNID.		7.000,00	84.000,00

Rodeiro, 08 de Outubro de 2019.

Departamento De Compras E Licitações

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:A9F8B095

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2019 CARTA CONVITE 003/2019

PROCESSO LICITATÓRIO 066/2019
CARTA CONVITE 003/2019
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: Contratação de serviços jurídicos de consultoria e assessoria aos órgãos pertencentes à administração pública; especificações: elaboração e acompanhamento de técnicas legislativas para a redação de projetos de lei de qualquer natureza; acompanhamento e assessoramento dos interesses do município em todas as ações judiciais; acompanhamento e assessoramento dos interesses do município junto ao tribunal de contas estadual, ministério público e outros órgãos de controle; consultoria e assessoria jurídica referente aos aspectos jurídicos da lei de responsabilidade fiscal; assessoria e consultoria jurídica através da emissão de pareceres relativos a temas envolvendo servidores públicos, especialmente em relação aos assuntos relacionados ao regime jurídico, plano de carreira e aos contratos temporários, direitos e vantagens do servidor público, regime de previdência, avaliação de desempenho, estágio probatório, processo disciplinar, e outros assuntos de interesse do município, relacionados a servidores; os serviços deverão ser prestados de forma presencial na sede do município, pelo menos uma vez por semana e via telefone, e-mail e outros meios de comunicação, diariamente, de segunda a sexta-feira; o profissional deverá estar presente em todas as audiências do qual o município seja parte.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/02, Adjudicar, o item do objeto licitado, à(s) empresa(s):

DADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO							
Nº Processo	Modalidade		Nº	Criterio Julgamento			Nº Licitacao
1763/2019	Convite		3	Menor Preço – Item			66
Finalidade	DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURIDICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA AOS ORGÃOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL	ROCHA COUTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		CNPJ/CPF		30.189.942/0001-20	TOTAL	84.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	396215	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURIDICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA AOS ORGÃOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; ESPECIFICAÇÕES:ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE TÉCNICAS LEGISLATIVAS PARA A REDAÇÃO DE PROJETOS DE LEI DE QUALQUER NATUREZA; ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO EM TODAS AS AÇÕES JUDICIAIS; ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS ESTADUAL, MINISTÉRIO PÚBLICO E OUTROS ÓRGÃOS DE CONTROLE; CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA REFERENTE AOS ASPECTOS JURÍDICOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL; ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ATRAVÉS DA EMISSÃO DE PARECERES RELATIVOS A TEMAS ENVOLVENDO SERVIDORES PÚBLICOS, ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO AOS ASSUNTOS RELACIONADOS AO REGIME JURÍDICO, PLANO DE CARREIRA E AOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS, DIREITOS E VANTAGENS DO SERVIDOR PÚBLICO, REGIME DE PREVIDÊNCIA, AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, ESTÁGIO PROBATÓRIO, PROCESSO DISCIPLINAR, E OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS A SERVIDORES; OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS DE FORMA PRESENCIAL NA SEDE DO MUNICÍPIO, PELO MENOS UMA VEZ POR SEMANA E VIA TELEFONE, E-MAIL E OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, DIARIAMENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA; O PROFISSIONAL DEVERÁ ESTAR PRESENTE EM TODAS AS AUDIÊNCIAS DO QUAL O MUNICÍPIO SEJA PARTE.	12,00	UNID.		7.000,00	84.000,00

RODEIRO (MG), 08 de Outubro de 2018.

ALTAIR DE BARROS PEREIRA JUNIOR
Presidente da Comissão

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:1F5BD639

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 59/2019

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 059/19, Processo n.º 184/19, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio na data de 20/08/2019, cujo objeto é Registro de preços para eventual e futura aquisição de uniformes e congêneres para a Guarda Civil Municipal, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
009 - (014518) AGASALHO	ALTA PATENTE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP	4.080,00
029 - (012220) APITO	EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EI	442,50
028 - (015743) BANDEIRA	ALTA PATENTE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP	333,00
027 - (010009) BANDEIRA DO MUNICIPIO	ALTA PATENTE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP	333,00
008 - (013753) BERMUDA	ALTA PATENTE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP	597,00
013 - (015744) BOINA	ALTA PATENTE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP	2.760,00
026 - (025364) BRACADEIRA PARA OMBRO	ALTA PATENTE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP	94,00
014 - (015746) BRASAO	ALTA PATENTE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP	555,00
003 - (023836) BUSTIER	ALTA PATENTE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP	410,00
021 - (024291) CALCA E CAMISA FEMIN.BORDADA	ALTA PATENTE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP	736,00
024 - (024294) CALCA E GANDOLA AZUL MARINHO	ALTA PATENTE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP	5.730,00
006 - (013682) CAMISA	ALTA PATENTE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP	1.530,00
007 - (013683) CAMISA.	ALTA PATENTE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP	1.557,00
005 - (013681) CAMISETA	ALTA PATENTE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP	795,00
001 - (014172) CAPACETE	EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EI	1.480,00
002 - (003929) CAPA DE CHUVA	EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EI	2.610,00
023 - (024293) CAPA DE CHUVA P/MOTOCICLISTA	EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EI	2.550,00
015 - (015747) CINTO	ALTA PATENTE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP	150,00
016 - (015748) CINTO OPERACIONAL	ALTA PATENTE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP	390,00
031 - (023855) COLDRE NYLON	ALTA PATENTE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP	2.595,00
020 - (023869) CONJUNTO DE CALCA E GANDOLA	ALTA PATENTE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP	5.730,00
022 - (024292) COTOVELEIRA E JOELHEIRA TATICA	ALTA PATENTE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP	788,00
030 - (014790) COTURNO	EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EI	8.970,00
018 - (023856) GANDOLETE MANGA CURTA	ALTA PATENTE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP	2.910,00
019 - (023857) GANDOLETE MANGA LONGA	ALTA PATENTE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP	2.910,00
010 - (014788) MEIA	ALTA PATENTE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP	220,50
011 - (014789) MEIA.	ALTA PATENTE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP	292,50
004 - (009115) SAPATO	EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EI	760,00
025 - (024295) SHORT PRETO 100% POLIESTER	ALTA PATENTE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP	870,00
017 - (015753) TARJETA	ALTA PATENTE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP	239,70
012 - (014792) TENIS	ALTA PATENTE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP	2.640,00

Santa Bárbara, 09 de outubro de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal De Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:3F93029C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/19

Processo Licitatório n.º 184/19
Ata de Registro de Preços n.º 093/2019
Contratada: ALTA PATENTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
Objeto: Registro de preço para eventual e aquisição de uniformes e congêneres para a Guarda Civil Municipal.
Prazo: 09/10/2019 a 08/10/2020
Preços Registrados

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
009 - (014518) AGASALHO		30.0000	UN	136,0000	4.080,00	0.37	1
028 - (015743) BANDEIRA	ALTA PATENTE	30.0000	UN	11,1000	333,00	1.33	1
027 - (010009) BANDEIRA DO MUNICIPIO	ALTA PATENTE	30.0000	UN	11,1000	333,00	1.33	1
008 - (013753) BERMUDA		30.0000	UN	19,9000	597,00	0.25	1
013 - (015744) BOINA	INVICTUS	30.0000	UN	92,0000	2.760,00	15.75	9
026 - (025364) BRACADEIRA PARA OMBRO	ALTA PATENTE	4.0000	PR	23,5000	94,00	2.08	1
014 - (015746) BRASAO	ALTA PATENTE	30.0000	UN	18,5000	555,00	2.63	1
003 - (023836) BUSTIER	ALTA PATENTE	20.0000	UN	20,5000	410,00	2.38	1
021 - (024291) CALCA E CAMISA FEMIN.BORDADA	ALTA PATENTE	4.0000	CJ	184,0000	736,00	0.54	2
024 - (024294) CALCA E GANDOLA AZUL MARINHO	ALTA PATENTE	30.0000	CJ	191,0000	5.730,00	0.52	1
006 - (013682) CAMISA	ALTA PATENTE	45.0000	UN	34,0000	1.530,00	0.58	1
007 - (013683) CAMISA.	ALTA PATENTE	30.0000	UN	51,9000	1.557,00	0.23	1
005 - (013681) CAMISETA	ALTA PATENTE	30.0000	UN	26,5000	795,00	1.85	1
015 - (015747) CINTO	ALTA PATENTE	15.0000	UN	10,0000	150,00	4.76	1
016 - (015748) CINTO OPERACIONAL	ALTA PATENTE	15.0000	UN	26,0000	390,00	0.95	1
031 - (023855) COLDRE NYLON	CIA MILITAR	15.0000	UN	173,0000	2.595,00	0.46	2
020 - (023869) CONJUNTO DE CALCA E GANDOLA	ALTA PATENTE	30.0000	CJ	191,0000	5.730,00	0.52	1
022 - (024292) COTOVELEIRA E JOELHEIRA TATICA	INVCTUS	4.0000	CJ	197,0000	788,00	0.51	1
018 - (023856) GANDOLETE MANGA CURTA	ALTA PATENTE	30.0000	UN	97,0000	2.910,00	0.51	2
019 - (023857) GANDOLETE MANGA LONGA	ALTA PATENTE	30.0000	UN	97,0000	2.910,00	0.51	1
010 - (014788) MEIA	RAMOTE	45.0000	PR	4,9000	220,50	3.92	2
011 - (014789) MEIA.	RAMOTE	45.0000	PR	6,5000	292,50	1.52	1
025 - (024295) SHORT PRETO 100% POLIESTER	ALTA PATENTE	30.0000	UN	29,0000	870,00	2.36	2

017 - (015753) TARJETA	ALTA PATENTE	30.0000	UN	7,9900	239,70	0.13	1
012 - (014792) TENIS	GLK	30.0000	PR	88,0000	2.640,00	17.99	20

Valor Total estimado: R$ 39.245,70
Data de assinatura: 09/10/2019

Santa Bárbara, 09/10/2019

JOSÉ DOS SANTOS DIAS
Secretário Municipal de Governo, Esportes e Ordem Pública

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:E7699090

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/19

Processo Licitatório n.º 184/19
Ata de Registro de Preços n.º 094/2019
Contratada: EVOLUTION – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI
Objeto: Registro de preço para eventual e aquisição de uniformes e congêneres para a Guarda Civil Municipal.
Prazo: 09/10/2019 a 08/10/2020
Preços Registrados

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
029 - (012220) APITO	ATHENAS	15.0000	UN	29,5000	442,50	13.24	7
001 - (014172) CAPACETE	PROTORK	4.0000	UN	370,0000	1.480,00	2.63	2
002 - (003929) CAPA DE CHUVA	PANTANEIRO	15.0000	UN	174,0000	2.610,00	11.09	11
023 - (024293) CAPA DE CHUVA P/MOTOCICLISTA	PANTANEIRO	15.0000	CJ	170,0000	2.550,00	2.75	1
030 - (014790) COTURNO	FORCE MILITAR	30.0000	PR	299,0000	8.970,00	14.08	47
004 - (009115) SAPATO	MARIANO	4.0000	PR	190,0000	760,00	2.06	2

Valor Total estimado: R$ 16.812,50
Data de assinatura: 09/10/2019

Santa Bárbara, 09/10/2019

JOSÉ DOS SANTOS DIAS
Secretário Municipal de Governo, Esportes e Ordem Pública

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:A1A8AD56

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA - TERMO DE FOMENTO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTEDE SANTA BÁRBARA-MG

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Edital de Chamamento Público nº 002/2019

O presente edital destina-se ao chamamento público voltado para a seleção de organização da sociedade civil (OSC), com vistas à celebração de termo de fomento, nos termos da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n.º 3239/17, de 27 de janeiro de2017
- Liberação de Recursos Financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente às organizações da sociedade civil.

Santa Bárbara – MG 2019.

Edital de Chamamento Público nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara-MG, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara – MG (CMDCA/SB), com esteio na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como no Decreto n.º 3239/17, de 30 de janeiro de 2017, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando a seleção de organizações da sociedade civil interessadas em celebrar termo de fomento com a administração pública, que tenha por objeto a execução de projeto de parceria voluntária, envolvendo transferência de recursos financeiros, em regime de mútua cooperação para consecução de atividades de interesse público.

1.PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o CMDCA/SB, através da formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros às organizações da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste edital.

1.2 O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e pelo Decreto Municipal n.º 3239/17, de 27 de janeiro de 2017, e pelos demais instrumentos normativos aplicáveis, além das condições previstas neste edital.
1.3 Os recursos destinados para consecução do objeto do presente edital são oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), no montante de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), dos quais R$100.000,00 (cem mil reais) será o valor máximo destinado para cada proposta melhor classificada e habilitada, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do termo de fomento.

2. OBJETO DO TERMO DE FOMENTO
2.1 Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público a seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil - OSC, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, com sede ou instalações no Município de Santa Bárbara, destinadas ao atendimento de crianças e adolescentes dentro da faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos de idade incompletos, nos termos do artigo 2º, caput, da Lei Federal nº 8.069/1990.
2.2 As Propostas de Plano de Trabalho a que alude o item 1 terão por objeto os eixos e diretrizes prioritárias abaixo relacionadas, a saber:

EIXO 1 – PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Diretriz 01 - Promoção da cultura do respeito e da garantia dos direitos humanos

de crianças e adolescentes no âmbito da família, da sociedade e do Estado.
a) Promover atividades públicas como instrumento para divulgação e exercício das políticas.
b) Apoiar projetos que tenham como objetivo a garantia dos direitos humanos.
c) Incentivar a realização de projetos para acesso à cultura, lazer e esportes, como práticas para desenvolvimento de crianças e adolescentes.

Diretriz 02 – Facilitar o acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e que contemplem a superação das desigualdades, afirmação da diversidade com promoção da equidade e inclusão social.
a) Priorizar ações voltadas para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e/ou riscos articulando com as diversas políticas públicas municipais, em especial crianças e adolescentes em trajetória de rua; erradicados do trabalho infanto-juvenil; vítimas de abuso sexual e/ou exploração sexual; em situação de acolhimento institucional; LGBTI; com sofrimento mental; usuários de álcool e outras drogas; combate à violência contra crianças e adolescentes negros; combate à violência de gênero contra crianças e adolescentes e crianças e adolescentes com deficiência.
b) Potencializar as políticas públicas que tenham como objetivo o incremento das ações que contemplem as temáticas de gênero, raça/cor e orientação sexual.
c) Incentivar ações para abranger e alcançar a promoção dos direitos à saúde, educação, assistência social, cultura, esporte e lazer da população de crianças e adolescentes.
d) Potencializar ações de prevenção do uso e abuso de álcool e outras drogas, bem como a promoção da saúde mental de crianças, adolescentes e suas famílias.

EIXO 2 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS

Diretriz 01 - Proteção especial a crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados.
a) Apoiar iniciativas que visem qualificar o cumprimento das Medidas Protetivas para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e/ou risco social;
b) Potencializar as ações previstas no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
c) Potencializar as ações previstas no Plano Municipal de Assistência Social no que tange a proteção dos direitos da Criança e do Adolescente.
d) Apoiar ações para o enfrentamento da violência e dos homicídios de adolescentes.
e) Fortalecer ações de enfrentamento as violações de direitos, com destaque para violência doméstica, violência sexual e o trabalho Infantil nas suas piores formas.
f) Apoiar iniciativas da rede de promoção e proteção da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência que tenham como objetivo o aprimoramento dos processos para identificação das violações de direitos deste público.

Diretriz 02 – Universalização do acesso de crianças e adolescentes aos sistemas de justiça e segurança pública para a efetivação dos seus direitos.
a) Estimular ações que visem o aprimoramento dos mecanismos de denúncia, notificação e investigação de violações dos direitos de crianças e adolescentes.

b) Incentivar a ampla divulgação dos dados de violação de direitos de crianças e adolescentes em parceria com o SGD (Sistema de Garantia de Direitos).

EIXO 3 – PROTAGONISMO E PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EIXO 3 – PROTAGONISMO E PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Diretriz 01 – Fomento de estratégias e mecanismos que propiciem a participação organizada e a expressão livre de crianças e adolescentes, em especial sobre os assuntos a eles relacionados.
a) Incentivar a elaboração de projetos que fomentem o protagonismo juvenil, ações de empoderamento e a participação de crianças e adolescentes.
b) Realizar campanhas educativas, com linguagem adequada a crianças e adolescentes, para sensibilização quanto aos valores, conhecimentos e direitos garantidos pelo Estatuto da Criança e Adolescente - ECA.
c) Elaborar estratégias para garantir a participação de crianças e adolescentes na formulação e controle social das políticas públicas.

EIXO 4 – CONTROLE SOCIAL DA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS EIXO 4 – CONTROLE SOCIAL DA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS

Diretriz 01 – Qualificação permanente de profissionais que atuam no sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes - SGD.
a) Apoiar ações e projetos que visem à capacitação e formação continuada para os operadores do sistema de garantia de direitos.
b) Investir em projetos que tenham como objetivo à formação e mobilização de redes para a promoção, proteção e garantia de direitos de crianças e adolescentes.

Diretriz 02 – Desenvolvimento de mecanismos e instrumentos de monitoramento e avaliação da Política Municipal para Crianças e Adolescentes.
a) Implantar estratégias para o monitoramento e avaliação das políticas, programas e projetos voltados para criança e adolescentes.

2.2.1 De acordo com o Objeto, as Propostas de Plano de Trabalho submetidas a presente seleção deverão indicar, entre os Eixos Temáticos abaixo discriminados, aquele de atuação principal, sendo necessária a observância das normas e diretrizes das políticas públicas específicas, considerando a orientação dos planos Federal, Estadual e/ou Municipal:
1. Assistência Social
2. Saúde
3. Educação
4. Esporte, recreação e lazer
5. Trabalho
6. Fortalecimento de ações para a primeira infância
7. Cultura
8. Fortalecimento de vínculos entre pessoas com deficientes e sociedade

2.2.2 As Propostas de Plano de Trabalho que visam atender os eixos acima, podem também ser financiados com recursos do FMDCA direcionados para:
a) Aquisição de material permanente, bens móveis, mobiliário, equipamentos, veículos, materiais de consumo, e de outros insumos necessários ao desenvolvimento do projeto;
b) Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações;
c) Desenvolvimento de projetos de capacitação, formação, participação em atividades e aperfeiçoamento de recursos humanos necessários ao atendimento da criança, adolescente e jovem;
d) Desenvolvimento de projetos de estudos, pesquisas, diagnósticos, monitoramento, capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos;
e) Execução de obras de melhoria estrutural, em importe limitado a até 40 % (quarenta por cento) do valor que vier a ser repassado, obedecidas sempre as normas vigentes e as que vierem a ser estabelecidas em matéria de prestação de contas, sendo somente admitidas obras voltadas a melhorias em imóvel de propriedade da OSC.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A publicação do presente edital, além de imposta pela legislação (Lei Federal n.º 13.019/14 e Decreto Municipal n.º 3239/17, é de interesse público e tem grande relevância social, na medida em que trata do estabelecimento de condições e normas para o estabelecimento de parceria entre a administração pública e as organizações da sociedade civil para consecução de atividades de interesse público.

4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1 Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil (OSC's), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, assim definidas: pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

a) As sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para colaboração, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou

b) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

4.2 Para participar deste Edital, a OSC não poderá se encaixar em nenhum inciso do artigo 18 do Decreto Municipal 3239/17 (Capítulo VI do Decreto Municipal – "DasVedações").
4.2.1 Todas as organizações da sociedade civil que, através do presente edital, tiverem interesse em firmar parceria com a administração pública, declaram que estão cientes e concordam com as disposições previstas no edital, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

4.3 Não é permitida a atuação em rede.

5. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

5.1 Para a celebração do termo de fomento, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:
a) Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei Federal n.º 13.019, de2014);
b) Ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal n.º13.019,de 2014,e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei Federal n.º 13.019, de 2014);
c) Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei Federal n.º 13.019, de2014);
d) Possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 1 (um) ano de existência, dentro da sede do município (onde deverá ser sediada a entidade), com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei Federal n.º 13.019, de2014);
e) Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho;

f) Possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto daparceria;
g) Deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto daparceria;
h) Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista (art. 34, caput, inciso II, da Lei Federal n.º 13.019, de2014);
i) Apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, caput, inciso III, da Lei Federal n.º 13.019, de2014);
j) Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei Federal n.º 13.019, de 2014);
k) Comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei Federal n.º 13.019, de2014.
5.2 Ficará impedida de celebrar o termo de fomento a OSC que:
a) Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei Federal n.º 13.019, de2014);
b) Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei Federal n.º 13.019, de2014);
c) Tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (art. 39, caput, inciso III da Lei Federal n.º 13.019, de2014);
d) Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição (art. 39, caput, inciso IV, da Lei Federal n.º 13.019, de2014);
e) Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do mesmo art. 73 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei Federal n.º 13.019, de2014);
f) Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei Federal n.º 13.019, de 2014);ou
g) Tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei Federal n.º 13.019, de 2014).

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, composto por representantes da sociedade civil e do governo, conforme Resolução n.º 25/2018 - CMDCA.
6.2 A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital, designando-se para participar da comissão o membro suplente indicado em portaria (art. 27, § 3º, da Lei Federal n.º 13.019, de 2014, e art. 25, § 4º, do Decreto nº 3239/17).
6.3 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado ou da unidade gestora responsável (artigo 25, § 6º do Decreto Municipal3239/17).
6.4 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

7. DA FASE DESELEÇÃO

7.1A fase de seleção observará as seguintes etapas:
Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas Previstas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	10/10/2019
2	Envio das propostas e documentos pelas OSCs.	Até 12/11/2019
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	13/11/2019 a 22/11/2019
4	Divulgação do resultado preliminar.	29/11/2019
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	5 (cinco) dias contados da divulgação do resultado preliminar.
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	5 (cinco) dias após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos (caso apresentado algum recurso)
7	A homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção se dará 05 (cinco) dias após a divulgação do resultado preliminar, no caso da não interposição de eventual recurso ou no dia posterior à apresentação das contrarrazões, caso algum recurso seja interposto.	

7.2 Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria deverá obedecer ao item 7.4.6 desse edital.

7.3 Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.
7.3.1 O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara na *internet* (www.santabarbara.mg.com.br) e no Diário Oficial do Município, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

7.4 Etapa 2: Envio das propostas e documentos pelas OSCs
7.4.1 As propostas deverão ser encaminhadas, até às 14:00 horas do dia 12/11/2019, em envelope fechado e com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a inscrição "Proposta - **Edital de Chamamento Público n.º 002/2019**", e entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente para a Comissão de Seleção, no seguinte endereço: Praça Cleves de Faria, 104, Centro, Santa Bárbara-MG (Secretaria Municipal de Administração Pública).
7.4.2 A proposta, em via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas seqüencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.
7.4.3 Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública municipal.
7.4.3 Entende-se por Propostas de Plano de Trabalho os projetos que abranjam atividades ou ações a serem desenvolvidas em determinado período de tempo, limitado a 12(doze) meses, e que envolvam programas de promoção, proteção e defesa de direitos de crianças e adolescentes em conformidade com as Políticas Públicas da Criança e do Adolescente no Município de Santa Bárbara e que sejam inovadores ou complementares a essas Políticas.
7.4.5 Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta observado o valor limite de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
7.4.6 Observado o disposto no item 7.4.2 de Edital, as propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:
a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
c) A forma de execução das atividades ou dos projetos;
d) O valor global;
e) Informações que permitam avaliar os critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 02 abaixo.
7.4.7 Os documentos deverão ser encaminhadas, até às 14 horas do dia 12/11/2019, em envelope fechado e com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a inscrição "DOCUMENTOS – Edital de Chamamento Público n.º 001/2018", e entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente para a Comissão de Seleção, no seguinte endereço: Praça Cleves de Faria, 104, Centro, Santa Bárbara-MG (Secretaria Municipal de Administração e Fazenda), devendo conter os seguintes documentos:
I. Ofício dirigido a Vice-Presidente do CMDCA, solicitando o Termo de Fomento com a devida justificativa do pedido, conforme Anexo I;

II. Preenchimento do formulário "Dados Cadastrais";

III. Cópia da Lei Municipal, Estadual ou Federal que reconhece a entidade como de Utilidade Pública, exceto as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público instituídas na forma da Lei Federal n. 9.790, de 1999, quando for o caso;

IV. Cópia do cartão do CNPJ atualizado, possuindo à organização da sociedade civil, no mínimo, um ano de existência, comprovando cadastro ativo;

V. Certidão Negativa de Débito Tributário de qualquer natureza junto ao órgão fazendário municipal; Certidão quanto à Dívida Ativa da União conjunta; Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Certidão de Débito Trabalhista;

VI. Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

VII. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
VIII. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com comprovante de residência, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal - SRF de cada um deles;
IX. Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

X. Cópia das normas de organização interna (estatuto ou regimento interno) que prevejam expressamente:
a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; e
b) a previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

XI. Declaração de que apresenta escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade;

XII. Declaração que possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

XIII. Apresentar registro da organização da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

XIV. Declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades;

XV. Declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988;

XVI. Declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas neste edital ou no Decreto Municipal de nº 3239/2017;

XVII. Plano de trabalho.

7.5. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.
7.5.1 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta será realizada pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

7.5.2 A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 01 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 30 (trinta) dias.
7.5.3 As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 02 abaixo.

7.5.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

TABELA - 2

Critérios de Julgamento	**Metodologia de Pontuação**	**Pontuação Máxima**
(A) Proposta de Plano de Trabalho: 1- Detalha os resultados que pretende alcançar, em termos quantitativos e mensuráveis; 2- Explicita a forma de mensuração do alcance dos resultados, indicando mecanismos abrangentes e efetivos de acompanhamento e avaliação da execução e dos resultados obtidos; 3- Estabelece prazos exequíveis e condizentes com as ações, fases, etapas e metas propostas; 4- Apresenta de forma clara e detalhada os métodos de monitoramento e controle das ações a serem realizadas para a consecução do objeto proposto	- Grau de atendimento satisfatório (05 pontos) - Grau de atendimento parcialmente satisfatório (2,5 pontos) - Grau de atendimento insatisfatório (1,0 ponto) - Não atendimento (0 pontos)	5,0
(B) Adequação da proposta em conformidade com os Eixos Temáticos voltados à promoção, proteção e à defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes e o ECA, conforme item 2.2 deste Edital.	- Grau de atendimento satisfatório (05 pontos) - Grau de atendimento parcialmente satisfatório (2,5 pontos)	5,0
	- Grau de atendimento insatisfatório (1,0 ponto) - Não atendimento (0 pontos)	
(**C**) Adequação da proposta ao valor solicitado e ao teto estabelecido no Edital	- Grau de atendimento satisfatório (05 pontos) - Grau de atendimento parcialmente satisfatório (2,5 pontos) - Grau de atendimento insatisfatório (1,0 ponto) - Não atendimento (0 pontos)	5,0
(**D**) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau de atendimento satisfatório (05 pontos) - Grau de atendimento parcialmente satisfatório (2,5 pontos) - Grau de atendimento insatisfatório (1,0 ponto) - Não atendimento (0 pontos)	5,0
(**E**) Potencial para transformação e superação das situações de vulnerabilidade e risco social, de acordo com a descrição da realidade apresentada	- Grau de atendimento satisfatório (05 pontos) - Grau de atendimento parcialmente satisfatório (2,5 pontos) - Grau de atendimento insatisfatório (1,0 ponto) - Não atendimento (0 pontos)	5,0
*(**F**) Capacidade técnico- operacional da OSC proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.*	*- Grau de atendimento satisfatório (05 pontos)* *- Grau de atendimento parcialmente satisfatório (2,5 pontos)* *- Grau de atendimento insatisfatório (1,0 ponto)* *- Não atendimento (0 pontos)*	*5,0*
Total de Pontos		***30,0***

7.5.5. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (F), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a OSC proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

7.5.6 A OSC proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (F), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas etapas de seleção, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

7.5.7 Serão eliminadas aquelas propostas:
a) Que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B), (C), (D) (E) ou (F);
b) Que estejam em desacordo com este Edital de chamamento cujo valor global estiver acima do teto previsto no item 1 deste Edital;
c) Com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção.
d) A proposta que não alcançar a pontuação mínima de 60% (sessenta por cento) do valor da pontuação máxima.

7.5.8.A aprovação da Proposta de Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

7.5.9 As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas pelos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

7.5.10 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (B). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (A),(C),(D) (E) e (F). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

7.6 Etapa 4: Divulgação do resultado. A administração pública, através do CMDCA, homologará e divulgará o resultado do julgamento no Diário Oficial do Município, sem prejuízo da divulgação na página do sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara na*internet*(www.santabarbara.mg.com.br).
7.6.1. O resultado do julgamento deverá ser homologado pela Vice-Presidente do CMDCA e será divulgado no Diário Oficial do Município, sem prejuízo da divulgação no site da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara (artigo 30 do Decreto Municipal nº 3239/2017).

7.6.2. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma ou mais entidades com proposta classificada (ou não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

8. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

8.1. Nos termos do artigo 31 do Decreto Municipal de nº 3239/2017, para formalização das parcerias, as organizações da sociedade civil deverão apresentar documentos que comprovem a abertura ou existência de conta corrente com finalidade específica para movimentação dos recursos públicos em nome da organização da sociedade civil, bem como declaração assinada pelo Presidente atual da entidade responsabilizando-se pelo recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos que receber através da parceria, bem como os da devida contrapartida.

8.2 Por meio do plano de trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial o art. 22 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014), contendo os seguintes elementos:
a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;

b) descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, constando o que se pretende realizar ou obter, bem como quais os meios utilizados para tanto;
c) o prazo para execução das atividades e o cumprimento de metas;
d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso;e
g) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for ocaso.

8.2.1. A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea "e" do item 8.2.1 deste edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico.
8.2.2. É admissível a dispensa de procedimentos nas seguintes hipóteses:
I. Quando se tratar de profissional ou empresa que seja prestadora regular de serviços para a OSC, desde que previsto no plano de trabalho e que o valor do contrato seja compatível com os preços praticados pelo mercado;
II. Quando não existir pluralidade de opções, ou em razão da natureza singular do objeto, mediante justificativa e comprovação;
III. Nas compras de alimentos perecíveis realizadas com base nos preços do dia.

8.2.3. A administração pública examinará o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.
8.2.4. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei Federal n.º 13.019 de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos exigidos pela legislação, incluindo os exigidos nos artigos. 33 e 34 da referida Lei, aquela, imediatamente mais bem classificada, poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada, desde que tal proposta respeite as exigências legais.
8.2.5. Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei Federal n.º 13.019 de 2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada e proceder-se-á a análise dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos no inciso VII do §1º do artigo 24 da Lei Federal n.º 13.019 de 2014. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

8.3. Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
8.3.1 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.
8.3.2 Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.

8.4. Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de fomento.
8.4.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.
8.4.2. No período entre a apresentação da documentação prevista no presente edital (na fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria) a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
8.4.3.A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

8.5. Publicação do extrato do termo de fomento no Diário Oficial dos Municípios.
8.5.1. O termo de colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

9.1 Os recursos destinados à execução das parcerias de que tratam este Edital são provenientes do orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na rubrica 020502 08 243 0027 0.009 335043 ficha 130.

9.2 O valor total de recursos disponibilizados será de R$ 300.000,00(Trezentos mil reais) no exercício de 2019.

9.3 O valor teto para a realização do objeto do termo de fomento é de R$ 100.000,00 (cem mil reais) por entidade. O exato valor a ser repassado será definido no termo de fomento, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.

9.4 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art.48 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014, e no artigo40 do **Decreto Municipal n.º 3239/2017.**

9.5 Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos artigos 45 e 46 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014, e nos artigos 41, 42 e 43 do Decreto n.º 3239/2017. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

9.6 Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei n.º 13.019, de 2014 e artigo 47 do Decreto n.º3239/2017):
a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim oexija;
c) multas e encargos vinculados a atraso no cumprimento de obrigações previstas nos planos de trabalho e de execução financeira, em consequência do inadimplemento da administração pública em liberar, tempestivamente, as parcelas acordadas,e;

d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos emateriais.

9.7 Nos termos do artigo 43 do Decreto Municipal de nº 3239/2017, é vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão, função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal, cargo de natureza especial, cargo de provimento em Comissão, função de direção, chefia ou assessoramento, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

9.8 Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014.

9.9 O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas.

10. CONTRAPARTIDA

10.1 Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada.

11. CONDIÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 As organizações que tiverem motivadamente a intenção de recorrer contra decisões da Comissão, deverão apresentar suas razões no prazo único de 5 (cinco) dias úteis, a partir do dia seguinte à publicação do resultado. No prazo recursal, fica assegurada vista dos autos.

11.2 recurso deverá obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:
a) ser dirigido à Comissão no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, conforme estabelecido no item 1 deste Título;
b) ser encaminhado para o endereço eletrônico licitacoes@santabarbara.mg.gov.br ou ser protocolizado no setor de Licitação, à Praça Cleves de Faria, 104, Centro, Santa Bárbara/MG, CEP: 35.960- 000, em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, número do CNPJ e endereço da entidade, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal.

11.3.A Comissão não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

11.4.O recurso será apreciado pela Comissão que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade superior, que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara na internet (www.santabarbara.mg.com.br) e no Diário Oficial do Município, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

12.2 Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 05 (cincos) dias da data-limite para envio das propostas, de forma eletrônica, pelo e-mail: licitações@santabarbara.mg.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço informado no item 7.4.1 deste edital. A resposta às impugnações caberá ao CMDCA, através da Comissão de Seleção nomeada.

12.2.1 Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data-limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: licitações@antabarbara.mg.gov.br. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

12.2.2 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

12.2.3 Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

12.3. O CMDCA, através da Comissão de Seleção, resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

12.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação dassanções de que trata o art. 73 da Lei Federal n.º 13.019 de 2014.

12.6. A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

12.7. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

13. ANEXOS
Anexo I – Modelo de Ofício de Solicitação Anexo II – Modelo de dados Cadastrais
Anexo III - Modelo de declaração de que não deve prestações de contas Anexo IV- Modelo de declaração de que não emprega menor
Anexo V – Modelo de declaração de comprometimento de prestação de contas Anexo VI – Minuta do Termo de fomento
Anexo VII – Plano de Trabalho

Santa Bárbara-MG, 09 de outubro de 2019.

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS HELENO
Presidente do CMDCA

ANEXO I
DECRETO 3239/2017

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO OU TERMO DE FOMENTO PARA PARTICIPAR DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Santa Bárbara-MG, ... de..... de 2019.

Ilmo. Sr(a) Vice-Presidente do CMDCA;
Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, valho-me do presente para em nome da (nome da instituição, número do CNPJ e endereço atual completo) solicitar a participação no Chamamento Público conforme Edital_.

Assinatura do Presidente ou Procurador
Ofício em papel timbrado da instituição solicitante
Carimbo com CNPJ
Em caso de Procurador, anexar àprocuração.

ANEXO II
DECRETO 3239/2017

DADOS CADASTRAIS DO TERMO DE COLABORAÇÃO OU TERMO DE FOMENTO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO

DADOS DA ORGANIZAÇÃO
Nome da Organização:
CNPJ:
Endereço completo:
Telefone: Celular:
Email:
Site:
Lei que declara de utilidade pública:
DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO:
Nome:
CPF:
Endereço completo:
Telefone: Celular:
Email:
Site:
Período de Mandato:
DEMAIS MEMBROS DA DIRETORIA:
Nome:
CPF:
Endereço completo:
Telefone: Celular:
Email:
HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO:
Data da Fundação:
Sede: ( ) Própria ( ) Alugada ( ) Cessão de uso
INFRA-ESTRUTURA DA ORGANIZAÇÃO: Possui
veículo: ( ) Sim ( ) Não Quantidade: Próprio ( ) Alugado ( ) Cedido ()
Possui bens imóveis: ( ) Sim ( ) Não Descrição:
Forma de aquisição: Recursos próprios ( ) Convênio( ) Doação ( )
DADOS BANCÁRIOS:
Banco: Agência: Número da Conta:
DADOS DO CORPO TÉCNICO:
Nome: Cargo:
OUTROS PARTÍCIPES
DA ORGANIZAÇÃO
CNPJ:

Endereço completo:
Telefone: Celular:
Email:
Site:
Lei que declara de utilidade pública:
DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO:
Nome:
CPF:
Endereço completo:
Telefone: Celular:
Email:
Site:
DEMAIS MEMBROS DA DIRETORIA:
Nome:
CPF:
Endereço completo:
Telefone: Celular:
Email:
Site:
Período de Mandato:
CORPOTÉCNICO:
Nome: Cargo:
CONSELHO DEADMINISTRAÇÃO:
Nome: Cargo:
CONSELHOFISCAL:
Nome:
Cargo:

Assinatura do Presidente ou Procurador
Documento em papel timbrado da instituição solicitante
Carimbo comCNPJ
Em caso de Procurador, anexar aprocuração.

ANEXO III DECRETO 3239/2017

DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO NÃO DEVE PRESTAÇÕES DE CONTAS A QUAISQUER ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS.

DECLARAÇÃO UTILIZADA PARA TERMO DE FOMENTO OU TERMO DE COLABORAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE

Declaro, que a Entidade..... não se encontra em mora ou com débito perante a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de aplicação do art. 299 do CódigoPenal.

Santa Bárbara-MG, ... de ..... de .....

Assinatura do Presidente ou Procurador
Declaração em papel timbrado da instituição solicitante
Carimbo com CNPJ
Em caso de Procurador, anexar a procuração.

ANEXO IV DECRETO 3239/2017

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO UTILIZADA PARA TERMO DE FOMENTO OU TERMO DE COLABORAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE

A ....., inscrita no CNPJn.
....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)
....., portador (a) da Carteira de
Identidade n.....e do CPF n..... ,
DECLARA, para os devidos fins do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Santa Bárbara-MG, ... de ..... de .....

Assinatura do Presidente ou Procurador
Declaração em papel timbrado da instituição solicitante
Carimbo com CNPJ
Em caso de Procurador, anexar a procuração.

ANEXO V

DECRETO 3239/2017

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Na qualidade de representante legal do(a) ..... com sede na..... , no Município de ....., inscrita no CNPJ sob on. ....., declaro para os devidos fins que me comprometo a prestar contas dos recursos que nos foram concedidos pelo município no prazo legal, em conformidade com os preceitos estabelecidos pelo Decreto n.º 3239/2017.
Para maior clareza firmo a presente.

Santa Bárbara-MG, ..., de..... de .....

Assinatura do Presidente ou Procurador
Declaração em papel timbrado da instituição solicitante
Carimbo com CNPJ
Em caso de Procurador, anexar a procuração.

ANEXO VI
MINUTA DE TERMO DE FOMENTO CMDCA Nº -------/2019

"TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTABÁRBARA E

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, n.º 122, bairro Centro, em Santa Bárbara - MG, CEP: 35.960-000, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. Leris Felisberto Braga, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**,e a_, associação privada sem fins lucrativos estabelecida na_Bairro, em, neste ato representada pelo presidente Sr. _____, inscrita no CNPJ sob o nº , doravante denominada simplesmente _____, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 13.019/2017, Lei Municipal 1810/2017 e Decreto Municipal n.º 3239/2017, celebram o presente **TERMO DE FOMENTO**, que será regido pela legislação mencionada e pelas cláusulas e condições ora estabelecidas:

1 DO PROCEDIMENTO PARA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

1.1.A presente parceria foi devidamente formalizada mediante o procedimento administrativo n.º 002/2019, de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo sido instaurado o chamamento público com fundamento no Decreto Municipal de nº 3239/2017.
1.2. Fica designado como gestor da parceria a Sra. **Solange Pereira do Amaral** que efetuará o acompanhamento e fiscalização do termo de fomento.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto deste termo de fomento é o estabelecimento de parceria entre o Conselho

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a _____, em regime de mútua cooperação, para execução de projeto---------- da cidade de Santa Bárbara-MG, tudo na forma do plano de trabalho aprovado.

2.2 A realização do objeto desta parceria se dará na forma, prazos e condições estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA, cujo conteúdo passa a fazer parte integrante deste Termo de Fomento.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 São obrigações do CMDCA, além de outras previstas neste Termo de Colaboração: **I -** Realizar as transferências de recursos previstos no Plano de Trabalho;
II - Monitorar e avaliar a execução do Termo de Fomento; **III-** Analisar de forma conclusiva a prestação de contas;
IV- Prorrogar a vigência da parceria nas hipóteses previstas em lei ou no edital publicado;

3.2. São obrigações da ASSOCIAÇÃO, além de outras previstas neste Termo de Fomento:
I- Cumprir as obrigações e executar todas as ações previstas no Plano de Trabalho aprovado pela administração, aplicando os recursos financeiros de forma adequada e transparente;
Fornecer ao CMDCA todas as informações e documentos relacionados a parceria que forem solicitados;
III- Permitir e apoiar as ações de monitoramento, controle e avaliação, sempre atuando de forma colaborativa em relação aos órgãos de controle efiscalização;
IV- Solicitar ao CMDCA eventuais alterações do Plano de Trabalho que sejam consideradas pertinentes com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sempre aguardando a análise do pedido para efetivamente implementar as alterações;
V- Cumprir com o dever de transparência estabelecido neste instrumento;

VI- Prestar contas dos recursos recebidos na forma da Lei e deste termo de fomento;

VII- Cumprir as diligências e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão de Controle Interno na ocasião da análise das contas prestadas;
VIII- Restituir os recursos financeiros não aplicados na execução do objeto da parceria ou cuja aplicação for considerada irregular ou inadequada pelo órgão de Controle Interno;
IIX- Outras obrigações previstas em lei e nesteTermo.

X- responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
XI- Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

4. VALOR TOTAL E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS

4.1. O valor total dos recursos financeiros a serem empregados na execução do objeto desta parceria é de R$ .. (...), ressalvadas as alterações admitidas pela legislação.
4.2. O desembolso dos recursos financeiros referentes a esta parceria ocorrerá na forma prevista no Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA.
4.3. A liberação de recursos obedecerá aos limites das possibilidades financeiras, consignadas no Orçamento do Município e guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto.
4.4. Quando houver a previsão de liberação de mais de uma parcela de recursos, a organização da sociedade civil deverá, para o recebimento de cada parcela:
I- Apresentar as certidões negativas, desde que vencidas, de acordo com o inciso V, do art. 23 do Decreto 3239/2017, considerando regulares as certidões positivas com efeito denegativas;
II- Estar adimplente em relação à prestação de contas;e

III- Estar em situação regular com a execução do plano de trabalho.

5. DA CONTRAPARTIDA

5.1 Esta parceria é celebrada sem a previsão de contrapartida por parte da ORGANIZAÇÃO.
6. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

6.1 O presente termo de colaboração terá vigência desde a data de sua assinatura até o dia_____, podendo ser prorrogado na forma da lei.
7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. A Organização fica obrigada a prestar contas dos recursos recebidos por meio desta parceria conforme definido no Plano deTrabalho.
8. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

8.1. A gestão, o monitoramento e a avaliação desta parceria ocorrerá na forma prevista no Decreto Municipal n.º 3239/2017 e será exercida pelos membros designados por meio da Resolução SMS n.º _____ publicada em----------.
8.2. O gestor e os membros da comissão de monitoramento e Avaliação poderão se valer de todos os meios disponíveis para fins de verificação da boa execução do objeto da parceria, analisando documentos, requisitando informações, realizando inspeções, promovendo cruzamento de dados e informações, bem como executando toda e qualquer atividade capaz de demonstrar o cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

9. RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

9.1 A Organização fica obrigada à restituição de recursos nas seguintes hipóteses:
I - Recursos empregados em despesas vedadas;
II - Recursos glosados em análise do setor de monitoramento, avaliação ou controle; **III -** Outras hipóteses previstas em lei.
9.2. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos do Plano de Trabalho Aprovado, sendo vedado:
I- pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

II- Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano detrabalho.
9.3. É vedado à organização da sociedade civil remunerar, com recursos da parceria, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça, na administração pública municipal, cargo de natureza especial, cargo de provimento em Comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento.
9.4. A restituição de recursos deverá se dar mediante Guia de Arrecadação Municipal.

10. BENS E DIREITOS REMANESCENTES
10.1 Não há no Plano de Trabalho previsão de aquisição de bens ou direitos que se enquadrem no conceito de "bens remanescentes" dado pelo art. 2º, XIII, da Lei Federal n.º13.019/2014.
11. ASSUNÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DA EXECUÇÃO DO OBJETO
11.1. As atividades previstas no Plano de Trabalho são essenciais ao Poder Público Municipal no que diz respeito à ---------- de forma que não admitem paralisação sem prejuízos irreparáveis aos cidadãos atendidos.
11.2. Em caso de paralisação, suspensão ou qualquer outra forma de cessação, mesmo que temporária, da execução do objeto desta parceria, poderá a administração, diretamente ou por meio de terceiros, assumir a responsabilidade pelas atividades previstas no plano de trabalho, independentemente de notificação, aviso ou concordância da organização.
11.3. Na hipótese desta cláusula, o CMDCA poderá requisitar bens e serviços de forma a evitar a descontinuidade do atendimento.
12. DA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA
12.1 Os recursos financeiros serão depositados e geridos em conta bancária específica em instituição financeira pública federal, de responsabilidade da organização.
12.2 Em até 05 (cinco) dias contados da assinatura deste termo de fomento, a entidade deverá comprovar a abertura da conta bancária mencionada no item anterior, sob pena de não liberação dos recursos.
13. ACESSO A DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES
13.1 É livre o acesso dos agentes do CMDCA, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este termo de fomento, bem como ao local de execução do objeto.
14. DA TRANSPARÊNCIA
14.1 O CMDCA manterá, no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Barbara (http://www.santabarbara.mg.gov.br), informação sobre a presente parceria, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento.
14.2 A administração pública deverá divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.
14.3 A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública.
15. DA RESCISÃO
15.1 O presente termo de fomento, tendo em vista a natureza essencial das atividades envolvidas, é celebrado sem a possibilidade de rescisão durante sua vigência, salvo iniciativa do Poder Público relacionada a falha ou inexecução do objeto.

15.2 A rescisão motivada por ato imputável à Organização importará na deflagração de procedimento administrativo para aplicação das sanções previstas nos art. 71 do Decreto Municipal n.º3239/2017.
15.3 Em qualquer caso, a intenção de rescindir este Termo de Colaboração deverá ser comunicada com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência.

16. DAS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS

16.1 A organização da sociedade civil declara conhecer todos os termos da Lei Federal n.º 13.019/2014 e do Decreto Municipal n.º 3239/2017, responsabilizando-se pela fiel observância de tais dispositivos legais.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 As despesas desta parceria correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 020502 08 243 0027 0.009 335043 ficha 130.

18. DO FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Bárbara para dirimir quaisquer dúvidas relativas a esta parceria, ficando desde já estabelecida a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa perante o CMDCA e Procuradoria Jurídica Municipal.

Santa Bárbara, ... de..... de 2019

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS HELENO
Presidente – CMDCA
Concedente

XXXXXXXXXX
Presidente
Convenente

Testemunhas:

ANEXO VII
PLANO DE TRABALHO

1. INSTITUIÇÃOPROPONENTE

Razão Social:	
Endereço:	
CNPJ:	
Telefone:	
E-mail:	

2. DESCRIÇÃO DA REALIDADE (art. 21 do decreto municipal 3239 de2017)

Metas a serem atingidas					
Meta nº	**Denominação da meta**	**Indicador**		**Período de execução**	
		Unidade Medida	**Meta mensal**	**Início**	**Término**
1					
2					
3					
4					
5					

3. METAS A SEREMATINGIDAS

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

A apresentação da programação de desembolso deverá ocorrer conforme matriz abaixo, considerando que os pagamentos ocorrerão em ------ parcelas sendo elas em---------- de 2018, devendo a prestação de contas ocorrer até 60 dias após o recebimento de cada parcela.

Tendo previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria o valor máximo de R$---------- --.

Da receita:

Período	**Dezembro/1 8**	**Janeiro/19**	**Fevereiro/19**	**Março/19**	**Abril/19**	**Maio/19**
Valor	R$ -----	R$-----	R$------	R$ -----	R$ -----	R$ -----
Período	**Junho/19**	**Julho/19**	**Agosto/19**	**Setembro/1 9**	**Outubro/1 9**	**Novembro/1 9**
Valor	R$ -----	R$ -----	R$ -----	R$ -----	R$ -----	R$ -----

Da aplicação:

Plano de Aplicação	
Especificação da despesa	**Valor**
Gasto com pessoal e contribuições previdenciárias	
Material de Consumo	
Gêneros Alimentícios	
Serviços de pessoa Jurídica	
Serviços de água, luz, telefone e internet	
Transporte	

5. FORMA DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

6. DEFINÇÃO DOS PARAMETROS / AVALIAÇÃO E MONITORAMENTODO PLANOTRABALHO
O plano será avaliado em duas etapas, sendo elas no que tange a resultados alcançados na execução do projeto e na correta utilização dos recursos financeiros.
Dos resultados:

INSUMO (o que setem disponível para o trabalho)	**ATIVIDADES**	**PRODUTO**	**RESULTADO**	**IMPACTO**

Dos Recursos Financeiros:

De acordo com os artigos 48 a 55 do decreto municipal DECRETO N.º 3239/2017, que *"Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o disposto na Lei Federal n.º 13.019/2014"*

Santa Bárbara, --- de-------- de 2019.

Presidente da Entidade

Publicado por:
Luciana Angelica Couto Gomes
Código Identificador:82013788

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2.019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2.019

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos consoante aos dispostos na Lei Federal nº 8.666/93, e considerando a Ata de Julgamento e Resultado Final, Adjudica as propostas dos produtores rurais:
GELSON PIRES SAMPAIO, brasileiro, agricultor, casado, residente e domiciliado no Sitio Grota Encantada, Zona Rural, Distrito de São Domingos, neste Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, portador da Cédula de Identidade nº M-3.680.930, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, CPF sob o n° 488.536.156-72 e DAP nº SDW048853615672220219023l, emitida em 22/02/2019 e validade até 22/02/2021, ficou nos termos seguintes:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
001	Abóbora madura	Kg	0100	2,84	284,00
002	Alface lisa	Kg	0160	4,29	686,40
003	Banana	Kg	0740	3,37	2.493,80
004	Beterraba	Kg	0050	3,18	159,00
005	Canjiquinha fina	Kg	0040	1,79	71,60
006	Cenoura	Kg	0200	3,25	650,00
007	Cheiro Verde	molho	0290	1,72	498,80
008	Chuchu	Kg	0150	3,24	486,00
009	Couve	Kg	0060	1,99	119,40
011	Fubá	Kg	0050	2,32	116,00
TOTAL					5.565,00

ALEXANDRE TEIXEIRA CORREA, brasileiro, agricultor, casado, residente e domiciliado no Sitio Grota Encantada, Zona Rural, Distrito de São Domingos, neste Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, portador da Cédula de Identidade nº 12.596.384-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, CPF sob o n° 047.878.236-55 e DAP nº SDW00478782365519091901 41, emitida em 19/09/2019 e validade até 19/09/2021, ficou nos termos seguintes:

UNID.	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
010	Feijão	Kg	0530	5,70	3.021,00
012	Limão	Kg	0080	3,59	287,20
013	Mandioca	Kg	0260	2,11	548,60
014	Repolho	kg	0070	2,94	205,80
015	Tomate	Kg	0320	4,68	1.497,60
					5.560,20

Santo Antônio do Aventureiro, 24 de setembro de 2.019.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:C38DEE25